

Doc 1657

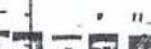
# ENCAMINHAMENTO DE QUEIXA-CRIME CONTRA

## ROBERTO JEFFERSON

### DETALHES E CONSEQUÊNCIAS

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMT - CORREIOS

- Fls- Nº 001

339 42 

Doc. \_\_\_\_\_



# ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dra Júlia Solange S. De Oliveira  
OAB/DF 1869-A

## CAUSAS:

- Criminal, Civil, Família
- Comercial, e Defesa
- na Área Médica

Exmo. Sr. Senador  
Presidente Delcídio Amorim  
CPMI - Correios

Na qualidade de patrona jurídica do Sr. Arlindo Gerardo Molina Gonçalves, envolvido na CPMI dos Correios, através de calunia e difamação proferida pelo ex-deputado ROBERTO JEFFERSON, tendo sido patrona, inclusive de representação criminal, em face deste Senhor, de ação criminal que tramita junto a 4<sup>a</sup>. Vara Criminal de Brasília, entendemos, por bem, respeitosamente dar ciência a V. Exa., das medidas, cabíveis, que foram tomadas.

Tais medidas visam reforçar assim que se faça justiça, pois, desgastado moral e economicamente, ficou o Patrocinado, quando, no emaranhado das acusações que foi alvo. Foi exposto publicamente.

*Na tentativa de sobreviver, lutar por sua honra e integridade, combater, quando alvo, calúnias/difamações e injurias, é fundamental, e, tendo em mente, que insensivelmente tendem a desaparecer, cair no esquecimento, deixando para trás, um rastro devastador na vida de um cidadão de bem.*

Conforme se depreende da leitura das declarações prestadas, insolitamente, pelo ex-deputado e da própria interpretação da sociedade, traduzidas em alguns artigos jornalísticos, em anexo, convém nesta oportunidade um aparte, vejamos:

É fato que o Deputado cassado Roberto Jefferson, produziu diversas versões sobre os encontros com o Sr. Molina:

- Inicialmente à imprensa e a autoridades do Palácio do Planalto em 16/05/2005 – disse o ex-deputado que:

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI -	CORREIOS
Fls N°	002
339 4	3
Doc.	2

JB

## Roberto Jefferson se explica ao Planalto

PAULO DE TARSO LYRA E SÉRGIO PARDELLAS

[17/MAI/2005]

**BRASÍLIA** - O PTB e o presidente nacional do partido, deputado Roberto Jefferson (RJ), passaram a segunda-feira se explicando sobre o envolvimento da legenda nas denúncias de corrupção nos Correios. Jefferson foi pessoalmente ao Planalto justificar-se aos ministros do núcleo político do governo, alegando que tudo não passava de armação. A direção petebista também divulgou nota em defesa do deputado.

- Foi uma armação. O cara (Maurício Marinho) queria valorizar o seu passe - disse Jefferson a um ministro ligado a Lula.

Acompanhado do ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia, o deputado afirmou ter sido procurado pelos dois lobistas que fizeram a gravação, o ex-coronel da Aeronáutica, Fortuna, e o comandante Molina, propondo-lhe negócios na área de informática dos Correios, o que Jefferson não teria aceitado. Posteriormente, os dois, segundo o parlamentar, teriam ido conversar com o chefe do departamento de contratação e administração de materiais, Maurício Marinho. Teriam lhe proposto um contrato como consultor privado. Foi então que, tentando se cacifar como consultor, Marinho resolver dizer que agia em nome de Jefferson, explicou o petebista. **Em seguida, os lobistas teriam tentado vender a fita com as gravações das conversas ao presidente do PTB por US 1 milhão.**

A Executiva Nacional do partido divulgou uma nota no mesmo tom. Durante quatro horas, o líder do partido na Câmara, José Múcio Monteiro e o secretário-geral do PTB, Luiz Antônio Fleury Filho, debruçaram-se sobre o documento.

Na nota, o PTB garante que "não há, nem nunca existiu, qualquer esquema de corrupção envolvendo o partido". O documento prossegue afirmando que "os fatos noticiados dizem respeito a Maurício Marinho e estão circunscritos a ele".

- O funcionário em questão não pertence aos quadros do partido e não mantém relacionamento pessoal ou profissional com sua Presidência Nacional - reitera a nota.

José Múcio disse que o partido não cobrará do governo que o defenda, a exemplo da blindagem que vem sendo feita em torno do presidente do BC, Henrique Meirelles e do ministro da Previdência, Romero Jucá.

O diretor de administração dos Correios, Antônio Osório, alegou que a escolha de Marinho para o cargo obedeceu dois critérios: a exigência de nomeação de um funcionário de carreira e o currículo do empregado, com mais de 20 anos de cargo. Prosseguiu afirmando que dia 10, Marinho pediu o afastamento do cargo, alegando problemas de saúde.

- Sendo o acusado um funcionário subordinado à diretoria que ocupo, me sinto na obrigação de requerer abertura de Sindicância para que apure os fatos em profundidade.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls N° \_\_\_\_\_ 003  
3394-2222  
Doc. \_\_\_\_\_

É bom esclarecer que:

O Sr. Molina e o Sr. Fortuna não se conheciam, *ainda não se conhecem*, fato este cabalmente provado por investigações da PF através de quebras de sigilo, depoimentos e interrogatórios.

E ainda que:

Inquiridos, o Sr. Marinho e o Sr. Osório, em interrogatório junto PF-Polícia Federal, MPF-Ministério Público Federal e CPMI-Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, unanimemente declararam que não conheciam o Sr. Molina. Conheciam o Sr. Fortuna, mas descartaram qualquer episódio dessa natureza.

Nas manifestações seguintes, o próprio ex-deputado já não sustentou mais a versão caluniosa contra a pessoa do Sr. Molina – vejamos:

- Discurso no Plenário da Câmara em 17/10/2005, Conselho de Ética e Órgãos de Comunicação;

*"Que Molina falou de Fortuna, com o ex-deputado, num jantar em Belém no mês de março,(para propor um negócio de interesse do mesmo)".*

*" Que Molina foi ao seu Gabinete no dia 03 de maio, encontro aquele, marcado pelo Senador Ney Suassuna, ocasião em que tentou negociar a fita com ele/Deputado Roberto Jefferson"*

#### ***OBSERVACOES/COMENTARIOS:***

*Na versão acima o ex-deputado Roberto Jefferson, já não cita nenhum acompanhante, ou interesse em negócio específico, disse tão somente que: "Molina tentou negociar a fita com ele", ou seja, uma chantagem pura e simples! Corrobora essa versão, mais adiante, no mesmo discurso, quando afirma que poderia ter negociado a fita,e, não o fez (no discurso na Câmara " Que pediu que Molina se retirasse do seu gabinete", na CPMI e na mídia," que expulsou Molina do gabinete").*

*O ex-deputado, por esquecimento ou má fé, omitiu que o Sr. Molina estava acompanhado naquela visita ao seu gabinete, de um assessor do Senador Ney Suassuna, já que um dos assuntos que tratariam era sobre Belém e o Estado do Pará, assunto aquele, de interesse dos partidos dos dois parlamentares.*

RQS nº 03/2005 - CN	CPML	CORREIOS
Fts Nº 3	004	
339 4		
Doc. _____		

*Tal acompanhante, já depôs, e, declarou que naquele dia, nada do que declarou o ex-deputado aconteceu (em anexo), e, que inclusive," foram, o Sr. Molina e o Assessor do Senador Ney Suassuna - levados à porta do gabinete, pelo próprio ex-deputado, de forma extremamente cordial, tanto que, o mesmo, enlaçou seu braço com o de Molina"( Ao MPF, conforme imprensa).*

É bom atentar que:

O Sr. Molina não poderia ter falado do Sr.Fortuna em Belém, e, depois no gabinete do ex-deputado, porque não o conhecia até aquela data, e, porque nunca tinha ouvido falar do Sr. Fortuna.

Verdade é que: não foi o Sen. Ney Suassuna quem marcou o encontro no gabinete, com o ex-deputado, o Senador pode ter até telefonado,mas, foi o Sr. Molina quem marcou, por telefone, na sexta-feira dia 30 de abril, a reunião. O contato foi realizado por um link do gabinete do ex-deputado, o qual, estava viajando de carro pelo interior de São Paulo, quando, informou, que no final de semana não passaria pelo Rio de Janeiro pois, estava indo para Belo Horizonte, de onde sairia, na terça-feira ao meio do dia com destino a Brasília, sugerindo que seria melhor se reunirem naquele dia, 03 de maio, às 17:00 hs. (fato verificado, pela PF).

- Na CPMI em 30 de junho de 2005

Alem de varias alusões injuriosas e de baixo calão ao Sr. Molina, foram estas as manifestações do ex-deputado:

**O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ)**

*Mas ele não chegou a me chantagear, a me ameaçar,  
nem eu dei dimensão de ameaça.*

RQS nº	03/2005	CN
CPMI	-	CORREIOS
Fls	Nº	4
339		4
Doc.		

AO Exmo. Sr. Relator Dep. Osmar Serraglio. (PMDB-PR)-

**O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ)**

... “ele não me achacou, ele não me extorquiu, ele não me chantageou”.....

AO Exmo. Sr. Dep. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP)

**O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ) –**

*Eu não recebi nenhuma ameaça, nem achaque do Molina.....*

Respondendo a pergunta da **Exma. Senadora Srª. IDELI SALVATTI** (PT-SC) “- Qual foi o dia que o senhor recebeu o Molina? Foi no dia 3 de maio? Foi nesse dia que houve a chantagem, a ameaça, o achaque por causa da fita?”

**O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ) –** Não, ele pode ter interpretado errado a minha palavra.Não foi chantagem. Ele não tentou me chantagear.

Respondendo ao **Exmo. Sr. Dep. NELSON MEURER** (PP-PR), à seguinte questão:” – Aqui diz o seguinte: que, quando assistiu à gravação, pela primeira vez, juntamente com o Deputado Federal Roberto Jefferson, este mencionou que Molina teria tentado fazer chantagem com a gravação. O senhor confirma?”(referindo-se ao depoimento do Sr. Antonio Osório).

No que o **Exmo. Sr. Dep. NELSON MEURER** (PP-PR), replica: “– Então, o senhor não confirma o que ele falou aqui. Ele deve ter entendido mal essa resposta.”



**AO Exmo. Sr. Dep. MAURÍCIO RANDS (PT-PE),** quando colocado diante de tal situação: “– Sr. Presidente, eu tenho direito às respostas das questões que fiz. Quero saber os detalhes do Sr. Molina, quero saber das provas para todas as acusações, quero saber de onde vem esse dinheiro, esses três milhões, que ele disse que surgiu de Furnas, porque a tática do Deputado Roberto Jefferson é atacar sem qualquer prova, lançando dúvida contra todas as pessoas e contra as instituições.”“Então eu queria ouvir as respostas, Sr. Presidente”

**O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ) – Sr. Presidente,** mais ataques do que ele me fez?V. Ex<sup>a</sup> lê nos jornais e nas revistas o que está me perguntando. Não tenho nada a dizer a V. Ex<sup>a</sup>. Não estou preocupado’

**O Exmo. Sr Dep. MAURÍCIO RANDS (PT-PE)– Porque o senhor não tem prova de nada do que fala.”**

No que, a sociedade, através da mídia, mais uma vez flagra contradições na estória do ex-deputado, resultando em reportagens como a que se segue, e, outras em anexo:

**Jefferson entra em contradição e nega que Molina tenha feito chantagem**

da **Folha Online**, em Brasília

O deputado federal Roberto Jefferson (PTB-RJ) entrou em contradição ao comentar a conversa que teve com o consultor Arlindo Molina em seu gabinete, em abril, ao tratar da fita em que o ex-funcionário dos Correios, Maurício Marinho, aparece recebendo R\$ 3.000. Ao Conselho de Ética da Câmara, Jefferson disse ter sido chantageado por Molina. Desta vez, Jefferson mudou a versão. "Ele não me chantageou nem me ameaçou", afirmou.

Segundo o primeiro relato do deputado, feito no Conselho de Ética, o consultor teria pedido dinheiro para entregar a fita em que o nome de Jefferson é citado como avalista do suposto esquema de corrupção na estatal.



Nesta quinta-feira, em seu depoimento à CPI, Jefferson afirmou que Molina teria ido a seu gabinete para falar sobre a existência da fita e teria sido expulso da sala.

Ontem, Molina, prestou depoimento à CPI dos Correios e negou ter tentado extorquir Jefferson. O consultor sustentou que foi à sala do deputado para tratar de um assunto da Prefeitura de Belém, onde desenvolve projetos, e teria mencionado a existência da fita quando já se encaminhava para a porta de saída do gabinete.

De acordo com o relato de Molina, Jefferson teria entrelaçado o braço com ele e conversado por apenas dois minutos sobre o assunto.

**Leia mais**

- [Jefferson intimida congressistas ao falar sobre financiamento de campanha](#)
- [Jefferson vai depor à CPI com o olho roxo](#)
- [CPI quebra sigilos de Marinho, Fernanda Karina e de mulher de Valério](#)

Estas são, portanto, as “ditas e desditas” apresentadas pelo ex-deputado, as quais, geraram, inclusive, a representação criminal em face deste.

Em contrapartida, há de se reforçar que, o Sr. Molina, sempre manteve coerência, combatendo a estória contada pelo seu acusador, sobre o mal fadado encontro, da tarde de 3 de maio – vejamos:

“Em conversa com o Sen. Ney Suassuna, com respeito a Prefeitura de Belém, em função de visita do Prefeito Duciomar Costa ao Senador, e, de assuntos tratados que poderiam ser de interesse de projeto da FGV, por mim desenvolvido em Belém, falei ao Senador sobre um acordo em andamento entre PT e PMDB, para o Governo do Estado em 2006, quando comentei que o Prefeito, era, hoje, um dos mais importantes eleitores do Estado”.

*“- Bem pensado, vou conversar com o Duciomar, ele é muito meu amigo.- disse o Senador.*

*- Senador, o Prefeito Duciomar é um homem de partido, é melhor conversar também com o Presidente do partido,e, eu vou ter que estar com ele.- disse eu.*

*- Marca com ele então um café da manhã.*



- Senador , pelo menos ligue para ele avisando que eu estou levando o convite, e, adiantando o assunto.

Isto ocorreu uma semana antes do dia do encontro no gabinete(03/05), salvo engano, dia 28 de abril.

No dia 30 de abril, via link com o gabinete, falei com o deputado, que:"estava, de carro, no interior de São Paulo, não viria ao Rio de Janeiro no final de semana, estava indo para Belo Horizonte, e só estaria em Brasília na terça feira após o meio-dia, marcando reunião para a partir das 17:00 hs, que eu confirmasse, no dia, com o gabinete.(Ou seja, não precisei do Senador para marcar reunião nenhuma)".

No dia 3 de maio, confirmei para as 17/17:30hs, passei antes no gabinete do Senador para avisar que estava indo lá, quando o Sr. Henry Carvalho, que tinha um tempo até uma próxima reunião, se prontificou em me acompanhar, e, aproveitando, conhecer o Deputado, sendo, que seria o interlocutor na seqüência das conversas.

Chegamos pouco após as 17:00hs, aguardamos o ex-deputado, que não demorou a chegar, entramos junto com ele no gabinete.

Falamos:

"Inicialmente, sobre o convite do Senador, quando o Deputado disse que o café da manhã não seria possível, já que tinha compromissos matutinos referentes à prática de canto lírico. Neste ponto, assumindo a conversa, inclusive me interrompendo, já que, com certeza, na verdade, era ele o assessor do Senador, o Dr. Henry, disse ao Deputado que então ele receberia do gabinete um telefonema para remarcar.

No momento seguinte o Deputado discorreu dos benefícios do canto lírico, que parou de fumar, quando lhe perguntei sobre uns charutos que lhe dera, apontou ele então para a porta, a um jovem assessor que ali se encontrava dizendo que ele e que teria "se dado bem", note-se que a porta estava aberta.

A conversa seguiu, falou-se de Belém, do filho dele, aludimos a uma reunião anterior em que ele me passara da insatisfação de alguns



*deputados do Pará, que estariam com dificuldades de acesso ao Prefeito Duciomar, quando lhe disse que já tinha dado o aviso.*

*Fizemos menção de sair, quando o Deputado disse ainda ter um tempinho.*

*Perguntei então o porque de Senado e Câmara estarem numa disputa que se traduzia em quem atrapalhava mais o Governo, na semana anterior o Senado tinha, neste, reprovado um indicado do Governo para a ANP; instante o Deputado me cortou e disse: " - e com a gente aqui o Pimentel não passa", (isso duas semanas antes), ponderei que isso era **tiro no pé**, no que ele respondeu: " - a culpa é do PT, ele "sacaneia" a gente lá fora e a gente dá o troco aqui dentro". Começamos então as despedidas, já que o Henry tinha me feito um sinal ao relógio, nos levantamos, o Henry saiu na frente, o Deputado me pegou pelo braço, saímos juntos, quando aproveitei e, de pé, andando, na despedida, e, em breve instante, lhe participei (como boato) que: " - Deputado, soube que o Diretor de Contratação dos Correios Maurício Marinho" (ele me corrigiu que o diretor era Antonio Osório), continuei: " - bem um tal de Marinho, dos Correios, foi gravado, recebendo dinheiro e dizendo que era para o PTB, envolvendo seu nome e do seu genro". O ex-deputado respondeu, firme, que não conhecia nenhum Marinho, que se isso fosse verdade deveria ser encaminhado a empresa pois era caso de demissão, e, que qualquer um poderia andar por ai pedindo dinheiro e dizendo que é para ele, " - **não posso fazer nada quanto a isso**", acrescentou. Disse-lhe que então "estava tudo tranquilo", e assim nos despedimos.*

Relembremos que:

1- O Sr. Molina não conhece, nem o conhecem os Srs.: Fortuna, Marinho, Osório, e outros envolvidos.

2- Estava acompanhado no encontro, fato maldosamente omitido pelo ex-deputado, deduzindo que: o acompanhante, nessa situação só poderia se enquadrar em dois papéis (**cúmplice** - por ter concorrido, com o Sr. Molina, em se admitindo, a título de exemplo, o fato arquitetado pelo ex-deputado, ou, não tendo



havido o ato criminoso, testemunha presencial da inocência total do Sr. Molina.)

As contradições só levam a certeza de má fé, o que o levou a omissão.

3- Havia uma segunda testemunha, o funcionário do gabinete do ex-deputado,(o tal que ficou com os charutos), que, em seu depoimento a PF o Sr. Henry Carvalho, não só lembrou disso, como o identificou.

4- O ex-deputado se negou, quando instado, tanto pela PF , como pelo MPF, e até quando mesmo, quando intimado pelo PGR, a ser acareado com o Sr. Molina,(*o que fez com que o Sr. Molina, mesmo não tendo nada a ver com a gravação, fosse o único a permanecer preso,e, pasmem, esperando a vontade do ex-deputado em ser acareado com ele*), fato que seria inevitavelmente consumado na CPMI, conforme já estava sendo pedido.

É lógico, analisando as contradições posteriores, que, ao deputado cassado, não interessava essa acareação, talvez por isso tenha tentado essa esdrúxula forma de escapismo, em seu depoimento à CPMI, ***com uma contradita acompanhada de ofensas e injurias***, para não perder a empáfia e a prepotência que lhe é característica. Resta saber agora se o mesmo se mantém em tal pedestal após perder uma prerrogativa, justa e necessária, aos congressistas, mas, que o deputado cassado transformou em "impunidade parlamentar".

Leve-se em conta, também, que uma acareação traria a tona o nome do Sr. Valdemir (Freire) Cardoso, pessoa que ficou à sós, na mesa, com os dois, no jantar, de março, em Belém. A relevância desse individuo, o Sr. Molina , só teve noção, depois de seus depoimentos, quando do depoimento do ex-deputado a essa CPMI; Quando a Exma. Sra. Senadora Ideli Salvati, trouxe



luz sobre esse nome e, o quanto ele é importante, podendo ligar o ex-deputado ao sr. Mauricio Marinho.

5- O conhecimento da "fita" , por parte do Sr. Arlindo Molina, só se deu no mesmo dia 3 de maio, (a PF já apurou e confirmou esse fato), quando o Sr. Artur Wascheck - que *mandou fazer a gravação* - (*não disse inicialmente que tinha sido ele*), mostrou-lhe partes da mesma, pedindo-lhe que avisasse ao Dep. Roberto Jefferson e soubesse dele se: "o tal Marinho era protegido dele, pois pretendia encaminhar a "fita" aos Correios, e, pelo teor da gravação, tinha a impressão que o Marinho era protegido do Roberto Jefferson, e, este tentaria segurá-lo".

A todo o momento afiançou que a única intenção era "derrubar o Marinho", que o estaria prejudicando em benefício de concorrentes que participavam de um determinado esquema.

- Num primeiro momento, o Sr. Arlindo Molina , pensou em não se meter no assunto, já que a "fita" estaria sendo encaminhada aos Correios, e, as medidas cabíveis seriam tomadas.

Quando chegando ao Senado, pela entrada do Prodasel, parando na frente do telão, que apresentava o Ministro Mares Guia, do PTB, ouviu de dois jornalistas,(já os descreveu), comentários de que: "- uma bomba atômica vai explodir nos Correios em cima do PTB", podia ser outro assunto, coincidência, sabe-se lá, mas achou, então, que deveria avisar o Deputado. (*infelizmente*).

A grande interrogação, é o porque do ex-deputado ter envolvido dessa forma, com tal virulência, o Sr. Molina:

- Talvez para envolver na trama um Senador , líder de um partido; (*entenda-se que o quadro, naquele momento compunha somente o escândalo dos Correios*), e, o mesmo continuou

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº - 912

339 432 222

Doc. \_\_\_\_\_

usando dessa tática,(envolvendo outras pessoas), quando da seqüência de denuncias de corrupção.

- Talvez para compor uma versão que lhe era conveniente , senão vejamos:

Conforme um depoimento prestado pelo Sr. Molina à PF, o ex-deputado, o Sr.Osório, o Sr. Marinho e outros personagens, diferente do que disseram em seus depoimentos, o que já é do conhecimento da PF, (*depoimento do Sr. Artur Wascheck , de seu sócio o Sr. Antonio Velasco , e, de um moto-boy*), tiveram acesso a fita a partir do dia 05 de maio, quinta-feira, quando, pela manhã, o Sr. Osório chamou o Sr. Marinho à sua sala, e, este, após algum tempo saiu, passando mal, conforme informações de funcionários inquiridos pela PF, não voltando mais aos Correios, demitindo-se oficialmente no dia 10 de maio.

Depreende-se que, pela importância da fita, os outros personagens, foram tomando conhecimento dela em seqüência, até o final da semana, só que o domingo seguinte é dia 8 de maio , não dia 15 , data da publicação da revista Veja, ou seja , tiveram no mínimo uma semana para especular da autoria da mesma, e, montarem, conjuntamente, uma estória.

Assim o ex-deputado, fica sabendo , pelo Sr. Marinho, de uma discussão entre ele e o Sr. Fortuna nos Correios , e que Fortuna era ex-agente do SNI , Capitão da PM-MG, que o ex-deputado chamou de Coronel. Com o Sr. Molina, mensageiro da má notícia, sendo conhecido e tratado, por todos de Comandante Molina, criam, o ex-deputado e seus asseclas, situação perfeita para (*a trama da ABIN*).

*Desmonta-se a trama, pelo simples fato, já apurado, que: Molina e Fortuna não se conheciam, e, ainda não se conhecem, e, que Molina só tomou conhecimento da fita no dia 3 de maio.*

RQS nº 03/2005 - CN	CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	12	013
3394	2	2
Doc.		

Sobram razões para a Queixa Crime proposta pelo meu cliente, distribuída no dia 17 de novembro, data final do prazo, em virtude da dificuldade de acessarem-se os depoimentos pertinentes a Representação (*alguns, ainda assim, não nos foram possíveis conseguir*).

*Por incrível que pareça , mesmo tantos tendo sido acusados pelo deputado cassado Roberto Jefferson, esta é, em todo o Brasil, a única queixa crime(calunia/injuria/difamação) proposta contra ele.*

*Também é incrível o, ainda, poder da “aura” do ex-deputado, pois só agora, e, em grau de recurso, é, que o ex-deputado está sendo intimado a prestar as contra razões.*

**A Queixa crime corre no TJDF, sob no. 2005.01.1.128327-5, cujo inteiro teor encaminho a relatoria da CPMI.**

Em tempo:

O Sr.Arlindo Gerardo Molina Gonçalves, teve sua situação fiscal devassada pela Receita Federal,dos últimos cinco anos, e:

- 1) Sua situação fiscal foi total e plenamente auditada, suas declarações foram corroboradas , e , *não foram encontrados indícios de crimes;*
- 2) Nos últimos três anos, teve movimentação bancária compatível, houveram duas omissões de declaração(R\$ 6.000,00 e R\$ 11.000,00), que por sua vez , já haviam tido retenção na fonte, com o que, mesmo com as omissões, terá restituição;



3) Nos anos de 2000 e 2001 sua movimentação financeira teve *pequeno valor excedente*, que está sendo explicada, e, a própria receita descarta a existência de conduta criminosa, sendo que, a maior dificuldade é, em função do tempo decorrido, lembrar, a origem de depósitos, (em sua maioria, da ordem de hum mil reais).

O Sr. Molina pede desculpas se não pode ser mais explícito em seu depoimento a esta CPMI, mas, vale lembrar, seu estado físico e emocional (naquele dia, chegou ao Senado Federal às 8:00 hs da manhã , foi posto numa sala incomunicável, para, somente às 20:30 hs , ou seja doze horas e meia depois, e, tendo lhe sido levado apenas um pedaço de bolo e uma coca-cola o dia inteiro).

**Estava só, nervoso, angustiado, humilhado e indignado, e, a espera não o ajudou.**

Sem falar o fato de ter sido preso injustamente, pois, a única acusação que lhe foi feita, chantagem e estorsão, ao ex-deputado, não se sustentou, note-se, que se o depoimento à CPMI, do deputado'; cassado, tivesse sido antes do depoimento do Sr. Molina, os questionamentos teriam sido completamente outros , e, para os efeitos da CPMI , teria sido muito melhor. Depois de tudo o que aconteceu, no clima em que se deram os fatos, a repercussão e os desdobramentos dos mesmos, tornaram irrelevante, no contexto, o nome Arlindo Molina. (não para ele e sua família).

*Pouca, quase nenhuma, repercussão foi dada, às contradições de seu algoz, inocentando-o.*

Foi ele ,remetido, imediatamente, à qualidade de *pária social*, culpado até prova em contrário. Perdeu vínculos sociais e de trabalho, tendo sido cancelados todos os projetos em andamento (Belém,SINDILEGIS e outros), inclusive com de Belém já na fase



final, e, consequência disso tudo; também e inclusive, foi desligado da FGV.

O Sr. Molina continua ao dispor dessa CPMI, caso possa ainda contribuir de alguma forma, volta a lembrar da importância das datas (cinco de maio e não quinze de maio) em que certos personagens, (Jefferson, Osório e Marinho, pelo menos), tomaram conhecimento das fitas.e. pede para:

Não olvidarmos que tudo começou, da parte do Sr. Roberto Jefferson, com uma acusação de suposta chantagem, de um milhão de dólares.

Resumindo Excelência, o Sr Molina:

- Mesmo tendo tido conhecimento de parte da gravação, no mesmo dia em que participou-a ao ex-deputado, (3 de maio), depois que a Veja , e, segundo a imprensa, possivelmente até da PF já conheciam.
  - Mesmo não tendo qualquer envolvimento como mandante ou protagonista da gravação.
  - Mesmo assim foi preso,(9 dias) , e, pasme, foi quem ficou mais tempo preso, (2 e 5 dias para os dois que a fizeram , e, nenhum dia para quem mandou), aguardando a boa vontade do ex-deputado em ser, com ele, acareado, que, estranhamente se esquivou.
  - Mesmo sem ser convocado oficialmente, só pela imprensa, chegou às 8:00 hs da manhã no dia de seu depoimento, que só ocorreu às 8:30 da noite, se estende pela madrugada. Ficou todo tempo, só, incomunicável , tendo lhe sido servido , tão somente , além de café e água, um pedaço de bolo com coca-cola, saiu dali , direto , para um depoimento , que convenhamos , naquele clima , do inicio da CPMI , era , massacrante.
  - Tudo o que declarou, por mais estranho que no momento parecesse, apurou-se como verdade , nas investigações e auditorias , a que foi submetido , com as quebras de sigilo , inclusive o bancário , que ofereceu a receita.

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS	
Fls N°	<u>15</u> 016
339 Doc.	4
	2 3 2 7

Pelo exposto Excelênci imagine o que tudo isso foi na vida de um cidadão de bem:

- como homem; vilipendiado, humilhado e moralmente violentado.
- como profissional; desligado, automaticamente, de seu principal vínculo (FGV), suspensos todos os seus projetos, inclusive os na fase final,(Belém , governada pelo PTB).

- como pai de família; pai , aos cinqüenta anos, de uma filha única de dez anos, num lar amoroso e estável, que, orgulhosa do pai,era ativa, esperta , brilhante na escola. Com o ocorrido, vendo , pela imprensa , o pai sendo preso , acusado de chantagista , na escola , os coleguinhas,(criança, na sua inocência pode ser cruel), fazendo brincadeiras desagradáveis. Pediu para mudar de escola, seu rendimento escolar despencou, tornou-se arredia , e, por varias vezes, foi vista chorando sozinha.Imagine Excelênci a sensação de impotênci desse pai.

Essas são as razões da Queixa-Crime, uma forma de desagravo moral, a indignação do justo , e, acreditando-se na Justiça dos Homens, a liça onde todos são iguais, sem diferenças ou prerrogativas.

Sobre Justiça, poderia citar Sócrates, ou outros filósofos, poderiam citar inúmeros escritores ou juristas, mas, prefiro confiar nas intenções e propósitos dos membros dessa CPMI, sempre traduzidos pelos Exmos. Srs. Presidente e Relator.

*"Com a ajuda de Deus, fazer justiça, penalizar os culpados, mas, inocentar os inocentes".*

  
Respeitosamente  
Júlia Solange S. de Oliveira  
OAB/DF 1869-A

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI - CORREIOB6	
Fls Nº	017
339 4	
Doc.	

*arreia*

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	018
339	4
Doc.	

**NDICE – Documentos anexados**

<b>Origem do Informativo</b>	<b>Fatos</b>	<b>Data</b>
Queixa-Crime – 4ª Vara Criminal	Contra Roberto Jefferson Monteiro Francisco	18-11-2005
Jornal do Brasil (RJ)	Roberto Jefferson se explica no Planalto	17-05-2005
Câmara dos Deputados (#)	Primeira Versão dada pelo Deputado Roberto Jefferson junto ao Plenário da Câmara sobre o Sr. Arlindo Molina	17-05-2005
São Paulo (#)	Quem é quem nas denúncias sobre corrupção nos Correios	18-05-2005
Jornal do Brasil	Esquema pode ser maior	02-06-2005
O Globo	<b>Assessor de senador confirma reunião</b> * Testemunha, porém, nega que tenha visto tentativa de extorsão.	14-06-2005
Brasília	Jefferson reafirma que líder do PMDB no Senado indicou Molina	14-06-2005
Folha On-line	Após faltar à acareação, Jefferson será notificado por procurador-geral	18-06-2005
Brasília	Jefferson não comparece para acareação com Molina	18-06-2005
Folha Brasil	<b>Escândalo do “Mensalão”/O acusador</b> * Jefferson não vai a acareação e volta a acusar Dirceu e PF	19-06-2005
O Globo	Jefferson: 80 deputados	19-06-2005
Correio Braziliense	1ª Página –“Sem extorsão”	29-06-2005
Folha On-line	<b>Jefferson entra em contradição e nega que Molina tenha feito chantagem</b>	30-06-2005
Jornal “O Dia”	Ofensas expostas em primeira página proferida pelo Deputado Roberto Jefferson direcionada ao Sr. Arlindo Molina	1º-07-2005
Agência Brasil	Molina diz que vai processar Jefferson por calúnia	26-08-2005
Jornal “O Dia”	Para Fechar Quebra-Cabeça	27-09-2005
Jornal “O Dia”	Cartas Marcadas?	28-11-2005
O Globo,	<b>Direção da ECT sabia de fraude, diz empresário</b> * Washesk afirma que entregou gravações a diretor da estatal	14-06-2005
O Globo	<b>PTB é perseguido por mídia e PF, diz deputado</b> * Jefferson afirma que partido é espionado pelo serviço secreto e ataca as Organizações Globo	18-06-2005
Câmara dos Deputados (#)	Declarações prestadas pelo Deputado Roberto Jefferson ao Conselho de Ética	
MJ – DPF – Sup. Reg. Distrito Federal (#)	Termo de Declarações que presta o Sr. Artur Wascheck Neto	14-06-2005 RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS

Els N° 019

339 4

Doc. 3 2 3

MPF – Proc. Rep. Distrito Federal (#)	Termo de Depoimento de Henry Hoyer de Carvalho	30-06-2005
Sup. Reg. do RJ. Dep. Pol. Federal (#)	Depoimento prestado por Henry Hoyer de Carvalho	29-08-2005
MJ – DPF – Sup. Reg. Distrito Federal (#)	Termo de Declarações que presta: Arlindo Gerardo Molina Gonçalves	13-06-2005
MJ – DPF – Sup. Reg. no Estado do Rio de Janeiro (#)	Termo de reinquirição que presta: Arlindo Gerardo Molina Gonçalves	28-06-2005
Seção Judiciária do Distrito Federal 10ª Vara Federal (#)	Alvará de Soltura	17-06-2005
Seção Judiciária do Distrito Federal 18ª Vara Federal (Juiz plantonista) (#)	Decisão pela revogação da prisão do Sr. Arlindo Molina	17-06-2005
MPF – Proc. Rep. no Distrito Federal (#)	Pedido de busca e apreensão por intermédio do Procurador da República, c/c Requerimento de Prisão temporária e quebra de sigilo de dados de informática	02-06-2005
MJ – Dep. Polícia Federal (#)	Representação feita pelo Delegado pleiteando, por Medida Cautelar/Busca /Apreensão C/C pedido de prisão temporária.	1º-06-2005
DPF Sup. Reg. Distrito Federal (#)	Termo de Declarações que presta Arlindo Molina	15-06-2005
10ª Vara Federal (#)	Decisão Judicial proferida pelo MM Juízo acolhendo pedido de Busca e Apreensão e Prisão do Sr. Arlindo Molina	06-06-2005

(#) informativo constante apenas no relatório completo enviado ao Exmo.Sr. Relator Deputado Osmar Serraglio.



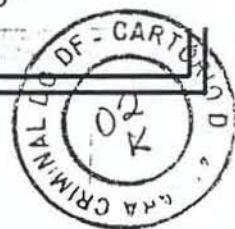


# ESCRITÓRIO

Dra Júlia S  
OA

Distribuição : 2005.01.1.125327-5 (aleatoria) 17/11/2005 18:33:12  
Vara : QUARTA VARA CRIMINAL  
Feito : QUEIXA CRIME  
Querelante : ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES  
Querelado : ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO  
Supervisor(a) : Sedir: Maria Auxiliadora de Souza

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA ..... VARA  
CRIMINAL DE BRASILIA – DF.



TRIBUNAL DE JUSTICA  
DO DISTrito FEDERAL  
4ª VARA CRIMINAL  
18/11/2005 014937

ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, brasileiro, separado judicialmente, consultor, portador do RG no. 03045895-4 IFP/RJ, residente na Rua Professor Pantoja Leite no. 304 – Bairro Joá – Rio de Janeiro, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados legalmente habilitados (procuração inclusa – docs. n.<sup>os</sup> 2 e 3), que ao final subscrevem, com fulcro nos artigos 40, I, "c" e 43, *caput*, da Lei n.<sup>º</sup> 5.250 de 9 de fevereiro de 1967 (Lei de Imprensa); 30 e 41 do Código de Processo Penal; oferecer QUEIXA-CRIME contra

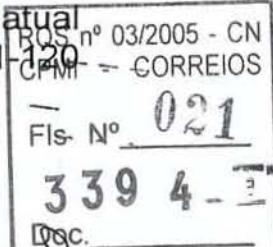
ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO, brasileiro, casado, advogado, Identidade e CPF desconhecidos, que ao que se sabe tinha como endereço residencial o situado na SQN-102, Bloco I, Apto. 104 - Brasília-DF e que tem como endereço comercial atual a Av. Franklin Roosevelt, 194, sala 604 – Centro – CEP 20021-120 – Rio de Janeiro, local onde deverá ser citado.

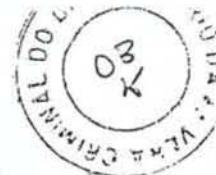
7<sup>a</sup> P.J.  
Criminal  
Brasília

Ministério Público do DF e Territórios



08190.178499/05-13





Em razão do mesmo haver imputado, em concurso formal, fatos que ofenderam a honra objetiva do querelante, a partir do 17 de maio do corrente, desencadeando no surgimento de "notícias" de responsabilidade do querelado, as quais, veiculadas nos meios de comunicação, fortalecidas em discurso proferido pelo querelado, no plenário da Câmara dos Deputados, agravando assim seu intento criminoso, vez que, em continuidade delitiva repassou as calunias também aos Ministros do núcleo político do governo no Palácio do Planalto. (veja Jornal do Brasil) em anexo.

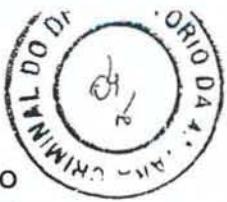
Desse modo, incorreu, assim, em infrações previstas nos artigos 138, 139 e 140 do CP, cumulado com os artigos 61, II, "g" (prevalecendo de seu cargo de Deputado Federal para influenciar a opinião pública, seus pares e autoridades); e 70, *caput*, ambos também do Código Penal; consoante os fatos, circunstâncias e fundamentos jurídicos abaixo narrados:

Conforme realidade exposta na imprensa, as condutas criminosas foram cometidas em Brasília, mais especificamente na Câmara dos Deputados. Quando este proferiu discurso, calunioso e difamatório, devendo portanto nesta Capital ser fixado a competência jurisdicional pelo lugar da infração, tal como preconiza o art. 70 do CPP.

## I. - DOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS

1. Compulsando os relatos emitidos pela autoridade policial e pelas judiciárias, depreende-se que em depoimento datado de 23/05/2005 na sede da Procuradoria da República no Distrito Federal, o QUERELADO caluniou o querelante dolosamente quando afirmou que, no dia 03/05/2005, recebeu o querelante em seu gabinete na Câmara dos Deputados, sendo que, naquela ocasião este alegou representar interesses de grupos empresariais na área de informática e que, durante a conversa, o mesmo, pediu a intervenção do QUERELADO em favor de seus representados perante o Diretor de Administração da ECT.





2. Disse mais, que após negativa do QUERELADO, o QUERELANTE mencionou a existência de uma gravação, a mesma que o Querelado afirmou ao Jornal do Brasil datado de 17/05/2005 – ter lhe sido proposto negocia-la por valor determinado de 1(um) milhão de dólares.

3. Eis, por conseguinte, a transcrição literal dos trechos de cunho calunioso do referido artigo:

#### Roberto Jefferson se explica ao Planalto

BRASÍLIA - O PTB e o presidente nacional do partido, deputado Roberto Jefferson (RJ), passaram a segunda-feira se explicando sobre o envolvimento da legenda nas denúncias de corrupção nos Correios. Jefferson foi pessoalmente ao Planalto justificar-se aos ministros do núcleo político do governo, alegando que tudo não passava de armação. A direção petebista também divulgou nota em defesa do deputado.

- Foi uma armação. O cara (Mauricio Marinho) queria valorizar o seu passe - disse Jefferson a um ministro ligado a Lula.

Acompanhado do ministro do Turismo, Walfredo Mares Guia, o deputado afirmou ter sido procurado pelos dois lobistas que fizeram a gravação, o ex-coronel da Aeronáutica, Fortuna, e o comandante Molina, propondo-lhe negócios na área de informática dos Correios, o que Jefferson não teria aceitado. Posteriormente, os dois, segundo o parlamentar, teriam ido conversar com o chefe do departamento de contratação e administração de materiais, Mauricio Marinho. Teriam lhe proposto um contrato como consultor privado. Foi então que, tentando se cacifar como consultor, Marinho resolver dizer que aquia em nome de Jefferson, explicou o petebista. Em sequida, os lobistas teriam tentado vender a fita com as gravações das conversas ao presidente do PTB por US 1 milhão.

A Executiva Nacional do partido divulgou uma nota no mesmo tom. Durante quatro horas, o líder do partido na Câmara, José Múcio Monteiro e o secretário-geral do PTB, Luiz Antônio Fleury Filho, debruçaram-se sobre o documento.

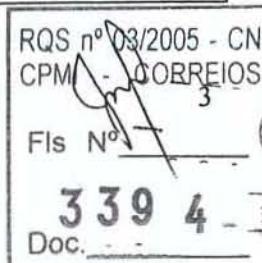
Na nota, o PTB garante que não há, nem nunca existiu, qualquer esquema de corrupção envolvendo o partido. O documento prossegue afirmando que os fatos noticiados dizem respeito a Mauricio Marinho e estão circunscritos a ele.

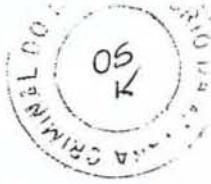
- O funcionário em questão não pertence aos quadros do partido e não mantém relacionamento pessoal ou profissional com sua Presidência Nacional - reitera a nota.

José Múcio disse que o partido não cobrará do governo que o defenda, a exemplo da blindagem que vem sendo feita em torno do presidente do BC, Henrique Meirelles e do ministro da Previdência, Romero Jucá.

O diretor de administração dos Correios, Antônio Osório, alegou que a escolha de Marinho para o cargo obedeceu dois critérios: a exigência de nomeação de um funcionário de carreira e o currículo do empregado, com mais de 20 anos de cargo. Prosseguiu afirmando que dia 10, Marinho pediu o afastamento do cargo, alegando problemas de saúde.

- Sendo o acusado um funcionário subordinado à diretoria que ocupo, me sinto na obrigação de requerer abertura de Sindicância para que apure os fatos em profundidade.





4. Note-se que o querelado afirmou que o acompanhante do querelante era o ex-coronel da aeronáutica de nome FORTUNA, já na época iniciando a tecelagem de sua teia, tão somente no intuito de comprometer ex-integrantes das forças armadas e finalmente arrematar seus planos com a introdução de sua versão fantasiosa, para que todos acreditassesem que "tudo não passava de um complô de responsabilidade da ABIN – Agencia Brasileira de Inteligência".

5. Na realidade o querelante se fazia acompanhar de outra pessoa. Trazia, portanto, o querelado com aquela afirmação a intenção implícita de desvirtuar sua responsabilidade com os fatos então graves, os quais lhe comprometiam como participante de uma organização criminosa, conforme veiculado, atuando dentro de vários órgãos estatais, tudo seguindo o que fora noticiado e versado pelos atores contidos na gravação, objeto de denúncias veiculadas na revista VEJA, as quais o comprometiam.

6. Portanto, de maneira voluntária e consciente, tencionando atingir a reputações do querelante, com o fito, mais, de iludir seus pares, proferiu discurso caluniando-o e difamando-o para, posteriormente, se contradizer, negando a extorsão que supostamente dizia ser vítima, sempre que questionado sobre os detalhes – sem importar com o dano cometido a um cidadão impar.

7. Logo, o Querelante foi o sujeito passivo que teve, portanto, o objeto jurídico tutelado pela legislação penal violado.

8. Assim, enseja a necessidade da reparação pelo *jus puniendi* do Estado, no intuito de que se faça Justiça contra a conduta do Querelado, e em favor da sociedade como um todo, posto que é inadmissível que uma figura eminente da sociedade, cuja as palavras tem um peso específico relevante, adote uma postura antiética, deselegante e com fortes indícios de se caracterizar como criminosa, após o fim do *iter processual*.

ROD nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Pls N° \_\_\_\_\_ 024  
339 4-2222  
Doc. \_\_\_\_\_

9. Prova do que alega, demonstra que o querelado fez questão de, em discurso, fazendo uso da tribuna da sessão plenária na Câmara dos Deputados, casa parlamentar onde era Deputado Federal, em continuidade delitiva naquele mesmo dia, afirmar publicamente o seguinte:

No dia 3 ou 4 de março deste ano, estava eu em Belém para evento do Ministério do Turismo, de combate ao turismo de exploração sexual, quando meu filho, Roberto Filho, assessor do Prefeito da Capital paraense, me disse: "Oh! Pai, está aqui um moço lá da Fundação Getúlio Vargas, do Rio de Janeiro, Comandante MOLINA, que quer falar com você, pai". Falei: "Ué? Convida ele, nós estamos jantando aqui no hotel, ele pode sentar conosco à mesa". Ele é o encarregado na Prefeitura de Belém de fazer a Estrutura de Organização, Métodos e Fluxograma, contratado na condição de consultor por meio da Fundação Getúlio Vargas.

Pois bem, sentou-se comigo, muito bem-falante, delicado, gentil e habilidoso e me disse: "Deputado Roberto Jefferson, represento um grupo de empresas - primeiro se apresentou falando de várias pessoas de minha relação - e temos uma relação com o Coronel Fortuna, pessoa ligada a mim em Brasília, e temos interesse na área de informática e fazemos negócio com o Correio. Mas estamos tendo alguns problemas com a Diretoria do PTB. Queria sentar com senhor para conversar sobre isso e com o Antonio Osório, uma coisa que é boa para todos".

Eu lhe disse: "Comandante MOLINA, só um momento, porque quero lhe dizer uma coisinha: eu presido o PTB, sou do Distrito Federal e não trato de negócio. Posso pedir ao Dr. Antonio Osório que o receba e converse com o senhor se há algum problema na empresa que o senhor representa. Mas não intermedie negócios".

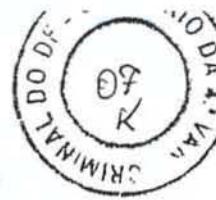
Acabamos o assunto. Ele ainda tentou várias vezes falar comigo no meu gabinete, nos dias 10 e 15 de março e 5, 6, 27 e 28 de abril. Só que eu não o atendi ao telefone. Até que, em 28 de abril, me ligou o Senador Ney Suassuna, que disse:

"Deputado Roberto Jefferson, tem um companheiro meu de farda, ex-oficial de Marinha, que quer ser recebido por você. Receba o homem aí, rapaz!" Respondi-lhe: "Senador, vou recebê-lo a seu pedido". Foi ao meu gabinete às 17h ou 17h15, à tarde. Isso foi no dia 3 de maio, Srs. e Srs. Deputados. Sentou-se à minha frente e voltou com a mesma conversa que já havia tido comigo. Eu disse a ele: "Comandante MOLINA, devo lhe dizer de novo que não sou homem de negócios. Sou Presidente de partido e Deputado Federal, não faço negócios. Se o senhor está tendo problema, converse com o Diretor dos Correios, Dr. Antonio Osório, com o Presidente dos Correios, comigo não". E me levantei para me despedir dele.

Ele disse: "Mas, Deputado, tem uma segunda coisa". Eu disse:

"Pois não, Comandante MOLINA". Isso dia 3 de maio deste ano. Ele disse: "Tenho uma fita que um grupo de empresários que é ligado a mim e a amigo meu fez do Seu Mauricio, que é lá da Diretoria dos Correios onde trabalha o Antonio Osório, onde ele fala textualmente em recebimento de propinas para o senhor e para o seu partido. E esse grupo de empresários quer negociar a fita com o senhor". Eu disse de novo: "Comandante MOLINA, não faço negócio, não conheço o Seu Mauricio e vou lhe fazer um pedido: peça a esse grupo de amigos seus que faça um bom uso da fita. Por favor, retire-se do meu gabinete".

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
TÍC N° 5  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_



10. Oportuno salientar que, o QUERELADO, pessoa de notório saber jurídico, a título de amnésia momentânea convencional, omitiu a presença de uma testemunha factual, a qual, presenciou o encontro relatado acima.

11. O Sr. , o qual HENRI CARVALHO, um dos assessores de um senador da República, se encontrava naquela ocasião acompanhando o Querelante no gabinete do Querelado, em depoimento ao Ministério Público e entrevista ao jornal O GLOBO em 14.06.2005 – negou que tivesse havido a tentativa de extorsão alegada pelo QUERELADO.

12. Além disso, o Querelante, traz até os dias atuais, em sua pele, o intento irrisório de que foi alvo, lembra e prova que, injuriosas palavras de baixo calão foram proferidas pelo Querelado, a exemplo, experimentou o horror de:

a) em discurso no dia 30/06/2005, por ocasião da CPMI DOS CORREIOS, ver pela TV, o Querelado em resposta ao Deputado José Eduardo Cardoso se referir ao Querelante da forma exposta a seguir:

"O tipo do cara escroto, me perdoem o termo não-regimental.Escroto!"

b) ver estampado no JORNAL O DIA, datado de 01.07.2005 o seguinte texto:

"PEÇO LICENÇA PARA IR CONTRA O REGIMENTO. ELE (ARLINDO MOLINA, UM DOS RESPONSÁVEIS PELA GRAVAÇÃO NOS CORREIOS) É UM TIPO DE CARA ESCROTO"

(observação: a filha única de 10 anos de idade do Querelante, foi constrangida por coleginhas da escola em função da manchete acima).





13. Vale destacar que o Querelado, a título de "ódio gratuito", ou, "ódio fortuito" que "foi longe demais e esteve fora dos limites", com seu ato irresponsável, induziu autoridades policiais e judiciais as quais, firme nas declarações inverídicas do Querelado, realizaram buscas na casa do Querelante, o colocaram em cárcere por 10(dez) dias, sem nenhuma outra prova que não a palavra do Querelado, acima inclusive, da prova testemunhal, assim o prejudicando diante da sociedade, de seu trabalho, de uma sólida família com mais de 10(dez) anos constituída, e de seus amigos, incorrendo o Querelado também nas sanções do art. 339 do CP que diz o seguinte:

Art. 339 do CP – Trata-se de um dos crimes contra a administração da justiça. Consiste em dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação de improbidade administrativa contra alguém, **imputando-lhe crime de que o sabe inocente**. A pena prevista é de reclusão, de 2 a 8 anos, e multa.

14. Vale registrar que, além da infração acima incorreu também o Querelado, nas infrações previstas nos artigos 138, 139 e 140 do CP, cumulado com os artigos 61, II, "g" (violação de dever inerente à profissão); e 70, *caput*, ambos do Código Penal.

## II. – BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A IMUNIDADE PARLAMENTAR E IMPUNIDADE.

1. A semelhança entre as palavras imunidade e impunidade deve se restringir tão somente à pronúncia.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls N° 7

339 4

Doc. \_\_\_\_\_

2 2 2 2

2. Este é um desafio que está posto a toda a sociedade brasileira e aos políticos, especialmente, aos que têm a oportunidade de promover um avanço democrático e dissociar a imagem do parlamento da impunidade.

3. Apesar da diversidade de formas, nos diferentes países, a imunidade, na sua origem, era entendida como uma inviolabilidade do mandato parlamentar, como uma garantia para emitir opiniões, fazer críticas, formular denúncias, fiscalizar, propor e votar – **no caso em tela o Querelado estendeu sua imunidade aos interesses escusos, quando ainda então parlamentar, no uso de seu prestígio como Deputado Federal, colocando na lama o nome de um cidadão que nada tinha com relação aos seus destemperos, quer seja com o governo, com os demais partidos ou com seus pares, os quais, inclusive o cassaram por falta de decoro.**

4. Por tais razões, não pode ficar o Querelado impune ante aos crimes que praticou, sob pena de se ouvir que: "a imunidade serve à impunidade".

5. Portanto, analisando o mérito desta causa, haverá de se reconhecer que o Querelado não estava naquele ato a desempenhar nenhuma função como parlamentar que era, não deve ser protegido das sanções penais que lhe serão aplicadas com o amparo de um excludente de antijuricidade, uma vez que: "**o nobre exercício político não se confunde com um ato de guerra em que todas as armas, por mais desleais que sejam, possam ser utilizadas**".

6. De outro modo, a conduta do querelado afrontou também à Lei de Imprensa, quando usou dos meios de comunicações deste país para divulgar a calunia e a difamação contra o Querelante. Portanto, infringiu a legalidade.



JO  
K

### III. – DO CRIME

1. Os artigos publicados de responsabilidade do querelado, copias em anexo, imputa ao querelante uma conduta criminosa de extorsão e também assaca contra o mesmo, fatos extremamente ofensivos contra sua honra objetiva e subjetiva, afetando sua reputação, perante a sociedade.
2. De antemão, é preciso se explicitar o caráter ofensivo contido no respectivo artigo, através de uma análise clara e objetiva.
3. Em manchete estampada na contracapa do JORNAL O DIA, (*um dos mais importantes jornais da cidade do Rio de Janeiro – exatamente onde reside o querelante*), datado de 01.07.2005, o querelado atribui ao mesmo o borrão de "ESCROTO", palavra de baixo calão pejorativa a quem tem uma moral a zelar.
4. A essa altura, abra-se um breve parêntesis elucidativo acerca da forma de cometimento dos delitos em apuração. É que foi utilizada a linguagem escrita na conduta típica do querelado. Por conseguinte, os recursos lingüísticos se fazem presentes no artigo, não ensejando a interpretação "literária", uma vez que a intenção do querelado se manifeste de forma a ofender o querelante.
5. Pois bem, entende-se "escroto" utilizado pelo querelado como adjetivo. segundo o grande lexicógrafo brasileiro.
6. Contextualizado, pois, o nível do artigo redigido pelo querelado, impõe-se, nesse instante, proceder com minucioso exame da sua conduta, subsumindo-a às descrições típicas contidas nos artigos penais já citados que se transcrevem a título ilustrativo:





### Calúnia

**Art. 138** - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena - detenção, de seis (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

### Difamação

**Art. 139** - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

### Injúria

**Art. 140** - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

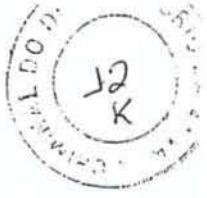
Pena - detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

7. ... Percebe-se que o núcleo da ação delituosa delineada no referido artigo **138 do CP** – imputar falsamente fato definido como crime – no caso em tela o Querelado disse que o Querelante tentou-lhe extorquir – portanto, o caráter dado a conduta foi ofensivo à sua honra objetiva ou *reputação*. No caso do artigo **139 do CP** – não há a imputação de um fato, mas sim, o pronunciamento de ofensor a respeito da pessoa do ofendido – dizer que alguém é “*ESCROTO*” é o mesmo que dizer que esta pessoa é nojenta, imoral, repugnante, levando a quem lhe ouvir a antipatia e indução de que se trata de pessoa que não deve ser aceita nos meios sociais. Faz-se necessário recordar que imputação e a opinião também ocorreram através de algum dos meios de comunicação social, tais como, jornais, revista, rádio, televisão, internet, atingindo assim, um número incontável de pessoas ouvinte, telespectadores, leitores, internautas etc.

8. No entanto, o entendimento aqui esboçado acerca da interpretação textual do artigo, de que o querelado atribuiu explicitamente o fato ao querelante, é de caráter subjetivo. Porém, é o fato foi imputado.

9. Portanto, mesmo que Vossa Excelência entenda que o querelado o atribui de forma implícita, ou indireta, ou se utilizando da mimética sofística delineada por Platão em sua crítica aos





sofistas, ou qualquer outro recurso lingüístico ou retórico, é indiferente para a averiguação da existência do crime em si, pois no crime de difamação não há qualquer restrição à maneira de ser perpetrado, admitindo-se, em tese, até a gesticulação como meio apto à sua consumação.

10. Destarte, o querelado com isso num só ato (discursso em plenário, publicação de artigos), imputou ao querelante um fato que feriu substancialmente a honra objetiva, principalmente, quanto ao aspecto profissional; além de atingir-lhe no meio social.

11. Pois bem, o crime na modalidade de difamação é um *delito comum quanto ao sujeito, doloso, formal, comissivo e instantâneo*. Já o na modalidade de injúria é um *delito comum quanto ao sujeito, doloso, formal, de forma livre, quase sempre comissivo, instantâneo*. Em suma, o querelado é plenamente imputável por todos os delitos contidos na sua conduta.

12. Logo, em agindo daquela forma, verifica-se com bastante clarividência que, a conduta do querelado subsumi-se cabalmente nos tipos penais.

13. Porquanto, da análise da conduta do querelado, percebe-se que estão preenchidos todos os requisitos e elementares do tipo penal descrito nos artigo 138, 139 e 140.

14. Bem assim, estão presentes os requisitos e elementares dos crimes que foram cometidos pelo Querelado - (injúria) quais sejam: 1) *emissão de juízo de valor depreciativo em relação à querelante*; ora, afirmar que o querelante é um tipo escroto – é atribuir ao mesmo a qualidade de pessoa negativa, o que constitui uma opinião acerca da pessoa do querelante, que degenera seu atributo pessoal de trabalhador, de pai de família; 2) *veiculação da ofensa*



13  
K

*nos meios de comunicação social;* deveras, é indiscutível a presença desse pressuposto.

15. Quanto ao caráter ofensivo à honra objetiva e subjetiva do querelante, e à sua reputação, contido no artigo do querelado, este se mostra ululante e óbvio, diante da sua respectiva demonstração nesta peça.

16. Por outro lado, inconteste, igualmente, que se encontra presente a agravante tipificada no artigo 61, II, "g", última figura: ... *violação de dever inerente à função de parlamentar federal.* Tendo em vista que o querelado a época era DEPUTADO FEDERAL, incumbindo-lhe a observância das leis que regem aquela casa, mais especificamente o código de ética.

17. Salienta-se que, os crimes de imprensa narrados consumaram-se no instante em que houve a publicação dos artigos obedecendo fielmente o que pelo Querelado fora declarado.

18. Impele-se, nesse instante, a título de argumentação antecipada, asseverar que nenhuma das hipóteses de exclusão da ilicitude previstas no Código Penal é aplicável à espécie.

19. Porém, acaso o querelado tome esse rumo, basta se fazer a diferenciação entre crítica e agressão moral efetiva, visto que estão afastados de plano, toda e qualquer justificativa aleatória que não corresponder ao caso concreto, pois o artigo reproduz e divulga o que fielmente foi dito pelo QUERELADO.

20. Restar-lheia a alegação de que "a crítica inspirada foi por interesse público." Contudo, em verdade, o artigo do QUERELADO é agressivo, omisso e não crítico. Senão, veja-se.



14  
K

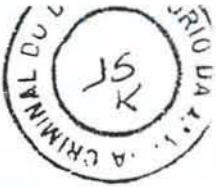
21. Ora, o QUERELADO, em sendo profissional do direito, lida ou trabalha com as palavras diariamente, por conseguinte, possui plena compreensão dos termos que empregou nas declarações que fez publicamente e as repassadas aos editores. Presume-se, ademais, que possua amplo vocabulário do vernáculo. Logo, sabe, obviamente, os significados reais e figurados de cada locução e vocábulos utilizados ("ESCROTO", "ARAPONGA", "ACHEI ELE TÃO FRAGIL, TÃO VAGABUNDO, TÃO SEM ESSENCIA", "ACHEI QUE ERA UM LOBISTA VAGABUNDO"). É dizer que, o QUERELADO tem total consciência e conhecimento de que esses termos e locuções representam semioticamente idéias de agressividade e depreciação à pessoa humana, não se revestindo de juízo de censura, este que é inerente ao conceito de crítica. Ademais, a crítica tem como característica a erudição, serenidade e urbanidade, ao contrário do que se vê em suas declarações públicas e nos artigos publicados.

22. Exemplificando, se o QUERELADO quisesse criticar o QUERELANTE, bastaria ter dito que "a pseudo-ação intentada por este foi criminosa" - isso seria uma crítica. E, não atribuir o fato de que a ação comentada no artigo é mais para desqualificá-lo, agredi-lo moral, social, pessoal e profissionalmente – Crê-se que ficou sobejamente comprovado, à luz da lógica e da interpretação literária, que o QUERELADO não produziu uma crítica, mas, sim, cometeu os delitos em apuração.

23. Ademais, como bem frisou Sócrates, a respeito dos debates:

"Geralmente, quando alguém que se vê encurrulado frente à argumentação verdadeira de outrem, começa a se utilizar do recurso da agressividade em relação à pessoa de seu contendor, fruto do desespero de uma imaturidade psíquica, como última tentativa infrutífera de vencer o embate. Mal sabe [ele] que a verdade é que é invencível e pode ser dita através de qualquer ser." Eis o que se verifica nas atitudes do QUERELADO, diante da argumentação contida nestes autos.





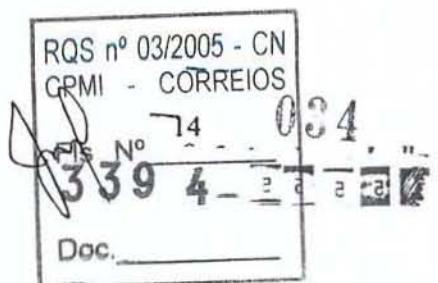
24. Assim sendo, demonstra-se indubidousamente a existência de três crimes de imprensa, cometidos através de uma única conduta do QUERELADO, a serem punidos. Pois, os fatos delituosos estão à mostra com todas as suas estruturas: **ação, tipicidade e antijuridicidade**; bem assim, com todos os pressupostos e requisitos objetivos da agravante. A autoria do delito encontra-se claramente comprovada pela cópia dos artigos publicados levando em conta as declarações do QUERELADO, além mais daquele proferido pelo próprio, publicamente, quando em plenário.

25. Quanto à materialidade dos fatos, esta se apresenta estreme de dúvidas diante, também, da cópia dos artigos anexos, já que a difamação se perfez por escrito; bem como, pelos demais documentos acostados; e por tudo mais que segue anexo a esta peça inicial; e pelas demais provas a serem produzidas, mesmo na impossibilidade trazer em anexo, não se pode olvidar que tais fatos criminosos foram também reproduzidos em outras mídias (Televisão, revista, rádio, internet, etc).

26. Portanto, configurados e consumados estão os crimes de imprensa: calunia, difamação e injúria.

27. Pois que, além da vontade e da consciência do QUERELADO quanto ao caráter ofensivo do fato que atribuiu ao QUERELANTE – que basta por si só para o decreto condenatório, segundo a doutrina moderna a respeito, a qual exige apenas esse dolo genérico – o propósito de ofender se mostrou patente, ante o conhecimento jurídico que ostenta o QUERELADO.

28. Os valores depreciativo e agressivo contidos objetivamente nos textos dos artigos publicados, nas mídias, reproduziram fielmente as suas declarações a CPIs, Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, Corregedoria da Câmara dos Deputados e



J6  
K

materiais oferecido pelo QUERELADO ou compilado de outras declarações deste, em outros lugares.

#### IV. – DA TIPIFICAÇÃO DO DELITO

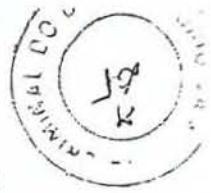
1. Assim agindo, o QUERELADO infringiu o disposto nos artigos 138, 139 e 140 do CP, cumulado com os artigos 61, II, "g" (prevalecendo de seu cargo de Deputado Federal para influenciar a opinião pública, seus pares e autoridades); e 70, *caput*, ambos também do Código Penal; consoante os fatos, circunstâncias e fundamentos jurídicos narrados, atingindo assim, a honra objetiva e subjetiva do QUERELANTE e sua reputação.

#### V – DO PEDIDO

Em face ao exposto, o QUERELANTE, por intermédio de sua advogada, requer a Vossa Excelência que:

- a) intime o representante do Ministério Público para acompanhar o feito;
- b) seja determinada a citação do QUERELADO para, querendo, apresentar a defesa no prazo legal sob pena das sanções processuais pertinentes;
- c) em seguida, seja recebida a presente queixa-crime, designando-se a data de apresentação do QUERELADO em juízo, e se marcando a audiência de instrução e julgamento. Dessa forma, instaurando-se o competente processo-crime para, ao final, ser julgada procedente esta queixa-crime, condenando o QUERELADO como incurso nas penas previstas nos dispositivos acima citados (tópico – Da tipificação);
- d) em havendo retratação, quanto à modalidade de difamação, que se obrigue ao QUERELADO a confessar o erro, voltando atrás, expressamente, no que declarou, por ser pressuposto desse ato.





e) Obrigue-o, ademais, a publicar as suas expensas nos mesmos jornais, com as mesmas dimensões e destaque da publicação da matéria que deu causa. Assim, garantindo-se que seja *completa, irrestrita e incondicional*, formal e materialmente, como se preconiza pelo direito penal e pela Equidade. Ainda, devendo faze-se constar por escrito nos autos, tudo de acordo com os critérios do artigo 26, §§ 1º e 2º da Lei de Imprensa;

f) Condene o QUERELADO ao pagamento das custas e honorários advocatícios;

g) Havendo a negativa de autoria por parte do QUERELADO como tese defensiva, por economia processual, seja remetido ofício aos editores-chefes dos Jornais: O GLOBO, FOLHA DE SÃO PAULO, FOLHA ONLINE/Brasília, O DIA, JORNAL DO BRASIL, JB/ONLINE, requisitando-lhe que informe os nomes e endereços dos jornalistas que receberam os artigo e compuseram a respectiva matéria da nota de redação conforme publicações em anexo, para que sejam ouvidos como testemunhas e não como parte neste processo;

h) seja dirigido ofício ao Tribunal de Ética do PTB – Partido Trabalhista Brasileiro - com cópia integral desse processo, requerendo que se instaure o competente processo administrativo disciplinar contra o QUERELADO, de acordo com os preceptivos contidos no Estatuto, no Regulamento Geral e no Código de Ética do partido acima citado;

i) seja ouvido o depoimento pessoal do QUERELANTE;

j) sejam inquiridas as testemunhas, cujo rol seguirá posteriormente;



JB  
K

k) Seja oficiada a Comissão de Ética da Câmara dos Deputados para enviar a esse Juízo cópia dos depoimentos prestados pelo QUERELADO quanto a matéria fática;

l) Seja oficiada a Corregedora da Câmara dos Deputados para enviar a esse Juízo cópia dos depoimentos prestados pelo QUERELADO quanto à matéria fática alegada;

M) Seja oficiado o Ministério Publico para enviar a esse Juízo cópia dos depoimentos prestados pelo QUERELADO e pelo Sr. Henry Carvalho - quanto a matéria fática.

Dá-se à causa o valor de mil reais (R\$ 1.000,00), para efeitos meramente fiscais e de distribuição.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2005.

Júlia Solange Soares de Oliveira

OAB/DF 1869-A





"é corrupção impune"

PHONE NO. :

Oct. 10 2005 04:47PM P1

- Diretoria Financeira da Transpetro
- Diretoria de Operações e Logística da BR Distribuidora
- Vice-presidência da Caixa Econômica Federal

## *Roberto Jefferson se explica ao Planalto*

PAULO DE TARSO IATTA E  
SERGIO PARDELLAS

BRASÍLIA - O PTB e o presidente nacional do partido, deputado Roberto Jefferson (RJ), passaram a segunda-feira se explicando sobre o envolvimento da legenda nas denúncias de corrupção nos Correios. Jefferson foi pessoalmente ao Planalto justificar-se aos ministros do núcleo político do governo, alegando que tudo não passava de armadilha.

- Foi uma armadilha (Mauricio Marinho) que iria valorizar o seu passe - disse Jefferson a um ministro ligado a Lula.

Acompanhado do ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia, o deputado afirmou ter sido procurado pelos dois lobistas que fizeram a gravação, o ex-coronel da Aeronáutica, Fortuna, e o comandante Molina, propondo-lhe negócios na área de informática dos Correios, o que Jefferson não teria aceitado. Posteriormente, os dois, segundo o parlamentar, teriam ido conversar com o chefe do departamento de contratação e administração de materiais, Mauricio Marinho. Teriam lhe proposto um contrato como consultor privado. Foi então que, tentando se casificar como consultor,

Marinho resolveu dizer que agia em nome de Jefferson, explicou o petebista. Em seguida, os lobistas teriam tentado vender a fita com as gravações das conversas ao presidente do PTB por US\$ 1 milhão.

A Executiva Nacional do partido divulgou uma nota no mesmo tom. Durante quatro horas, o líder do partido na Câmara, José Múcio Monteiro e o secretário-geral do PTB, Luiz Antônio Fleury Filho, debateram-se sobre o documento.

Na nota, o PTB garante que "não há, nem nunca existiu, qualquer esquema de corrupção envolvendo o partido". O documento prossegue afirmando que "os fatos noticiados dizem respeito a Mauricio Marinho e estão circunscritos a ele".

- O funcionário em questão não pertence aos quadros do partido e não mantém relacionamento pessoal ou profissional com sua Presidência Nacional - reitera a nota.

José Múcio disse que o partido não cobrará do governo que o defenda, a exemplo da blindagem que vem sendo feita em torno do presidente do BC, Henrique Meirelles e do ministro da Previdência, Romero Juca.

O diretor de administração dos Correios, Antônio Osório, alegou que a escolha de Marinho para o cargo obedeceu dois critérios: a exigência de nomeação de um funcionário de carreira e o currículo do empregado, com mais de 20 anos de cargo. Proseguiu afirmando que dia 10, Marinho pediu o afastamento do cargo, alegando problemas de saúde.

- Sendo o acusado um funcionário subordinado à diretoria que ocupo, me sinto na obrigação de requerer abertura de Sindicância para que apure os fatos em profundidade.

### **PTB divulga nota em que nega esquema envolvendo o partido**

*JORNAL DO BRASIL (RJ)*  
*17 de maio 2005*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 038
3394
Doc. _____



## CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Sessão: 097.3.52.0  
Orador: ROBERTO JEFFERSON, PTB-RJ

Hora: 16:28

Fase: OD  
Data: 17/05/2005

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cidadãos brasileiros que me assistem. Há muitos anos, quando eu ainda era advogado do júri, no Rio de Janeiro, vivi episódio que me marcou muito pelo resto de meus dias. Eu começava no Tribunal do Júri, em 1978, 1979.

Presidia o 4º Tribunal do Júri do Rio de Janeiro o Juiz José Carlos Watzl, hoje Desembargador do Tribunal de Justiça do meu Estado. Num processo de homicídio com três réus, ele nomeou três advogados dativos - eu, um deles - para fazermos, em nome do Tribunal, a defesa daqueles três réus que não tinham advogados. No dia do júri - eu, de beca -, o Dr. Watzl chamou os três advogados à sua sala, o representante do Ministério Pùblico à sua sala, o oficial de Justiça e disse: "Eu confiei nos senhores. Eu os designei advogados dativos de três réus aqui no tribunal, e um dos senhores traiu a minha confiança, porque disse à família do réu que precisava de dinheiro para entregar a mim, para que o réu fosse absolvido, já que tinha sido escolhido por mim o advogado do acusado".

Eu cheguei a gelar. E continuou: "Eu queria dar uma oportunidade ao advogado que fez isso. Para não ser representado no Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, pela traição cometida e pela indignidade profissional, vai chamar a família do réu aqui e agora, na nossa frente, vai fazer um cheque e vai devolver o dinheiro que recebeu indevidamente em meu nome, trando minha confiança".

Um dos advogados colocou a mão na cabeça e disse: "Excelência, máxima permissão venia, data venia, fui mal-entendido quando falei com a família do réu. Eu não disse isso, eu não falei assim. Não era essa a minha intenção".

O juiz disse: "O senhor vai chamar a família do réu aqui e agora e, na presença de todos os que aqui estão, vai fazer um cheque e devolver o dinheiro que pediu indevidamente em meu nome, eu, que confiere em V.Exa.".

Assim se deu esse episódio, e colhi na vida essa lição para sempre. É comum pessoas fazerem esse tipo de papel do colega advogado no 4º Tribunal do Júri, no Rio de Janeiro, que vi no passado. Muitas aqui, companheiros nossos, já devem ter passado pela situação de ver alguém, vendendo prestígio, vendendo intimidade, vendendo confiança, pedir dinheiro em nosso nome.

Sr. Presidente, eu trouxe uma coleção de fitas da matéria que a VEJA publicou. Recebi em minha casa, como outras pessoas citadas na fita, por um motoboy, o intuito litor da gravação. Entrei no site da VEJA e vi que a revista não traduz toda a fita que aqui está. São duas fitas, com 1 hora e 56 minutos, quase 2 horas, de gravação.

É importante que a Casa saiba disso. E, Sr. Presidente, apesar de fazer várias referências a mim, não tenho nenhum problema, nenhuma preocupação, nenhum medo de entregar a V.Exa., simbolicamente, essas fitas, que faço questão de distribuir depois para todos os Líderes. Mandei multiplicá-la, para que todos os Deputados que quiserem uma cópia possam receber-lá na Liderança do PTB.

Por favor, peço que alguém entregue ao Presidente da Mesa a fita com o ínterio teor do depoimento do Sr. Mauricio Marinho, gravada por dois arapongas no dia 14 de abril de 2005.

Sr. Presidente, é com carinho a matéria do sério jornalista. Quis saber quem é Policarpo Junior. Indaguei isso a minha assessoria de imprensa, que me disse: "É um homem sério, correto. Duro, mas um homem correto, que não está livre de se enganar". E com calma a matéria que produziu, que envolve meu nome e mostra meu retrato embaixo, no momento em que o Sr. Mauricio Marinho receberia 3 mil reais, como se eu estivesse envolvido no mar de corrupção que esse funcionário e os supostos empresários - dois arapongas - dizem que existe na Impresa de Correios e Telegrafos. E com calma a matéria, vi e revi a fita, que não está toda traduzida aqui, e ela envolve nomes de pessoas corretas, serias, simbólicas na nossa República.

O Sr. Mauricio Marinho, no depoimento gravado por dois arapongas sem que soubesse, fez - chamo a atenção do Plenário e vou distribuir a fita - não um negócio. Ele não vendia nem comprava nada. Não fazia nenhuma licitação em nome de ninguém. Ele estava sendo contratado por duas pessoas, que o gravaram, para ser consultor de uma grande empresa que tem negócios na área de informática e sede na Alemanha. Não era conversa de licitação. Ele estava sendo contratado na condição de auditor.

Durante toda a conversa, o Sr. Mauricio Marinho fez, por erro absolutamente irresponsável, afirmações ulanistas. Ele se ulanou. Para tudo fez gestos. Nos



Correios, tudo é resolvido no dinheiro, em todas as diretorias. Chamou para si, na entrevista - os senhores vão ver na fita -, a responsabilidade de decisões que, creio, não tem, a importância de relações que tenho certeza de que não possui e intimidades que arrosta e certamente não tem.

Estive com ele três ou quatro vezes. Uma no meu aniversário do ano passado, a que foi acompanhado do Dr. Antonio Osório, esse, sim, ex-Deputado Federal pela Bahia, meu companheiro há 20 anos de partido, que ocupa a Diretoria de Administração da ECT, onde trabalha o Sr. Mauricio Marinho, que, comunico ao Plenário, não é membro do PTB. A função que ocupa não é política, é para funcionários de carreira.

Ontem, conversando com o Dr. Antonio Osório, procurei saber quem é o Sr. Mauricio Marinho. Soubi que é funcionário da casa há 28 anos, um dos melhores: em concurso disputado com 30 mil pessoas, passou em quinto lugar na PUC, no Rio de Janeiro, é ex-Reitor da Universidade dos Correios. Esse currículo chegou às mãos do Dr. Antonio Osório, que o fez chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios. É funcionário da mais elevada categoria.

Digo aos companheiros de partido, especialmente desta Casa, que jamais me encontrei, dentro ou fora dos Correios, para conversar sobre negócios com o Sr. Mauricio Marinho. Ele esteve uma vez no meu aniversário. Outra vez, no aeroporto, embarcando, quando se encontrava com um grupo de pessoas da empresa e me cumprimentou. Esteve uma vez com o Dr. Antonio Osório, com certeza na liderança do partido. Mas nunca integrou nossos quadros e nunca recebeu do PTB ou da minha parte, Presidente do partido, delegação para pedir qualquer recurso a qualquer pessoa.

Acabo de receber do Sr. Antonio Osório e do Presidente dos Correios e Telégrafos uma carta, que já distribui à imprensa, do Dr. Mauricio Marinho, pedindo perdão porque mentiu, foi leviano, ambicioso, tentou dar-se importância que não tem. Fez essa carta e entregou ao Presidente dos Correios e Telégrafos. Esta aqui e vou entregá-la à Mesa no momento seguinte.

Desejo falar um pouco agora para Policarpo Junior, da *Veja*, a quem respeito e de quem minhas assessoras de imprensa lizeram as melhores anuências, a matéria está equivocada. A revista não pesquisou nada para receber essa fita. Repilo, não pesquisou nada.

No dia 3 ou 4 de março deste ano, estava eu em Belém para evento do Ministério do Turismo, de combate ao turismo de exploração sexual, quando meu filho, Roberto Filho, assessor do Prefeito da Capital paraense, me disse: "Ol! Pai, está aqui um moço lá da Fundação Getúlio Vargas, do Rio de Janeiro, Comandante Molina, que quer falar com você, pai". Falei: "De? Convidá ele, nos estamos juntando aqui no hotel, ele pode sentar conosco à mesa". Ele é o encarregado na Prefeitura de Belém de fazer a Estrutura de Organização, Métodos e Fluxograma, contratado na condição de consultor por meio da Fundação Getúlio Vargas.

Pois bem, sentou-se comigo, muito bem-lalante, delicado, gentil e habilidoso e me disse: "Deputado Roberto Jefferson, represento um grupo de empresas - primeiro se apresentou falando de várias pessoas de minha relação - e temos uma relação com o Coronel Fortuna, pessoa ligada a mim em Brasília, e temos interesse na área de informática e fazemos negócio com o Correio. Mas estamos tendo alguns problemas com a Diretoria do PTB. Queria sentar com senhor para conversar sobre isso e com o Antonio Osorio, uma coisa que é boa para todos".

Eu lhe disse: "Comandante Molina, só um momento, porque quero lhe dizer uma coisa: eu presido o PTB, sou do Distrito Federal e não trato de negócio. Posso pedir ao Dr. Antonio Osorio que o receba e converse com o senhor se há algum problema na empresa que o senhor representa. Mas não intermedio negócio".

Acabamos o assunto. Ele ainda tentou várias vezes falar comigo no meu gabinete, nos dias 10 e 15 de março e 5, 6, 27 e 28 de abril. Só que eu não o entendia ao telefone. Até que, em 28 de abril, me ligou o Senador Ney Suassuna, que disse: "Deputado Roberto Jefferson, tem um companheiro meu de farda, ex-oficial de Marinha, que quer ser recebido por você. Receba o homem ai, rapaz!" Respondi lhe: "Senador, vou recebê-lo a seu pedido". Foi ao meu gabinete às 17h ou 17h15, à tarde. Isso foi no dia 3 de maio, Sras. e Srs. Deputados. Sentou-se a minha frente e voltou com a mesma conversa que já havia tido comigo. Eu disse a ele: "Comandante Molina, devo lhe dizer de novo que não sou homem de negócios. Sou Presidente de partido e Deputado Federal, não faço negócios. Se o senhor está tendo problema, converse com o Director dos Correios, Dr. Antonio Osorio, com o Presidente dos Correios, comigo não". E me levantei para me despedir dele.

Ele disse: "Mas, Deputado, tem uma segunda coisa". Eu disse: "Pois não, Comandante Molina". Isso dia 3 de maio deste ano. Ele disse: "Tenho uma fita que um grupo de empresários que é ligado a mim e a amigo meu fez do Seu Mauricio, que é lá da Diretoria dos Correios onde trabalha o Antonio Osorio, onde ele fala textualmente em recebimento de propinas para o senhor e para o seu partido. E esse grupo de empresários quer negociar a fita com o senhor". Eu disse de novo: "Comandante Molina, não faço negócio, não conheço o Seu



*Mauricio e vou lhe fazer um pedido: peça a esse grupo de amigos seus que faça um bom uso da fita. Por favor, retire-se do meu gabinete".*  
 É essa lata que foi para a Veja. A Veja não flagrou nada. A Veja flagrou? Não flagrou.

Procurei saber com Antonio Osório ontem quem é o Coronel Fortuna. Sr. Presidente, quero depois entregar isso a V.Exa.

No princípio do mês de fevereiro, o Antonio Osório revogou uma licitação. A licitação foi revogada por interesse público de empresas representadas pelo Coronel Fortuna, no valor de 35 milhões, 866 mil reais.

O Coronel Fortuna foi ao Sr. Mauricio Marinho - isso me foi ontem relatado pelo Dr. Antonio Osório - e disse: "Eu vou acabar com sua vida. Vou tirar você daqui porque você derrotou essa concorrência".

Essa coisa começou em outubro, e a decisão que revoga é em fevereiro deste ano, antes da conversa que tive em março em Belém do Pará com outro companheiro dele, o Comandante Molina.

Li hoje nos jornais uma especulação especial. Alguém tentou intrigar dizendo que é uma coisa do PT contra o PTB - não é - do PMDB contra o PTB - não é - do PL contra o PTB. Não é uma luta política. É uma luta que envolve interesses empresariais contrariados na Diretoria de Administração dos Correios. Por isso, não tenho nenhuma preocupação em entregar a fita a V.Exas. Ao lado, tem a cópia da carta do Sr. Mauricio Marinho, que começa dizendo: "Perdão, família celista (...)" Ele está pedindo perdão aos seus colegas. E diz assim: "Ilmo. Sr. Presidente da Empresa de Correios, Ilmo. Sr. Diretor de Administração, Antonio Osório Batista (...)"

Depois, faz mea-culpa dizendo: "Esclareço ainda que não sou amigo do Deputado Roberto Jefferson, como anunciado fartamente pela imprensa. Tudo mais não passou de vaidade, uma maneira de me valorizar profissionalmente. Agora, sei que a trama perpetrada tem motivação e interesses contrariados".

Está aqui a carta. Depois do mal, ele fez uma carta retratando-se. Quero fazer com que esta carta chegue às mãos de V.Exa., Sr. Presidente, para que possa seu inferior ler estar presente no depoimento que presto aqui.

Policarpo, a matéria é tão frágil porque você atribui ao PTB empresas que o PTB não tem. Não é o Mauricio. É o próprio Policarpo. Ele diz aqui que a TRANSPETRO é uma empresa de interesses do PTB, que o Diretor da TRANSPETRO, Alvaro Gaudencio Neto, é indicação do PTB. Não é. A matéria está equivocada. Nunca indicamos um diretor para a TRANSPETRO.

Diz aqui que temos diretor na INFRAERO. Policarpo, o PTB não tem nenhum diretor na INFRAERO.

Quero dizer para a Casa sem nenhum problema quais são os cargos que o PTB ocupa no Governo do Presidente Lula: Diretoria Administrativa da ELETRONUCLEAR; Diretoria da BR Distribuidora - aliás, Elimar Franco publica isso hoje, em O Globo; Presidência do IRB; Vice-Presidência da Caixa Econômica Federal; Presidência da ELETRONORTE; e uma Diretoria na EMBRAER.

Esses são os cargos que o PTB ocupa na administração do Presidente Lula, além do Ministro do Turismo, com o companheiro Walfrido Mares Guia, e mais seis ou oito cargos: Delegado Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, Delegado de Agricultura de São Paulo, Delegado de Agricultura de Mato Grosso.

Labora em erro Policarpo quando atribui ao PTB funções que não são nossas. Ele, para iluminar a matéria, coloca uma coisa como se fosse uma grande descoberta dele para dar ênfase à matéria, que faz uma demolição da minha imagem. A certa altura conta que, depois de dois anos de luta, finalmente o PTB vai nomear o Diretor de Tecnologia dos Correios. O novo Diretor é da nossa agremiação. "Quem vai cobrir a Diretoria é o Fernando Bezerra, Lider do PTB no Senado, com apoio de Roberto Jefferson. E quem será o Diretor é o Ezequiel, diz Mauricio. Na semana passada, o Ministro das Comunicações continuou a Veja que o novo Diretor será Ezequiel Ferreira de Souza".

Bingo! Policarpo, só não contaram para você, porque desde janeiro a imprensa está dizendo que o PTB indicou o Ezequiel. Se você quis afirmar esse bingo aqui como prova da intimitude do Mauricio Marinho com o PTB, acho que você está mal informado. Desde janeiro, quando entregamos ao Presidente Lula esse pleito, a imprensa vem divulgando. Não há segredo na indicação do Sr. Ezequiel para Diretor de Tecnologia dos Correios. Não é bingo. Que grande furto é esse?

E mais: a matéria encerrou fazendo o mapa dos cargos. Como ela é vazia, quero que V.Exa. assistam à fita.

Trouxe uma caixa que deve ter cerca de 200 fitas. Vou dar uma a todos os Líderes. É uma coisa tão risível. É aquela situação do advogado que vi no Tribunal do Juri, o qual vendeu o juiz para receber um pequeno obolo da família do réu que defendia como dativo designado. A matéria é tão risível que ele, no final, para dar sustentação, diz assim: "Esse é o problema dos cargos a serem ocupados no Brasil. Tem 25 mil cargos. O PT tem 16 mil; o PTB, 2 mil".

Se tem, não me contaram, Policarpo. Se tem, Policarpo, com todo o respeito que você merece, não contaram a mim, nem à Executiva Nacional do PTB.



No final, ele diz assim: "A origem da praga na corrupção do Governo está nos 25 mil cargos de indicação política".

Policarpo, o Sr. Maurício Marinho não é indicação política. Ele é funcionário de carreira dos Correios. Você erra. No afã de nos colocar numa situação difícil e inexplicável, erra na avaliação. Não foi o PTB que indicou Mauricio Marinho, foi o Diretor de Administração dos Correios, indicado pelo PTB.

Digo a V.Exas. que ponho a mão no fogo por Antônio Osório, funcionário de 35 anos do IPEA que foi nosso companheiro, Deputado Federal desta Casa, homem limpo, honrado, chefe de família exemplar, homem de bem. Ponho a mão no logo por ele.

Policarpo, você diz na matéria que muitos, em especial eu, usam esses cargos de governo para enriquecimento ilícito. Quero dizer a você, amigo, que não estou fazendo voto de pobreza e tenho dois patrimônios na vida: uma casa em Petrópolis, avaliada em 500 mil reais, e meu escritório no Rio de Janeiro, que deve valer uns 100 mil reais. Tenho 23 anos de mandato.

Sr. Presidente, dinheiro nunca foi Deus na minha vida nunca. Estou falando para uma Casa que me conhece. Há companheiros aqui - tenho seis mandatos consecutivos - que me acompanham ao longo desses anos. Já fui sacudido de cabeça para baixo em CPI para destruir, porque errei com a revista *Veja*, à época da CPI do Collor, bati duro demais na revista. E tenho de agradecer ao Expedito Filho, hoje jornalista contratado pelo *Estadão*, que na época me advertiu - não o estou vendo aqui. Ele disse: "Roberto, você defende o Collor, mas não exagera, você está fechando a porta". Como era transmitido ao vivo pela CBN, eu peggava na revista *Veja*.

Nessa época, eu era mais estouvado, mais grotesco, mais troglodita, como Expedito me chama na sua matéria no *Estadão*. Devo ter provocado realmente grande ressentimento na revista *Veja*. O Expedito, aquela época, era jornalista da *Veja*. Ele diz mesmo na sua matéria: "Da tropa de choque de Collor a alaio de Lula".

Há um preconceito contra mim que eu não consegui quebrar, e é culpa minha, Sras. e Srs. Deputados. Confesso que, no passado, eu vendia aquela imagem de troglodita mesmo. 175 kg.

Lembro-me de que, na sessão solene pela morte do Deputado Luis Eduardo Magalhães, eu estava de termo de limão branco, era gordo, enorme. O Senador Antonio Carlos Magalhães presidia a sessão e me chamou. A câmera cortou a cena em mim, e eu vinha pelo meio do plenário. Subi à esta tribuna e cheguei ao microfone elegante.

Era um troglodita, sim. Expedito tem razão. Mas, Expedito, quero lhe dizer uma coisa, amigo: usei revolver na cintura, praticuei tiro ao alvo a minha vida inteira porque fazia disso uma muleta.

Onde está o Expedito? Eu gosto dele. Sempre foi elegante, às vezes deixa aquela babichica, às vezes tira. Expedito me advertiu disso no passado e diz isso agora. Eu era um troglodita, sim.

Fui querer vender a imagem do homem valente, bravo. E não descobri isso por mim mesmo, não, mas na terapia que fiz para fazer a cirurgia. Precisava encengar medo para não ver rejeição. Eu era uma espécie de fantasma da ópera, eu era o fantasma do Parlamento. Eu temia o olhar de rejeição, por isso fazia aquela cena de troglodita, de homem bravo. Eu tinha medo do olhar de rejeição e preferia substituí-lo pelo olhar de medo. Mas não sou aquele troglodita que, no passado, demonstrou como imagem a que o Expedito se referiu. "Troglodita temido hoje, metido a cantar árias".

Melhorei por dentro e por fora. Sou muito mais sereno, muito mais calmo, estou numa situação muito melhor. Minha auto-estima subiu. Fiz plástica. Voltar ao peso ideal não é fácil. Tinha 175cm de cintura, hoje tenho 100. Subir e ir de lazer plástica. Não é fácil voltar à normalidade. Mas eu me sentia o fantasma do Parlamento. Repito, precisava intimidar com aquela imagem de valente, para não engançar nos olhos das pessoas a rejeição que hoje vi na rua no olhar de alguns "Ali o cara envolvido no escândalo dos Correios".

Já passei por uma CPI. Lembro-me de que, quando defendi Collor, o Senador Eduardo Suplicy disse que eu havia levado 1 milhão de dólares do PC para defender o Collor. Fui sacudido de cabeça para baixo nesta Casa. Ao final da CPI, quem me investigou foi o então Deputado Aloizio Mercadante, hoje Senador, que me disse: "Roberto, você desculpe. Não há nada contra você". Mas meu pai teve o sigilo quebrado, assim como minha mãe, todos os meus 6 irmãos, meus filhos, minha esposa, todos. Passei por esse sofrimento e não temo passar de novo.

Só quero informar a V.Exas. e à imprensa: não sou o troglodita que o Expedito ainda acha que sou. Não sou. Melhorei. Estou melhor. "Quem canta reza duas vezes", disse Santo Agostinho. Graças a Deus, substitui a arma, o tiro ao prato, o tiro de silhueta, mil tiros que praticava todo final de semana por cantar. A única exceção, o único exagero ao qual me permito é ter um jipe Land Rover.

Tenho uma casa em Petrópolis no valor de 500 mil reais, tenho à disposição meu Imposto de Renda para V.Exas. conferirem, desde que sou Deputado Federal, e



um escritório no Rio de Janeiro que vale 100 mil reais. Não usei, Policarpo Júnior, você que é sério - quero mostrar isso a você - meu mandado para me locupletar. Noutro dia, o Presidente Lula me perguntou: "Roberto, com o que você sonha, o que você quer?" Eu respondi: "Sonho em construir um grande partido. Não quero ser Ministro, não quero ser Governador de Estado, não sonho em ser Senador da República. Quero construir um grande partido, o grande PTB".

Com todo o carinho, é o sonho da minha vida construir um grande partido. Não tenho ambição de fortuna. Não construi minha vida para fazer fortuna. Gosto de andar de jipe no deserto do Jalapão, já visitei os cânions do Rio Grande do Sul, as praias do Nordeste, os Lençóis Maranhenses, já fiz isso tudo, já passei pela Transpantaneira e pela Transamazônica, já andei em toda Cordilheira dos Andes, no Peru, na Bolívia, no Chile e na Argentina, já saí pelo Peru e entrei no Brasil pelo Acre. Já desci por Ushuaia fui até o Chile e voltei ao Brasil pelo litoral. Foi o único exagero que me permitiu. Não tenho vida noturna. Reparem isso. Não fico em restaurantes à noite, não bebo vinho à noite. Tenho hábitos moderados.

Expedito, amigo, você, que já me ajudou tanto na época da CPI quando dizia que eu exagerava na adjetivação à Veja, sabe que não sou o troglodita que quer intimidar as pessoas às quais você, de novo, se refere na sua matéria no jornal O Estado de S Paulo.

Para concluir, o PTB não teme a CPI. Eu li na Folha de S Paulo que o Presidente José Genoino disse que "no PT as coisas são todas apuradas. O PT não engaveta. Que o Fontelles, apesar de nomeado pelo Presidente Lula, tem liberdade para processar todo mundo". Quero dizer a S Exa, que no PTB somos iguais. Eu vou sair da tribuna e vou assinar a CPI. Eu não temo a CPI e não tenho e nunca tive relação pessoal alguma com o Sr. Marinho. Eu poderia ter negociado a lista e não negociei, porque não temo. Não tenho esse compromisso. Quero que a lista chegue as mãos de todos, para que V Exas. vejam que é uma pessoa se afastando, vendendo relações que não tem, amizades que não tem, sendo contratado consultor de uma empresa e fazendo afirmações em que pede perdão a família dos Correios, que se fossem verdadeiras ele destruiria a empresa que deu a ele 20 anos de agasalho, de fraternidade, de amizade - inclusive um filho dele é chefe de departamento nos Correios e Telegrafos.

Nada temo! O PTB não tem preocupação com a investigação que haverá de ser feita, com a CPI que haverá de ser instalada.

Digo-me agora ao Policarpo: em setembro do ano passado, a Veja me machucou muito - repetiu por preconceito que sou o "Robertão", o "troglodita", o "homem que anda de revolver", não sou assim, veja-me sob outra ótica - ao publicar que eu entrei num esquema espúrio de dinheiro com o PT para financiamento das eleições. Não houve isso. Houve uma conversa entre mim e o Presidente Genoino, o tesoureiro do PIB e o tesoureiro do PT, numa troca entre partidos para apoio de candidaturas.

Kamis apoiou o PT em alguns Estados, e o PT, que, segundo os jornais, possuía um caixa de mais de 120 milhões de reais, ia transferir recursos para o PTB, de acordo com a lei, acordo de Presidente de partido, limpidamente acertado, para Presidente de partido. Isso acabou não se concretizando. Genoino não pôde ir, no final, quando o apertei, Deputado Professor Luizinho, ele disse: "Roberto, não está dando para sustentar as minhas campanhas, quanto mais as suas. Eu sinto muito". Não foi uma jogada espúria, uma atitude menor, um acerto underground. S. Presidente, não foi algo que tensse a moral, a ética ou a boa relação republicana entre partidos.

Digo ao Policarpo que aqui não sou alvo, mas vítima de negócio que não foi feito. A lista me foi oferecida, não aceitei, e a Veja destruiu minha imagem e o trabalho, que vimos fazendo no PTB, de reconstrução da nossa sigla ao longo desse tempo.

O PTB não é um partido isológico. V Exas. se recordarão de que no segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso nos o apoiámos sem um cargo, não pedimos nada. No primeiro Governo do Fernando Henrique Cardoso, tínhamos os Ministros da Agricultura e do Trabalho. No segundo, eu, Martinez, Fleury e Walnido reunimo-nos e dissemos: "Gente, o PTB está com cara de isológico. Vamos mudar isso, vamos apoiar sem cargo para ter a liberdade de fazer o que nos fizemos: apoiar a candidatura de Ciro Gomes à Presidência do Brasil e depois, em segundo turno, apoiar a candidatura do Presidente Lula".

A imprensa não de nós. Dois jornalistas apostaram que era à vera, quando em 2002 nos reunimos e dissemos: "O nosso candidato é Ciro". Eu tenho guardado, e os mesmos jornalistas que escrevem isso agora - não é, Expedito, com todo o carinho que você merece - diziam que o PTB ia vender a posição trocando por Ministro. Não acreditava, como continua não acreditando. E fomos com a candidatura de Ciro até o final.

Sem cargos no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso no seu segundo momento. Agora, temos esses. E digo ante V Exas. e às pessoas do Brasil que nos assistem pela TV Câmara e nos ouvem pela Rádio Câmara que todos os cargos estão à disposição do Governo. Acabei de listá-los.

Digo também ao meu amigo Genoino, que como eu não se afasta da ética -



## Quem é quem nas denúncias sobre corrupção nos Correios

São Paulo - O mundo político promete parar nos próximos meses para acompanhar mais uma Comissão Parlamentar de Inquérito, as famosas CPIs. Desta vez, serão investigadas denúncias de um esquema de propinas nos Correios.



Entra em cena o velho chavão: "todo mundo sabe como começa uma CPI, mas não sabe como termina". Nas próximas semanas os holofotes estarão mirando vários personalidades políticas.

Veja abaixo algumas delas, que certamente se sentarão na CPI

Maurício Marinho - Ex-chefe do departamento de Contratação e Aquisição e Material dos Correios, ele aparece no vídeo recebendo propina de empresários. Em carta registrada em cartório, diz que foi vítima de armação. "Estou arrasado e envergonhado". Deve ser o primeiro a depor na CPI.

Roberto Jefferson - Presidente do PTB é acusado por Marinho de comandar o esquema de corrupção nos Correios. Em discurso na tribuna, se disse vítima de extorsão de um certo "Comandante Molina". "Sempre tive fama de troglodita, mas nunca de ladrão".

Antônio dos Santos Pedreira - Ex-candidato à presidência pelo PPB em 89 (foto), quando teve 86.114 mil votos (0,12% do total), é citado por Marinho como lobbista e "pombo-correio". Seria muito amigo do ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), e do secretário Executivo do Ministério das Comunicações, Paulo Lustosa.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 044

339 4 Doc. \_\_\_\_\_

2 2 2 2 2 2

**Eunício Oliveira** - O ministro das Comunicações é citado por Marinho no vídeo como um dos dirigentes do PMDB que teria ligação com as irregularidades. Em nota no dia seguinte à divulgação do caso, ele afastou Marinho e o diretor de Administração dos Correios, Antônio Ozório, e pediu "investigação de todos os indícios de corrupção".

**Renan Calheiros** - O presidente do Senado também é citado por Marinho como um dos integrantes do PMDB que teria ligação com o esquema de propina. Recebeu o requerimento para a abertura da CPI dos Correios assinado por 222 deputados (17 do PT) e 44 senadores.

**Paulo Lustosa** - O secretário Executivo do Ministério das Comunicações é outro integrante do PMDB citado por Marinho. Foi ministro do governo Sarney e deputado federal pelo Ceará. Nega ser amigo de Marinho. "Não é meu amigo. Se quiser saber quem é meu amigo pergunte à minha mulher que ela conhece bem".

**João Henrique de Almeida** - Presidente dos Correios, foi ministro dos Transportes no final do governo Fernando Henrique Cardoso. É do Diretório Nacional do PMDB pelo Piauí. Segundo Marinho, ele teria bom relacionamento com Pedreira.

**Antonio Osório** - Diretor de Administração dos Correios foi indicado por Roberto Jefferson. Está afastado do cargo. É filiado ao PTB há 20 anos. "Não o conhecia (Marinho) e não tinha qualquer relação com ele", disse em carta.

**Mauro Dutra** - Presidente da empresa de informática Novadata e da ONG Agora é acusado por Marinho de fazer acertos para reajustar contratos com os Correios. Em 2004, ganhou, pela Novadata, licitação para vender computadores ao governo federal. Já a Agora recebeu no ano passado R\$ 7,5 milhões para o programa Primeiro Emprego.

**Comandante Molina** - É citado por Roberto Jefferson como o "araponga" que o teria chantageado com a existência da gravação e tentou negociá-la em troca de favorecimento em contratos nos Correios.



-----Mensagem original-----

**De:** Gerardo Molina  
**Data:** 10/07/05 13:29:19  
**Para:** agmolina@oi.com.br  
**Assunto:** Materia enviada pelo JB Online por Gerardo Molina

**JB** 



## Esquema pode ser maior

**HUGO MARQUES**

[02/JUN/2005]

**BRASÍLIA** - A corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e no Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) pode ser um esquema bem maior do que parece, atingindo níveis de máfia. Esta é a suspeita dos investigadores do caso, com base nos depoimentos tomados até agora e nas provas recolhidas na operação de busca e apreensão. Pessoas subordinadas ao esquema - a exemplo dos funcionários afastados dos Correios - estariam sendo impedidas de falar a verdade, para não comprometer escalões superiores, os políticos.

O sistema de registro de imagens de entrada nos Correios durante a cobrança de propinas apareceu "estragado". Há indícios de incompatibilidade de rendimento e bens de um dos funcionários da estatal. Hoje, a Polícia Federal deve ouvir o ex-presidente do IRB, Lídio Duarte

As investigações estão desmentindo várias versões dos acusados de envolvimento no escândalo. Filmado cobrando propinas dentro da ECT, o ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material Maurício Marinho, declarou ter sido gravado por dois empresários, que se identificaram como Goldman e Vitor. As investigações mostram que um dos que gravaram se chama Paulo.

Parece que o Marinho não quer que seja identificado quem o gravou - afirma um investigador.

No seu depoimento ao Ministério Público, o deputado Roberto Jefferson - acusado de participar do esquema - envolve os nomes do "Comandante Molina" e do capitão "Fortuna" na gravação da fita. As investigações mostram que o empresário José Fortuna Neves - agente do extinto SNI - e o Comandante Molina não executaram a gravação.

Copyright © 1995, 2000, Jornal do Brasil. É proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo do JB Online para fins comerciais

<http://www.jb.com.br/jb/papel/brasil/2005/06/01/jorbra20050601006.html>

mhtml:mid://00000158/

RQS-nº	03/2005 - CN	10/10/2005
CPMI - CORREIOS	046	
Fls Nº	339 4	
Doc.		

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2005

## Assessor de senador confirma reunião

Testemunha, porém, nega que tenha visto tentativa de extorsão

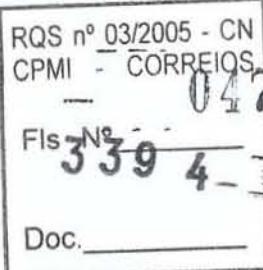
■ BRASÍLIA. Henri Carvalho, um dos assessores do senador Ney Suassuna (PMDB-PB), confirmou ontem que participou de um encontro entre o presidente do PTB, deputado Roberto Jefferson, e o militar reformado Arlindo Molina, um dos acusados de envolvimento nas gravações do escândalo dos Correios. Segundo Carvalho, Molina apenas pediu o apoio de Jefferson a um projeto de interesse do filho do deputado, Roberto Filho, em curso na prefeitura de Belém.

Carvalho nega que Molina tenha tentado extorquir dinheiro de Jefferson, mas não descarta que isso tenha acontecido:

— Naquele dia posso testemunhar que não houve isso. Agora não vou dizer que ele não tenha voltado mais tarde ou no dia seguinte.

A reunião entre o deputado e o militar teria ocorrido no dia 3 de maio, duas semanas antes da divulgação da fita em que Maurício Marinho fala de um esquema de fraudes patrocinado pelo PTB de Jefferson.

Carvalho disse ainda que, antes da reunião, Molina pediu a Ney Suassuna que intercedesse em seu favor. Suassuna telefonou para Jefferson e teria pedido para que o deputado recebesse Molina. Carvalho sustenta, no entanto, que Molina conhecia Jefferson há muito tempo e que presenteava o deputado com caixas de charuto. ■



Terça-feira, 14 de junho de 2005 - 16h13

## **Jefferson reafirma que líder do PMDB no Senado indicou Molina**

A crise Fórum Leia mais

Brasília - O presidente do PTB, deputado Roberto Jefferson (RJ), reafirmou que recebeu o comandante Molina em seu gabinete a pedido do líder do PMDB no Senado, senador Ney Suassuna (PB). Em depoimento ao Conselho de Ética, Jefferson deu detalhes do encontro, afirmando que o senador lhe teria telefonado várias vezes pedindo que recebesse Molina e dizendo que ele fora seu companheiro de farda.

**Em recente discurso no Congresso, o presidente do PTB afirmou que Molina tentara chantageá-lo dizendo-se possuidor da fita de vídeo em que um diretor (já afastado) da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos (ECT), Maurício Marinho, o acusava de comandar um esquema de corrupção na ECT.**

Jefferson disse que Suassuna teria dito: "Recebe ele, aí, pois foi meu companheiro de farda da Marinha." Jefferson especificou que os telefonemas de Suassuna foram em 27 e 28 de abril de 2005 - várias vezes nesses dias - e que todas as ligações foram registradas na sua agenda. Jefferson leu um papel detalhando os horários dos telefonemas.

*"Jefferson qualificou Ney Suassuna de grande homem".* O deputado, em outro trecho do depoimento, fez elogios ao ministro da Integração, Ciro Gomes, qualificando-o de "um dos homens mais corretos" que conheceu na vida. "Poucos homens conheci com as qualidades e a moral de Ciro", declarou Jefferson.

Cida Fontes

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI	- CORREIOS
Fis Nº	048
339 4	
Doc.	



ASSINE

BUSCA

Web

Notícias

ÍNDICE PR

**FOLHA ON LINE**  
**BRASIL**

# NÃO?

**Em cima da hora**

Brasil  
Mundo  
Dinheiro  
Cotidiano  
Esporte  
Ilustrada  
Informática  
Ciência  
Educação  
Galeria  
Manchetes  
Especiais  
Erramos

**BUSCA****Buscar****CANAIS**

Almanaque  
Ambiente  
Bate-papo  
Blogs  
Equilíbrio  
Folhainvest em Ação  
FolhaNews  
Fovest  
Horóscopo  
Novelas  
Pensata  
Turismo

**SERVIÇOS**

Arquivos Folha  
Assine Folha  
Banking  
Classificados  
Fale com a gente  
FolhaShop  
Loterias  
Mapas  
Sobre o site  
Tempo

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u69774.shtml>

18/06/2005 - 14h21

## Após faltar à acareação, Jefferson será notificado por procurador-geral

da **Folha Online**

O deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) não compareceu à acareação com Arlindo Gerardo Molina marcada para manhã deste sábado, na Polícia Federal, em Brasília.

Com isso, ex-presidente do PTB será notificado na segunda-feira pela Procuradoria Geral da República para comparecer na condição de vítima, já que a polícia não pode intimá-lo a depor por ele ser deputado federal e ter foro privilegiado.

Arlindo Molina, militar reformado da marinha, é suspeito de ter participado do susposto esquema de corrupção nos Correios. Ele foi solto no início da tarde de hoje após ficar dez dias detido na sede da Polícia Federal, acabou sendo liberado no início da tarde. A prisão temporária dele vence à meia-noite de hoje.

Roberto Jefferson é acusado de envolvimento em esquemas de arrecadação de propinas em benefício do PTB em estatais como os Correios e o IRB (Instituto de Resseguros do Brasil).

As acusações surgiram após a divulgação do conteúdo de uma fita de vídeo em que o ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios, Mauricio Marinho, aparece recebendo R\$ 3 mil de empresários para favorecê-los em uma licitação da empresa. Na fita, ele revela supostos detalhes de um esquema de arrecadação para o PTB.

Com Agência Brasil

**Leia mais**

- [Dirceu é chefe do maior esquema de corrupção que já vi, diz Jefferson](#)
- [Dilma deve substituir Dirceu na Casa Civil](#)
- [Pesquisa CNI/Ibope mostra queda na avaliação do governo Lula](#)

**Especial**

- [Leia a cobertura completa sobre o caso da mesada no Congresso](#)

**DESTAQUES**

Ribeirão: Gravação indica que empreiteira pagava mesada

Rio de Janeiro: PV quer candidatura de Gilberto Gil

[Comunicar erros](#)[Enviar por e-mail](#)[Imprimir](#)**CURSOS**

English

Deutsch

FGV-Or

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 339 4  
Doc. 2006-049  
049

JORNais E REVISTAS

Folha de S.Paulo

[Eleições: PSDB pode definir só modo de escolha na terça](#)

 Grupos de discussão

Revista da Folha

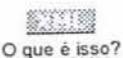
[Chile: Presidente Lula acompanha posse histórica de Bachelet](#)

Guia da Folha

Agora SP

Alô Negócios

[Publicidade/Links patrocinados](#)



O que é isso?

[Rumbo.com: a Agência de Viagens Online do Portal Terra](#)

A agência de viagens online Rumbo.com (Grupo Telefónica) vende passagens aéreas, pacotes turísticos, cruzeiros marítimos e hotéis. Destinos nacionais e internacionais. Reserve online. Atendimento para todo o Brasil. Entrega gratuita. Tarifas web.  
[www.rumbo.com.br](http://www.rumbo.com.br)

[Air France Perto de Você](#)

Receba informações e promoções em poucos minutos.  
[www.airfrance.com.br](http://www.airfrance.com.br)

[Viagem: Ofertas na Decolar.com](#)

Decolar.com, agência de viagens do Grupo Accor, oferece ofertas especiais de vôos, pacotes turísticos, carros e hotéis. Mais de 500.000 pessoas em 9 países já compraram sua viagem aqui.  
[www.decolar.com](http://www.decolar.com)

[Anuncie na Overture](#)

Copyright Folha Online. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folha Online.

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u69774.shtml>

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM/3/2005 RRE[05] 0

Fls Nº \_\_\_\_\_  
339 4-23-2

Doc. \_\_\_\_\_

Sexta, 18 de junho de 2005 - 16h0

## Jefferson não comparece para acareação com Molina

Brasília - O deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) decidiu não atender ao convite da Polícia Federal para participar hoje de uma audiência de acareação com o professor aposentado da Escola Naval da Marinha, Arlindo Molina. A PF, agora, vai enviar um novo chamado na segunda-feira para que Jefferson seja ouvido.

Apontado pela Polícia Federal como suspeito de participação no escândalo dos Correios, Molina foi solto hoje em Brasília, dez dias depois de ter sido preso no Rio de Janeiro por ordem da Justiça Federal.

Acompanhado de seu advogado e de amigos, Molina deixou a Superintendência da PF no interior de um Corsa branco sem falar com jornalistas e escondendo o rosto com uma jaqueta para não ser fotografado e nem filmado. Ele foi libertado às 12h30, depois da polícia esperar, em vão, que o deputado Roberto Jefferson atendesse o convite para participar de uma audiência de acareação com Molina.

No depoimento que prestou ao Ministério Público Federal, Jefferson disse que soube da fita em que o ex-chefe do Departamento de Compras e Administração de Material, Maurício Marinho aparece fazendo as revelações sobre a corrupção através de Molina. Segundo o deputado, Molina pediu sua interferência para facilitar negócios junto aos Correios e, como não foi atendido, no final da conversa contou sobre a existência da gravação antes do caso ter sido revelado pela revista Veja.

Lembre-se que seu cliente tentou chantegar-lu, fa que Marinho o cava, na sua condição responsável pelo julgamento dos envolvidos em corrupção. Molina disse ao delegado Luiz Flávio Zanipronha que apenas informou a Jefferson que a polícia o fita, mas negou a chantagem.

Durante os dias em que esteve preso, o professor tentou um acordo judicial com a polícia e Ministério Público. Se fosse libertado, faria revelações sobre Roberto Jefferson. O delegado não concordou, alegando que o assunto não era o objeto do inquérito.

O advogado de Molina, Osmar Ferreira de Paiva, disse que seu cliente conhecia Jefferson há cerca de cinco anos e sabe detalhes das atividades do deputado que poderiam interessar à polícia.

Vasconcelo Quadros

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls -Nº 051  
339 4  
Doc. 100

São Paulo, domingo, 19 de junho de 2005

brasil

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

## ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/O ACUSADOR

**Deputado passeia por shopping e afirma que será o primeiro a ser cassado porque "ódio do PT, do PL e do PP é muito grande"**

**Jefferson não vai a acareação e volta a acusar Dirceu e PF**

DA AGÊNCIA FOLHA, EM BRASÍLIA  
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Pelo segundo dia consecutivo, o presidente licenciado do PTB, deputado Roberto Jefferson (RJ), fez ataques ao ministro demissionário José Dirceu e acusou o Planalto de tentar encobrir o "mar de lama" que ele teria deixado.

Jefferson não compareceu à acareação que faria na sede da PF com o consultor Arlindo Gerardo Molina, que deixou a prisão ontem. Disse que não foi pelo fato de o inquérito ser "político".

"O juiz é de governo: o promotor, de partido, e o delegado, da polícia política", disse Jefferson, ao visitar um shopping de Brasília no começo da tarde de ontem. "Não fui e não vou [à acareação com Molina]. Vou usar minhas prerrogativas, tentei cooperar, mas o juiz, o delegado e o promotor, a mando do Planalto, querem encobrir o mar de lama que o Zé Dirceu fez", disse o deputado.

No encontro do Diretório Nacional do PTB, anteontem, Jefferson já havia criticado os procuradores, a Justiça e a PF. O Ministério Público divulgou uma nota dizendo que sua atuação é "estritamente institucional e apartidária". A PF não quis responder. O juiz substituto da 10º Vara da Justiça Federal não foi localizado.

Em relação ao delegado da PF Luís Flávio Zampronha, o deputado foi ainda mais irônico. "O 'Zé Brodinha' está fazendo graça e propaganda do partido que ele representa. Existe uma nítida articulação entre a Casa Civil e a Abin [Agência Brasileira de Inteligência] para me desestabilizar. Se sou acusado, se sou réu, tenho que ir para o Supremo, e não para um juiz de primeiro grau. É uma brincadeira de mau gosto."

Depois da rápida entrevista em frente a seu prédio, Jefferson resolveu fazer compras em um shopping. Saiu às ruas pela primeira vez desde que denunciou o esquema do "mensalão", em que acusou o PT de dar uma mesada para deputados do PP e do PL em troca de apoio. Durante os cerca de 30 minutos em que permaneceu no shopping, ele foi muito cumprimentado. Algumas pessoas chegaram a tirar fotos ao lado do deputado.

O ex-presidente do PTB também comentou a festa organizada pelo PT para o ex-ministro José Dirceu anteontem. "Deram carinho a ele, solidariedade, na hora em que está ferido. É uma festa do partido e ele é um nome de prestígio dentro do partido", disse.

Jefferson disse também que o presidente Lula pode fazer "um gol de placa" se levar a ministra Dilma Rousseff (Minas e Energia) para a Casa Civil. "É uma mulher íntegra, honrada, correta. O empresário Abílio Diniz também é um nome espetacular."



O deputado previu também que a CPI instalada para apurar as denúncias de corrupção vai provocar muitas cassações, inclusive a sua. "Serei o primeiro a ser cassado, porque o ódio contra mim do PT, do PP e do PL é muito grande. Sei que contrariei muitos e poderosos interesses." Jefferson disse, no entanto, que não está preocupado. "Estou cansado, vou cantar, vou gravar CDs", disse.

"Mas também sei que muitas pessoas serão cassadas. Essa coisa de "mensalão" ninguém segura. Quando as investigações avançarem, os indícios vão se consolidar ainda mais." Jefferson não quis dizer se o ex-ministro José Dirceu deve ser cassado. "Ele deve ser investigado, porque era o chefe do mais brutal esquema de corrupção do governo."

#### Acareação

O consultor Arlindo Gerardo Molina teve sua prisão revogada ontem às 12h30. Ele deixou a PF em Brasília, onde estava preso desde o dia 9 de junho. A revogação da prisão de Molina se deu porque se esgotou o prazo definido pelo Ministério Pùblico Federal para que Jefferson atendesse ao convite para uma acareação com o consultor. Acusado por Jefferson de ter tentado extorqui-lo, Molina só deve falar à imprensa depois da acareação.

## **CRISE DOS CORREIOS**

**Presidente do PTB faz sua defesa na Câmara, nega ser padrinho político de Maurício Marinho e assina pedido de abertura de comissão mista**

**Jefferson se diz vítima de extorsão e apóia CPI**

**FÁBIO ZANINI  
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA**

Acusado de comandar um esquema de corrupção na Empresa de Correios e Telégrafos, o presidente do PTB, deputado Roberto Jefferson (RJ), defendeu-se ontem no plenário da Câmara. Alegou ter sido vítima de extorsão, apresentou um álibi, fez ameaças veladas a partidos governistas e defendeu uma CPI para o caso.

Depois de 41 minutos de discurso, Jefferson assinou o requerimento da oposição para que seja instalada uma CPI mista. Transferiu para o governo o ônus de barrar ou não a comissão.

O deputado também negou que seja padrinho político de Maurício Marinho, o funcionário dos Correios acusado de cobrar propinas de empresários, segundo gravação de vídeo divulgada no fim de semana pela revista "Veja".

Jefferson atacou jornalistas e prometeu envolver o PMDB no episódio no dia 25 que, n

RQS nº 03/2005 - CN	CPMI - CORREIOS
053	
Fls Nº	
339	4
Doc.	

pedido do senador Ney Suassuna, peemedebista da Paraíba, recebeu um cerio "comandante Molina" -que teria tentado extorquir-lo.

Na gravação divulgada pela "Veja", o presidente do PTB foi apontado por Marinho como sendo chefe de um esquema de cobrança de propina de empresários, para que fossem usadas na distribuição de "mesadas" para deputados. Ele negou ser amigo íntimo do funcionário.

O pronunciamento foi acompanhado com atenção por um plenário lotado e mudo. Na platéia, estava o ministro de Coordenação Política, Aldo Rebelo.

Jefferson qualificou a reportagem de "equivocada". Citou o autor do texto, Policarpo Junior, 14 vezes. Classificou-o como um profissional sério, mas apontou o que considera "falhas" na reportagem ao citar cargos que não seriam do partido.

O deputado disse que as acusações não são uma questão política, mas vingança de empresários que tiveram um contrato com os Correios cancelado.

Da tribuna, o deputado dirigiu-se à sala de imprensa da Câmara, onde, diante de dezenas de câmeras e máquinas fotográficas, assinou o requerimento da CPI.

Também distribuiu aos jornalistas dois CDs com a íntegra da gravação de Marinho. O objetivo seria mostrar como o funcionário diz coisas inverossímeis. Na realidade, constrangeu o PT, pois ficam claros detalhes de como é administrada uma das mais importantes estatais federais.

★

**CONSULTORIA** - Jefferson afirmou que na fita Marinho recebe R\$ 3.000 de um interlocutor pelo que seria uma consultoria, não propina. "Ele não vendia nem comprava nada. Ele estava sendo contratado como consultor".

**RELACIONAMENTO** - "Durante toda a conversa, o sr. Maurício Marinho fez, por erro absolutamente irresponsável, afirmações ufanistas. [...] Chamou para si a responsabilidade de decisões que creio que não tem, a importância de relações que tenho certeza de que não possui. [...] Estive com ele três ou quatro vezes. Ele esteve uma vez no meu aniversário. Outra vez, no aeroporto. Esteve uma vez na liderança do partido. Mas nunca integrou nossos quadros e nunca recebeu delegação para pedir recursos a qualquer pessoa."

**EXTORSÃO** - Jefferson contou que foi procurado por uma pessoa identificada como "comandante Molina" em Belém, em março. "Esse senhor era muito falante e se apresentou como consultor da Prefeitura de Belém. Pediu a mim para intermediar algo com Osório [Antônio Osório Batista, diretor de Administração dos Correios] e eu lhe disse que não podia, porque eu não era um homem de negócios. Ele, então, passou a me telefonar e eu não atendia. No dia 28 de abril, me liga o senador Ney Suassuna dizendo que tinha um companheiro de farda, ex-oficial de Marinha, querendo ser recebido por mim. Disse ao senador que iria receber a seu pedido. Foi a meu gabinete no dia 3 de maio. Voltou com a mesma conversa. E disse que tinha uma fita que um grupo de empresários fez, em que Marinho fala pessoalmente do recebimento de propinas para mim e para o meu partido. E que esses empresários queriam negociar a fita. Eu disse: não faço negócio."

**LICITAÇÃO** - O deputado disse ainda que um dos empresários citados por Molina seria um "coronel Fortuna", que teria tido um contrato de R\$ 35 milhões com os Correios

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI	- CORREIOS
-	
FIs - N°	054
339	42232
Doc.	25

cancelado. "O dr. Osório revogou uma licitação por interesse público de empresas representadas pelo coronel Fortuna, no valor de R\$ 35 milhões. O coronel Fortuna foi ao Maurício Marinho." A Folha apurou que os militares seriam um coronel da Aeronáutica (Fortuna) e um comandante da Marinha (Molina).

**CARGOS** - Jefferson afirmou que o PTB não indicou a direção da Transpetro nem da Infraero. Também não teria 2.000 cargos no governo federal. "Se tem não me contaram. Temos diretorias na Eletronorte, Eletronuclear, BR Distribuidora, Caixa Econômica Federal, Embratur e algumas delegacias nos Estados."

**CPI** - "O PTB não tem preocupação com CPI. O PTB não é um partido fisiológico, todos os nossos cargos estão à disposição."

**Jefferson encontrou Marinho nos Correios**

RUBENS VALENTE  
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Em depoimento prestado anteontem ao Ministério Pùblico Federal, o deputado federal Roberto Jefferson (PTB-RJ) disse que se encontrou na sede dos Correios, em Brasília, pelo menos duas vezes com Maurício Marinho, ex-chefe do departamento de contratações da empresa.

No discurso que fez na tribuna da Câmara para se defender, na semana passada, Jefferson havia omitido esses encontros, ao afirmar que estivera "três ou quatro vezes" com Marinho, sempre fora da empresa. Havia citado especificamente um aniversário seu, em Brasília, um encontro ocasional no aeroporto da cidade e "uma vez com o dr. Antônio Osório [ex-diretor de Administração dos Correios], com certeza, na liderança do partido".

No depoimento prestado ao Ministério Público, Jefferson revelou que um dos dois encontros com Marinho no prédio dos Correios foi "em razão de uma visita feita ao presidente da ECT [Correios] João Henrique [Almeida Sousa]". Roberto Jefferson relatou um outro encontro com Marinho deixado de fora do seu discurso na Câmara, esse supostamente ocasional, "em um restaurante, cujo nome não se recorda".

A assessoria dos Correios negou que Marinho tenha estado na sala de Sousa com Jefferson, mas confirmou a visita do parlamentar - teria ido "dar um abraço" a Sousa logo após sua posse, em 2004.

O depoimento de Jefferson confirma haver estreitas relações de amizade e partidárias entre ele e os principais ex-servidores citados no vídeo em que Marinho foi flagrado recebendo propina.

Jefferson disse ao procuradores Bruno Acioli e Adriana Brockes que seu genro, Marcus Vinicius Vasconcelos Ferreira, é assessor da diretoria da Eletronorte e "amigo" de Antônio Osório e de Fernando Godoy, ex-assessor da diretoria de Administração. Ambos deixaram os cargos após a divulgação do vídeo.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

No vídeo, Marinho diz que seus contatos com Jefferson são pessoais, mas também ocorriam por meio do "genro" do deputado.

O parlamentar contou aos procuradores que costuma se reunir pelo menos duas vezes por semana com Osório (a quem conhece desde 1982) e uma vez a cada 15 dias com Godoy (conhecido seu há quatro anos). Atribuiu essas reuniões às funções partidárias de ambos, por cargos que ocupam na executiva nacional da sigla.

*Jefferson, que sempre negou que Marinho tenha sido uma indicação do PTB, revelou que o ex-chefe de departamento conseguiu em 2003 outro cargo na empresa, o de reitor da Universidade dos Correios, por indicação de um parlamentar do PTB, o deputado federal José Chaves (PE).*

*Em entrevista ontem à Folha, Chaves disse que não conhecia Marinho e que só o indicou por orientação de outro servidor.*

*Em outro trecho do depoimento, Jefferson contou outro detalhe que não havia mencionado em seu discurso. Disse que, em 5 de abril, falou ao telefone com o "comandante Molina" - o consultor Antônio Gerardo Molina Gonçalves, que teria tentado "fazer negócio" com a fita da propina.*

*Jefferson havia dito coisa diferente em seu discurso. "Ele [Molina] ainda tentou várias vezes falar comigo no meu gabinete (...) só que eu não o atendi ao telefone".*



**CRISE POLÍTICA: 'Serei o primeiro a cair. Vai juntar PT, PP, PL**

# Jefferson: 80 deputados

Ex-presidente do PTB afirma que Sky Master aumentou seu

Adriana Vasconcelos

• BRASÍLIA. O deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) disse ontem que cerca de 80 deputados do PP e PL recebiam a mesada paga pelo PT. Durante visita a um shopping de Brasília, ele acrescentou que está enviando para a CPI dos Correios provas que teria recebido de funcionários da estatal, como um contrato com a empresa Sky Master para transportar quatro toneladas de correspondência dos Correios. Essa empresa, de acordo com o deputado, teria aumentado seu faturamento em 300% desde o início do governo Lula.

— Os Correios pagam para transportar quatro toneladas num avião com capacidade de 18. O pior é que o contrato é em dólar, com cotação de R\$ 3. Como houve uma valorização, devia ter sido corrigido e não foi. Isso é um escândalo e a CPI vai mostrar isso — disse Jefferson.

O deputado saiu para o passeio num jipe em que colou um estranho adesivo: uma cópia da máscara do "Fantasma da Ópera", cujo significado não explicou. O deputado disse que virou "um símbolo de resistência" à corrupção, e que, por isso, tem recebido muitos documentos que poderão subsidiar as investigações da CPI. Jefferson previu que, além dele, muitos colegas da Câmara deverão ser cassados ao fim da investigação.

— Eu serei o primeiro a cair. Contrariei interesses muito poderosos. Vai juntar PT, PP, PL e muita gente com força no governo para me cassar — previu.

## Jefferson prevê novo embate

- Entre os que deverão contribuir para levar adiante seu processo de cassação, Jefferson aposta que estarão os deputados que recebiam mensalão:

— Eu calculo que no PL e no PP uns 80 recebiam. Não são todos. O Delmi (Netto) e o (Francisco) Dornelles, por exemplo, estão fora disso. No Senado também não tem essa conversa.

Jefferson prevê que seu próximo embate será na quarta-feira, quando pretende assistir ao pronunciamento que o ex-chefe da Casa Civil José Dirceu deverá fazer na sua volta à Câmara.

— É a vez dele. Já passei o meu momento, já fiz o que tinha para fazer. Vou assistir agora. É democrático, faz parte do jogo, é civilizado. Haverá um embate entre nós, não tenho dúvida. Mas será democrático e respeitoso — assegurou.

Por enquanto, ele não arrisca um prognóstico sobre o futuro de Dirceu na Câmara.

— Seria um exercício de especulação da minha parte dizer que ele poderá ser cassado. Mas tem de ser investigado, já que coordena um brutal esquema de corrupção — ponderou.

Segundo o deputado, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva começa a se libertar do cordão de isolamento que teriam lhe imposto no Planalto. Dando nota oito ao governo, ele ainda fez elogios a alguns ministros, principalmente ao da Economia, Antônio Palocci.

## De brincadeira, planos para CD

- Com a mulher, Jefferson chegou ao shopping dirigindo o próprio carro, seguido por um outro veículo com um segurança. Foi cumprimentado por populares e chegou a posar para fotos. Nada que o faça rever os planos de aposentadoria na política. Ele anunciou que cansou e, brincando, disse que se dedicaria ao canto, quem sabe, gravaria um CD.

— O povo do Brasil anseia pela moralização da classe política. Estou dando uma pequena contribuição — disse ele.

O deputado, porém, se negou ontem a comparecer à sede da Polícia Federal para uma acarea-

ção com o militar da reserva da Marinha Arlindo Molina, que foi solto neste sábado depois de dez dias preso. Molina é acusado de ter tentado extorquir dinheiro de Jefferson com a fita em que o ex-chefe de Contratação dos Correios Maurício Marinho é flagrado recebendo propina em nome do PTB.

O deputado disse que entrará com uma ação para garantir o

pelo, uma diligência na corretora Assuré, que pertence ao seu amigo Henrique Brandão e tinha contratos com o IRB.

— A sede do IRB é no Rio, a jurisdição do IRB é o Rio. Isso foi uma violência. Havia um acerto para incriminar o PTB e jogar o cadáver da corrupção no nosso colo — reclamou o deputado, lembrando ainda a ação de busca e apreensão co-

respeito ao foro privilegiado que tem direito como parlamentar e disparou ataques ao juiz, à promotora e ao delegado da Polícia Federal que estão conduzindo o inquérito sobre corrupção nos Correios e no Instituto de Resseguros do Brasil (IRB).

De acordo com Jefferson, o juiz substituto da 10ª Vara Federal teria extrapolado da conduta legal ao determinar, por exem-

plado, uma diligência na casa de sua filha, na véspera de seu depoimento ao Conselho de Ética da Câmara.

— É uma ação política, esse Zebronha (delegado Luis Flávio Zampronha) está fazendo graça para fazer propaganda do partido que ele representa. Vi nitidamente a ação da Casa Civil e da Abin por trás disso — acusou Jefferson. ■

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI -- CORREIOS

Fls. N° 057  
339 4-  
Doc.

QUARTA-FEIRA  
Brasília, Distrito Federal  
27º ano, nº 2866  
www.correio.com.br

# CORREIO BRAZILIENSE

EDIÇÃO DIÁRIA  
LICENÇA JURÍDICA  
Número 11.362  
R\$ 1,70 • 16 paginas

Edição Especial Foto Ag. O Globo



MAROMA DE GOVERNISTAS PARA ENCURTAR DEPOIMENTO DE JEFFERSON NA CPI DOS CORREIOS PROVOCA BATE-BOCA, GRITOS E QUASE TROCA EM SOPADOS ENTRE O DEPUTADO MAURÍCIO RANIS E A SENADORA HELENA

## CADA VEZ MAIS QUENTE

**DEPUTADO CONFIRMA: O PT "DOOU" R\$ 4 MILHÕES A JEFFERSON. ARAPONGA REFORÇA OS R\$ 3 MIL DO VÍDEO NOS CORREIOS ERAM MESMO PROPINA. EX-SÉCRETÁRIA COMPLICA SITUAÇÃO DE MARCOS VALÉRIO**

**Novos depoimentos jogam mais lenha na fogueira dos escândalos do corrupção que envolvem o PT, paralisam o governo e ameaçam o mandato de vários deputados. Na Correccoria da Câmara, o primeiro-secretário do PT, Emerson Palmieri, confirmou a versão de que o deputado Roberto Jefferson recebeu R\$ 4 milhões do PT. A suposta propina para as eleições de 2004 foi feita sem qualquer recibo, o que configura crime eleitoral. Ele adisse, também, que o dinheiro ainda pode estar no cofre do partido. No Conselho de Ética da Câmara, a ex-secretária Fernanda Karina Somaggio reforçou as denúncias sobre o mensalão, suborno de R\$ 30 mil pago a parlamentares em troca de apoio ao governo. Ela contou que o ex-pátria, o publicitário Marcos Valério, conversava diariamente com Delúbio Soárez, tesoureiro petista. E vinha a Brasília regularmente com malas de dinheiro. Na CPI dos Correios, o emponjo Joel dos Santos Filho afirmou que os R\$ 3 mil entregues a Maurício Marinho, flagrado embolsando o dinheiro, eram pagamento de suborno.**

**Ex-secretária Fernanda Karina Somaggio reforçou as denúncias sobre o mensalão, suborno de R\$ 30 mil pago a parlamentares em troca de apoio ao governo. Ela contou que o ex-pátria, o publicitário Marcos Valério, conversava diariamente com Delúbio Soárez, tesoureiro petista. E vinha a Brasília regularmente com malas de dinheiro.**



**Está escrito** Agenda de Fernanda Karina Somaggio revela que, além de Delúbio, o publicitário Marcos Valério tinha encontros freqüentes com outros dirigentes do PT. TÉMA DO DIA PAGINA 27



**Cadê a fita?** Araponga Joel dos Santos Filho diz ter certeza de que uma das gravações feitas por ele nos Correios é que comenta relações importantes, só agora não foi divulgada. TÉMA DO DIA PAGINA 27



**Sem extorsão** À noite, o consultor Arlindo Molina confirmou o encontro com Roberto Jefferson, mas negou que tenha repartido extorquir dinheiro do parlamentar petista. TÉMA DO DIA PAGINA 27

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
658  
Fls N°  
339 4  
Doc. 222

# Jefferson entra em contradição e nega que Molina tenha feito chantagem

**FELIPE RECONDO**  
da Folha Online, em Brasília

O deputado federal Roberto Jefferson (PTB-RJ) entrou em contradição ao comentar a conversa que teve com o consultor Arlindo Molina em seu gabinete, em abril, ao tratar da fita em que o ex-funcionário dos Correios, Maurício Marinho, aparece recebendo R\$ 3.000. Ao Conselho de Ética da Câmara, Jefferson disse ter sido chantageado por Molina. Desta vez, Jefferson mudou a versão. "Ele não me chantageou nem me ameaçou", afirmou.

Segundo o primeiro relato do deputado, feito no Conselho de Ética, o consultor teria pedido dinheiro para entregar a fita em que o nome de Jefferson é citado como avalista do suposto esquema de corrupção na estatal.

Nesta quinta-feira, em seu depoimento à CPI, Jefferson afirmou que Molina teria ido a seu gabinete para falar sobre a existência da fita e teria sido expulso da sala.

Ontem, Molina, prestou depoimento à CPI dos Correios e negou ter tentado extorquir Jefferson. O consultor sustentou que foi à sala do deputado para tratar de um assunto da Prefeitura de Belém, onde desenvolve projetos, e teria mencionado a existência da fita quando já se encaminhava para a porta de saída do gabinete.

De acordo com o relato de Molina, Jefferson teria entrelaçado o braço com ele e conversado por apenas dois minutos sobre o assunto.





"Peço licença para ir contra o regimento. Ele (Arlindo Molina, um dos responsáveis pela gravação nos Correios) é um tipo de cara escroto"

"PC Farias era pinto perto do que estou vendendo hoje"

# NOVO PANCADÃO DE JEFFERSON

DEPUTADO AUMENTA O TOM CONTRA O GOVERNO E APRESENTA ENDEREÇO DO PAGAMENTO DO 'MENSALÃO'



**MATÉRIA**  
Qualquer que tenha sido a razão do festejamento, o hermofármico no olho esquerdo – acidente doméstico, disse – não foi suficiente para deputado o deputado federal Roberto Jefferson (PTB-RJ) e desassentear o Governo Luiz, cheio de "fantasmas", segundo ele. No depoimento de ontem na CPI dos Correios, Jefferson apontou escritório em prédio a poucos metros da sede do PT em Brasília como local onde se reuniões de deputados pegaram dinheiro do "mensalão" e comparou o publicitário Marcos Valério Soárez e o tesoureiro do PT, Delúbio Soárez, ao ex-tessouro do presidente cassado Fernando Collor de Mello. Paulo Cesar Farias, "PC Farias era pinto perto do que estou vendendo hoje. Marcos Valério é a versão moderna, macaqueada do PC", disse ele, que voltou a atacar o ex-ministro José Dirceu e o PT.

Segundo o petebista, assessores de políticos pagavam o "mensalão" no 9º andar do Brasília Shopping. Foi respondido à lista de visitantes desde o inicio do Governo. Foi pedido investigação de contas no Banco do Brasil, de onde o PT tiraria dinheiro para o "mensalão" e campanhas. De acordo com ele, 60% dos R\$ 4 milhões que diz ter recebido do PT para o PTB na eleição de 2004 vieram do banco.

Jefferson causou furor desde que chegou. Outro rosto, mal viera a falar – o que provocou aplausos –, foi recebido por estudantes com cartazes e faixas com os dizeres: "Eu acredito em Roberto Jefferson".

## Discurso pela moralidade em favor da reforma política

O deputado criticou a falta de transparência dos gastos de campanhas de parlamentares – "inclusive a minha" –, vindos de diárias privadas, as nomeações políticas e a existência da figura do suplente do servidor para defender a necessidade urgente de reforma política. "E o princípio da mentira que vivemos aqui. Não há eleição para deputado que custe menos de R\$ 1 milhão, R\$ 1,5 milhão, mas a média declarada é de R\$ 100 mil. O processo deságua em PC, tesoureiros, e agora em Delúbio". Sugere a redução do número de cargos de confiança (políticos) – 25 mil – em prol de servidores. Segundo ele, servem para obter doações a partidos. "Sempre foi assim, em todos os governos".

## OS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO NA CPI

### FANTASMAS

"Também tento, como advogado, evitar que fantasmas de PC Farias viessem à justiça. Não é fácil impedir que fantasmas apareçam. Os que foram existentes ontem, se abracam aos fantasmas hoje. [Ataque a peças contra o quebra de sigilo de Valério] MARCOS VALÉRIO E PC"

"É a versão moderna, macaqueada do PC."



### CAMPANHAS

"PC Ibez, Delúbio e Valério fazem, outros continuam a fazer se não mudar a prática de financiamento eleitoral."

### CLAQUE

Jovens receberam Jefferson com canecas os dizeres: "Acredito em Roberto Jefferson".

### SUPLÊNCIA

"Precisa falar também com

### ATOR, NÃO

"Não sou ator, não faço papéis de herói nem de vilão, principalmente o suplente é o financeiro, quer ocupar o lugar."

**PRÍNCIPIO DA MENTIRA**

"É o princípio da mentira que a gente vive aqui. Não há eleição para deputado que custe menos de R\$ 1 milhão, R\$ 1,5 milhão. A média declarada é de R\$ 100 mil."

### MARCOS VALÉRIO E PC

"É a versão moderna, macaqueada do PC."

### DIRCEU E FURNAS

"Nenhum empresário normalmente essa quantia em dinheiro vivo, nenhum."

**CARGOS PÚBLICOS**

"PTB também espota a despartidização dos cargos públicos de confiança, que hoje são 25 mil. Defendemos a ascensão meritória, não parândia."

### EMBATE

"Jefferson se intrometeu ao ser chamado de mentiroso por Henrique Fontana (PT-RS). 'O PTB não tem Cachoeirinha, não tem Waldomiro Diniz. Essa intimidação zoógica é do seu partido. V. Excia tentou por 9h achar a quebra de sigilo de Marcos Valério. Não queria me dalição de ética e moralidade.'

### DIRCEU E FURNAS

"Tudo isso de Furnas foi tratado com José Dirceu. Até os números." (Desvio de R\$ 3 milhões mensais de Furnas para o PT e parlamentares da base)

### CARGOS PÚBLICOS

"PTB também espota a despartidização dos cargos públicos de confiança, que hoje são 25 mil. Defendemos a ascensão meritória, não parândia."

### DINHEIRO VIVO

"Nenhum empresário normalmente essa quantia em dinheiro vivo, nenhum."

### JEFFERSON LEVA CPI MALA VERMELHA

"Jefferson levou a CPI mala vermelha, gerando suspeitas de que



"carregou R\$ 4 milhões recebidos do PT. Mala porém não foi aberta

## ELE ACEITA O CONFRONTO

■ O deputado Roberto Jefferson aceitou ontem, durante seu depoimento, participar de uma acaração com o ex-ministro da Casa Civil, deputado José Dirceu (PT-SP), e o tesoureiro do PT, Delúbio Soárez. O encontro dos três será proposto, através de requerimento, pelo senador Jefferson Peres (PDT-AM), em uma reunião interna da CPI dos Correios.

"Se não fizermos (acaração) entre Jefferson, Dirceu e Delúbio Soárez, esta comissão vai caminhar para a irrelevância", afirmou o senador Jefferson Peres, ao propor a acaração a Roberto Jefferson.

Dirceu tem sido um dos principais alvos das acusações do petebista, desde que o parlamentar iniciou uma série de denúncias contra o Governo Luiz. Roberto Jefferson aponta Dirceu como um dos supervisores do susposto esquema de mesada na Câmara dos Deputados, em troca de apoio ao Governo. Delúbio, de acordo com o petebista, negocia o "mensalão".

Deputados, em troca de apoio ao Governo, Delúbio, de acordo com o petebista, negocia o "mensalão".



## O ROXO DA POLÉMICA

Nas ruas, machucado desperta dúvida

Bastou Roberto Jefferson aparecer ontem com o olho roxo na TV para virar assunto nas rodas de bate-papo no Rio. Para a maioria, o olho roxo tinha outra explicação. "Don, ele está laranja, mas que é difícil de acreditar", desconfia o ambientalista Antônio Rodrigues.



Cobertura de Renata Geraldi (Brasília), Raphael Gomide, Marcelo Remígio e Ricardo Villa Verde

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
000

Fls Nº  
339 4 - 33

Doc.

## Crise no Governo

Sexta, 26 de agosto de 2005, 21h06  
Molina diz que vai processar Jefferson por calúnia

O ex-professor da Escola Naval Arlindo Molina vai processar o deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) por calúnia. Jefferson acusou Molina de tentativa de extorsão, mas posteriormente desmentiu a acusação. "Vou processá-lo por calúnia, ou como deputado, ou como pessoa física. Se ele não for cassado pelo Conselho de Ética, eu vou procurar uma maneira jurídica de pedir a cassação dele", afirmou Molina.

Por conta da acusação, o ex-professor ficou nove dias preso, tendo sido liberado no dia 18 de junho. "Ele (Jefferson) usou da Tribuna da Câmara dos Deputados, induziu o juiz a erro e eu fiquei preso por uma coisa que não fiz", disse Arlindo Molina.

Pelas denúncias do deputado, feitas durante depoimento na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Correios, Molina teria pedido dinheiro em troca da fita de vídeo, divulgada pela imprensa, em que o ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios Maurício Marinho aparece recebendo dinheiro de supostos empresários para favorecê-los em uma licitação na empresa. Na fita, Maurício Marinho revela detalhes de um suposto esquema de arrecadação de recursos para o PTB que seria comandado pelo deputado Roberto Jefferson.

Agência Brasil



FROM : MOLINA

PHONE NO. :

Mar. 09 2006 09:46PM P1

TURQUINHA - 09 DE SETEMBRO DE 2006

JORNAL "O DIA"

# PARA FECHAR QUEBRA-CABEÇA

POLÍCIA ENCONTRA INDÍCIOS DE QUE EX-DEPUTADO SABIA DA FITA DE SUBORNO ANTES DO QUE INFORMOU E DECIDE CONV

## ESCADALO DO

SÉRGIO RAMALHO

A investigação da Polícia Federal (PF) sobre o esquema de corrupção nos Correios reuniu indícios de que o deputado federal cassado Roberto Jefferson teria sido informado sobre a fita, em que Maurício Marinho alegava receber propina de R\$ 3 mil, no dia 3 de maio, 12 dias antes da data informada pelo ex-deputado em depoimento à CPI dos Correios. Jefferson se é convocado para prestar esclarecimentos esta semana.

A PF encontrou nos depoimentos de dois motoboy's parte das peças que faltavam para montar o quebra-cabeça sobre o esquema de corrupção. Ouvidos pela segunda vez, confirmaram que a fita com imagens do ex-chefe dos Correios Maurício Marinho recebendo a propina, foi entregue nos Correios, dia 5 de maio.

Jefferson diz que só soube da fita no dia 15 de maio.

A versão coloca em xeque o depoimento do ex-diretor Administrativo dos Correios Antônio Osório, que disse ter recebido a fita dia 12, uma semana após ela ter sido entregue pelo motoboy. Coincidência ou não, os depoimen-

tos de Marinho e de Jefferson seguem na mesma linha da defesa apresentada por Osório. Procurado pelo DIA, ex-deputado garante ter tomado conhecimento da fita apenas no dia 15, com a publicação da reportagem na revista *Veja*. O ex-deputado disse que ainda não foi convocado pela PF, mas prestaria depoimento quando for preciso.

Contudo, num segundo depoimento, prestado dia 28 de julho, o consultor Arlindo Molina afirma ter avisado Jefferson sobre a existência da fita no dia 3. Foi nessa data, por sinal, que Marinho disse ter decidido pedir demissão dos Correios — dois dias antes da fita ser entregue. Para um dos delegados responsáveis pela investigação, os depoimentos de Molina e dos motoboy's criam lacuna de uma semana que precisa ser explicada por Jefferson, Marinho e Osório.

Localizado pelo DIA, Arlindo Molina confirmou ter sido informado pelo empresário Arthur Waschek, responsável pela gravação — que a fita foi entregue dia 5. O empresário pagou R\$ 50 a um motoboy que, temerário de fazer a entrega anônima, pagou R\$ 20 a outro para fazer seu serviço. Fato confirmado nos depoimentos. Para Molina, "a versão contada por Jefferson, Marinho e Osório foi combinada. Uma mentira para ocultar uma somaria das investigações".

## Flagrante detonou crise no Governo

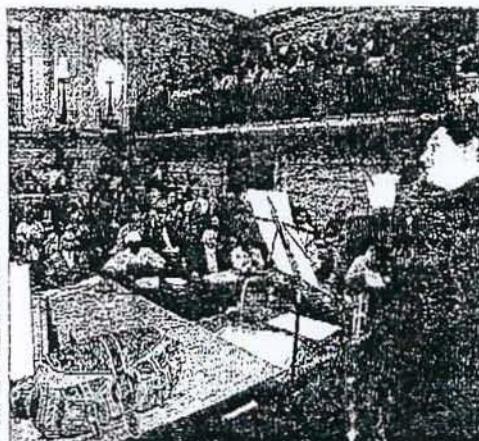
Ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração da Matriz dos Correios, Maurício Marinho acabou detonando a crise política no Governo Lula depois de ser flagrado recebendo propina — a gravação foi divulgada no dia 14 de maio.

Na fita, Marinho negocia com empresários interessados em participar de uma licitação, conta detalhes do esquema de corrupção na estatal e diz que atua em nome do PTB e do deputado federal Roberto Jefferson. "Ele me dá carta, fala comigo, não manda recado", afirma Marinho, no vídeo. Um dia depois a

gravação ter sido divulgada, ele foi afastado do cargo.

Depois, em depoimento à Polícia Federal, Marinho negou ter ligações com Roberto Jefferson e a existência de um esquema de corrupção nos Correios. Disse que foi vítima de "armadilhas". Segundo ele, o dinheiro que aparece embolsando era para o pagamento de um trabalho de consultoria, mas acabou devolvido da estatal por justa causa.

Preso na ocasião, Arlindo Molina foi acusado por Jefferson de tentativa de extorsão. Versão negada pelo próprio ex-deputado dias depois.



Jefferson faz 'show' na Câmara de Vereadores do Rio e diz que vai para a Itália acertar co

## MICHEL ALECRIM

Determinado a seguir carreira como cantor, o ex-deputado Roberto Jefferson (PTB), que teve o mandato parlamentar cassado no dia 14 deste mês, soltou sua voz de barítono ontem na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro. Durante uma sessão solene presidida pela filha Cristiane Brasil (PTB), Jefferson apresentou um repertório de músicas românticas italianas.

Sem se preocupar com quem cobra investigação de seu poder em estatais, o ex-deputado incluiu tema de *O Poderoso Chefão*, encantando o próprio protagonista máfioso, Don Corleone, "Politicu nunci mai", disse Jefferson, que ensaiou para a gravação de seu CD. O ex-deputado informou que pretende viajar para a Itália, onde entrará em contato direto com a gravadora que lhe fará o disco.

## Ex-deputado critica Governo federal

Autor das denúncias sobre o esquema de 'mensalão' de par-

lamentares, Roberto participou da sessão e em homenagem aos idosos, cional foi comemorado dia de ter criticado o por conta dos altos g juros da dívida pública ta demonstrou bom h

Uma das músicas q tou no plenário da C Estado voltando as flores Soledade, "Vé, con a vida Vé, há esperar destaca a letra da m

Outras canções il ram entoadas, com durante a sessão, no mo ti amo e Ti vngue. O homem que abalto, derriu, ro quando o instrumento cido como Pela do P Fascinação e cantinhos mais lindos so

Os idosos que p de sessão na Câmara ram espaço para falar do ex-deputado, e acompanhado dos n e Roberto Francisco



ROS nº 03/2005 CN  
FMI - 200509

Fls N°

339 4

Doc.

*JORNAL O DIA*

QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2005

## CRISE

# CARTAS MARCADAS?

PF E CPI VÃO QUESTIONAR MARINHO SE DEFESA FOI MONTADA PARA PROTEGER NOMES

**ESCÂNDALO DO  
FICHA SALMÃO****SÉRGIO RAMALHO**

**F**lagrado em vídeo ao receber propina de R\$ 3 mil, o ex-chefe dos Correios Maurício Marinho foi chamado ao gabinete do ex-diretor da estatal Antônio Osório, dia 5 de maio, onde após tensa discussão pediu demissão em carta assinada com data retroativa ao dia 3. A constatação foi feita pela Polícia Federal (PF) através de depoimentos de funcionários da empresa. Integrante da CPI dos Correios, o deputado Eduardo Paes (PSDB-RJ) disse que questionará Marinho sobre contradições nas datas em depoimento amanhã e a possível relação com o ex-deputado Roberto Jefferson.

A discussão entre Osório e Marinho teria acontecido no mesmo dia em que o motoboy afirmou ter entregue na estatal a fita com imagens de Marinho recebendo propina. A versão põe sob suspeita depoimentos dos dois ex-funcionários, que dizem ter tornado conhecimento da gravação na semana seguinte, após a publicação da *Veja*.

Os responsáveis pela investigação do esquema de corrupção querem saber se Osório e Marinho omitiram a informação



REUTERS / 21.6.2005



ABR / 12.7.2005

MARINHO e Osório: polícia investiga discussão no dia da entrega da fita

para ocultar o envolvimento de outras pessoas no caso. Para isso, a PF solicitou a quebra do sinal telefônico dos dois ex-funcionários da estatal, de Roberto Jefferson e do ex-presidente da Eletronorte Roberto García Salmeron, indicado ao cargo executivo pelo ex-deputado.

**Intensa troca de ligações aumenta suspeitas**

Relatório parcial da CPI dos Correios mostra que Marinho fez mais de 80 telefonemas ao gabinete de Salmeron nos dias que antecederam a publicação do escândalo. No mesmo período, o ex-presidente da Eletronorte manteve intensa troca de ligações com Roberto Jefferson.

Em depoimentos, os dois confirmaram ter assistido a fita juntos dia 15 de maio na casa de Salmeron, que já ocupou o cargo de vice-presidente dos Correios.

→ Em entrevista ao *DIA*, o consultor Ariindo Molina – preso após ser acusado por Roberto Jefferson de tentativa de extorsão, que dias depois o próprio ex-deputado negou ter acontecido – afirma que Marinho, Osório e Jefferson montaram uma versão para proteger os principais envolvidos no esquema. "Eles tiveram uma semana para combinar uma mentira", acredita Molina, que garante ter informado o ex-deputado sobre a existência da fita no dia 3 de maio. (Colaborou Ricardo Villaverde)

RQS nº 03/2005 - CN	CPMI - CORREIOS
063	
Fis. Nº	339 4
Doc.	



• Terça-feira, 14 de junho de 2005

## Direção da ECT sabia de fraude, diz empresário

Washesk afirma que entregou gravações a diretor da estatal

• BRASÍLIA. O empresário Artur Washesk Neto, apontado como mandante da gravação que flagrou um esquema de corrupção nos Correios, revelou ontem que a diretoria da estatal já sabia das denúncias de fraudes nas licitações antes de o escândalo vir à tona. Segundo seu advogado, Raul Ornelas, Washesk disse que encaminhou à diretoria dos Correios cópia do vídeo em que o ex-diretor Maurício Marinho aparece recebendo propina.

De acordo com o advogado, Washesk encaminhou a fita aos Correios logo após a gravação, que teria ocorrido em abril. Ornelas não quis revelar, porém, a qual diretor dos Correios a fita foi entregue. Seu cliente só fará isso, disse ele, em depoimento à Polícia Federal.

Os Correios classificaram de vaga a declaração do empresário. Em abril, funcionavam nos Correios seis diretorias, além da presidência da empresa. Semana passada, a direção inteira da empresa foi afastada por determinação do presidente Lula, numa reação às denúncias de corrupção.

Washesk é dono da empresa Comam e apresentou-se ontem voluntariamente à PF.

— Nos apresentamos para mostrar que Washesk não está se escondendo — disse Raul.

A PF pediu semana passada a prisão de Washesk, mas a Justiça não a concedeu. ■

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 339 4  
Doc. \_\_\_\_\_

27  
K  
007411

Sábado, 18 de junho de 2005

# PTB é perseguido por mídia e PF, diz deputado

Jefferson afirma que partido é espionado pelo serviço secreto e ataca as Organizações Globo

**Ilimar Franco**

• BRASÍLIA. O deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) disse ontem na reunião do diretório nacional que o partido está sendo perseguido pela mídia, pelo serviço secreto do governo, pelo Poder Judiciário e que a Polícia Federal adotou um comportamento de polícia política. O petebista também atacou as Organizações Globo e O GLOBO:

— O PTB está sofrendo uma brutal perseguição da mídia. A Casa Civil botou a Abin para nos investigar e a Polícia Federal está fazendo uma investigação política nos moldes da polícia política da ditadura.

Ele disse que o governo tentou amedrontá-lo com a operação na casa de seu genro Marcos Vinícius Vasconcelos e na corretora de Henrique Brandão. Argumentou que Brandão é acusado de irregularidades no IRB, que tem sede no Rio, mas o mandado de busca foi dado por um juiz de Brasília. Depois de atacar a polícia e o Judiciário, voltou-se contra as

**Organizações Globo:**

— O sistema Globo deve US\$ 2 bilhões ao BNDES. Seis bilhões de reais, que vêm sendo rolados mês a mês pelo governo para ter a rédea da liberdade de imprensa dessa honrada instituição. Os títulos da Globo estão sendo colocados no mercado internacional, se valem cem de face, por 25, porque (a empresa) é concordatária. Sabem quem vai pagar: o Brasil, o povo do Brasil, porque o avalista é o governo brasileiro.

• NOTA: Em seus novos ataques às Organizações Globo, o deputado Roberto Jefferson mente ao afirmar que o BNDES ou qualquer outro organismo oficial tenha participado, como avalista ou financiador, da renegociação da nossa dívida, que, como se sabe, já foi concluída de forma satisfatória. As empresas das Organizações Globo são saudáveis e dão lucro, como pode ser verificado nos seus demonstrativos financeiros, que são públicos. ■

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI--- CORREIOS	
Fls. Nº	005
339 4	
Doc.	

DECLARACOES PRESTADAS PELO DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON AO CONSELHO DE ÉTICA

O SR. DEPUTADO JOÃO FONTES -

Vou fazer a pergunta. Tenho três perguntas. Quero dizer que vejo com muita tristeza porque o País inteiro começa a nivelar a classe política. O povo brasileiro perdeu a referência. A gente chega nas ruas, todo mundo acha que todos os Deputados recebem mensalão, o que não é verdade. Aqui nesta Casa tem muita gente honrada, tem muita gente de bem. Agora, eu queria fazer uma pergunta a V.Exa. No Plenário, quando V.Exa. veio falar no dia 17 de maio do mês passado, V.Exa. disse que foi procurado pelo Comandante Furtado, me parece o nome, ou Fortuna — até o nome desse pessoal é interessante: comandante Fortuna —, e o Comandante Fortuna lhe fez uma indagação e uma chantagem, dizendo possuir uma fita que tinha gravado a respeito dos Correios. Por que V.Exa. não denunciou de imediato ao Presidente da Casa, ao Presidente Lula e ao Gabinete Civil? Ao Gabinete Civil, não, porque acho que, a essa altura, se o Ministro José Dirceu tiver, pelo menos, amor a esta Pátria, ele já deveria ter saído de lá há muito tempo, desde o caso Waldomiro Diniz, porque ele presta ao País e ao Governo do Presidente Lula um desserviço, porque quer impor a truculência nesta Casa. Vocês vão ver, e eu tenho certeza de que, com o andar da carruagem, esse processo, por enquanto V.Exa. entregou as orelhas, porque Sílvio Pereira e Delúbio são fichinhas, a gente sabe. Agora, precisa vir o cabeção de todo esse processo, o articulador desse mensalão que V.Exa. diz rolar nesta Casa, e que aqui a gente já ouviu os comentários em todos os corredores que é pura verdade o que V.Exa. está dizendo, de acordo com o que ouvimos dos corredores desta Casa. Então, quero saber de V.Exa. por que, desde o primeiro momento, quando recebeu em seu gabinete o Comandante Fortuna...

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Molina.

O SR. DEPUTADO JOÃO FONTES - ...Molina, não fez essa denúncia ao Presidente da Casa, ao Gabinete Civil e ao País como um todo?

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Explico a V.Exa. A primeira vez em que estive com ele foi em Belém do Pará. Ele é consultor da Fundação Getúlio Vargas. Estava fazendo um serviço de O&M, implantando na Prefeitura de Belém do Pará, que é do PTB, do ex-Senador Duciomar, esse serviço. Ele me procurou num evento do Ministério do Turismo com a Secretaria de Turismo de Belém do Pará: Combate ao Turismo de Exploração Sexual Infantil. Fui. Isso foi numa sexta-feira, princípio de março, não sei se quatro. Preciso olhar com certeza isso para não errar essas datas, mas eu tenho tudo anotado. Acabada a exposição do chefe de gabinete do Ministro e das pessoas do Ministério, do Diretor de Turismo em Belém, o meu filho Roberto, que trabalha em Belém do Pará com o Duciomar, falou: "Pai, tem um moço aqui lá do Rio, comandante Molina, que quer falar com você". Veio: "Eu queria conversar com o senhor, estou prestando serviço aqui ao Duciomar, mas sou lá do Rio, da Fundação Getúlio Vargas. Quero falar com o senhor". Eu falei: "Pois não. Onde o senhor está hospedado"? "Aqui neste hotel, no Hilton". Eu falei: "Eu também. Podemos sentar à noite para conversar".



Ele demonstrou comigo uma profunda intimidade. Conhecia minha vida, pessoas de minha relação, sabia quem era eu, o nome do meu pai. Eu fiquei olhando para ele, não o conhecia.

Ele falou: "Mas, Deputado, eu quero falar com o senhor o seguinte. Represento — aí, sim — o Coronel Fortuna". Foi a primeira vez que eu ouvi falar no nome do Coronel Fortuna. "Interesse na área de informática de empresas lá no Rio de Janeiro. Mas tem uns despachos lá do diretor de administração, que é uma pessoa indicada pelo PTB, que têm prejudicado a empresa". Empresa que mais tarde eu vim saber qual era: HHP. "E eu queria falar uma coisa que é uma coisa boa para todos nós". Eu já entendi a conversa. Isso é conversa de lobista, e todos nós, Deputados, somos assediados por eles o dia inteiro, aqui nesta Casa. Eu falei: Comandante Molina, deixa eu lhe dizer uma coisa. Presido o PTB, sou Deputado Federal: não faço negócio. Se o senhor está tendo problema lá com o Dr. Antônio Osório, vou ligar para o Dr. Antônio Osório e o senhor vai lá conversar com ele. Depois, ele me ligou várias vezes. Tenho, no meu gabinete, e depois mando para esta Comissão, a lista das ligações que ele me fez. Eu não o recebi. Até que no finalzinho de março, final de março, final de abril, agora deste ano, me liga o Senador Suassuna, umas 4 vezes para que eu o recebesse. Eu disse: o cara é lobista, meu Senador. "Recebe, foi meu companheiro de farda na Marinha. Recebe o cara aí, Roberto". Eu falei: então, eu vou receber, vou receber o cara aqui. Aí ele foi ao meu gabinete. Vou dar isso certinho para o senhor. (Pausa.) O Senador Ney Suassuna me pediu que o recebesse nos dias 27 e 28 de abril, quarta e quinta-feira. Dezoito e cinco: o Senador ligou várias vezes pedindo que eu recebesse o comandante Molina. Depois, no dia 28 de abril, ele me ligou 9:35, 9:48, 10:16. Esse controle que a minha secretaria tem para que eu recebesse o Molina. Eu falei: vou receber. "O meu companheiro de farda da Marinha, recebe". Eu recebi no dia 03 de maio às 17 horas no meu gabinete o Comandante Molina. O mesmo que havia falado comigo lá atrás em março, em Belém do Pará. Aí ele voltou com a conversa que havia falado comigo em Belém do Pará e eu voltei a dizer a ele: comandante, não trato de negócio. O senhor vai falar lá com o nosso Antônio Osório. E me levantei para me despedir dele. Ele falou: "mas tem uma segunda coisa. Um grupo de empresários que é ligado a mim fez uma fita do Marinho, pedindo propina para o senhor e para o PTB. E esse grupo de empresários quer negociar a fita". Eu disse: comandante, eu já disse que eu não negocio com ninguém, porque eu sou presidente de partido, ainda mais com gente que faz esse tipo de jogo. O Marinho não é do PTB e eu quero que o senhor faça bom proveito da fita: se retire do meu gabinete. Mas não levei à sério; não achei que era de verdade. Achei que ele estava me pagando uma "sugesta". Vou por isso no dia do Senador Suassuna, recebi por ele, aí sei que ele disse que é uma "sugesta". Não me passou um cara energico. Aí, considero que é só que era um lobistazinho de quinto carro cheio tentando me enganar. Pergunto: o que fiz nenh um favor, porque isso é uma sua ideia de pagamento?

AO DEPUTADO JOÃO FONTE





SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. ARTUR WASCHECK NETO, brasileiro, solteiro, filho de Arthur Emílio Wascheck e de Maria Mirza Wascheck, nascido em 02/07/1959, natural de Goiânia/GO, RG nº 35.928.324-X - SSP/SP, CPF nº 235.254.361-49, residente na SQSW 306, Bl. F, ap. 408, Sudoeste, Brasília/DF, fone 61-3610504/233.1965, empresário, grau de instrução superior completo. Inquirido pela Autoridade Policial, RESpondeu: QUE é proprietário das empresas VETOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, COMAM COMERCIAL BRASÍLIA DE MANUFATURADOS LTDA, AGENDA TURISMO LTDA e AGENDA BRASÍLIA LTDA; QUE a VETOR é uma empresa de representação que não vende diretamente para qualquer órgão público; QUE a COMAM é uma empresa voltada para órgãos públicos, cujo objetivo do contrato social é bem amplo, pois não se restringe à cama, mesa e banho, conforme a ABIN e jornais noticiaram; QUE a COMAM não possui nenhum contrato na área de informática e tecnologia; QUE a COMAM possui três contratos com a ECT; QUE o primeiro contrato que a COMAM firmou com a ECT dizia respeito ao fornecimento de aproximadamente 950 (novecentos e cinqüenta) cofres, cuja licitação foi conduzida pela DIRAD/ECT no ano de 2002; QUE esse contrato já foi executado, estando completamente quitado perante a ECT; QUE após a execução desse contrato ainda realizou serviços de manutenção que considera indevidos, pois foge do objeto do contrato; QUE está buscando junto aos Correios o ressarcimento do custo dessas visitas de manutenção; QUE possui um outro contrato de fornecimento de capa de chuva para carteiro, na modalidade registro de preços através de pregão; QUE este contrato ainda está em execução, podendo afirmar que a COMAM está em atraso na entrega do objeto; QUE o terceiro contrato com a ECT diz respeito ao fornecimento de jaquetas para carteiro, ainda em execução; QUE este último contrato tem por objeto o fornecimento de aproximadamente 12.000 (doze mil) peças, ~~não havendo nenhuma ocorrência em sua execução~~; QUE no ano de 2003 CORREIOS/ECT

Fls N° 008 1  
339 4 32 2 2 2 2  
Doc.

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

decidiu pela aplicação de multas sucessivas vinculadas ao contrato de fornecimento de cofres, tendo alcançado o valor de 20% (vinte por cento) do total do contrato; QUE tais multas foram aplicadas em decorrência do suposto atraso nas entregas dos cofres; QUE a multa aplicada pela ECT já foi cobrada pelos Correios, através de descontos realizados diretamente no pagamento das notas fiscais; QUE a aplicação dessa multa é fato consumado e irrecorrível desde o ano de 2003; QUE na época da aplicação dessa multa o chefe do DECAM era o Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO; QUE não possui qualquer relacionamento pessoal com ADAUTO, mas apenas contatos profissionais; QUE a última vez que se encontrou com ADAUTO foi há oito meses atrás, em um encontro casual ocorrido no elevador da ECT; QUE conhece o servidor da ECT MAURÍCIO MARINHO, tendo realizado com esse por volta de cinco a seis audiências desde que assumiu o DECAM/ECT; QUE assim que MAURÍCIO MARINHO assumiu o DECAM percebeu o início de uma mudança no andamento dos processos em curso naquele departamento; QUE dentre essas mudanças pode citar o relaxamento no controle da qualidade dos materiais entregues, a não observação da pontualidade na entrega das amostras e a não-aplicação de multas, e consequente suspensão das empresas inadimplentes; QUE devido a tais fatores começou a suspeitar da conduta de MAURÍCIO MARINHO na execução dos contratos; QUE o DECAM não conduzia as licitações, mas tinha total influência no controle e execução dos contratos; QUE desta forma uma empresa podia fornecer um produto bem abaixo das especificações que não sofria qualquer penalidade por parte do DECAM; QUE, assim, sua empresa foi perdendo seu poder de competitividade, pois não podia abaixar o preço de seus produtos sob pena de se tornar ineqüível; QUE tinha conhecimento de que várias empresas forneciam produtos totalmente fora das especificações e tinham cobertura de MAURÍCIO MARINHO para não serem desclassificadas; QUE MAURÍCIO MARINHO tentava de todas as formas pressionar outros setores da ECT para que aceitasse os produtos fornecidos fora das especificações, quando utilizava de sua influência como chefe do DECAM; QUE sua empresa começou a ser discriminada como

RQS nº 03/2005 - CN 2  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1009  
339 4- 3 2 2 2 2  
Doc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPI, nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

"firminha" e "picareta" por MAURÍCIO MARINHO; QUE MAURÍCIO MARINHO também agia da mesma forma com outras empresas consideradas de pequeno porte de Brasília/DF; QUE ouviu vários comentários de que MAURÍCIO MARINHO estaria recebendo propina para beneficiar determinadas empresas; QUE assim, resolveu fazer uma investigação particular para tentar provar os possíveis atos ilícitos praticados por MAURÍCIO MARINHO; QUE conhece JAIRO MARTINS DE SOUZA desde a época em que o mesmo fez um serviço de varredura de grampo em sua empresa; QUE conheceu JAIRO através de seu amigo KASSER BITTAR; QUE no mês de abril do corrente ano perguntou para KASSER se esse conhecia um profissional de gabinete e sério na área de prospecção de escuta ambientais, bem como de grampos telefônicos; QUE KASSER falou que realmente conhecia uma pessoa que atendia a tais requisitos; QUE estava preocupado de estar sofrendo uma possível investigação devido duas denúncias anônimas de concorrentes feitas no Ministério Público Federal; QUE essas denúncias diziam respeito à fraudes em concorrências realizadas na ECT; QUE pediu que KASSER intermediasse um encontro com o referido profissional; QUE recebeu JAIRO MARTINS DE SOUZA na sede da empresa VETOR aproximadamente no início deste ano; QUE contratou JAIRO para que o mesmo fizesse uma varredura de grampo nas sedes das empresas VETOR e COMAM, bem como verificasse os telefones da empresa; QUE JAIRO cobrou a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada sessão de varredura; QUE fez duas sessões de varredura pelas quais fez pagamento através de cheques; QUE se compromete a entregar à Polícia Federal as cópias microfilmadas dos cheques dados em pagamento a JAIRO MARTINS DE SOUZA; QUE não se recorda se tais cheques foram nominais a JAIRO ou à sua empresa SAM ALARMES; QUE JAIRO compareceu em sua empresa vestindo uniforme da empresa SAM ALARMES; QUE começou a conversar com JAIRO a respeito de sua atividade; QUE JAIRO contou que além de realizar varredura de grampo também fazia gravações e filmagens ocultas; QUE JAIRO disse possuir vários equipamentos de gravação; QUE falou para JAIRO que tinha

3

RQSTH 03/2005 - CN  
CPMI CORREIOS

PFs N° 339 4 - 3

Doc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

interesse em filmar um funcionário da ECT que vinha prejudicando o declarante; QUE sabia que MAURÍCIO MARINHO era um tremendo "falastrão", revelando a qualquer interlocutor suas atos irregulares; QUE não mencionou tais características de MAURÍCIO MARINHO para JAIRO; QUE sequer mencionou o nome de MAURÍCIO MARINHO; QUE JAIRO mostrou ao declarante dois equipamentos, sendo um gravador em forma de celular e outro uma microcâmera embutida em uma maleta; QUE JAIRO falou que cobrava para o declarante a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia de aluguel da maleta; QUE em nenhum momento falou para JAIRO que tinha intenção de fazer divulgação para a imprensa do resultado da gravação; QUE na verdade foi enfático em dizer para JAIRO que aquela gravação tinha por objetivo apenas flagrar o funcionário da ECT e entregar a prova para seu chefe; QUE falou para JAIRO que não tinha interesse em envolver a polícia ou a imprensa nesta gravação; QUE pretendia que a própria direção da ECT tomasse as medidas cabíveis; QUE não pediu para JAIRO realizar a gravação, pois já tinha a intenção de chamar JOEL SANTOS FILHO; QUE conhece JOEL desde a época do governo ITAMAR, quando o mesmo trabalhava na Secretaria de Projetos Especiais do Ministério da Educação; QUE JOEL já tinha feito outros levantamentos para o declarante; QUE, certa vez, pediu para JOEL acompanhar uma licitação de fornecimento de uniformes para a Prefeitura de São Paulo; QUE não pediu para JOEL fazer qualquer tipo de gravação, mas apenas reunir alguma documentação que indicasse indícios de irregularidades na concorrência; QUE tais levantamentos realizados em São Paulo/SP por JOEL não chegaram a ter nenhuma consequência prática, mesmo porque o declarante decidiu não denunciar as suspeitas para não prejudicar outras empresas; QUE entrou em contato com JOEL que mora em Curitiba; QUE ajudou JOEL a montar a história cobertura que seria utilizada na conversa com MAURÍCIO MARINHO; QUE contou para JOEL a respeito da estrutura básica do DECAM/ECT, bem como forneceu dicas a respeito das atividades de MAURÍCIO MARINHO; QUE tal orientação não foi muito incisiva ou intensa, tendo sido uma

4

X

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. N°
339 4
Doc.

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

conversa de aproximadamente trinta minutos; QUE JOEL é uma pessoa muito inteligente e preparada, apesar de ter uma vida profissionalmente confusa; QUE JOEL pegou o espírito da coisa muito rapidamente; QUE marcou um encontro com JAIRO em seu apartamento, juntamente com JOEL; QUE nesse encontro fixou para JAIRO que aquela gravação não podia vazar para a imprensa, uma vez que não tinha intenção de prejudicar pessoas amigas ou inocentes; QUE tem ANTÔNIO OSÓRIO como uma pessoa extremamente honesta e de poucas posses; QUE não conhece FERNANDO LEITE DE GODOY; QUE JAIRO ensinou JOEL a operar a microcâmera; QUE não é verdade que deu a JAIRO tal equipamento como pagamento pelo auxílio à gravação; QUE JAIRO falou que a pasta, com a microcâmera custava aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); QUE como não pretendia realizar outras gravações, preferiu alugar o equipamento; QUE pagou para JAIRO aproximadamente seis dias de aluguel da maleta; QUE JAIRO deixava a maleta com o declarante e buscava posteriormente a cada gravação; QUE não sabia como fazer para retirar a gravação do drive da maleta, cabendo a JAIRO realizar tal operação e entregar em CD e DVD para o declarante; QUE JOEL tentou realizar uma ou duas gravações que não deram certo; QUE posteriormente JOEL conseguiu fazer uma gravação, que não era muito objetiva quanto ao almejado; QUE decidiu fazer mais uma gravação; QUE JOEL falou que iria trazer um amigo de Curitiba/PR técnico em informática para dar maior credibilidade à audiência requisitada com MAURÍCIO MARINHO; QUE se encontrou com JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA apenas duas vezes, uma em um almoço e outra na porta do hotel; QUE ficou encarregado de arcar com todas as despesas realizadas por JOEL, inclusive os valores repassados para MANCUSO, tendo depositado em sua conta um total de aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais); QUE se compromete em fornecer à Polícia Federal os comprovantes das transferências feitas a JOEL; QUE partiu de JOEL a iniciativa de entregar para MAURÍCIO MARINHO R\$ 3.000,00 (três mil reais) durante a conversa; QUE somente após assistir a gravação teve conhecimento

5

*✓* *✓*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMFI - CORREIOS
Fls Nº <u>072</u>
339 4
Doc. _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPL nº 01.488/2005-SR/DPF/DE

que JOEL tomou tal atitude; QUE JOEL retirou tal quantia do montante fornecido pelo declarante no decorrer das atividades que estava realizando; QUE em nenhum momento teve conhecimento que JAIRO estava tendo contatos com jornalistas para revelar as gravações encomendadas; QUE recebeu duas gravações de JAIRO, em tempos distintos; QUE descartou a primeira gravação, pois não era boa; QUE de posse da segunda gravação procurou seu amigo ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES; QUE conheceu MOLINA quando da fundação do Tribunal Arbitral de Brasília, por volta do ano de 2002; QUE sabia que MOLINA tinha contatos com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; QUE como sabia que ROBERTO JEFFERSON poderia ser prejudicado pela gravação, resolveu consultar MOLINA sobre a possibilidade de avisar ao Deputado ROBERTO JEFFERSON a respeito do conteúdo da gravação; QUE não conhece detalhes a respeito do tipo de relação que MOLINA mantinha com ROBERTO JEFFERSON; QUE sabe dizer que MOLINA conhece muitos políticos, conforme o mesmo contava; QUE no início de maio mostrou para MOLINA a segunda gravação feita por JOEL; QUE pediu para MOLINA analisar se valeria a pena mostrar para o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON o teor da gravação; QUE MOLINA avaliou que aquele conteúdo era bastante comprometedor e que era necessário conversar com o Deputado; QUE forneceu uma cópia da gravação para MOLINA, que após ter se encontrado com ROBERTO JEFFERSON telefonou para o declarante pedindo para encontrá-lo mais tarde; QUE se encontrou com MOLINA em frente ao Senado Federal, quando esse lhe disse que ROBERTO JEFFERSON determinou que a fita fosse entregue ao ANTÔNIO OSÓRIO e que esse tomaria as providências necessárias para demitir MAURÍCIO MARINHO; QUE de fato MAURÍCIO MARINHO no dia seguinte licenciou-se de sua função; QUE um dia depois, ou seja, no dia quatro ou cinco de maio, mandou entregar a gravação na Diretoria de Administração da ECT; QUE encaminhou a gravação em um envelope através de "motoboy" com os dizeres "AO SENHOR ANTÔNIO OSÓRIO PARA VERIFICAR A ATUAÇÃO NEFASTA DO SENHOR MAURÍCIO MARINHO, ENVIAREI CÓPIA A TODOS OS OUTROS INTERESSADOS"; QUE na verdade não enviou nenhuma outra cópia

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS  
Fis. N° 3394-3  
Doc. \_\_\_\_\_



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

para ninguém; QUE passado alguns dias viu a publicação da revista VEJA contendo a gravação que havia encomendado; QUE MOLINA sempre foi amigo de ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO; QUE foi o responsável pela apresentação de ADAUTO para MOLINA; QUE conhece ADAUTO há uns quinze anos; QUE não tem nenhum negócio na área de tecnologia dos Correios; QUE na verdade não possui nenhuma representação de empresa de informática; QUE há dois anos o declarante se distanciou de ADAUTO; QUE foi ADAUTO que inclusive multou e perseguiu a empresa COMAM no contrato dos cofres; QUE seu sócio ANTÔNIO VELASCO não teve nenhuma participação no episódio da gravação de MAURÍCIO MARINHO; QUE na verdade tais fatos levaram a um abalo na relação que mantém com o seu sócio; QUE nunca fez nenhuma outra gravação ou contratou empresas de espionagem em sua vida. Nada mais disse nem lhe foi perguntado; QUE viu FORTUNA uma única vez em sua vida, há aproximadamente três ou quatro anos atrás; QUE FORTUNA não teve nenhuma participação no planejamento e autoria da gravação de MAURÍCIO MARINHO, não podendo fazer qualquer afirmação quanto a sua divulgação; QUE com o envolvimento de JAIRO perdeu todo o controle sobre a divulgação da gravação de MAURÍCIO MARINHO. Em sequida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelos causídicos Dr. RIVALDO LOPES, OAB/DF nº 12.814, fone: 61-321.9010 e Dr. RAUL BARRETO ORNELAS, OAB/DF nº 16.506, fone: 9978.5490. Eu, Viviane de Lima Moran, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE: Artur Wascheck Neto

1º ADVOGADO:

2º ADVOGADO:

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 339 041

Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE DEPOIMENTO

DEPOENTE: HENRY HOYER DE CARVALHO.

CRA/RJ N.º 5589.

CPF N.º 091.509.787-72.

PROFISSÃO: Administrador de empresas.

ENDERECO: Rua Hélio Maurício, 125, Rio de Janeiro/RJ.

No dia trinta do mês de junho do ano de 2005, compareceu nesta Procuradoria da República o Sr. HENRY HOYER DE CARVALHO, acima qualificado, atendendo à intimação expedida nos autos do Inquérito Civil Público n.º 1.16.000.000919/2005 09, prestando os seguintes esclarecimentos: Que o depoente é assessor parlamentar do Senador Ney Suassuna desde abril de 2005; Que entre os dias 27 ou 28 de abril de 2005, o depoente, como costuma fazer na regularidade na função de assessor parlamentar, ingressou na sala da liderança do PMDB, momento em que o Senador Ney Suassuna estava atendendo uma pessoa; Que o Senador apresentou-lhe, então, o Comandante Molina como sendo um amigo de uma pessoa que havia feito Escola Superior de Guerra da Marinha com o Senador Ney Suassuna; Que o depoente sentou na mesa e participou do resto daquela audiência; Que o Senador informou que o Comandante Molina era amigo do Deputado Roberto Jefferson e que, inclusive, estava ajudando o filho do Deputado em Belém; Que informou, também, que o Comandante Molina estava sugerindo uma aliança política em Belém entre o PMDB e PTB e que iria procurar o Deputado Roberto Jefferson como líder do PTB; Que o Comandante Molina informou ao depoente e ao Senador que estava sendo bloqueado pela secretaria do Deputado, mas que tinha o seu celular e que iria ligar para ele diretamente; Que o Senador Ney Suassuna, de modo sólido, disse que ele mesmo ligaria naquele momento para viabilizar o encontro; Que após algumas tentativas, o Senador conseguiu falar com o Deputado Roberto Jefferson, que mandou avisar ao Comandante Molina que o procurasse diretamente; Que o Senador Ney Suassuna, diante da intimidade demonstrada pelo Comandante Molina com o Deputado Roberto Jefferson, sugeriu que ele agendasse um café da manhã com o Deputado Roberto Jefferson para que fossem estreitadas as relações políticas entre ambos; Que o Senador Ney Suassuna não tem vínculos de amizade ou intimidade com o Deputado Roberto Jefferson; Que esse tipo de





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

encontro social (café da manhã, almoço ou jantar) é uma prática comum do Senador para tratar de assuntos políticos; Que a reunião acabou nesse momento; Que o depoente conheceu o Comandante Molina naquele dia; Que o depoente não tinha mantido contatos telefônicos com o Comandante Molina antes daquele dia; Que o depoente voltou a encontrar-se com o Comandante Molina no dia 03 de maio de 2005; Que o depoente não manteve contatos telefônicos com o Comandante Molina antes do dia 03 de maio de 2005; Que no dia 03 de maio de 2005, estava no Gabinete da liderança do PMDB quando o Comandante Molina passou para procurando pelo Senador Ney Suassuna para informar que tinha marcado a reunião entre ele (Comandante Molina) e o Deputado Roberto Jefferson; Que o depoente informou ao Comandante Molina que o Senador Ney Suassuna estava no plenário, momento em que o Comandante Molina convidou o depoente para ser apresentado ao Deputado Roberto Jefferson, inclusive com o objetivo de respaldar o convite para o café da manhã; Que o depoente aceitou o convite do Comandante Molina, mas, por conta da sua relativa autonomia, não avisou antecipadamente ao Senador Ney Suassuna; Que o depoente e o Comandante Molina dirigiram-se ao Gabinete do Deputado Roberto Jefferson; Que no caminho só conversaram amenidades, mas especificamente sobre pesca oceanica; Que ao chegarem no Gabinete do Deputado Roberto Jefferson, ficaram aguardando por sua chegada; Que o Deputado Roberto Jefferson chegou acompanhado de uma outra pessoa, não cumprimentou o depoente, mas reconheceu imediatamente o Comandante Molina, cumprimentou-o amistosamente e pediu que aguardasse; Que logo depois, o depoente e o Comandante Molina foram chamados; Que o Comandante Molina apresentou o depoente como assessor do Senador Ney Suassuna e passaram a conversar durante aproximadamente dez minutos; Que durante a conversa, o Comandante Molina chamava o Deputado Roberto Jefferson de "Bob", o qual respondia naturalmente; Que ficou claro para o depoente que havia uma relação de intimidade entre o Comandante Molina e o Deputado Roberto Jefferson; Que a conversa foi quase que exclusivamente pessoal entre o Comandante Molina e o Deputado Roberto Jefferson, que tratavam de assuntos envolvendo encontros anteriores entre ambos, como, por exemplo, a entrega de uma caixa de charutos, o fato do Comandante Molina está auxiliando "Robertinho", filho do Deputado Roberto Jefferson e etc; Que sobre a caixa de charutos o Deputado Roberto Jefferson, dirigindo-se ao Comandante Molina, disse-lhe que quem havia se aproveitado do presente havia sido o rapaz moreno cujo nome não sabe declarar; Que reconhece o rapaz moreno como sendo a pessoa na foto da fl. 514 ao lado do Deputado Roberto Jefferson; Que a caixa de charutos foi um presente anterior do Comandante Molina para o Deputado Roberto Jefferson; Que o depoente só interveio no

2

RQS nº 03/2005 - CN
CRML - CORREIOS
Fls Nº <u>076</u>
339 4 - 222
Doc. _____



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAT.

momento em que o Comandante Molina sugeriu o café da manhã com o Senador Ney Suassuna; Que o Deputado Roberto Jefferson declinou em razão das suas aulas de canto; Que o depoente, então, despediu-se do Deputado Roberto Jefferson, sugerindo que ele entrasse em contato com o Senador Ney Suassuna para marcar outro tipo de encontro, o que não aconteceu; Que o Comandante Molina perdeu ao depoente que fosse na frente, pois teria um assunto particular para tratar com o Deputado Roberto Jefferson; Que o depoente efetivamente foi saído, mas percebeu que essa conversa final estaria ocorrendo na porta da sala do Deputado, praticamente em frente das secretárias; Que não sabe informar se fecharam a porta do Gabinete que dá acesso a sala das secretárias depois da sua saída; Que não sabe informar se retornaram para dentro do Gabinete ou se permaneceram próximos à porta que dá acesso à sala das secretárias; Que a conversa entre o depoente, Comandante Molina e o Deputado Roberto Jefferson foi presenciada por um rapaz moreno, jovem, de terno e gravata; Que dito rapaz permaneceu na sala do Deputado Roberto Jefferson, não sabendo precisar o tempo em que lá permaneceu; Que o rapaz chegou juntamente com o Deputado Roberto Jefferson; Que não sabe o nome do rapaz; Que, ao ingressar no elevador para ir embora, o Comandante Molina chegou e entrou junto com o depoente; Que esse intervalo, entre a saída do depoente e a chegada no elevador do Comandante Molina, levou entre dois ou três minutos no máximo; Que o depoente ficou curioso e questionou qual seria o assunto particular; Que o Comandante Molina narrou que seria uma "bomba" que envolvia o nome do Deputado Roberto Jefferson, mas que não podia comentar; Que o Comandante Molina sequer mencionou que a "bomba" seria nos Correios; Que o Comandante Molina estava tranquilo, da mesma forma que chegou; Que depois desse encontro, só voltou a ter qualquer notícia do Comandante Molina pela imprensa, sendo que o Comandante Molina enviou duas mensagens eletrônicas desmentindo a versão do Deputado Roberto Jefferson que ele teria sido chantageado e pedindo desculpa por ter envolvido o depoente e o Senador Ney Suassuna; Que o depoente comentou da reunião com o Senador Ney Suassuna depois que o Deputado Roberto Jefferson fez o discurso, no qual afirmou que teria sido chantageado pelo Comandante Molina em que consta o nome, o endereço e os celulares do depoente, o depoente confirma que os dados são verdadeiros, mas afirma que não os passou para o Comandante Molina e que só o conheceu no primeiro encontro já narrado; Que os números (21) 9985-2618 e (21) 8818-8350, de fato, lhe pertencem, porém nunca teve contato telefônico com aludido senhor; Que renuncia neste ato ao seu sigilo telefônico; Que o depoente esclarece que no seu cartão pessoal não consta o seu endereço, enja juntada requer; Que, questionado sobre a

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis N° 077  
3394-  
Doc.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

anotação da agenda do Comandante Molina do dia 06 de maio de 2005, esclarece que os assuntos anotados não são do seu conhecimento, acreditando que seja outra pessoa de nome "Henry"; Que, questionado sobre a anotação da agenda do Comandante Molina do dia 08 de maio de 2005, esclarece que os assuntos anotados não são do seu conhecimento, acreditando que seja outra pessoa de nome "Henry"; Que os telefonemas anotados na agenda do Comandante Molina para o telefone do celular do depoente não ocorreram, apesar do telefone anotado ser realmente seu; Que o cartão pessoal do depoente foi entregue ao Comandante Molina no primeiro encontro já descrito; Que o depoente já foi sócio das seguintes empresas: Escritório Unidos LTDA, OPC - Organização, Planejamento e Consultoria, HHC Administradora Econômica, que não chegou a funcionar, e HHD Administradora Econômica LTDA; Que o depoente não se recorda de ter sido sócio da empresa HR Assessoria em Administração e Finanças LTDA; Que o depoente conhece a empresa EMBRASC, pois trata-se de empresa de grande porte na área tributária; Que o depoente jamais manteve relacionamentos comerciais de qualquer natureza com a empresa EMBRASC; Que não sabe informar se o Senador Ney Suassuna conhece a empresa EMBRASC; Que, por algum motivo, recebeu uma portfolio da empresa EMBRASC assinado pelo Sr. de nome Nilton, provavelmente em 1998 ou 1999; Que o depoente não sabe dizer se a sua empresa Escritórios Unidos manteve relacionamento com a empresa EMBRASC; Que não sabe dizer, pois, a partir de 1997, a gestão administrativa passou para São Paulo, sendo comandada pelo sócio Orlando Barbieri; Que ainda que tivesse relação comercial, seria na condição de cliente, jamais fornecendo serviços para a EMBRASC; Que, de alguma forma, o Senador Ney Suassuna já foi sócio indireto, com apenas 4%, da empresa Escritórios Unidos; Que a empresa RIVERTEC não chegou a sair do papel; Que o depoente não tem conhecimento da empresa SLS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, não sabendo que o Sr. Rodrigo Paranhos Suassuna tenha atividades no ramo médico; Que o depoente sabe que o Sr. Rodrigo Suassuna só tem por atividade administrar o Colégio Anglo, que pertence à família do Senador Ney Suassuna; Que o depoente tem grande intimidade com o Senador Ney Suassuna, tendo conhecimento da atividade comercial da sua família; Que o depoente só conhece de nome o Sr. Antônio dos Santos Pedreira; Que o depoente reafirma não se recordar de ter tido qualquer relação com a empresa HR Assessoria em Administração e Finanças LTDA; Que o depoente, por questões trabalhistas, evita ter bens em seu nome; Que essas questões trabalhistas tiveram como origem a não formalização da sua saída da empresa Escritórios Unidos em dezembro de 2001, fato que se encontra em curso no Poder Judiciário; Que o depoente presta consultoria de administração

RQS nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS  
Fls Nº 339 4-3281  
Doc.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

financeira para a empresa NTI Informática LTDA, cujos sócios são a Anglo Construções e Participações S/A e a Hoyer - Consultoria em Administração Ltda; Que a empresa Hoyer tem como sócios sua atual esposa e seus filhos; Que a Anglo Construções tem como proprietário o Sr. Rodrigo Suassuna. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, sendo encerrado o presente termo que segue assinado pelo depoente e pelo Procurador da República abaixo subscrito.

HENRY HOYER DE CARVALHO  
Depoente

JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA  
Procurador da República

5

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0 6 0

3 3 9 4 Doc. 2 5 6



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

Requerimento nº 80 de 2005 - CPMI

Termo de depoimento que presta:  
**HENRY HOYER DE CARVALHO**  
na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, em Cartório da Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas – DELEARM/DRCOR/SR/DPF/RJ, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal **PEDRO ALVES RIBEIRO**, comigo Escrivã de Polícia Federal ao final declarado e assinado, aí compareceu **HENRY HOYER DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, filho de João Thomazi de Carvalho e Doris Hoyer de Carvalho, nascido em 08/03/1950, natural do Rio de Janeiro, Identidade nº 5589CRTA/RJ, CPF 091.509.787-72, residente na rua Helio Mauricio, nº 125, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, tel: (21) 2432-8005 e 9985-2618, compromissado na forma da lei, inquirido pela autoridade **RESPONDEU**: QUE é administrador de empresas e atualmente é assessor parlamentar do Senador Nei Suassuna, ocupando esse cargo desde abril de 2005; QUE antes disso era empresário até janeiro de 2002, proprietário do “Escritórios Unidos Ltda.”, cujo objeto da empresa era a atividade de cobrança; QUE de 2002 até 2005 prestou serviços de consultoria administrativa e financeira para a empresa NH TELECOMUNICAÇÕES, que é uma provedora da TELEMAR; QUE sobre as denúncias de esquema de corrupção nos Correios, desconhece por completo quaisquer dados sobre este tema; QUE, não é vinculado a nenhuma empresa que tenha prestado, ou esteja prestando, bens ou serviços para os Correios; QUE apesar da empresa NH TELECOMUNICAÇÕES ter a razão social de **NH INFORMATICA**, não executa quaisquer serviços nesta área; QUE

Requerimento nº 80 de 2005 - CPMI  
RQS 80 de 07/03/2005 - CORREIOS  
Fls. N° 080  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

Suassuna e aquele encontro com MOLINA foi o segundo contato que manteve com o mesmo; QUE conheceu ROBERTO JEFFERSON naquela fatídica reunião. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado o presente termo que, após lido e achado conforme, é assinado por todos e por mim, ..... Lucia Oliveira  
Maciel de Souza, mat.7038, Escrivã de Policia Federal, que o lavrei. \*\*\*\*\*

## AUTORIDADE:

**DEPOENING**

C.c.	RQS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS
Cos. ad.	- COGER - 04.1.1000 Fls. N°
	<b>339 4-23</b>
Doc.	_____



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta:  
ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, na forma abaixo.

Aos 13/06/2005, nesta Cidade de Brasília/DF, na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, comigo Escrivão de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, na presença do Procurador da República Dr. BRUNO CAIADO DE ACIOLI, aí presente ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, filho de Arlindo Gonçalves e Hipólita Molina Cabaleiro, RG 03045895-4-SSP/RJ, CPF 350.932.007-78, brasileiro, separado judicialmente, Consultor, nascido aos 15/09/1955 no Rio de Janeiro/RJ, endereço residencial: Rua Professor Pantoja Leite, 304 – Bairro Joá – Rio de Janeiro/RJ, fone (21) 2495.2472 e 8118.1110, sabendo ler e escrever. Inquirido pela Autoridade Policial, às perguntas que lhe foram feitas, RESPONDEU: QUE trabalha na Fundação Getúlio Vargas, como Consultor ad hoc; QUE como consultor ad hoc tem liberdade de propor projetos em nome da FGV que serão desenvolvidas em comum acordo com pessoas da FGV; QUE essas outras pessoas seriam Coordenadores ou Consultores ad hoc; QUE não recebe nenhum pagamento como Consultor ad hoc da FGV; QUE a FGV apenas arca com as despesas de viagem do declarante, que depois são descontadas do valor total do projeto; QUE ainda não concluiu nenhum projeto, não tendo recebido nenhuma quantia da FGV; QUE dentre os projetos que estavam sendo desenvolvidos em nome da FGV pode citar a viabilização do plano de metas da Prefeitura de Belém; QUE não possui mais nenhum projeto de sua titularidade desenvolvido em nome da FGV; QUE foi convidado para ser consultado ad hoc por IRAPUÃ CAVALCANTE, Diretor da FGV; QUE possui como fonte de renda atividade de agricultura desenvolvido em uma fazenda arrendada em seu nome; QUE esta Fazenda é localizada em Piraúva/MG, na estrada de Juiz de Fora para rio Congo; QUE produz nesta fazenda aipo, nabo, rabanete, e outros, todos produtos orgânicos; QUE FRANCISCO ARRIGUE é o responsável por cuidar da fazenda que o declarante arrenda; QUE o proprietário da fazenda é um primo de FRANCISCO ARRIGUE, cujo o nome não se lembra; QUE o contrato de arrendamento desta fazenda está na posse de FRANCISCO ARRIGUE, que é contador do declarante; QUE não sabe dizer em qual cartório este contrato foi registrado; QUE visita referida fazenda três ou quatro vezes ao ano, sempre junto de FRANCISCO ARRIGUE; QUE não possui nenhuma experiência em atividade agrícola; QUE o encarregado de vender os produtos da fazenda é o próprio primo de FRANCISCO ARRIGUE; QUE o primo de FRANCISCO ARRIGUE faz o empacotamento e tratamento do produto e vende a compradores da região; QUE não sabe dizer o nome de nenhum comprador dos produtos da fazenda que arrenda; QUE pagou pelo valor do arrendamento da fazenda três parcelas de R\$ 20.000,00, que foram depositados na conta de FRANCISCO ARRIGUE; QUE não sabe dizer se depositou tais quantias em dinheiro ou transferência de conta; QUE recebe o valor dos produtos vendidos pela fazenda através do próprio FRANCISCO ARRIGUE; QUE FRANCISCO ARRIGUE deposita uma média mensal de R\$ 8.000,00 a R\$ 10.000,00 na conta do declarante; QUE a última vez que recebeu de FRANCISCO ARRIGUE foi no mês de janeiro do corrente ano; QUE possui duas contas bancária uma no BANKBOSTON de Ipanema e outra no CITIBANK da Barra da Tijuca; QUE desde do

29

11

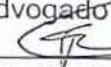


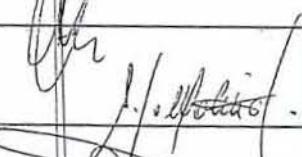
mês de janeiro do corrente ano vive do cheque especial; QUE possui um carro em nome de sua empresa denominada GM RIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; ; QUE este carro é uma TOYOTA HILUX ano 1999/2000; UE a GM RIO tem como sede o antigo endereço de seu contador, na Rua Visconde do Rio Branco 53; QUE seu contador sempre foi FRANCISCO ARRIGUE, o qual o conhece desde 1982; QUE são sócios da GM RIO o depoente e a Associação Pró Progresso e Cultura de Mato Grosso; QUE se precisar arcar com despesas de advogado o depoente tem condições de vender seus relógios marca Rolex ou então seu carro; QUE o depoente tem bons amigos que também pode ajuda-lo; QUE no início do ano recebeu um empréstimos de seu amigo CARLOS KERBES; QUE é coordenador de projetos na FGV; QUE tal quantia seria um adiantamento de projetos em desenvolvimento conjunto com CARLOS KERBES; QUE dentre estes projetos pode citar o projeto de viabilidade econômica de Belém, censo econômico de Belém e Auditoria em Belém; QUE é Bacharel em direito; QUE estava elaborando tais projetos para a Prefeitura de Belém na casa de CARLOS KERBES; QUE na verdade que quem sabe onde está este projeto é o próprio CARLOS KERBES; QUE conhece o Prefeito de Belém DULCIOLMAR GOMES DA COSTA; QUE conheceu através de seu assessor no Senado EDUARDO LOPES; QUE conheceu EDUARDO LOPES quando foi levar um projeto de reforma administrativa ao SINDLEGIS; QUE não sabe dizer qual endereço que tal empresa está registrada na Receita Federal; QUE não possui patrimônio imobiliário; QUE não possui patrimônio imobiliário; QUE a casa onde mora está em nome da empresa BLAGDGRAND, com sede no Uruguai; QUE era procurador de tal empresa no Brasil; QUE tinha procuração outorgada pelo Advogado BERNARDO de tal; QUE não tem contato com a empresa uruguaia tão pouco com BERNARDO há aproximadamente sete anos; QUE essa empresa lhe deve dinheiro, por intermediação de negócios envolvendo títulos da dívida pública; QUE o depoente mora nessa casa há nove anos; QUE todos os impostos da casa deixaram de ser pagos pela empresa; QUE o depoente pretende usuapir referido imóvel urbano; QUE a esposa do depoente não tem fonte de renda; QUE tem apenas uma filha de nove anos; QUE conhece ARTUR WASCHEK NETO desde o ano de 2001; QUE conheceu ARTUR quando da montagem de uma Câmara Arbitral em Brasília; QUE na montagem desta Câmara Arbitral recebeu R\$ 8.000,00 por mês durante quatro meses no ano de 2000; QUE foi chamado para montar a Câmara Arbitral pelo JUIZ VASCONCELOS; QUE foi apresentado a ARTUR por um nome em comum cujo qual não se lembra; QUE começou a desenvolver uma relação de amizade com ARTUR; QUE não possui nenhum relação comercial com ARTUR; QUE neste ano se encontrou com ARTUR aproximadamente 10 vezes em reuniões em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ; QUE não sabe quais assuntos ARTUR vai tratar no Rio de Janeiro/RJ; QUE nas vezes que encontrou ARTUR em Brasília veio tratar de assuntos relacionados a projetos da FGV; QUE dentre estes projetos pode citar dois apresentados ao SINDLEGIS, um relacionada a reforma administrativa e outro um seminário sobre reforma sindical; QUE apresentou um projeto nos Correios no ano de 2002; QUE estes dez encontros com ARTUR ocorreram antes da divulgação da gravação envolvendo MAURÍCIO MARINHO pela revista Veja; QUE após tal divulgação com a revista Veja teve mais dois encontros com ARTUR; QUE conversou com ARTUR neste ano aproximadamente 30 vezes; QUE ligava para o telefone de ARTUR de número 9655-9293; QUE conversava com ARTUR sobre vinhos, samba, churrasco e seus negócios; QUE ARTUR possui vários negócios em licitações em Estados e Municípios do Brasil afora; QUE desconhece qualquer negócio de ARTUR na área de informática; QUE em um churrasco na casa de ARTUR conheceu JOEL SANTOS FILHO; QUE não sabe qual as atividades de JOEL; QUE a primeira vez que ouviu falar a respeito da gravação divulgada pela revista Veja foi no Senado, em uma visita que fez no dia 03.05.2005; QUE ouviu duas pessoas conversando em frente ao telão no corredor do Senado, sendo que um deles



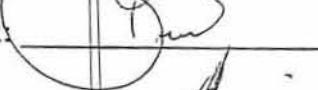
afirmou que uma bomba atômica iria explodir nos Correios; QUE estas duas pessoas falavam que diretor MAURÍCIO MARINHO havia sido flagrado recebendo propina em sua sala na ECT; QUE estas pessoas falaram que MAURÍCIO MARINHO teria envolvido o nome de ROBERTO JEFFERSON do genro dele e do Partido; QUE tem impressão que estas duas pessoas eram jornalistas, pois um deles estava carregando um tripé de máquina; QUE chegou ao prédio do Senado, neste dia, no início da tarde não sabendo precisar o horário; QUE ingressou no prédio do Senado desacompanhado; QUE não se lembra se estava ao celular quando entrou no Senado; QUE uma vez lá dentro, encaminhou-se até o gabinete da liderança do PTB no Senado; QUE ato contínuo dirigiu-se ao Gabinete do Senador NEY SUASSUNA a fim de dizer que estava indo ao encontro do Deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE se encontrou com ROBERTO JEFFERSON quatro vezes em 2005; QUE o primeiro encontro ocorreu em Belém, o segundo, no Rio de Janeiro/RJ, o terceiro e o quarto, no gabinete de ROBERTO JEFFERSON; QUE no dia 03/05/2005, esteve no gabinete do Senador NEY SUASSUNA por cerca de meia hora; QUE saiu de lá acompanhado do assessor do Senador NEY SUASSUNA de nome HENRY ROHLER; QUE ingressou no prédio da Câmara dos Deputados, pelo túnel, através do salão verde; QUE chegando à Câmara foi direto para o gabinete do Deputado ROBERTO JEFFERSON, sempre acompanhado de HENRY; QUE chegou ao gabinete do aludido parlamentar por volta das 17:00 horas; QUE o deputado chegou por volta de 17:15 horas; QUE a conversa com ROBERTO JEFFERSON ocorreu em sua sala de trabalho, a portas abertas; QUE presenciou a conversa HERY ROHLER; QUE não se recorda se ROBERTO JEFFERSON chegou acompanhado; QUE a conversa com ROBERTO JEFFERSON demorou cerca de 15 minutos; QUE após a chegada de ROBERTO JEFFERSON ao gabinete o depoente e HENRY ainda esperaram cerca de cinco minutos antes de serem atendidos; QUE pretendia falar com ROBERTO JEFFERSON a respeito do acordo entre o PT e o PMDB no Estado do Pará; QUE iria marcar um encontro entre o Deputado ROBERTO JEFFERSON e o Senador NEY SUASSUNA a pedido deste; QUE NEY SUASSUNA sabia que o declarante iria marcar um encontro em seu nome com ROBERTO JEFFERSON; QUE o primeiro assunto tratado com ROBERTO JEFFERSON foi a respeito do encontro a ser marcado com o Senador NEY SUASSUNA; QUE ROBERTO JEFFERSON afirmou que este encontro não podia ser de manhã, porque de manhã ele pratica canto lírico; QUE então HENRY interrompeu a conversa dizendo que o gabinete do senador marcaria um novo horário; QUE o deputado ROBERTO JEFFERSON começo a discorrer sobre os benefícios do canto lírico; QUE perguntou a ROBERTO JEFFERSON que o mesmo havia feito com os charutos presenteados pelo declarante, tendo respondido que havia dado para o assessor que estava à porta; QUE falou para ROBERTO JEFFERSON que precisava reciclar o seu filho, pois foi esse que afirmou que o Deputado gostava de charuto; QUE conversaram a respeito da atuação do filho do Deputado ROBERTO JEFFERSON na Belém tour; QUE o Deputado a intenção de nomear uma pessoa para a presidência da BELÉM TOUR; QUE neste ponto preparou-se para deixar a sala do Deputado, mas antes de sair comentou com o Deputado sobre a relação entre a Câmara o Senado; QUE ao sair da sala do Deputado teve uma conversa já de pé e andando, onde o HENRY se adiantou, quando avisou a ROBERTO JEFFERSON do boato que havia ouvido; QUE ROBERTO JEFFERSON disse que MAURÍCIO MARINHO não era o Diretor de contratação, que não conhecia nenhum MARINHO; QUE essa conversa final, de cerca de menos de um minuto, não foi presenciada por outras pessoas; QUE conhece o Senador NEY SUASSUNA há muitos anos, já tendo inclusive dado aulas em colégio de propriedade do Senador; QUE não tem relações pessoais com o Senador; QUE NEY SUASSUNA e HENRY, salvo engano, pertencem a ACIBARRA; QUE quando terminou a conversa com ROBERTO JEFFERSON, HENRY ainda se encontrava já se encontrava no elevador; QUE desta pode afirmar que a conversa com



ROBERTO JEFFERSON foi bastante rápida de aproximadamente de um minuto; QUE somente ficou sabendo que ARTUR teve participação na gravação de áudio e vídeo do servidor MAURÍCIO MARINHO na semana posterior ao pronunciamento do Deputado ROBERTO JEFFERSON que citou o nome do declarante; QUE mesmo após o pronunciamento do Deputado houve outras conversas com ARTUR, quando este negou de sua participação na autoria da gravação; QUE certo dia recebeu uma ligação de JOEL SANTOS FILHO, sendo que não conversava com esse a mais de um ano; QUE JOEL nunca tinha lhe telefonado antes; QUE JOEL falou a respeito de um projeto antes de entrar no assunto a respeito da gravação do servidor MAURÍCIO MARINHO; QUE JOEL perguntou ao declarante se esse era o MOLINA no pronunciamento do Deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE respondeu que realmente era o MOLINA citado pelo Deputado; QUE como JOEL mencionou a existência de uma segunda gravação pode perceber que o mesmo tinha participação mais ativa naquele evento; QUE resolveu ligar para ARTUR, quando esse finalmente contou estar por trás da gravação; QUE ARTUR marcou um encontro com o declarante na cidade do Rio de Janeiro quando também participaria JOEL SANTOS FILHO; QUE esse encontro ocorreu no Hotel Glória, no dia 25.05.2005, salvo engano; QUE ARTUR relatou tinha contratado JOEL para resolver seu problema nos Correios; QUE ARTUR falou que o corrupto do MAURÍCIO MARINHO não lhe deixava trabalhar; QUE nessa ocasião também ficou sabendo que JOEL agira com total carta branca de ARTUR; QUE segundo ARTUR, JOEL foi o responsável pelo planejamento da forma de comprometer MAURÍCIO MARINHO; QUE conhece ADAUTO TAMEIRÃO da mesma época em que atuou na Câmara Arbitral; QUE pode afirmar que ARTUR conhece ADAUTO TAMEIRÃO; QUE se encontrou duas vezes com TAMEIRÃO neste ano; QUE a primeira vez foi em janeiro e a segunda no dia quatro de maio; QUE TAMEIRÃO é amigo do depoente, porém não sabe informar a relação de amizade deste com ARTUR; QUE procurou ARTUR e ADAUTO a fim de saber quem era FORTUNA, pois não o conhece; QUE não conhece o denominado Comandante FORTUNA; QUE realmente é conhecido como Comandante MOLINA desde a época que foi professor no Colégio Naval; QUE não possui nenhuma reclamação a respeito dos agentes público responsáveis por sua tutela; QUE teve respeitada sua integridade física e moral durante todo período de sua prisão; QUE gostaria de retificar suas declarações para dizer que na verdade foi ARTUR quem falou que havia uma gravação do servidor da ECT MAURÍCIO MARINHO recebendo dinheiro em seu gabinete; QUE tal revelação ocorreu no dia 03.05.2005, antes do depoente ir ao Senado Federal; QUE nesse dia ARTUR não contou ter sido o responsável pela gravação; QUE não conhece OSÓRIO, GODOY, MARINHO e JAIRO. Nada mais havendo a ser consignado, determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade policial, pelo declarante, pelo Advogado Dr. OSMAR FERREIRA PAIVA, OAB/DF nº 17913, e por mim,  
  
(Ricardo Barbosa Campos), Escrivão de Polícia Federal (matr. 7199), que o favrei.

AUTORIDADE: 

DECLARANTE: 

PROCURADOR: 

ADVOGADO: 

RQS nº 03/2005 - CN	CPML - CORREIOS
Fls. Nº <u>085</u>	339 4 - 332
Doc. _____	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves nº 61 - 3º Andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ Tel: (021) 3213 1440

Termo de reinquirição que presta:

**ARLINDO GERARDO MOLINA**  
**GONÇALVES**

na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, em Cartório da Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas - DELEARM/DRCOR/SR/DPF/RJ, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal **PEDRO ALVES RIBEIRO**, comigo Escrivão de Polícia Federal ao final declarado e assinado, aí compareceu **ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES**, brasileiro, casado, consultor, filho de Arlindo Gonçalves e Hipólita Molina Cabaleiro, nascido em 15/09/1955, natural do Rio de Janeiro, IFP/RJ nº 03045895-4, CPF 350.932.007-78, residente na Rua Professor Pantoja Leite 304, Joá, Rio de Janeiro/RJ, tel: 2495-2472, compromissado na forma da lei, neste ato assistido pela advogada Julia Solange Soares de Oliveira, inscrito na OAB/DF nº 1869-A, reinquirido pela autoridade **RESPONDEU**:  
QUE indagado acerca dos motivos de sua visita ao gabinete do deputado **ROBERTO JEFFERSON** esclarece o seguinte; QUE necessitava levar ao conhecimento do deputado **ROBERTO JEFFERSON**, a resposta de um questionamento feito por este acerca das dificuldades que deputados do partido PTB estavam tendo para ter acesso ao prefeito de Belém; QUE outro motivo do encontro estabelecido com **ROBERTO JEFFERSON** foi o agendamento de um "café da manhã" com o senador **NEY SUASSUNA**, alem de recados que seriam passados para o filho de **ROBERTO JEFFERSON** que reside na cidade de Belém; QUE em virtude do agendamento do café da manha com **NEY SUASSUNA**, foi acompanhado do assessor (do senador, senhor **HENRY CARVALHO**; QUE a conversa transcorreu

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
086  
339 4 - \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_

FROM : MOLINA

PHONE NO. :

TEL:

Mar. 09 2006 09:49PM P4

P:02



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 3º andar - Praça Mauá Centro  
Rio de Janeiro - RJ Tel: (021) 3213-1440

normalmente, por aproximadamente quinze minutos, quando então todos se levantaram, e de pé, andando, comentou sobre o boato da existência de uma fita gravada nos correios, que comprometia MAURICIO MARINHO, pois o mesmo recebia propina em nome do deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE ROBERTO JEFFERSON respondeu que isso era caso de demissão, e que nada podia fazer, pois varias pessoas podem pedir dinheiro em seu nome; QUE este comentário durou menos de dois minutos, fato que possibilitou o reinquirido encontrar HENRIQUE CARVALHO ainda no corredor; QUE não foi expulso do gabinete do deputado ROBERTO JEFFERSON, tendo se despedido do mesmo de maneira cordial; QUE em seguida procurou ARTHUR WASCHEK, dizendo ao mesmo que deputado ROBERTO JEFFERSON não conhecia MAURICIO MARINHO e que era para este empresário, encaminhar a fita diretamente para o Correio; QUE este encontro com deputado ROBERTO JEFFERSON ocorreu na data do dia 03 de maio do corrente ano; QUE tomou conhecimento que a fita, através de ARTHUR WASCHEK, foi encaminhada aos correios no dia 04 de maio do corrente ano; QUE somente no dia 15 de maio de 2005, é que a Revista Veja publicou o escândalo dos correios; QUE portanto, deu conhecimento ao deputado ROBERTO JEFFERSON da existência da fita doze dias antes da publicação da matéria na imprensa; QUE por outro lado, pelo que sabe, a diretoria dos correios também tomou conhecimento da fita, na quinta-feira dia 05 de maio e não na quinta-feira dia 12 de maio de 2005, como consta consignado nos depoimentos prestados na CPMI DOS CORREIOS; QUE acredita que a fita não viria a público, por vontade da diretoria dos correios, se não fosse veiculada no dia quinze de maio de 2005, pela imprensa; QUE inquirido sobre os encontros recentes ocorridos com o deputado ROBERTO JEFFERSON, informou que foram quatro, sendo que em somente em três conversaram, uma vez em Belém e duas vezes no gabinete em

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº - 007  
3394  
Doc.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ Tel: (021) 1213-1440

Brasília; QUE indagado sobre o motivo do encontro em Belém, respondeu que o reinquirido, juntamente com o deputado ROBERTO JEFFERSON participaram de um jantar no Hotel Hilton de Belém, iniciado com seis pessoas e finalizado com ambos e mais o individuo chamado WALDEMIR CARDOSO; QUE WALDEMIR CARDOSO se apresentou como amigo do deputado e pessoa que estava sendo indicado pelo parlamentar para a "presidência" da Belemtur. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado o presente termo que, após lido e achado conforme, é assinado por pela Autoridade, pelo depoente, e por mim, ..... ANDRÉ MÉNDES VALENTE Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.//////////

Delegado de Polícia Federal  
Bairros L.º 02.750 - 1º Ofício

AUTORIDADE: *[Signature]*

REINQUIRIDO: *[Signature]*

ADVOGADA: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
088 - CN  
Fis. Nº CORREIOS  
339 438  
Doc. \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ALVARÁ DE SOLTURA

O DOUTOR ALEXANDRE MACHADO  
VASCONCELOS, JUIZ FEDERAL DA 18ª VARA, DA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NA  
FORMA DA LEI, ETC.

M A N D A ao Senhor Delegado de Polícia  
Federal, ou quem suas vezes fizer, que, em seu cumprimento, ponha em  
liberdade, no dia 18/6/2005, após às 12 h, ARLINDO GERARDO MOLINA  
GONÇALVES, brasileiro, portador da C.I nº 030458954, CPF nº  
350.932.007-78, atualmente recolhido na Superintendência de Polícia  
Federal, nesta capital, em virtude de decisão proferida, em plantão, nos  
autos de Medida Cautelar/Busca e Apreensão nº 2005.34.00.016467-0,  
conforme cópia que segue em anexo. CUMPRA-SE na forma da lei.  
Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 17 de junho de 2005.  
*Eduardo* Alexandre José Amaral Ferreira, Diretor de  
Secretaria, subscrevo.

*Alexandre*  
ALEXANDRE MACHADO VASCONCELOS

Juiz Federal da 18ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CONFERE COM O ORIGINAL. Dado 1º.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

FIs Nº 089  
339 4 - 2  
Doc. \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N° 2005.34.00.016467-0  
MED CAUTELAR/ BUSCA E APREENSÃO

18ª VARA FEDERAL/DF  
CLASSE 15202

REQUERENTE: JUSTIÇA PÚBLICA  
REQUERIDO: SIGILOSO

DECISÃO

O Delegado de Polícia Federal e o Ministério Público Federal requereram a revogação da prisão de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, "caso não se proceda à sua acareação com ROBERTO JEFFERSON até o meio-dia de amanhã".

Decido.

As autoridades encarregadas da instrução criminal não vislumbram motivo para a manutenção da constrição.

Defiro, portanto, o pedido de revogação da prisão temporária de ARLINDO GERARDO MOLINA Gonçalves, a partir de amanhã, dia 18/6/2005, após o meio-dia, em face das razões invocadas pelo Ministério Público.

Expeça-se o respectivo alvará.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CONFERE COM O ORIGINAL. Deu fé.

Alexandre José Amaral Ferreira  
Diretor de Secretaria da 18ª Vara  
Mat. n° 10.170

Juizo Federal da 18ª Vara/DF  
SAS Quadra 04 Bloco D Lote 07, 8º andar – CEP: 70.070-000 – Brasília/DF  
FAX: (61) 315-6589 Fone (61) 315-6585 e 315-6586  
e-mail: 18vara@df.trf1.gov.br

RQS n° 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls - N° 080  
339 4  
Doc.

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Providencie a secretaria da vara, em horário regular, a remessa dos autos ao Ministério Público Federal.

Brasília (DF), 17 de junho de 2005.

  
ALEXANDRE MACHADO VASCONCELOS  
Juiz Federal da 18ª Vara  
Às 19h40, em plantão



Alexandre José Amorim Ferreira  
Diretor de Secretaria da 18ª Vara  
Mat. nº 10000

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 339 4 - 23

Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL  
13º Vara  
Pn 123  
Ple  
Zarina

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA PLANTONISTA DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL

Petição nº 014/MPF/PRDF/BCA  
INQUÉRITO POLICIAL Nº 4.488/2005-SR/DPF

PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO C/C  
REQUERIMENTO DE PRISÃO TEMPORÁRIA E  
QUEBRA DE SIGILO DE DADOS DE INFORMÁTICA

Distribuição por of  
procuradoras ou ou  
nº 3005-34.00-C14333-3

Ricardo (DP) 03-66-2

101  
José Fortuna Siqueira  
Juiz Federal Substituto da 10ª Vara

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República infra-assinado, vem, no uso de suas atribuições legais, manifestar-se sobre a representação policial consubstanciada no ofício nº 0150/2005-COAIN/COGER, de 31 de maio de 2005, e anexos, fazendo-o nos seguintes termos e com base nos documentos discriminados no anexo I desta petição, cuja juntada, desde já, requer:

Cuida-se de representação pela busca e apreensão nos endereços especificados pela autoridade policial, cumulado com requerimento de prisão temporária de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES e JOEL SANTOS FILHO, visando à instrução do IPL em epígrafe, que versa sobre fato noticiado pela Revista Veja, de 18.05.2005, envolvendo agentes públicos e particulares em esquema de corrupção na área de licitações e contratos da empresa brasileira de correios e telégrafos – ECT, entidade paraestatal na modalidade de empresa pública.

A autoridade policial, com base em “análise do conteúdo da gravação publicada pela revista Veja”, relata que constatou trecho da gravação relacionado ao momento em que os supostos empresários GOLDMAN e VITOR, assim chamados por MARINHO, identificam-se ne

1

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls N° 339 4 - E 6 2  
Doc.



VINTIMA FEDERAL - DF  
1a Vara  
Pr. \_\_\_\_\_ 124  
Pra. \_\_\_\_\_  
Assunto \_\_\_\_\_

“hall” de entrada do Edifício Central da ECT, minutos antes de efetuarem a gravação de MAURÍCIO MARINHO. Segundo a autoridade, um dos falsos empresários GOLDMAN e VITOR menciona o número 51855, pertencente a uma carteira da OAB/PR.

Não custa relembrar que a gravação de uma hora e cinqüenta e quatro minutos contém cenas explícitas de corrupção em “departamento-chave” da ECT. Na gravação, o funcionário público, então Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM da ECT, MAURÍCIO MARINHO ensina a interlocutores, provavelmente os arapongas identificados como JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS VILELA, autores da filmagem, sobre como burlar a legislação que rege as licitações e contratações da Administração Pública, sem levantar suspeitas, sempre à gosto da clientela.

A filmagem da corrupção flagrante de MAURÍCIO MARINHO data de 12 de abril de 2005, havendo ocorrido na sala desse, situada no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em Brasília (DF). A informação da data vai de encontro com a data fornecida por MAURÍCIO MARINHO, em seu interrogatório policial, o que demonstra que o funcionário público mentiu, não estando descartada a hipótese de que possa estar sendo ameaçado ou chantageado.

Acessadas as mídias na qual se acham arquivadas as imagens do CFTV do edifício sede dos Correios em Brasília (DF), constata-se que dois indivíduos do sexo masculino, um deles empunhando uma maleta 007, entraram naquele prédio, no dia 12 de abril de 2005, ao final do expediente. Ambos estão identificados no relatório de controle de visitantes, com os nomes de JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS VILELA.

A esse propósito, narra a autoridade policial:

“Após consulta no registro de controle de entrada e saída de visitantes do edifício SEDE da ECT, foram verificadas três anotações com o documento da OAB/PR nº 12688, o mesmo apresentado por um dos autores da gravação, o que permitiu sua qualificação como sendo JOEL SANTOS

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls 009  
3394383  
Doc. \_\_\_\_\_



MINIST\xcdRIO P\xfablico FEDERAL  
PROCURADORIA DA REP\xcdBLICA NO DISTRITO FEDERAL

125  
8

FILHO. Tais visitas \xe1 sede da ECT ocorreram nos dias 04/03/2005, 17/03/2005 e 12/04/2005, sendo que no \xfaltimo registro de entrada de JOEL SANTOS FILHO foi verificado que o mesmo estava em companhia do portador do documento CREA/SP n\xba 151855, de nome JO\u00e3o CARLOS VILELA."

Anexa \xe1 representação seguem imagens extraídas, quadro a quadro, pelo sistema CFTV da ECT, compreendendo o momento em que os falsos empresários ingressam no prédio da ECT. Acompanha o documento, mídia tipo DVD-R contendo imagens, quadro a quadro, do aludido sistema CFTV, referentemente aos trechos em que ambos os supostos empresários identificam-se e ingressam no prédio.

O exame do material audio-visual, mais precisamente o \u00e1ngulo usado durante as filmagens, que embasaram a matr\xeda da Revista Veja, de 18.05.2005, permite verificar que a microcâmara encontrava-se acondicionada em uma pasta, sendo que dois foram os interlocutores de MAURÍCIO MARINHO.

Em relato pedagógico, MAURÍCIO MARINHO revela a seus dois interlocutores que n\u00e3o trabalha sozinho, mas sim de modo concatenado com outros dois agentes p\xfablicos, de grau hierárquico superior: FERNANDO LEITE DE GODOY e ANT\u00d4NIO OSÓRIO MENEZES BATISTA, diretor de administração - DIRAD e assessor executivo de diretoria de \u00e1rea, respectivamente.

Arapongas ou empresários, a verdade provável é que a dupla JOEL e JO\u00e3o n\u00e3o agiram sozinhos, havendo contado provavelmente com a participação de agentes p\xfablicos da própria ECT e com o apoio financeiro de particulares, associados em quadrilha ou bando, na modalidade de organização criminosa, com vistas \xe1 prática de delitos contra a Administração P\xfablica.

Em corroboração disso, existem tr\u00fess fatos significativos: os equipamentos utilizados na filmagem s\u00e3o caros e de ponta, a c\u00e3mara fotogr\u00e1fica de identificação dos visitantes n\u00e3o estava funcionando no dia 12 de



abril de 2005 e o desaparecimento da agenda contendo os compromissos de FERNANDO GODOY LEITE, conforme informado pelo presidente da ECT, em seu ofício 0281/PR/ECT, de 19.05.2005 (anexo).

Imperioso, por conseguinte, a realização de busca e apreensão nos endereços controlados por JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS MANCUSO VILELA, com a finalidade de localizar e apreender eventuais equipamentos de filmagem, contratos, recibos de pagamento, computadores, celulares, quaisquer documentos e papéis úteis à identificação das conexões mantidas por tais pessoas.

Igualmente urge a decretação da prisão temporária da dupla em questão, a fim de resguardar a investigação, dado que se trata de pessoas com residência indefinida e portando documentos provavelmente inidôneos, podendo a qualquer momento desaparecerem, impedindo a realização de diligências essenciais, v.g., acareação com MAURÍCIO MARINHO, reconstituição do fato, entre outras, uma vez que se trata de pessoas acobertadas por dados falsos, entre os quais um endereço onde funciona órgão governamental e uma linha instalada em orelhão público, consoante ofício nº 0150/2005-COAIN/COGER.

Noutro vértice, em seu depoimento prestado no inquérito civil público promovido pelo MPF, tombado sob o nº 1.16.000.000919/2005-09, o deputado federal ROBERTO JEFFERSON, cujo partido PTB é mencionado por MAURÍCIO MARINHO, como sendo o receptor das propinas cobradas nas licitações e contratos sob gestão na área administrativa da ECT, assevera que já sabia da existência da gravação divulgada pela Revista Veja, desde 03 de maio do corrente ano, por ocasião de audiência concedida ao indivíduo apenas identificado como "COMANDANTE MOLH.A".

Relata o parlamentar que manteve dois contatos pessoais com tal indivíduo, nos meses de abril e maio do corrente ano: um em Belém e outro em Brasília (DF). Frise-se que o segundo encontro ocorreu no Gabinete do Deputado Roberto Jefferson, no dia 03 de maio de 2005, por volta das 16:00 horas, senão vejamos:



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI --- GORREIROS  
Fls. N° 095  
339 4-  
Doc.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

197  
9

“(...)QUE o depoente encontrava-se no evento quando seu filho Roberto Jefferson Filho o apresentou ao Comandante Molina, que se dizia ligado à FGV, como de fato é, e de consultor autônomo da Prefeitura de Belém, que o evento aconteceu no Hotel(...); QUE na hora marcada, o Comandante procurou-o, dizendo-lhe que representava certos grupos com negócios na área de informática da ECT; QUE, prosseguindo no assunto, disse que o Diretor Antônio Osório ‘vinha criando obstáculos, dificultando os interesses das empresas junto aos Correios e que ele queria sentar junto com o depoente e com o senhor Antônio Osório para chegar a uma coisa que seria boa para todos’(...);QUE o depoente recebeu o senhor Molina em seu gabinete na Câmara dos Deputados, momento em que ficou sabendo da existência da ‘fita’ conforme relatado acima; QUE o senhor Molina não especificou quais seriam os obstáculos que vinham sendo colocados pelo senhor Antônio Osório(...)”

Em cumprimento de diligência requisitória do MPF, sobreveio o Relatório nº 084/05/SPAI/PRDF, em anexo, contendo informações de que, exatamente nesse dia e hora, ingressou na Câmara, “com acesso a todos os anexos”, a pessoa de ARLINDO GERADO MOLINA GONÇALVES que apresentou provável documento inidôneo, supostamente expedido pelo já extinto Ministério da Marinha, na qual figura como professor contratado do Colégio Naval. Com a informação, veio também a identificação fotográfica de MOLINA e imagem “escaneada” de seu documento de identidade.

Na versão do deputado ROBERTO JEFFERSON, consubstanciada no termo de depoimento em anexo, a audiência no gabinete, concedida ao COMANDANTE MOLINA, teria sido efetuada a pedido do Senador NEY SUASSUNA, conforme contato telefônico realizado na véspera. Segundo ROBERTO JEFFERSON, aludido Senador teria lhe pedido que recebesse um ex-colega de Marinha, chamado MOLINA.





128

Pesquisada a base de passaportes, a Polícia Federal descobriu-se formulário de concessão de passaporte assinado por ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, no qual este figura como comerciante, estabelecido na Av. das Américas 1183, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ).

Em pesquisa na base SRF, descobriu-se que ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES possui CPF nº 350.932.007-78, com endereço fiscal na Rua México nº 041, 1404, Centro, Rio de Janeiro (RJ). Consta no relatório de pesquisa nº 085-05/SPAI/PRDF (anexo) que MOLINA igualmente tem endereço na Rua Professor Pantoja Leite, 304, Joá, Rio de Janeiro.

A seu turno, o imóvel situado na Rua México constitui o mesmíssimo domicílio fiscal de HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO, portador do CPF nº 289.899.27-20, conforme tela de consulta base CPF da Receita Federal, em anexo. Aludido cidadão possui endereço residencial na Avenida Atlântica 2266 ap 1102, Copacabana, Rio de Janeiro.

Trata-se de empresário suspeito de extorquir, em nome do PTB, "mesada" no valor mensal de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) do Instituto de Resseguros do Brasil-IRB, o que motivou a exoneração do presidente da paraestatal Lídio Duarte que teria recusado-se a pagar o dinheiro, segundo noticiado pela Revista Veja, de 25 de maio de 2005, fotocópias anexas.

A ligação de HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO e ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES é óbvia, vez que informaram ao Fisco o mesmo endereço fiscal, qual seja Rua México nº 41, 1404, Rio de Janeiro.

Nesse endereço, funcionaria suposto escritório pertencente a ALVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES, com endereço fiscal na Rua Prudente de Moraes, 1022, apartamento 1302, havendo erro quanto ao bairro Botafogo (na verdade Ipanema), no Rio de Janeiro (vide telas SRF e Telelista em anexo). Embora portador de OAB/RJ, referido indivíduo não ostenta causas na primeira instância da Justiça do Rio de Janeiro (vide anexos).





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Justificativa - 04	
21	129
Fls.	8
Notas	E

Efetuando pesquisa sobre participações societárias, na base SRF, verifica-se que ALVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES está ligado à FORTUNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. com endereço fiscal na Avenida Júlio Cezar s/n, Aeroporto Internacional de Belém, "Val de Cans", Belém (PA). O quadro social da aludida sociedade comercial é integrado por PVEN PARTICIPAÇÕES LTDA., ALVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES e JOSÉ ALBINO CRUZ VIEIRA. Ao que tudo indica, a PVEN PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Visconde de Pirajá nº 595, sala 1307, Ipanema, detém o controle da FORTUNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.. Por detrás da PVEN, encontram-se MARIA DE NAZARÉ LUZ LOPES e as empresas "off-shore" POPPY COMPANY LIMITED e VENTURA INVESTIMENTS LTD..

Coincidência ou não, é bom consignar que a cidade de Belém (PA) foi onde aconteceu o primeiro encontro entre o Deputado ROBERTO JEFFERSON e MOLINA. É nessa mesma cidade paraense que MAURÍCIO MARINHO tem registradas sob sua responsabilidade três empresas: FRANGOBEL FRANGOS BELÉM LTDA., ERCOMAT REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e VIMAB REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com endereços na Avenida Pedro Miranda 792, ap. 302 B, Pedreira, Rua Henrique Gurjão 47, Altos e Travessa Henrique Gurjão 47, respectivamente.

Outra coincidência que impressiona e está a merecer o devido esclarecimento é a de constar na denominação da empresa FORTUNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. um dos sobrenomes de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, que, segundo ROBERTO JEFFERSON, estaria ligado ao "COMANDANTE MOLINA", na verdade, ARLINDO FORTUNA.

Retornando à MOLINA, a Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria Geral de Polícia Federal descobriu que ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, ainda com o mesmo CPF 350.932.007-78, possui endereço situado na Rua Pantoja Leite nº 304, Joá, Rio de Janeiro (RJ), segundo ofício nº 149/2005-COAIN/COGER/DPF, de 31.05.2005, subscrita pela autoridade policial.

7

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº
339 4
Doc.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

JUSTICE - FEDERAL - C  
10<sup>th</sup> Vera  
P: \_\_\_\_\_ 130  
M: \_\_\_\_\_  
S: \_\_\_\_\_ C

Em discurso proferido no plenário da Câmara dos Deputados, no dia 17 de maio de 2005, logo após a matéria da Revista Veja, o deputado federal ROBERTO JEFFERSON salientou que MOLINA, por ocasião do primeiro encontro ocorrido entre ambos, em Belém, no dia 03 ou 04 março do corrente, teria dito que representava um grupo de empresas da área de informática ligadas a ele e a pessoa de FORTUNA

Corrobando aludido discurso, o deputado federal ROBERTO JEFFERSON repetiu que o indivíduo de nome MOLINA teria dito que possuía relação com pessoa de nome FORTUNA, senão vejamos:

“QUE ouviu falar pela primeira vez no Coronel Fortuna através do Comandante Molina no evento ocorrido em Belém (PA); QUE o Comandante Molina disse que era ligado ao Coronel Fortuna e a um grupo de empresários por eles representados(…)”

Ainda a respeito do indivíduo de nome FORTUNA, disse o deputado federal:

"QUE o senhor Antônio Osório, nessa ocasião, comentou que Marinho havia lhe dito que o Coronel Fortuna o havia procurado em sua sala (sala do senhor Marinho), ameaçando-o; QUE Fortuna teria dito que tiraria Marinho do seu cargo e acabaria com a carreira dele; QUE Antônio Osório disse ter informação proveniente do senhor Marinho, no sentido de que Fortuna é ex-agente do SNI e que intermediava negócios juntamente com empresas estatais."

Ouvido na Polícia Federal, MAURÍCIO MARINHO admite que conhece a pessoa de nome FORTUNA, o qual esteve no DECAM/ECT, na condição de representante das empresas ATRIUM, INTERMEC, OMNI, todas com atuação na área de tecnologia.

Corroborando o depoimento de ROBERTO JEFFERSON, JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES confirmou a militância na área de





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

JUSTICA FEDERAL - 58
10 * MAR
P1 _____
P2 _____
Q1 _____

inteligência, junto ao extinto SNI, sob o codinome de “DR. RAMOS”, que manteve relacionamento com MAURÍCIO MARINHO desde a época em que este era Reitor da Universidade dos Correios. Admitiu ainda estar ligado a empresas com atuação na área tecnológica, a saber OMNI, EQUIPA e INTERMEC. Acrescentou que se encontrava com MAURÍCIO MARINHO na condição de consultor da ATRIUM, empresa esta “parceira” da INTERMEC.

Empreendida busca na base SRF, descobriu-se que FORTUNA, bem assim sua esposa ANA MARIA MOREIRA CAMPOS NEVES e seus filhos RODRIGO CAMPOS NEVES e RONALDO CAMPOS NEVES declararam como domicílio fiscal o endereço situado na SHIS QI 23, COJUNTO 07, CASA 20, Lago Sul, Brasília – DF (vide anexo). Contudo, em seu depoimento prestado na PR/DF, assevera que saiu desse local há cerca de um ano, estando hoje residindo na Quadra 105, Lote 02, Bloco B, ap 104, Águas Claras, Brasília – DF. Alega que ocupou o imóvel no Lago Sul, a título locatício, sendo que o de Águas Claras não lhe pertence.

Como se depreende de seu depoimento prestado nesta PR/DF, nos autos de inquérito civil público, FORTUNA ainda mantém relações com seus ex-companheiros de SNI, atual ABIN. Relata FORTUNA que foi procurado recentemente por agente da ABIN, de codnome “ALEMÃO”, havendo mantido vários contatos pessoais e telefônicos com dita pessoa, a fim de tratar de assunto referente ao esquema de corrupção na ECT.

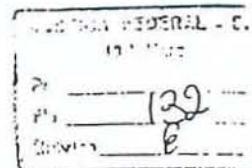
No que concerne à ATRIUM, segundo pesquisas na base SRF, integram seu quadro social CLAUZER ESTEVES DZIEDZIENSKY e JEANINE DE VIEIRA XAVIER DZIEDZIENSKY. Ocorre, porém, que, em seu depoimento ao MPF, JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES informa que é “procurador tácito” da ATRIUM e que esta tem parceria com a INTERMEC (participante desclassificada do Pregão 059/2004). Ainda, em seu depoimento, o capitão da PM/MG JOSÉ FORTUNA assevera que a ATRIUM, da qual é consultor, tem como sócio MARCELO CAMPOS NEVES e CLAUZER ESTEVES, o que não confere com os dados cadastrais extraídos da base SRF.

E mais, diz que desconhece a empresa PACTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA. Vê-se que, uma vez mais, menti, dado que se trata de empresa que tem, em seus quadros

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
**3394**  
Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL



societários, a pessoa de MARCELO CAMPOS NEVES, desde 2004, consoante base de dados SRF.

Segundo ainda consta do depoimento de JOSÉ FORTUNA RODRIGO CAMPOS NEVES teria procuração de MARCELO NEVES para representá-lo na sociedade comercial ATRIUM, bem assim procuração da EQUIPA para representá-la no Pregão Eletrônico nº 059/04, versando sobre processo licitatório para a aquisição de 4.000 coletoras de dados e 2.000 docas para coletores.

Assevera JOSÉ FORTUNA ter “procuração tácita” da empresa ATRIUM para representá-la. Ocorre, porém, como já dito, que tal empresa não lhe pertence nem a qualquer de seus filhos, sendo que a empresa correta seria *in tese* a PACTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA., sediada na SCN Quadra 01, Bloco E, 50, Sala 1804, Setor Comercial Norte, Brasília (DF), com sócio na pessoa de seu filho MARCELO CAMPOS NEVES, com endereço no Condomínio Ville de Montagne, 14, casa 12, Lago Sul, Brasília/DF, e na pessoa de CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA, com endereço fiscal na Quadra 201, Bl C, ap 1503, Águas Claras, Brasília – DF.

Pesquisando com maior profundidade na base SRF a respeito de CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA, descobre-se que tinha como fontes de rendimento a ASSURE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, nos anos de 2000 e de 2001, sendo que o endereço eletrônico de contato informado ao Fisco é “cristiano@assure.com.br”. Note-se a terminação “assure”.

Ora, a ASSURE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., com sede na Rua Anphifloio de Carvalho nº 29, 7º andar, pertence a HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO, sendo, inclusive, uma de suas fontes pagadoras no exercício de 2004, consoante noticiado no ofício nº 149/2005-COAIN/COGER/DPF, de 31.05.2005, e base de dados SRF.

Indubitável, portanto, a ligação de HENRIQUE BRANDÃO e FORTUNA, através da PACTUM e das pessoas de MARCELO



133

  
MINISTÉRIO PÙBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÙBLICA NO DISTRITO FEDERAL

NEVES e CRISTIANO BRANDÃO. Indubitável também a ligação de HENRIQUE BRANDÃO e MOLINA, através do mesmo endereço fiscal na Rua México, no Rio de Janeiro (RJ).

A reunião de abertura da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 059/04 contou com a participação de HPP BRASIL LTDA., INTERMEC SOUTH AMERICA LTDA., CAB TECNOLOGIA E SISTEMAS COMÉRCIO LTDA., EA-3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENJOJETAS LTDA., COMAX INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e EQUIPA MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA..

Consoante Relatório CPL/AC-005/2005 aliado ao depoimento de JOSÉ FORTUNA, as empresas OMNI, INTERMEC e EQUIPA, todas ligadas à ATRIUM e aos irmãos MARCELO e RODRIGO FORTUNA, filhos de JOSÉ FORTUNA ou “Comandante Fortuna”, foram desclassificadas do aludido certame, o qual foi, posteriormente, revogado pelo senhor Presidente da ECT, acompanhado de ordem de rellicitação, atendendo proposta da Diretoria de Tecnologia e Infra-estrutura da ECT.

Merce registro o fato de que, embora a licitação estivesse sob responsabilidade da DITEC/ECT, toda a parte de gestão administrativa da rellicitação e do contrato subsequente é da atribuição do DECAM, orgão este incumbido da elaboração dos termos de referência, projetos, especificações, confecção de editais, contratos e execução destes, orgão este controlado pelo grupo de MARINHO, OSÓRIO E FERNANDO GODOY.

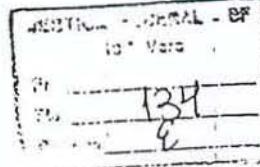
Sobreleva notar que JOSÉ FORTUNA afirmou deter “procuração tácita” para gerir a ATRIUM, onde têm sociedade MARCELO NEVES, representado por RODRIGO CAMPOS NEVES, e CLAUZER DZIEDZIEZINSKSKY, segundo depoimento prestado pelo próprio JOSÉ FORTUNA.

Em comum, FORTUNA e MOLINA possuem ligações com órgãos policiais e militares, múltiplos endereços, ora como capitão da PMMG (FORTUNA), ora como professor contratado do Colégio Naval (MOLINA). Ambos vivem ou viveram de rendas oriundas de participações





MINIST\x9cRIO P\x9cuplico FEDERAL  
PROCURADORIA DA REP\x9cupICA NO DISTRITO FEDERAL



acionárias e freqüentam a Câmara dos Deputados, sendo que restou confirmado, nesse particular, o depoimento do deputado ROBERTO JEFFERSON, segundo quem MOLINA teria dito que era ligado a FORTUNA, e que ambos possuiriam ligações com empresas na área de tecnologia que gostariam de sentar com ANTÔNIO OSÓRIO e MAURÍCIO MARINHO para discutir a remoção de obstáculos aos interesses dos grupos empresariais por eles representados.

Como se pode perceber, há indícios veementes de crime de corrupção, fraudes em licitação, formação de bando ou quadrilha, sendo que os dados fornecidos por ou disponibilizados acerca de JOÃO CARLOS MANCUSO VILELA, JOEL SANTOS FILHO, JOSÉ SANTOS FORTUNA NÉVES e ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES são dúbios, não havendo residência certa e definida, tampouco informações disponíveis sobre bens de raízes, valendo consignar que todos, sem exceção, muito provavelmente atuam na área de espionagem comercial, valendo-se de estórias coberturas.

Adicione-se aos delitos acima, o crime de extorsão, visto que a pessoa de MOLINA tentou extorquir vantagem indevida do deputado federal ROBERTO JEFFERSON, utilizando-se, para tanto, de chantagem consistente na divulgação das imagens gravadas por arapongas a seu serviço ou a serviço de grupos ligados a ele.

Vê-se, portanto, que MOLINA constitui pessoa perigosa e ousada que tentou extorquir parlamentar federal, com objetivos escusos, não estando descartada a possibilidade de integrar ou ter integrado a comunidade de inteligência, à semelhança de FORTUNA, vulgo “DR. RAMOS”.

Sobre FORTUNA, quadra notar que se trata de pessoa que age de modo dissimulado, valendo-se da atuação de interpostas pessoas, físicas ou jurídicas, principalmente de seus filhos RODRIGO, MARCELO e RONALDO, e da ATRIUM, bem assim de aparelhos telefônicos em nome de terceiros para travar suas conversas, provavelmente no ramo de “prospecção de negócios”, como assentou em seu depoimento.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - DF  
11 Maio  
T35

*Mutatis mutandis*, urge também a decretação das buscas e apreensões na forma solicitada pelo autoridade policial e ora aditada pelo Ministério P\xfablico Federal, endereços constantes na representação policial, bem assim nos imóveis abaixo declinados, a fim de resguardar provas úteis à elucidação dos fatos.

FACE AO EXPOSTO, manifesta-se favoravelmente ao pleito castrense, postulando, na oportunidade, o seguinte:

1) a decretação da prisão temporária de JOÃO CARLOS MÂNCUSO VILELA, JOEL SANTOS FILHO, JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES e ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, a teor do artigo 1º, incisos I e III, alíneas “d” e “l”, da Lei nº 7.960/89, pelo prazo inicial de 05 (cinco) dias, determinando-se à autoridade policial que os presos sejam submetidos ao exame de corpo de delito *ad cautelam*, assim como sejam apresentados a Vossa Excelência e ao Ministério P\xfablico Federal, dentro de 24 horas, contadas de sua prisão, a teor do artigo 2º, § 3º, do mesmo Diploma;

2) a decretação de busca e apreensão nos endereços declinados pela autoridade policial, bem assim nos endereços Avenida das Américas, 1183, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (pertencente a MOLINA e constante de formulário de passaporte), Avenida Atlântica 2266 AP 1102, Copacabana, Rio de Janeiro (pertencente a HENRIQUE BRANDÃO e constante da telelista), Rua Prudente de Moraes, 1022, apartamento 1302, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ (pertencente a ALVARO LOPES e constante da base SRF), Avenida Júlio Cesar s/nº, Aeroporto Internacional de Belém, Val de Cans, Belém – PA (pertencente à FORTUNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., constante da base SRF), Rua Visconde de Pirajá nº 595, sala 1307, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ (pertencente à PVEN PARTICIPAÇÕES LTDA, constante da base SRF), Quadra 201, Bl C, ap 1503, Águas Claras, Brasília – DF (pertencente à CRISTIANO BRANDÃO, constante da base SRF), Rua Anphilofo de Carvalho nº 29, 7º andar, Rio de Janeiro – RJ (pertencente à ASSURE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, constante da base SRF), com espeque no artigo 240, parágrafo primeiro, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “h”, do Código de Processo Penal, com emprego de uso da força necessária, nos termos do artigo





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

245 e seus parágrafos, do mesmo Estatuto, devendo a autoridade policial encetar a filmagem das diligências;

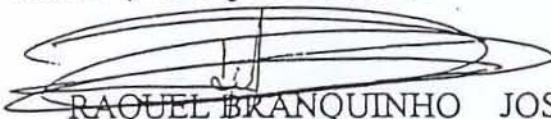
3) afastamento quebra do sigilo de dados de informática dos computadores, celulares, bem assim de todo e qualquer equipamento similar apreendidos.

P. deferimento.



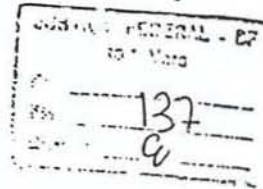
BRUNO ACIOLI

Brasília, 02 de junho de 2005



RAQUEL BRANQUINHO JOSÉ ALFREDO  
Procuradores da República





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

**DOCUMENTOS ANEXOS À PETIÇÃO Nº 14 MPF/ PRDF/BCA:**

- I – Ofício nº 149/2005 – COAIN/COGER/DPF
- II – Ofício nº 0281 – PR / ECT
- III – Relatório de informação nº 081-05 / SPAI / PRDF
- IV – Reportagem da revista VEJA de 25.05.2005
- V – Informações referentes a ÁLVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES e empresas
- VI – OFÍCIO 0300/2005 / GAB / PR / ECT
- VII – Termo de declarações de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES
- VIII – Relatório de informação nº 084/05/ SPAI / PRDF
- IX – Formulário de requerimento para passaporte em nome de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES
- X – Dossiê de HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO
- XI – Dossiê de ARLINDO MOLINA
- XII – Dossiê de JOSÉ FORTUNA

Brasília, 02 de junho de 2005.

JOSÉ ALFREDO DE PAULA BRUNO ACIOLI RAQUEL BRANQUINHO  
Procuradores da República

DOCUMENTO 1 - RSS

SGAS QUADRA 604, LOTE 23, GABINETE 228 – BRASILIA (DF) – CEP 70200-640  
FONE (61) 313 5417 - FAX (61) 313 5418

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 106

339 4 Doc. 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



JUSTIÇA FEDERAL - DF	
to:	Vera
Pv:	<i>Q</i>
Mm:	<i>E</i>
Assunto:	

Ofício nº. 150/2005-COAIN/COGER.

Brasília/DF, 01 JUN 2005.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Cloves Barbosa de Siqueira  
Juiz Federal da 10ª Vara Federal da 1ª Seção Judiciária de Brasília/DF

*2-21 Vuta 000 mff.  
Brasília 07-06-2005  
CLOVES Barbosa Siqueira  
Juiz Federal Substituto da 10ª Vara*

Ref. IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF  
(Distribuição por conexão à medida cautelar 2005.34.00.014333-3)

REPRESENTAÇÃO POR MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO C/C  
PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA



2005.34.00.016467-0

17/06/2005  
SIGILOSO

Meritíssimo Juiz,

O Inquérito Policial em referência foi instaurado com o objetivo de apurar os graves fatos noticiados pela edição nº 1.905 da revista VEJA, que divulgou gravação ambiental em que MAURÍCIO MARINHO, ex-chefe do Departamento de Compras e Contratações da Diretoria de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – DECAM/DIRAD/ECT, relata suposto esquema de corrupção envolvendo compras públicas realizadas pela referida empresa estatal.

Pelo teor da gravação, MAURÍCIO MARINHO afirma fazer parte de uma “composição” juntamente com ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA, Diretor de Administração da ECT, e FERANDO LEITE DE GODOY, Assessor Executivo da referida diretoria, cujo objetivo seria o favorecimento de empresas em processos licitatórios na ECT mediante o pagamento de propinas e acertos escusos.

Ao ser interrogado pela Polícia Federal MAURÍCIO MARINHO afirmou que, após assistir a gravação de áudio e vídeo em tela, a mesma foi realizada quando recebeu em seu gabinete o indivíduo que se apresentou pelo nome de Sr. GOLDMAN, suposto consultor da empresa GE-GOLDEN EQUIPAMENT. Afirmou que nesta reunião também estava presente o Diretor Financeiro da referida empresa, de nome VITOR, sendo que o Sr. GOLDMAN estaria portando uma maleta tipo 007.

RQS nº 03/2005 - CN  
CEMI - CORREIOS  
107

Fls N° 339 4 - 2 2 2 2 2 2

Doc.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



JUSTIÇA FEDERAL - DF	
1º Vara	
Fls	03
REC/03	E

MAURÍCIO MARINHO contou que esta reunião em que foi feita a gravação teria ocorrido no dia 14/04/2005, sendo o quarto encontro que teve com o suposto Sr. GOLDMAN, que sempre comparecia portando a maleta tipo 007. MARINHO afirmou que nas três primeiras reuniões o Sr. GOLDMAN compareceu desacompanhado de VITOR, que somente esteve no encontro em que foi feita a gravação.

Após análise do conteúdo da gravação publicada pela revista VEJA, verificamos o seguinte diálogo com a recepcionista da ECT (trecho de 01:41 a 03:17 minutos):

1º Interlocutor - Bom dia. (*movimento da câmera. Trecho ininteligível*)

RECEPCIONISTA - ...(*ininteligível*)... Tudo bem? ...(*ininteligível*)...

1º Interlocutor - 12688

RECEPCIONISTA - 12...

1º Interlocutor - 688.

RECEPCIONISTA - DF? DF?

1º Interlocutor - OAB/PR

VOZES

2º Interlocutor - 51855

RECEPCIONISTA - Cemo? 51...

2º Interlocutor - 51855

RECEPCIONISTA - Isso aqui é São Paulo?

2º Interlocutor - É sim

Movimento da câmera e ruído forte. Vozes.

RECEPCIONISTA - ...(*ininteligível*)... por favor. Qual a empresa?

Interlocutor - Hein?

RECEPCIONISTA - A empresa do senhor?

Interlocutor - Resposta ininteligível

RECEPCIONISTA - Tem algum telefone?

Interlocutor - Resposta ininteligível

VOZES

RECEPCIONISTA - 2º norte (*entrega algo que parece ser um crachá*).

Ao consultar o registro de controle de entrada e saída de visitantes do edifício SEDE da ECT, verificamos três anotações com o documento da OAB/PR nº 12688, o mesmo apresentado por um dos autores da gravação, o que permitiu sua qualificação como sendo JOEL SANTOS FILHO. Tais visitas à sede da ECT ocorreram nos dias 04/03/2005, 17/03/2005 e 12/04/2005, sendo que no último registro de entrada de JOEL

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 108

339 4-322323

Doç.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



JUSTIÇA FEDERAL - ECT  
10 \* Vem  
Pr \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_ 01  
Data: \_\_\_\_\_ C

SANTOS FILHO constatou-se que o mesmo estava em companhia do portador do documento do CREA/SP nº 151855, de nome JOAO CARLOS VILELA.

Através da certidão nº 01534-I 2005, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (cópia em anexo) nos foi informado que a OAB/PR realmente está em nome de JOEL SANTOS FILHO, que possui como endereço comercial a Rua Via N 01, LESTE PAVILHÃO DAS METAS, CEP 70150-900, Brasília/DF, fone (61) 321-6771. Já o CREA/SP confirmou que o registro nº 060151855-8 está em nome de JOÃO CARLOS MANCUSO VILELA, com último endereço Rua Salvador Longo, 65 – Itaim Bibi, São Paulo/SP.

Confrontando tais registros de visitantes da ECT com o diálogo do início da gravação divulgada pela revista VEJA, cujo trecho transcrevemos acima, deduzimos que os portadores da microcâmera realmente foram identificados na portaria da ECT como sendo JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS VILELA.

Mesmo MAURÍCIO MARINHO tendo afirmado em seu interrogatório que a gravação feita pelo suposto Sr. GOLDMAN teria ocorrido no dia 14/04/2005, verificamos que a mesma ocorreu na verdade no dia 12/04/2005. Podemos inferir, desta forma, a intenção de MAURÍCIO MARINHO em dificultar os trabalhos da Polícia Federal na busca da identificação dos verdadeiros autores da gravação, possivelmente por temer o surgimento de novos elementos de prova em seu desfavor.

Após a definição do dia em que realmente ocorreu a gravação de áudio e vídeo com MAURÍCIO MARINHO, procuramos saber se os portadores da microcâmera realmente apresentaram documentos verdadeiros em nome de JOEL SANTOS FILHO e JOAO CARLOS VILELA ou se estavam portando documentos falsos. Para tanto, buscamos as imagens do circuito interno de câmeras da ECT, uma vez que o sistema de identificação fotográfico de visitantes não estava em funcionamento no dia 12/04/2005 (devemos apurar ainda as circunstâncias deste defeito).

Após requisição da fita gravada pelo sistema CFTV do ed. Sede da ECT no dia 12/04/2005 e análise das imagens da câmera voltada para a portaria, verificamos o exato momento em que JOEL SANTOS FILHO e JOAO CARLOS VILELA se aproximam do guichê da portaria para serem identificados. Pelas imagens, cuja cópia encaminho em anexo em mídia DVD, verificamos que JOEL SANTOS FILHO estava realmente portando uma maleta tipo 007, sendo que o horário da gravação (final do expediente) confere com aquele registrado no sistema de controle de visitantes da ECT, ou seja, 17:54h do dia 12/04/2005.

Confrontando as imagens captadas pelo circuito fechado do ed. Sede da ECT com as cenas registras pela microcâmera embutida na maleta no momento em que os portadores se aproximam do balcão da recepcionista, concluímos que realmente ocorreram no mesmo instante, sendo que o portador da maleta faz os mesmos ajustes no posicionamento da câmara verificada na gravação publicada pela revista VEJA.

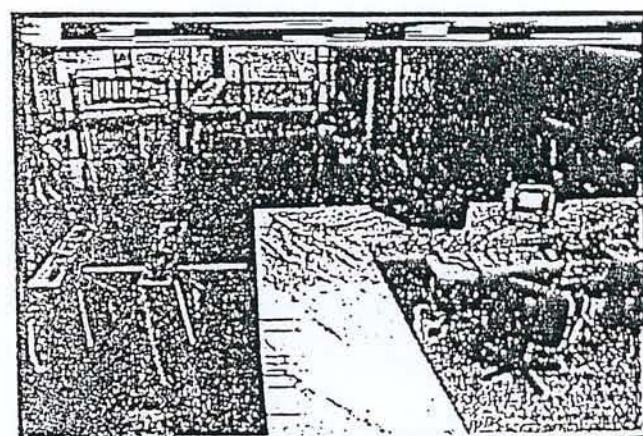
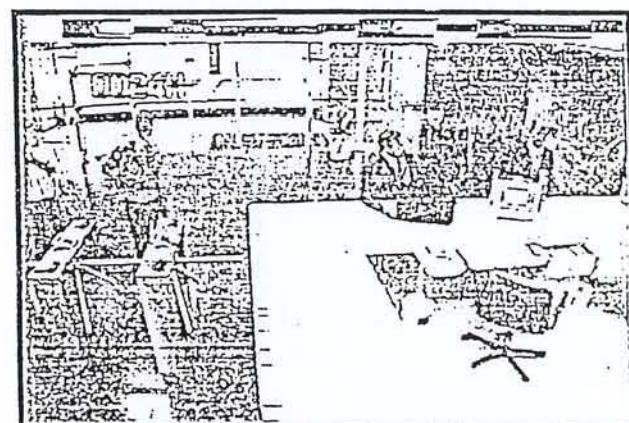
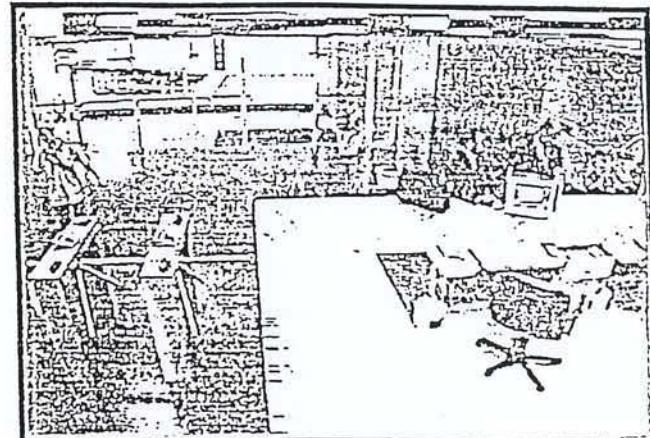
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
109  
Fls Nº 339 4  
Doc.

JUSTIÇA FEDERAL - CP  
13ª Vara

Pg \_\_\_\_\_  
Pág. 05  
Emissor. Q

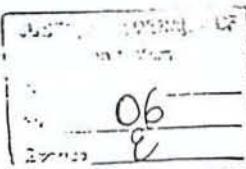
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Corroborando nossa conclusão, segue parte das imagens capturadas pelo sistema CFTV do ed. Sede da ECT (para uma melhor visualização sugerimos a consulta direta no DVD em anexo):



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
**110**  
339 4 - 3 2  
Doc.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

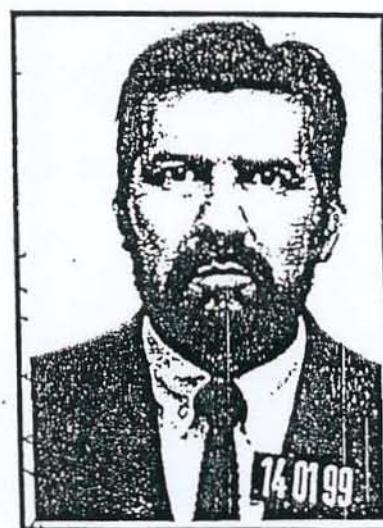


Após consulta em bancos de dados disponibilizados ao DPF, com acesso aos registros fotográficos de JOEL SANTOS FILHO e JOAO CARLOS VILELA, verificamos a enorme semelhança entre os mesmos e aqueles cujas imagens foram filmadas pelo sistema CFTV do ed. Sede da ECT.

Segue fotos de JOEL SANTOS FILHO e JOAO CARLOS VILELA constantes em seus requerimentos de passaporte:



JOÃO CARLOS MANCUSO VILELA

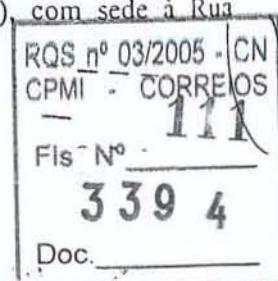


JOEL SANTOS FILHO

Desta forma, podemos concluir serem fortes os indícios de que JOEL SANTOS FILHO e JOAO CARLOS MANCUSO VILELA foram realmente os responsáveis pela gravação de áudio e vídeo de MAURÍCIO MARINHO.

Tanto JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA quanto JOEL SANTOS FILHO possuem endereço fiscal em Curitiba/PR. Consta nos registros da Receita Federal que JOÃO CARLOS é sócio-administrador da empresa JRV Informática Ltda, com sede à Rua Salvador Longo, Nº 65, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CNPJ 71.897.441/0001-86, com situação cadastral omissa não localizada (este é o mesmo endereço constante no cadastro do CREA/SP nº 151855). Segundo levantamentos da equipe de campo tal endereço trata-se de uma residência sem nenhum tipo de identificação quanto à existência de uma empresa no local (cópia em anexo).

JOEL SANTOS FILHO, possui participação societária nas empresas PB Consultoria Florestal LTDA (CNPJ 75.587.568/0001-50), com sede à Rua





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - LT	
P	07
S	Q
2005	

Cicero Jaime Bley, Nº 220, Casa 8, Bacacheri, Curitiba/PR e Mix Pesquisa e Consultoria LTDA (CNPJ 80.561.558/0001-85), com sede à Rua da Glória, Nº 258, Centro Cívico, Curitiba/PR.

A certidão nº 01534-I 2005, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (cópia em anexo) informou que JOEL SANTOS FILHO, OAB/PR nº 14264/2005, possui como endereço comercial a Rua Via N 01, LESTE PAVILHÃO DAS METAS, CEP 70150-900, Brasília/DF, fone (61) 321-6771. A equipe de investigadores encarregada de checar tal endereço informou que no referido local funciona o FNDE, órgão vinculado ao Ministério da Educação, sendo que JOEL SANTOS FILHO não consta na lista de servidores do referido órgão. Já o telefone fornecido pelo investigado no cadastro da OAB/PR é na verdade um telefone público que não está localizado nas imediações do Pavilhão das Metas.

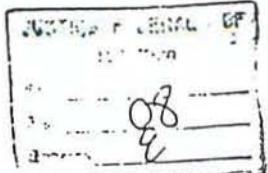
O Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON afirmou em seu depoimento prestado no dia 23/05/2005 na sede da Procuradoria da República no Distrito Federal (cópia em anexo), que ouviu falar pela primeira vez sobre a existência da gravação envolvendo o empregado da ECT MAURÍCIO MARINHO no dia 03/05/2005, por ocasião da audiência concedida a uma pessoa conhecida como COMANDANTE MOLINA, em seu gabinete na Câmara dos Deputados. Disse que dita pessoa alegou representar interesses de grupos empresariais na área de informática, sendo que, durante a conversa, o COMANDANTE MOLINA pediu a intervenção do Deputado em favor de seus representados perante o Diretor de Administração da ECT. Após negativa do parlamentar, que falou para seu interlocutor que não tratava de negócios, o Sr. MOLINA mencionou a existência da gravação, objeto da matéria de capa da Revista VEJA de 18.05.2005. Contou que MOLINA disse que o "grupo" queria negociar a "fita" com o mesmo, no que respondeu que fizesse bom uso da gravação.

O Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON contou que aquela foi a segunda vez que se avistou pessoalmente com o Sr. MOLINA, sendo que o primeiro encontro teria ocorrido no dia 04.03.2005 na cidade de Belém/PA, após apresentação feita pelo filho do depoente, ROBERTO JEFFERSON FILHO. Neste primeiro encontro ficou acertado que MOLINA iria procurar o Deputado no jantar, o que de fato ocorreu. Neste encontro ocorrido no jantar, MOLINA disse que representava certos grupos com negócios na área de informática da ECT e que o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO vinha criando obstáculos a dificultar os interesses da empresa junto aos Correios. ROBERTO JEFFERSON teria aconselhado o Sr. MOLINA a procurar diretamente o senhor OSÓRIO, pois não fazia negócios.

Neste encontro ocorrido em Belém/PA, MOLINA também teria mencionado que era ligado ao Coronel FORTUNA e um grupo de empresários por eles representados, mas sem especificar quais seriam tais empresas. ROBERTO JEFFERSON também afirmou que ANTÔNIO OSÓRIO teria comentado que MAURÍCIO MARINHO havia sido procurado pelo Coronel FORTUNA, que disse que tiraria MARINHO de seu cargo e acabaria com a carreira deste servidor. Tal ameaça, entretanto, não foi confirmada por

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
112  
Fls. N° 3394  
Doc. \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



ANTÔNIO OSÓRIO ou por MAURÍCIO MARINHO em seus depoimentos prestados na Policia Federal, cujas cópias seguem em anexo.

Através do RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO N° 084-05/SPAI/PRDF, cuja cópia segue em anexo, foi informado que realmente no dia 03/05/2005 consta registro de entrada de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES na Câmara dos Deputados, às 16:01:38 horas, com "acesso a todos os anexos", o que corrobora as declarações do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON quanto a visita recebida do denominado COMANDANTE MOLINA. Na ocasião desta visita à Câmara dos Deputados, ARLINDO GERARDO (GERARDO) MOLINA GONÇALVES apresentou documento do Ministério da Marinha.

MAURÍCIO MARINHO confirmou conhecer FORTUNA, que se apresentou ao referido servidor como fornecedor, através da empresa ATRIUM, e como representante de outras empresas, tais como INTERMEC, OMNI e ATP. FERNANDO GODOY, ex-assessor executivo da DIRAD/ECT, também conhece FORTUNA como sendo o proprietário da empresa ATRIUM. Contou que a última vez em que viu FORTUNA o mesmo estava junto com o Deputado Federal JOSÉ CHAVES no elevador da ECT.

Já ANTÔNIO OSÓRIO afirmou ter recebido das mãos do Deputado Federal JOSÉ CHAVES o currículo de MAURÍCIO MARINHO, para que este fosse indicado reitor da Universidade dos Correios.

No depoimento prestado no MPF, JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES confirmou ter atuado no SNI (Serviço Nacional de Informações) de 1978 a aproximadamente 1984. Alegou que seu filho MARCELO CAMPOS NEVES é sócio da empresa ATRIUM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sendo que apenas possui "procuração tácita" para representar tal empresa. Afirmou que sua única fonte de renda são seus proventos oriundos da PM/MG (é capitão reformado) e que, eventualmente, percebe remuneração pelas consultorias que presta. Entretanto, contou ter ligações com o PMDB de Minas Gerais, tendo participado de uma reunião com o presidente da ECT, JOAO HENRIQUE, para tratar do assunto referente ao pregão 059/2004, quando pediu a este que estudasse com carinho o recurso interposto pela empresa INTERMEC.

Também verificamos que a empresa PACTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA (CNPJ 07.117.308/0001-60) possui como um dos sócios MARCELO CAMPOS NEVES, filho de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, sendo que este afirmou desconhecer tal empresa em seu depoimento perante o MPF.

Já o RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO N° 084-05/SPAI/PRDF informa que o Sistema de Identificação de Visitantes (SIVIS 2.0) da Câmara dos Deputados registra a entrada de JOSÉ SANTOS FORTUNA (FORTUNA) NEVES nos dias 02/03/2005 e 10/03/2005 (cópia em anexo).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - OF  
Sé \* Vara  
Pj \_\_\_\_\_  
Pl. \_\_\_\_\_  
Rel. \_\_\_\_\_

Desta forma, são fortes os indícios de que JOSÉ SANTOS FORTUNA e ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES tiveram participação na produção da gravação de áudio e vídeo do servidor MAURÍCIO MARINHO, pois seus nomes foram citados pelo próprio Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON como os responsáveis pelo episódio, vez que teriam sido contrariados em decisões administrativas proferidas pela DECAM/DIRAD/ECT.

Em seu depoimento prestado nos autos do IPL nº 04.488/2005, cuja cópia segue em anexo, JOSÉ POLICARPO DE SOUZA JÚNIOR, repórter da revista VEJA responsável pela matéria que divulgou a gravação protagonizada pelo servidor da ECT MAURÍCIO MARINHO, afirmou que sua fonte lhe mostrou o trecho de uma outra gravação de áudio e vídeo em que o mesmo servidor fez também revelações do interesse das investigações. Tal gravação, segundo disse, teria ocorrido anteriormente àquela em que baseou sua matéria jornalística.

Não acreditamos que os autores de tais gravações tenham interesse em fornecer esta primeira gravação que apresentaram ao jornalista POLICARPO JÚNIOR, que não recebeu qualquer cópia da mesma, tendo em vista que até o momento não procuraram os órgãos oficiais encarregado da persecução criminal.

Também consideramos que os portadores da microcâmera possivelmente guardam em seu poder outros elementos de prova que podem auxiliar nas investigações, uma vez que, pelo teor da gravação de áudio e vídeo que veio a público, demonstraram grande conhecimento a respeito de processos licitatórios passados e mesmo em curso atualmente na ECT, nos quais teriam sido praticadas irregularidades por parte dos servidores responsáveis que beneficiaram determinados empresários.

Desta forma, REPRESENTO a Vossa Excelência, na forma do artigo 240 e ss. do Código de Processo Penal, que seja determinado que se realize busca e apreensão nos seguintes locais, todos vinculados a JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA e JOEL SANTOS FILHO, ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES e JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES:

1. Rua General Aristides Ataíde Junior nº 486 Apt 303, Bairro Bigorrilhe, Curitiba/PR, endereço de JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA indicado em seu requerimento de passaporte;
2. Rua João Gomes, Nº 319, Apt/45, Cep 81020-030, Mundo Novo, Curitiba/PR, endereço de JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA indicado pela Receita Federal;
3. Rua Padre Anchieta, 1137, apto 301, Batel, Curitiba/PR, endereço vinculado a JOÃO MANCUSO VILLELA conforme informações da companhia elétrica do Parará –COPEL;
4. Rua Pedro Colleri, nº 759, Vila Isabel, Curitiba/PR, endereço de JOEL SANTOS FILHO indicado pela Receita Federal;
5. Rua Cicero Jaime Bley, nº 220, casa 8, Bacacheri, Curitiba/PR, sede da empresa PB CONSULTORIA FLORESTAL LTDA / CNPJ RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS

Fls N° 114  
339 4 Doc. 22782



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

- 75.587.568/0001-50), da qual consta como sócio JOEL SANTOS FILHO (mesmo endereço indicado em seu requerimento de passaporte);

  6. Rua da Glória, Nº 258, Centro Cívico, Curitiba/PR, sede da empresa Mix Pesquisa e Consultoria LTDA (CNPJ 80.561.558/0001-85), da qual consta como sócio JOEL SANTOS FILHO;
  7. Rua Rio Grande do Sul, 17, apto 007, Curitiba/PR, endereço vinculado a JOEL SANTOS FILHO conforme informações da Brasiltelecom (terminal 41-3342-3240);
  8. Rua México, nº 41, 1404, Centro, Rio de Janeiro, endereço de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES indicado pela Receita Federal;
  9. Rua Pantoja Leite, nº 304, Joá, Rio de Janeiro/RJ, endereço vinculado a ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES conforme informações companhia telefônica Telemar;
  10. SHIS, QI 23, Conjunto 07, casa 20, Lago Sul, Brasília-DF, endereço de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES indicado pela Receita Federal;
  11. Quadra 105, lote 02, bloco B, apto 104, Águas Claras/DF, residência de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES declarado no termo de declarações prestados no MPF;
  12. Edifício VARIG, sala 103/B, Brasília/DF, sede da empresa ATRIUM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ 03227175/0001-24, vinculada a JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES;
  13. SCN Quadra 01, Bloco E 50, sala 1804, Brasília/DF, sede da empresa PACTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA, vinculada a JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES.

Referidas buscas visam à arrecadação de elementos de prova (mídia computacional, documentos, aparelhos de telefonia celular, cartas abertas ou não etc.), bem como elementos indicativos de sinais de riqueza desproporcionais aos rendimentos dos alvos.

Solicitamos, desde já, autorização para que os agentes da persecução acessem os dados contidos no material arrecadado (material em meia óptico, agendas, celulares, hd's, disquetes, cd's, dvd's, cartas etc).

No caso de deferimento das medidas de busca e apreensão por Vossa Excelência, surge também a necessidade de assegurar o pleno êxito dos trabalhos de análise, evitando que ingerências indevidas restrinjam a apuração da verdade ou causem constrangimento às pessoas encarregadas de obtê-la.

Ainda não podemos concluir quais motivos levaram JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA a realizar a gravação ambiental envolvendo MAURÍCIO MARINHO, uma vez que em nenhum momento os mesmos procuraram qualquer órgão de persecução oficial para apresentar tais fatos.

RQS-nº-03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
**115**  
Fls N° \_\_\_\_\_  
**339 4-3**  
Doc. \_\_\_\_\_

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SISTEMA FEDERAL - 07  
11/11/2005  
11/11/2005

Entretanto, podemos inferir que dificilmente tais pessoas seriam simples empresários inconformados com esquemas de corrupção no âmbito da ECT, tendo em vista que a qualidade da gravação realizada, com a provável utilização de equipamento eletrônico de última geração, demonstra estarmos lidando com pessoas que possuem técnicas de espionagem fora do comum.

JOEL SANTOS FILHO indicou um endereço falso em seu registro da OAB/PR, da mesma forma que o endereço de JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA constante no registro do CREA/SP não estaria sendo utilizado pelo mesmo, o que demonstra que ambos possuem o interesse de permanecerem ocultos.

Existe a possibilidade de tratar-se de especialistas em serviços de espionagem empresarial, contratados com o objetivo de conseguirem um trunfo para pressionar os adversários de seus mentores, que, desta forma, teriam seus interesses atendidos pela administração pública. Verificamos atualmente a grande repercussão política gerada por tais fatos, inclusive com a possibilidade de instalação no Congresso Nacional de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, corroborando ainda mais nossas suspeitas.

Do mesmo modo, ficou claro que tais indivíduos não titubeiam em infringir a legislação pátria para o alcance de seus objetivos, quando registraram a própria ação de corrupção ativa em face do empregado da ECT e deram publicidade a gravação que produziram.

Não é de ignorar, portanto, o esforço que empreenderão para emperrar o bom andamento das investigações, especialmente no caso de deferimento das medidas ora pleiteadas a Vossa Excelência, momento em que passarão a tomar conhecimento da real posição de investigados. Devemos restringir a necessidade de fuga e, especialmente, impedir a criação de entraves que possam colocar ao andamento da apuração.

Após tomarem ciência que foram identificados, é de se esperar que tomem medidas mais severas que podem vir a frustrar a obtenção de novos elementos de convicção, uma vez que não hesitarão em usar a logística que provavelmente possuem em prejuízo da investigação.

Assim, na forma do artigo 1º, inciso I e III, alínea "l", da Lei nº 7.960/89, também represento a Vossa Excelência pela decretação da prisão temporária de:

1. JOEL SANTOS FILHO, OAB-PR nº 12688, nascido em 01/11/1954, CPF 202.114.309-00, filho de Diva Camargo Ribas Santos e Joel dos Santos;

2. JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA, CREA/SP nº 151355, nascido em 11/06/1960, CPF 036.060.418-88, filho de Antonieta Maria Mancuso Villela e Aparecido de Abreu Villela;

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls N 116  
339 4 - 22 - 20  
Doc. \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

JUSTIÇA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
P.
N.
Assinatura

3. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, C.I 035621  
PM/MG, nascido em 01/11/1946, CPF 040.759356-04, filho de Anita Fortuna Neves e José  
Lourenço Neves; e

4. ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, RG  
030458954, nascido em 15/09/1955, CPF 350.932.007-78, filho de HUPOЛИTA MOLINA  
CABALEIRO e ARLINDO GONÇALVES

Respeitosamente,

Luis Flávio Zampronha  
Delegado de Polícia Federal

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMH -- CORREIOS  
Fls. Nº 117  
339 4 - Doc. \_\_\_\_\_



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

**TERMO DE DECLARAÇÕES** que presta  
**ARLINDO GERADO MOLINA GONÇALVES**

Ref.: IPI, nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos quinze (15) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, na Sede da Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal, presente a Delegada de Polícia Federal, LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, comigo Escrivão ao final declarado e assinado, compareceu ARLINDO GERADO MOLINA GONÇALVES, já devidamente qualificado no autos às fls. . Reinquirido pela Autoridade RESpondeu: QUE realmente marcou uma audiência com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON para tratar de assuntos diversos, como por exemplo o acordo político no Estado do Pará entre o PT e PMDB; QUE marcou o encontro com o Deputado ROBERTO JEFFERSON por telefone via link do gabinete desse na Câmara dos Deputados; QUE falou com ROBERTO JEFFERSON quando o mesmo estava no interior de São Paulo, sendo que o mesmo falou que dali iria para Belo Horizonte/MG; QUE ROBERTO JEFFERSON falou que somente estaria em Brasília na terça-feira 03 de maio após o meio-dia, tendo marcado o encontro para após às 17 hs; QUE nas conversas pelo telefone com ROBERTO JEFFERSON não tratou dos assuntos a serem discutidos na reunião; QUE apenas falou para ROBERTO JEFFERSON que precisava falar com o mesmo; QUE era comum falar com ROBERTO JEFFERSON todas as vezes que viajava para Belém/PA; QUE possui relacionamento profissional com o filho de ROBERTO JEFFERSON; QUE estava trabalhando na Reforma Administrativa da Prefeitura de Belém/PA, cujo Prefeito DUCIOMAR COSTA é do PTB; QUE, desta forma, considerava muito importante manter um relacionamento próximo com o Presidente do PTB; QUE da mesma forma ROBERTO JEFFERSON também tinha interesse em manter relacionamento com o declarante em função da divisão de poder na Prefeitura de Belém/PA, oriunda da Reforma Administrativa; QUE não solicitou ao Senador NEY SUASSUNA que intermediasse a marcação do encontro com ROBERTO JEFFERSON; QUE apenas comentou com o Senador NEY SUASSUNA que iria se encontrar com o Deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE então NEY SUASSUNA pediu ao declarante que tentasse marcar um café da manhã entre o mesmo e o Deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE então pediu ao Senador SUASSUNA que ligasse para o Deputado ROBERTO JEFFERSON dizendo que o declarante iria levar

0

RQS nº 03/2005-CM  
CPMI - CORREIOS  
Fls N° 118  
339 4 . e  
Doc.

o convite e adiantar o assunto que seria tratado no encontro entre os dois; QUE NEY SUASSUNA apenas queria tratar com o Deputado a respeito de um acordo político para o Estado do Pará no ano que vem, pois entendia que o Prefeito da Capital possui grande peso eleitoral; QUE não entregou nenhuma gravação para o Deputado ROBERTO JEFFERSON tendo apenas comentado com o mesmo que havia o boato da existência da gravação envolvendo o servidor dos Correios MAURÍCIO MARINHO; QUE realmente no dia 03/05/2005 seu amigo ARTUR lhe mostrou a gravação que produziu para incriminar o servidor dos Correios MAURÍCIO MARINHO; QUE ARTUR tinha fortes desentendimentos com MAURÍCIO MARINHO; QUE ARTUR perguntou se seria interessante encaminhar a gravação para ROBERTO JEFFERSON, que foi mencionado por MAURÍCIO MARINHO como sendo seu padrinho político; QUE falou para ARTUR que não era bom entregar a gravação para ROBERTO JEFFERSON, mas apenas dar a esse um aviso; QUE ARTUR passou tal informação pois sabia que o declarante iria se encontrar com ROBERTO JEFFERSON; QUE após avisar ROBERTO JEFFERSON falou para ARTUR encaminhar a gravação para os Correios; QUE ARTUR não possui nenhuma relação com o Senador NEY SUASSUNA nem tampouco com o assessores desse; QUE ARTUR não conhece ROBERTO JEFFERSON; QUE não avisou ao Senador NEY SUASSUNA ou a seus assessores a respeito da gravação; QUE somente comentou com HENRY ROYLER que parou um minuto com o Deputado ROBERTO JEFFERSON para participá-lo do boato da gravação; QUE não entrou em detalhes com HENRY a respeito de tal gravação; QUE não possui nenhuma informação de interesse para investigações a respeito de qualquer esquema de corrupção envolvendo membros do PFB ou de qualquer outro partido político. E mais não disse nem lhe foi perguntado. Mandou a Autoridade encerrar o presente que, depois de lido e achado conforme, assinou com o declarante, com seu advogado, Dr. OSMAR FERREIRA DE PAIVA, OAB/DF nº 17.913, tel.: 8139-2222 e conigo, (LUIZ PEREIRA NETO), Escrivão de Polícia Federal.

*que o favrei.*

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ADVOGADO:





JUSTIÇA FEDERAL  
10ª Vara  
Pr. 05.24024-8  
Fls. 28  
Gabriel e  
i83  
4

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA

DECISÃO N° 177/2005

PROCESSO N° 2005.34.00.014333-3

CLASSE: 15.101 – MEDIDA CAUTELAR/BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQUERIDO: SIGILOSO

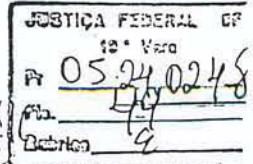
Através do Ofício nº 150/2005-COAIN/COGER, de 01.06.2005, a Autoridade Policial representou pela prisão temporária de JOEL SANTOS FILHO, JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA, JOSÉ SANTOS FORTUNA e ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, bem assim pela busca e apreensão a ser realizada em seus endereços.

Diz a Autoridade Policial que há fortes indícios de que a gravação de som e imagens de MAURÍCIO MARINHO na sede dos Correios foi feita por JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA, apontando os números dos documentos por eles mencionados na gravação e o registro de entrada dos dois no prédio na data em que a filmagem foi feita.

Acrescenta que em diligência realizada pela Polícia Federal descobriu que JOEL SANTOS está inscrito na OAB/PR sob o número 12.688, o mesmo apresentado na portaria do prédio dos Correios no dia em que a gravação foi realizada. Ademais, o endereço fornecido por ele à OAB é falso, porque no local indicado funciona o FNDE.

As diligências revelaram, também, que JOÃO CARLOS est. inscrito

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORRÉIOS  
120  
Fls. Nº \_\_\_\_\_  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_



no CREA/SP sob o nº 151855, o mesmo mencionado à recepcionista dos Correios e anotado no controle de entrada, sendo que o endereço fornecido àquele Conselho também não correspondente à realidade.

A partir dos depoimentos de MAURÍCIO MARINHO e do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON, surgiram indícios de que a gravação foi feita a mando, ou por encomenda, das pessoas identificadas como COMANDANTE MOLINA e Coronel FORTUNA.

Conclui a Autoridade Policial que, ao contrário do que foi divulgado pela revista Veja, a filmagem da conversa com o servidor dos Correios, MAURÍCIO MARINHO, não foi feita por empresários insatisfeitos com o suposto esquema de corrupção existente na Empresa Pública.

Disse que as medidas de busca e apreensão e prisão temporária são necessárias para apurar o real motivo da gravação feita no prédio dos Correios e divulgada pela revista Veja. Ademais, JOEL SANTOS fez outras duas visitas a MAURÍCIO MARINHO, como ele próprio declarou no depoimento, e sempre esteve com a maleta de filmagem, de modo que há grande probabilidade da existência de outras fitas sobre o esquema de corrupção na Empresa. Aliás, o repórter da revista Veja fala claramente que assistiu a outra fita gravada sobre o assunto, a qual não lhe foi entregue.

Ouvido, o Ministério Públíco Federal opinou favorável às medidas requeridas pela Autoridade Policial, acrescentando outros endereços para realização da busca e apreensão, dizendo que há indícios veementes do cometimento de crime de corrupção, fraudes em licitação e formação de quadrilha ou bando. Ademais, ARLINDO MOLINA teria tentado extorquir o Deputado Federal Roberto Jefferson para não divulgar as imagens gravadas na sede da ECT.

A representação da Autoridade Policial acompanhada do parecer do Ministério Públíco Federal foi encaminhada ao juízo plantonista, mas este não

FEF - REGISTRO - MP - 13-21-2005



Poder Judiciário  
Seção Judiciária do Distrito Federal  
Gabinete do Juiz Federal Substituto da 10ª Vara

examinou o pedido e o encaminhou a esta vara.

385  
Poder Judiciário - RJ  
05.24024-8  
50  
E

Após seu parecer, o Ministério Pùblico Federal encaminhou mais duas petições, sendo uma no dia 03.05.2005 e outra, hoje, juntando documentos e retificando endereço.

Decido.

Realmente há grandes evidências sobre a participação de JOEL SANTOS e JOÃO CARLOS MANCUSO naquele evento da filmagem que foi publicada pela revista Veja nº 1.905.

Primeiro, os números dos documentos anotados pela recepcionista dos Correios no dia 12.04.2005 correspondem aos números das inscrições de JOEL SANTOS na OAB/PR e JOÃO CARLOS no CREA/SP.

A Polícia Federal encaminhou junto à representação três discos, contendo fotografias das pessoas que estiveram no prédio dos Correios no dia 12.04.2005, a partir das 17.54 horas, e a filmagem feita pela câmera de segurança do prédio, além da própria filmagem divulgada pela revista Veja.

As fotografias e a filmagem feita pela câmera de segurança apresentam pessoas que muito se assemelham aos Srs. JOEL SANTOS e JOÃO CARLOS MANCUSO, em comparação com as fotografias que ambos apresentaram para a obtenção de passaporte na Polícia Federal.

Nas diligências realizadas pela Polícia Federal foi constatado que JOEL SANTOS FILHO tem participação societária nas empresas PB Consultoria Florestal Ltda e Mix Pesquisa e Consultoria Ltda, enquanto JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA é sócio-administrador da empresa JRV Informática Ltda.

Foto: DR. REGIÃO MP / IS 01 DE 02

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
122  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
339 4  
Doc.

JUSTIÇA FEDERAL - DF  
10ª Vara  
05240948  
Fls 51  
Bárbaro 24

O Ministério Público Federal juntou documentos para demonstrar a vinculação entre ARLINDO MOLINA e HENRIQUE BRANDÃO, através da utilização de mesmo endereço fiscal, sendo que este último (HENRIQUE BRANDÃO) seria suspeito de extorquir o ex-presidente do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, exigindo pagamento mensal no valor de R\$ 400 mil em nome do PTB.

O *Parquet* em seu levantamento apurou a existência de relacionamento entre as citadas pessoas e ÁLVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES, o qual está ligado à empresa Fortuna Transportes e Serviços Ltda, com endereço no aeroporto internacional de Belém, o Val de Cans. Acrescenta que o quadro societário da referida empresa é composto, além de duas pessoas físicas, pela PVEN Participações Ltda, a qual está ligada às "off shore" Poppy Companhy Limited e Ventura Investiments Ltda.

O certo é que nesse emaranhado de empresas e pessoas ligadas entre si pelas participações societárias, houve uma gravação do Sr. MAURÍCIO MARINHO na sede dos Correios, falando sobre um grande esquema criminoso naquela e em outras empresas de serviço público, com o envolvimento de vários servidores públicos e partido político.

Tal fato necessita ser apurado em toda sua extensão e para que a apuração seja completa é de suma importância que se descubra quem fez as gravações, até porque há notícias do repórter da revista *Vejá* sobre a existência de outras gravações anteriores. Por óbvio, não se pode perder o foco da investigação, que é a suposta corrupção nos Correios e nas demais empresas mencionadas por MAURÍCIO MARINHO naquela gravação, mas para a efetividade da apuração há necessidade de estender a medida à pessoa, ou pessoas, que fizeram a filmagem.

Não custa lembrar que os interlocutores de MAURÍCIO MARINHO entregaram a ele a importância de R\$ 3.000,00 no momento da filmagem. É necessário descobrir as razões daquela oferta de dinheiro, porque, em tese, ninguém – nem mesmo o corruptor – produz prova contra si mesmo.

INF. INTEGRADORA 15/01/2005

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls N° 123  
339 42 23 23  
Doc.

JUSTIÇA FEDERAL DF  
Pr. 05.221024-8  
Fls. 52  
Documentos 5  
577  
5

De outra parte, JOEL SANTOS e JOÃO CARLOS MANCUSO apresentaram endereços falsos aos conselhos profissionais a que são vinculados (OAB e CREA), dificultando apurar o que efetivamente fazem e onde exercem suas atividades.

Há fundadas suspeitas de que aquela gravação foi realizada a mando ou por encomenda de alguém que tentaria extorquir autoridades para não divulgá-la. Aliás, segundo depoimento do Deputado Federal Roberto Jefferson ao Ministério Público Federal, houve a tentativa do COMANDANTE MOLINA em trocar a não divulgação dos fatos pelo afastamento de barreiras que estaria encontrando nas negociações com os Correios.

Disse o Deputado Federal que MOLINA alegou ser ligado ao Coronel FORTUNA e outros empresários da área de informática, sendo que estes estavam encontrando dificuldades nas negociações com o diretor Antônio Osório.

Foi juntada aos autos comprovação de que ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES efetivamente esteve na Câmara dos Deputados em 03.05.2005, sendo crível, portanto, que tenha tentado negociar a fita gravada com o Deputado Federal Roberto Jefferson. Aliás, é crível, também, que estava falando em nome do grupo de empresários por si representado.

Na gravação transcrita pela revista Veja, e juntada aos autos através de mídia DVD, aparece apenas MAURÍCIO MARINHO detalhando o modo de operação de vários servidores públicos no cometimento de crime de corrupção, favorecendo fornecedores de produtos e serviços às empresas mantidas pelo Poder Público. Entretanto, aquela não foi a única gravação, já que o repórter da revista Veja disse ter visto outra fita, contendo novas informações acerca do assunto.

Assim, a busca e apreensão requerida de computadores, documentos, agendas e outras fitas gravadas nos Correios, é necessária para reunir os

100% INTEGRADO - 15.01.2012

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 124  
339 4  
Doc.

05.22024-8  
Pn. 53  
Data 04

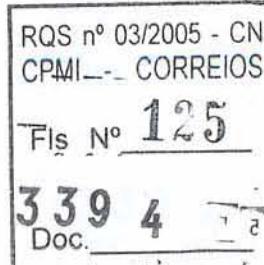
elementos de prova sobre as declarações feitas por MAURÍCIO MARINHO sobre o esquema de corrupção nos Correios e em outras empresas públicas.

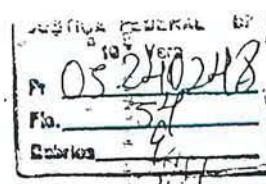
Por óbvio, a medida não deve ficar restrita aos endereços de JOEL SANTOS, JOÃO CARLOS MANCUSO, ARLINDO MOLINA e JOSÉ FORTUNA, pois há grande probabilidade de que tais elementos de prova se encontrem nos endereços das empresas das quais participam.

No interlacionamento empresarial com os investigados aparecem os nomes de HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO, ÁLVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES, CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA e MARCELO CAMPOS NEVES, devendo a busca e apreensão alcançar seus endereços e das empresas em que participam.

Posto isto, com fundamento no art. 240 e seguintes do Código de Processo Penal, defiro o pedido de busca e apreensão a ser realizada nos endereços abaixo, visando apreender computadores, documentos, aparelhos de telefonia móvel, agendas e outros elementos de prova sobre os fatos em apuração:

1. Rua General Aristides Ataíde Júnior, nº 486, apartamento 303, Bairro Bigorrilho, Curitiba (PR), endereço de JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA;
  2. Rua João Gomes, nº 319, apartamento 45, Mundo Novo, Curitiba (PR), endereço de JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA;
  3. Rua Padre Anchieta, nº 1.137, apartamento 301, Batel, Curitiba (PR), endereço vinculado a JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA;
  4. Rua Pedro Colleri, nº 759, Vila Isabel, Curitiba (PR), endereço de JOEL SANTOS FILHO;
  5. Rua Cícero Jaime Bley, nº 220, casa 8, Bacacheri, Curitiba (PR), sede da empresa PB Consultoria Florestal Ltda;
  6. Rua Glória, nº 258, Centro Cívico, Curitiba (PR), sede da empresa Mix Pesquisa e Consultoria Ltda;
  7. Rua Rio Grande do Sul, nº 17, apartamento 007, Curitiba (PR), endereço de JOEL





7

SANTOS FILHO;

8. Rua México, nº 41, 1.404, Centro, Rio de Janeiro (RJ), endereço de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES;
9. Rua Pantoja, nº 304, Joá, Rio de Janeiro (RJ), endereço vinculado a ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES;
10. SHIS, QI 23, Conjunto 07, casa 20, Lago Sul, Brasília (DF), endereço de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES;
11. Quadra 105, lote 02, bloco B, apartamento 104, Águas Claras, Distrito Federal, residência de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES;
12. Edifício VARIG, sala 103-C, Brasília (DF), sede da empresa Atrium Tecnologia e Serviços de Engenharia;
13. SCN, Quadra 02, bloco E 50, sala 1.804, Brasília (DF), sede da empresa Pactum Assessoria e Consultoria Corporativa Ltda;
14. Av. das Américas, 1.183, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), endereço de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES;
15. Av. Atlântica, 2.266, apartamento 1.102, Copacabana, Rio de Janeiro (RJ), endereço de HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO;
16. Rua Prudente de Moraes, 1.022, apartamento 1.302, Ipanema, endereço de ÁLVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES;
17. Av. Júlio Cezar s/nº, Aeroporto Internacional de Belém, Val de Cans, Belém (PA), endereço de Fortuna Transportes e Serviços Ltda;
18. Rua Visconde de Pirajá, nº 595, sala 1.307, Ipanema, Rio de Janeiro (RJ), endereço de Pven Participações Ltda;
19. Quadra 201, bloco C, apartamento 1.503, Águas Claras, Brasília (DF), endereço de CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA;
20. Rua Anphilofo de Carvalho, nº 29, 7º andar, Rio de Janeiro (RJ), endereço de Assurê Administração e Corretagem de Seguros Ltda; e,
21. Condomínio Ville de Montagne, 14, casa 12, Lago Sul, Brasília (DF), endereço de MARCELO CAMPOS NEVES.

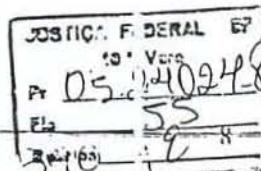
Observe que alguns endereços foram obtidos a partir de dados da

INF. IN REGIÃO AMÉRICA SUL

RQS-nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº \_\_\_\_\_

339 4 Doc. \_\_\_\_\_



Receita Federal, lista telefônica e até de companhia fornecedora de energia elétrica, de forma que há necessidade de confirmar se tais endereços efetivamente pertencem às pessoas mencionadas antes do cumprimento do mando. Aliás, tal recomendação deverá constar no mandado respectivo.

A busca e apreensão nas dependências da Assuré Administração e Corretagem de Seguros Ltda deve ser feita de forma seletiva, de modo que sejam apreendidos apenas os elementos de prova relativos aos fatos sob investigação, sem prejudicar o normal funcionamento da empresa.

Encontro presentes, também, os requisitos para a decretação da prisão temporária dos investigados JOÃO CARLOS MANCUSO, JOEL SANTOS FILHO, JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES e ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, porque a gravação feita na sede dos Correios demonstra um grande esquema de corrupção e fraudes em licitação de empresas mantidas pelo Poder Público operado de forma organizada.

Ademais, a Polícia Federal apurou que JOEL SANTOS e JOÃO CARLOS utilizam endereços falsos nos registros que mantêm nos órgãos de fiscalização profissional (OAB/PR e CREA/SP), não se sabendo, ao certo, se os endereços anotados acima são efetivamente deles, razão pela qual os agentes policiais deverão verificar a autenticidade dos endereços antes de cumprir os mandados de busca e apreensão.

No mais, não se encontram bens de raízes em nome dos investigados, levando a crer que todos os seus bens estejam em nome das empresas ou "laranjas", já que os negócios com o Poder Público, através das empresas, devem ter rendido a eles patrimônio, mínimo que seja.

Apenas ARLINDO MOLINA, o Comandante MOLINA, procurou o Deputado Federal Roberto Jefferson para negociar a fita em troca de favores nos Correios, mas resta evidenciação que a gravação não foi por ele produzida, de modo que

100 - REGISTRO DE ENTRADA



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA

todos os investigados sabiam da chantagem.

291  
c

291  
c

JUSTIÇA FEDERAL
Pr. 0521024
Fis. 56
Declarado

Posto isto, com fundamento no art. 1º, incisos I e III, alíneas "d" e "I", da Lei nº 7.960/89, decreto a prisão temporária de JOEL SANTOS FILHO, JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA, ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES e JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES.

Não vejo necessidade da apresentação dos presos em juízo, porque eventual excesso nos atos de prisão e encarceramento poderá ser demonstrado por exame de corpo de delito.

Expeçam-se os mandados, recomendando que toda a diligência seja cumprida sem publicidade. Anote, também, nos mandados de busca e apreensão a necessidade de confirmação do endereço antes do respectivo cumprimento.

Por fim, registro que só hoje (segunda-feira) estou decidindo o pedido porque este só me foi encaminhado na tarde de sexta-feira e ainda assim houve complementação pelo Ministério Público Federal nesta data.

Distribua por dependência ao processo nº 2005.34.00.014333-3.

Brasília (DF), 06 de junho de 2005.

CLOVES Barbosa de Siqueira  
Juiz Federal Substituto

TIPIFICADORA 15/01/2005

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 128  
339 4  
Doc. 2



## CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Sessão: 097.3.52.0  
Orador: ROBERTO JEFFERSON, PTB-RJ

Hora: 16:28

Fase: OD  
Data: 17/05/2005

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cidadãos brasileiros que me assistem. Há muitos anos, quando eu ainda era advogado do júri, no Rio de Janeiro, vivi episódio que me marcou muito pelo resto de meus dias. Eu começava no Tribunal do Júri, em 1978, 1979.

Presidia o 4º Tribunal do Júri do Rio de Janeiro o Juiz José Carlos Watzl, hoje Desembargador do Tribunal de Justiça do meu Estado. Num processo de homicídio com três réus, ele nomeou três advogados dativos - eu, um deles - para fazerem, em nome do Tribunal, a defesa daqueles três réus que não tinham advogados. No dia do júri - eu, de bica - o Dr. Watzl chamou os três advogados à sua sala, o representante do Ministério Pùblico à sua sala, o oficial de Justiça e disse: "Eu confiei nos senhores. Eu os designei advogados dativos de três réus aqui no tribunal, e um dos senhores traiu a minha confiança, porque disse à família do réu que precisava de dinheiro para entregar a mim, para que o réu fosse absolvido, já que tinha sido escolhido por mim o advogado do acusado".

Eu cheguei a gelar. E continuou: "Eu quero dar uma oportunidade ao advogado que fez isso. Para não ser representado no Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, pela traição cometida e pela indignidade profissional, vai chamar a família do réu aqui é agora, na nossa frente, vai fazer um cheque e vai devolver o dinheiro que recebeu indevidamente em meu nome, traindo minha confiança".

Um dos advogados colocou a mão na cabeça e disse: "Exceléncia, máxima permissa venia, data venia, fui mal-entendido quando falei com a família do réu. Eu não disse isso, eu não falei assim. Não era essa a minha intenção".

O juiz disse: "O senhor vai chamar a família do réu aqui e agora e, na presença de todos os que aqui estão, vai fazer um cheque e devolver o dinheiro que pediu indevidamente em meu nome, eu, que confiei em V.Exa.".

Assim se deu esse episódio, e colhi na vida essa lição para sempre. É comum pessoas fazerem esse tipo de papel do colega advogado no 4º Tribunal do Júri, no Rio de Janeiro, que vi no passado. Muitos aqui, companheiros nossos, já devem ter passado pela situação de ver alguém, vendendo prestígio, vendendo intimidade, vendendo confiança, pedir dinheiro em nosso nome.

Sr. Presidente, eu trouxe uma coleção de fitas da matéria que a VEJA publicou. Recebi em minha casa, como outras pessoas citadas na fita, por um motoboy, o inteiro teor da gravação. Entrei no site da VEJA e vi que a revista não traduz toda a fita que aqui está. São duas fitas, com 1 hora e 56 minutos, quase 2 horas, de gravação.

E importante que a Casa saiba disso. E, Sr. Presidente, apesar de fazer várias referências a mim, não tenho nenhum problema, nenhuma preocupação, nenhum medo de entregar a V.Exa., simbolicamente, essas fitas, que faço questão de distribuir depois para todos os Líderes. Mandei multiplicá-las, para que todos os Deputados que quiserem uma cópia possam recebê-la na Liderança do PTB.

Por favor, peço que alguém entregue ao Presidente da Mesa a fita com o inteiro teor do depoimento do Sr. Maurício Marinho, gravada por dois arapongas no dia 14 de abril de 2005.

Sr. Presidente, li com carinho a matéria do sério jornalista. Quis saber quem é Policarpo Júnior. Indaguei isso à minha assessoria de imprensa, que me disse: "E um homem sério, correto. Duro, mas um homem correto, que não está livre de se enganar". Li com calma a matéria que produziu, que envolve meu nome e mostra meu retrato embaixo, no momento em que o Sr. Maurício Marinho recebia 3 mil reais, como se eu estivesse envolvido no mar de corrupção que esse funcionário e os supostos empresários - dois arapongas - dizem que existe na Empresa de Correios e Telégrafos. Li com calma a matéria, vi e revi a fita, que não está toda traduzida, aqui, e ela envolve nomes de pessoas corretas, sérias, símbolos na nossa República.

O Sr. Maurício Marinho, no depoimento gravado por dois arapongas sem que soubesse, fez - chamo a atenção do Plenário e vou distribuir a fita - não um negócio. Ele não vendia nem comprava nada. Não fazia nenhuma licitação em nome de ninguém. Ele estava sendo contratado por duas pessoas, que o gravaram, para ser consultor de uma grande empresa que tem negócios na área de informática e sede na Alemanha. Não era conversa de licitação. Ele estava sendo contratado na condição de auditor.

Durante toda a conversa, o Sr. Maurício Marinho fez, por erro absolutamente irresponsável, afirmações ufanistas. Ele se ufanou. Para tudo fez gestos. Nos

<http://www.camara.gov.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=097...> 25/8/2005



Correios, tudo é resolvido no dinheiro, em todas as diretorias. Chamou para si, na entrevista - os senhores vão ver na fita -, a responsabilidade de decisões que, creio, não tem, a importância de relações que tenho certeza de que não possui e intimidades que arrosta e certamente não tem.

Estive com ele três ou quatro vezes. Uma no meu aniversário do ano passado, a que foi acompanhado do Dr. Antonio Osório, esse, sim, ex-Deputado Federal pela Bahia, meu companheiro há 20 anos de partido, que ocupa a Diretoria de Administração da ECT, onde trabalha o Sr. Mauricio Marinho, que, comunico ao Plenário, não é membro do PTB. A função que ocupa não é política, é para funcionários de carreira.

Ontem, conversando com o Dr. Antonio Osório, procurei saber quem é o Sr. Mauricio Marinho. Soubi que é funcionário da casa há 28 anos, um dos melhores: em concurso disputado com 30 mil pessoas, passou em quinto lugar na PUC, no Rio de Janeiro; é ex-Reitor da Universidade dos Correios. Esse currículo chegou às mãos do Dr. Antonio Osório, que o fez chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios. É funcionário da mais elevada categoria.

Digo aos companheiros de partido, especialmente desta Casa, que jamais me encontrei, dentro ou fora dos Correios, para conversar sobre negócios com o Sr. Mauricio Marinho. Ele esteve uma vez no meu aniversário. Outra vez, no aeroporto, embarcando, quando se encontrava com um grupo de pessoas da empresa e me cumprimentou. Esteve uma vez com o Dr. Antonio Osório, com certeza na Liderança do partido. Mas nunca integrou nossos quadros e nunca recebeu do PTB ou da minha parte, Presidente do partido, delegação para pedir qualquer recurso a qualquer pessoa.

Acabo de receber do Sr. Antonio Osório e do Presidente dos Correios e Telégrafos uma carta, que já distribui à imprensa, do Dr. Maurício Marinho, pedindo perdão porque mentiu, foi leviano, ambicioso, tentou dar-se importância que não tem. Fez essa carta e entregou ao Presidente dos Correios e Telégrafos. Estou aqui e vou entregá-la à Mesa no momento seguinte.

Desejo falar um pouco agora para Policarpo Júnior, da Veja, a quem respeito e de quem minhas assessoras de imprensa fizeram as melhores anuências: a matéria está equivocada. A revista não pesquisou nada para receber essa fita. Repito: não pesquisou nada.

No dia 3 ou 4 de março deste ano, estava eu em Belém para evento do Ministério do Turismo, de combate ao turismo de exploração sexual, quando meu filho, Roberto Filho, assessor do Prefeito da Capital paraense, me disse: "Oh! Pai, está aqui um moço lá da Fundação Getúlio Vargas, do Rio de Janeiro, Comandante Molina, que quer falar com você, pai". Falei: "Ué? Convida ele, nós estamos jantando aqui no hotel, ele pode sentar conosco à mesa". Ele é o encarregado na Prefeitura de Belém de fazer a Estrutura de Organização, Métodos e Fluxograma, contratado na condição de consultor por meio da Fundação Getúlio Vargas.

Pois bem, sentou-se comigo, muito bem-falante, delicado, gentil e habilidoso e me disse: "Deputado Roberto Jefferson, represento um grupo de empresas - primeiro se apresentou falando de várias pessoas de minha relação - e temos uma relação com o Coronel Fortuna, pessoa ligada a mim em Brasília, e temos interesse na área de informática e fazemos negócio com o Correio. Mas estamos tendo alguns problemas com a Diretoria do PTB. Queria sentar com senhor para conversar sobre isso e com o Antonio Osório, uma coisa que é boa para todos".

Eu lhe disse: "Comandante Molina, só um momento, porque quero lhe dizer uma coisinha: eu presido o PTB, sou do Distrito Federal e não trato de negócio. Posso pedir ao Dr. Antonio Osório que o receba e converse com o senhor se há algum problema na empresa que o senhor representa. Mas não intermedie no negócio".

Acabamos o assunto. Ele ainda tentou várias vezes falar comigo no meu gabinete, nos dias 10 e 15 de março e 5, 6, 27 e 28 de abril. Só que eu não o atendi ao telefone. Até que, em 28 de abril, me ligou o Senador Ney Suassuna, que disse: "Deputado Roberto Jefferson, tem um companheiro meu de farda, ex-oficial de Marinha, que quer ser recebido por você. Receba o homem ai, rapaz!" Respondi-lhe: "Senador, vou recebê-lo a seu pedido". Foi ao meu gabinete às 17h ou 17h15, à tarde. Isso foi no dia 3 de maio, Sras. e Srs. Deputados. Sentou-se à minha frente e voltou com a mesma conversa que já havia tido comigo. Eu disse a ele: "Comandante Molina, devo lhe dizer de novo que não sou homem de negócios. Sou Presidente de partido e Deputado Federal, não faço negócios. Se o senhor está tendo problema, converse com o Diretor dos Correios, Dr. Antonio Osório, com o Presidente dos Correios, comigo não". E me levantei para me despedir dele.

Ele disse: "Mas, Deputado, tem uma segunda coisa". Eu disse: "Pois não, Comandante Molina". Isso dia 3 de maio deste ano. Ele disse: "Tenho uma fita que um grupo de empresários que é ligado a mim e a amigo meu fez do Seu Mauricio, que é lá da Diretoria dos Correios onde trabalha o Antonio Osório, onde ele fala textualmente em recebimento de propinas para o senhor e para o seu partido. E esse grupo de empresários quer negociar a fita com o senhor". Eu disse de novo: "Comandante Molina, não faço negócio, não conheço o Seu



Maurício e vou lhe fazer um pedido: peça a esse grupo de amigos seus que faça um bom uso da fita. Por favor, retire-se do meu gabinete". E essa fita que foi para a Veja. A Veja não flagrou nada. A Veja flagrou? Não flagrou.

Procurei saber com Antonio Osório ontem quem é o Coronel Fortuna. Sr. Presidente, quero depois entregar isso a V.Exa.

No princípio do mês de fevereiro, o Antonio Osório revogou uma licitação. A licitação foi revogada por interesse público de empresas representadas pelo Coronel Fortuna, no valor de 35 milhões, 866 mil reais.

O Coronel Fortuna foi ao Sr. Mauricio Marinho - isso me foi ontem relatado pelo Dr. Antonio Osório - e disse: "Eu vou acabar com sua vida. Vou tirar você daqui porque você derrotou essa concorrência".

Essa coisa começou em outubro, e a decisão que revoga é em fevereiro deste ano, antes da conversa que tive em março em Belém do Pará com outro companheiro dele, o Comandante Molina.

Li hoje nos jornais uma especulação especial. Alguém tentou intrigar dizendo que é uma coisa do PT contra o PTB - não é -, do PMDB contra o PTB - não é -, do PL contra o PTB. Não é uma luta política. É uma luta que envolve interesses empresariais contrariados na Diretoria de Administração dos Correios. Por isso, não tenho nenhuma preocupação em entregar a fita a V.Exas. Ao lado, tem a cópia da carta do Sr. Mauricio Marinho, que começa dizendo: "Perdão, família céltica (...)" Ele está pedindo perdão aos seus colegas. E diz assim: "Ilmo. Sr. Presidente da Empresa de Correios, Ilmo. Sr. Diretor de Administração, Antonio Osório Batista (...)"

Depois, faz mea-culpa dizendo: "Esclareço ainda que não sou amigo do Deputado Roberto Jefferson, como anunciado fartaamente pela imprensa. Tudo mais não passou de vaidade, uma maneira de me valorizar profissionalmente. Agora, sei que a trama perpetrada tem motivação e interesses contrariados".

Está aqui à carta. Depois do mal, ele fez uma carta retratando-se. Quero fazer com que esta carta chegue às mãos de V.Exa., Sr. Presidente, para que possa seu inteiro teor estar presente no depoimento que preste aqui.

Policarpo, a matéria é tão frágil porque você atribui ao PTB empresas que o PTB não tem. Não é o Mauricio. E o próprio Policarpo. Ele diz aqui que a TRANSPETRO é uma empresa de interesses do PTB, que o Diretor da TRANSPETRO, Alvaro Gaudêncio Neto, é indicação do PTB. Não é. A matéria está equivocada. Nunca indicamos um diretor para a TRANSPETRO.

Diz aqui que temos diretor na INFRAERO. Policarpo, o PTB não tem nenhum diretor na INFRAERO.

Quero dizer para a Casa sem nenhum problema quais são os cargos que o PTB ocupa no Governo do Presidente Lula: Diretoria Administrativa da ELETRONUCLEAR; Diretoria da BR Distribuidora - aliás, Elimar Franco publica isso hoje, em O Globo; Presidência do IRB; Vice-Presidência da Caixa Econômica Federal; Presidência da ELETRONORTE; e uma Diretoria na EMBRATUR.

Esses são os cargos que o PTB ocupa na administração do Presidente Lula, além do Ministro do Turismo, com o companheiro Walfrido Mares Guia, e mais seis ou oito cargos: Delegado Regional do Trabalho do Rio de Janeiro; Delegado de Agricultura de São Paulo, Delegado de Agricultura de Mato Grosso.

Labora em erro Policarpo quando atribui ao PTB funções que não são nossas. Ele, para firmar a matéria, coloca uma coisa como se fosse uma grande descoberta dele para dar ênfase à matéria, que faz uma demolição da minha imagem. A certa altura, conta que, depois de dois anos de luta, finalmente o PTB vai nomear o Diretor de Tecnologia dos Correios. O novo Diretor é da nossa agremiação. "Quem vai cobrir a Diretoria é o Fernando Bezerra, Líder do PTB no Senado, com apoio de Roberto Jefferson. E quem será o Diretor é o Ezequiel, diz Marinho. Na semana passada, o Ministro das Comunicações confirmou a Veja que o novo Diretor será Ezequiel Ferreira de Souza".

Bingo! Policarpo, só não contaram para você, porque desde janeiro a imprensa está dizendo que o PTB indicou o Ezequiel. Se você quis afirmar esse bingo aqui como prova da intimidade do Mauricio Marinho com o PTB, acho que você está mal informado. Desde janeiro, quando entregamos ao Presidente Lula esse pleito, a imprensa vem divulgando. Não há segredo na indicação do Sr. Ezequiel para Diretor de Tecnologia dos Correios. Não é bingo. Que grande furo é esse?

E mais: a matéria encerra fazendo o mapa dos cargos. Como ela é vazia, quero que V.Exas. assistam à fita.

Trouxe uma caixa que deve ter cerca de 200 fitas. Vou dar uma a todos os Líderes. É uma coisa tão risível. É aquela situação do advogado que vi no Tribunal do Júri, o qual vendeu o juiz para receber um pequeno óbolo da família do réu que defendia como dativo designado. A matéria é tão risível que ele, no final, para dar sustentação, diz assim: "Esse é o problema dos cargos a serem ocupados no Brasil. Tem 25 mil cargos. O PT tem 16 mil; o PTB, 2 mil".

Se tem, não me contaram, Policarpo. Se tem, Policarpo, com todo o respeito que você merece, não contaram a mim, nem à Executiva Nacional do PTB.



No final, ele diz assim: "A origem da praga na corrupção do Governo está nos 25 mil cargos de indicação política".

Policarpo, o Sr. Maurício Marinho não é indicação política. Ele é funcionário de carreira dos Correios. Você erra. No afã de nos colocar numa situação difícil e inexplicável, erra na avaliação. Não foi o PTB que indicou Mauricio Marinho, foi o Diretor de Administração dos Correios, indicado pelo PTB.

Digo a V.Exas. que ponho a mão no fogo por Antonio Osório, funcionário de 35 anos do IPEA que foi nosso companheiro, Deputado Federal desta Casa, homem limpo, honrado, chefe de família exemplar, homem de bem. Ponho a mão no fogo por ele.

Policarpo, você diz na matéria que muitos, em especial eu, usam esses cargos de governo para enriquecimento ilícito. Quero dizer a você, amigo, que não estou fazendo voto de pobreza e tenho dois patrimônios na vida: uma casa em Petrópolis, avaliada em 500 mil reais, e meu escritório no Rio de Janeiro, que deve valer uns 100 mil reais. Tenho 23 anos de mandato.

Sr. Presidente, dinheiro nunca foi Deus na minha vida, nunca. Estou falando para uma Casa que me conhece. Há companheiros aqui - tenho seis mandatos consecutivos - que me acompanham ao longo desses anos. Já fui sacudido de cabeça para baixo em CPI para destruir, porque errei com a revista *Veja*, à época da CPI do Collor, bati duro demais na revista. E tenho de agradecer ao Expedito Filho, hoje jornalista contratado pelo *Estadão*, que na época me advertiu - não o estou vendendo aqui. Ele disse: "Roberto, você defende o Collor, mas não exagera, você está fechando a porta". Como era transmitido ao vivo pela *CBN*, eu pegava na revista *Veja*.

Nessa época, eu era mais estouvado, mais grotesco, mais troglodita, como Expedito me chama na sua matéria no *Estadão*. Devo ter provocado realmente grande ressentimento na revista *Veja*. O Expedito, àquela época, era jornalista da *Veja*. E ele diz mesmo na sua matéria: "Da tropa de choque de Collor a aliado de Lula".

Há um preconceito contra mim que eu não consegui quebrar, e é culpa minha, Sras. e Srs. Deputados. Confesso que, no passado, eu vendia aquela imagem de troglodita mesmo: 175 kg.

Lembro-me de que, na sessão solene pela morte do Deputado Luis Eduardo Magalhães, eu estava de terno de linho branco, era gordo, enorme. O Senador Antônio Carlos Magalhães presidia a sessão e me chamou. A câmera cortou a cena em mim, e eu vinha pelo meio do plenário. Subi a esta tribuna e cheguei ao microfone ofegante.

Era um troglodita, sim. Expedito tem razão. Mas, Expedito, quero lhe dizer uma coisa, amigo: usei revólver na cintura, praticuei tiro ao alvo à minha vida inteira porque fazia disso uma muleta.

Onde está o Expedito? Eu gosto dele. Sempre foi elegante, às vezes deixa aquela barbicha, às vezes tira. Expedito me advertiu disso no passado e diz isso agora. Eu era um troglodita, sim.

Eu queria vender a imagem do homem valente, bravo. E não descobri isso por mim mesmo, não, mas na terapia que fiz para fazer a cirurgia. Precisava enxergar medo para não ver rejeição. Eu era uma espécie de fantasma da ópera, eu era o fantasma do Parlamento. Eu temia o olhar de rejeição, por isso fazia aquela cena de troglodita, de homem bravo. Eu tinha medo do olhar de rejeição e preferia substituí-lo pelo olhar de medo. Mas não sou aquele troglodita que, no passado, demonstrei como imagem a que o Expedito se referiu: "Troglodita temido. Hoje, metido a cantar árias".

Melhorei por dentro e por fora. Sou muito mais sereno, muito mais calmo, estou numa situação muito melhor. Minha auto-estima subiu. Fiz plástica. Voltar ao peso ideal não é fácil. Tinha 175cm de cintura, hoje tenho 100. Sobrou e tive de fazer plástica. Não é fácil voltar à normalidade. Mas eu me sentia o fantasma do Parlamento. Repito: precisava intimidar com aquela imagem de valente, para não enxergar nos olhos das pessoas a rejeição que hoje vi na rua no olhar de alguns: "Ali o cara envolvido no escândalo dos Correios".

Já passei por uma CPI. Lembro-me de que, quando defendi Collor, o Senador Eduardo Suplicy disse que eu havia levado 1 milhão de dólares do PC Farias para defender o Collor. Fui sacudido de cabeça para baixo nesta Casa. Ao final da CPI, quem me investigou foi o então Deputado Aloizio Mercadante, hoje Senador, que me disse: "Roberto, você desculpe. Não há nada contra você". Mas meu pai teve o sigilo quebrado, assim como minha mãe, todos os meus 6 irmãos, meus filhos, minha esposa, todos. Passei por esse sofrimento e não temo passar de novo.

Só quero informar a V.Exas. e à imprensa: não sou o troglodita que o Expedito ainda acha que sou. Não sou. Melhorei. Estou melhor, "Quem canta reza duas vezes", disse Santo Agostinho. Graças a Deus, substitui a arma, o tiro ao prato, o tiro de silhueta, mil tiros que praticava todo final de semana por cantar. A única exceção, o único exagero ao qual me permito é ter um jipe Land Rover.

Tenho uma casa em Petrópolis no valor de 500 mil reais, tenho à disposição meu Imposto de Renda para V.Exas. conferirem, desde que sou Deputado Federal, e



um escritório no Rio de Janeiro que vale 100 mil reais. Não usei, Policarpo Júnior, você que é sério - quero mostrar isso a você -, meu mandato para me locupletar. Noutro dia, o Presidente Lula me perguntou: "Roberto, com o que você sonha, o que você quer?" Eu respondi: "Sonho em construir um grande partido. Não quero ser Ministro, não quero ser Governador de Estado, não sonho em ser Senador da República. Quero construir um grande partido, o grande PTB".

Com todo o carinho, é o sonho da minha vida construir um grande partido. Não tenho ambição de fortuna. Não construi minha vida para fazer fortuna. Gosto de andar de jipe no deserto do Jalapão, já visitei os cânions do Rio Grande do Sul, as praias do Nordeste, os Lençóis Maranhenses, já fiz isso tudo, já passei pela Transpantaneira e pela Transamazônica, já andei em toda Cordilheira dos Andes, no Peru, na Bolívia, no Chile e na Argentina, já saí pelo Peru e entrei no Brasil pelo Acre. Já desci por Ushuaia, fui até o Chile e voltei ao Brasil pelo litoral. E o único exagero que me permite. Não tenho vida noturna. Reparem isso. Não fico em restaurantes à noite, não bebo vinho à noite. Tenho hábitos moderados.

Expedito, amigo, você, que já me ajudou tanto na época da CPI quando dizia que eu exagerava na adjetivação à Veja, sabe que não sou o troglodita que quer intimidar as pessoas às quais você, de novo, se refere na sua matéria no jornal *O Estado de S. Paulo*.

Para concluir, o PTB não teme a CPI. Eu li na *Folha de S. Paulo* que o Presidente José Genoino disse que "no PT as coisas são todas apuradas. O PT não engaveta. Que o Fonteles, apesar de nomeado pelo Presidente Lula, tem liberdade para processar todo mundo". Quero dizer a S.Exa. que no PTB somos iguais. Eu vou sair da tribuna e vou assinar a CPI. Eu não temo a CPI e não tenho e nunca tive relação pessoal alguma com o Sr. Marinho. Eu poderia ter negociado a fita e não negociei, porque não temo. Não tenho esse compromisso. Quero que a fita chegue às mãos de todos, para que V.Exas. vejam que é uma pessoa se ufanando, vendendo relações que não tem, amizades que não tem, sendo contratado consultor de uma empresa e fazendo afirmações em que pede perdão à família dos Correios, que se fossem verdadeiras ele destruiria a empresa que deu a ele 20 anos de agasalho, de fraternidade, de amizade - inclusive um filho dele é chefe de departamento nos Correios e Telégrafos.

Nada temo! O PTB não tem preocupação com a investigação que haverá de ser feita, com a CPI que haverá de ser instalada.

Dirijo-me agora ao Policarpo: em setembro do ano passado, a *Veja* me machucou muito - repetiu por preconceito que sou o "Robertão", o "troglodita", o "homem que anda de revólver"; não sou assim, veja-me sob outra ótica - ao publicar que eu entrei num esquema espúrio de dinheiro com o PT para financiamento das eleições. Não houve isso. Houve uma conversa entre mim e o Presidente Genoino, o tesoureiro do PTB e o tesoureiro do PT, numa troca entre partidos para apoio de candidaturas.

Iamos apoiar o PT em alguns Estados, e o PT, que, segundo os jornais, possuía um caixa de mais de 120 milhões de reais, ia transferir recursos para o PTB, de acordo com a lei, acordo de Presidente de partido, limpamente acertado, para Presidente de partido. Isso acabou não se concretizando. Genoino não pôde ir, no final, quando o apertei, Deputado Professor Luizinho, ele disse: "Roberto, não está dando para sustentar as minhas campanhas, quanto mais as suas. Eu sinto muito". Não foi uma jogada espúria, uma atitude menor, um acerto underground. Sr. Presidente, não foi algo que ferisse a moral, a ética ou a boa relação republicana entre partidos.

Digo ao Policarpo que aqui não sou algoz, mas vítima de negócio que não foi feito. A fita me foi oferecida, não aceitei, e a *Veja* destruiu minha imagem e o trabalho, que vimos fazendo no PTB, de reconstrução da nossa sigla ao longo desse tempo.

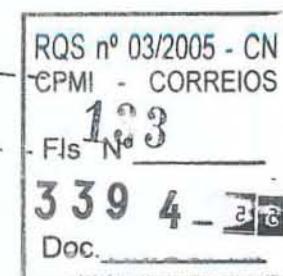
O PTB não é um partido fisiológico. V.Exas. se recordarão de que no segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso nós o apoiamos sem um cargo, não pedimos nada. No primeiro Governo do Fernando Henrique Cardoso, tínhamos os Ministros da Agricultura e do Trabalho. No segundo, eu, Martinez, Fleury e Walfrido reunimo-nos e dissemos: "Gente, o PTB está com cara de fisiológico. Vamos mudar isso, vamos apoiar sem cargo para ter a liberdade de fazer o que nós fizemos: apoiar a candidatura de Ciro Gomes à Presidência do Brasil e depois, em segundo turno, apoiar a candidatura do Presidente Lula".

A imprensa riu de nós. Dois jornalistas apostaram que era à vera, quando em 2002 nos reunimos e dissemos: "O nosso candidato é Ciro". Eu tenho guardado, e os mesmos jornalistas que escrevem isso agora - não é, Expedito, com todo o carinho que você merece - diziam que o PTB ia vender a posição trocando por Ministério. Não acreditava, como continua não acreditando. E fomos com a candidatura de Ciro até o final.

Sem cargos no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso no seu segundo momento. Agora, temos esses. E digo ante V.Exas. e as pessoas do Brasil que nos assistem pela TV Câmara e nós ouvem pela Rádio Câmara que todos os cargos estão à disposição do Governo. Acabei de listá-los.

Digo também ao meu amigo Genoino, que como eu não se afasta da ética -

<http://www.camara.gov.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=097...> 25/8/2005



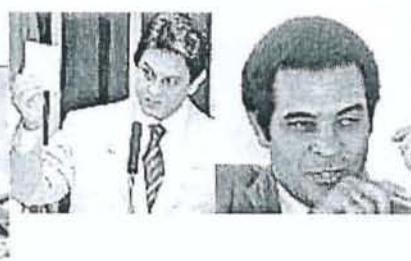
sempre tive fama de troglodita, mas nunca de ladrão: o PTB não teme a CPI.  
O Sr. Mauricio Marinho diz que coordena um esquema de dezoito estatais.  
Quero que V.Exas. vejam a fita. É algo risível. Se for verdade, isso tem de ser  
investigado, para que não pare de duvida sobre o PTB e os outros partidos  
duramente por ele citados como envolvidos na fita que os arapongás ligados ao  
Comandante Molina e ao Coronel Fortuna fizeram e entregaram à revista *Veja*.  
Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. de coração e penhoradamente a  
oportunidade. (*Palmadas prolongadas.*)

<http://www.camara.gov.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=097...> 25/8/2005

RQS nº 03/2005 - CN
CPML : CORREIOS
FIs Nº <u>104</u>
339 4
Doc. _____

## Quem é quem nas denúncias sobre corrupção nos Correios

São Paulo - O mundo político promete parar nos próximos meses para acompanhar mais uma Comissão Parlamentar de Inquérito, as famosas CPIs. Desta vez, serão investigadas denúncias de um esquema de propinas nos Correios.



Entra em cena o velho chavão: "todo mundo sabe como começa uma CPI, mas não sabe como termina". Nas próximas semanas os holofotes estarão mirando vários personalidades políticas.

Veja abaixo algumas delas, que certamente se sentarão na CPI

**Maurício Marinho** - Ex-chefe do departamento de Contratação e Aquisição e Material dos Correios, ele aparece no vídeo recebendo propina de empresários. Em carta registrada em cartório, diz que foi vítima de armadilha. "Estou arrasado e envergonhado". Deve ser o primeiro a depor na CPI.

**Roberto Jefferson** - Presidente do PTB é acusado por Marinho de comandar o esquema de corrupção nos Correios. Em discurso na tribuna, se disse vítima de extorsão de um certo "Comandante Molina". "Sempre tive fama de troglodita, mas nunca de ladrão".

**Antonio dos Santos Pedreira** - Ex-candidato à presidência pelo PPB em 89 (foto), quando teve 86.114 mil votos (0,12% do total), é citado por Marinho como lobbista e "pombo-correio". Seria muito amigo do ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), e do secretário Executivo do Ministério das Comunicações, Paulo Lustosa.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls N° 135

3 Doc 9 4



**Eunício Oliveira** - O ministro das Comunicações é citado por Marinho no vídeo como um dos dirigentes do PMDB que teria ligação com as irregularidades. Em nota no dia seguinte à divulgação do caso, ele afastou Marinho e o diretor de Administração dos Correios, Antônio Ozório, e pediu "investigação de todos os indícios de corrupção".

**Renan Calheiros** - O presidente do Senado também é citado por Marinho como um dos integrantes do PMDB que teria ligação com o esquema de propina. Recebeu o requerimento para a abertura da CPI dos Correios assinado por 222 deputados (17 do PT) e 44 senadores.

**Paulo Lustosa** - O secretário Executivo do Ministério das Comunicações é outro integrante do PMDB citado por Marinho. Foi ministro do governo Sarney e deputado federal pelo Ceará. Nega ser amigo de Marinho. "Não é meu amigo. Se quiser saber quem é meu amigo pergunte à minha mulher que ela conhece bem".

**João Henrique de Almeida** - Presidente dos Correios, foi ministro dos Transportes no final do governo Fernando Henrique Cardoso. É do Diretório Nacional do PMDB pelo Piauí. Segundo Marinho, ele teria bom relacionamento com Pedreira.

**Antonio Osório** - Diretor de Administração dos Correios foi indicado por Roberto Jefferson. Está afastado do cargo. É filiado ao PTB há 20 anos. "Não o conhecia (Marinho) e não tinha qualquer relação com ele", disse em carta.

**Mauro Dutra** - Presidente da empresa de informática Novadata e da ONG Ágora é acusado por Marinho de fazer acertos para reajustar contratos com os Correios. Em 2004, ganhou, pela Novadata, licitação para vender computadores ao governo federal. Já a Ágora recebeu no ano passado R\$ 7,5 milhões para o programa Primeiro Emprego.

**Comandante Molina** - É citado por Roberto Jefferson como o "araponga" que o teria chantageado com a existência da gravação e tentou negociá-la em troca de favorecimento em contratos nos Correios.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 136

339 4

Doc. \_\_\_\_\_

DECLARACOES PRESTADAS PELO DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON AO CONSELHO DE ÉTICA

O SR. DEPUTADO JOÃO FONTES -

Vou fazer a pergunta. Tenho três perguntas. Quero dizer que vejo com muita tristeza porque o País inteiro começa a nivelar a classe política. O povo brasileiro perdeu a referência. A gente chega nas ruas, todo mundo acha que todos os Deputados recebem mensalão, o que não é verdade. Aqui nesta Casa tem muita gente honrada, tem muita gente de bem. Agora, eu queria fazer uma pergunta a V.Exa. No Plenário, quando V.Exa. veio falar no dia 17 de maio do mês passado, V.Exa. disse que foi procurado pelo Comandante Furtado, me parece o nome, ou Fortuna — até o nome desse pessoal é interessante: comandante Fortuna —, e o Comandante Fortuna lhe fez uma indagação e uma chantagem, dizendo possuir uma fita que tinha gravado a respeito dos Correios. Por que V.Exa. não denunciou de imediato ao Presidente da Casa, ao Presidente Lula e ao Gabinete Civil? Ao Gabinete Civil, não, porque acho que, a essa altura, se o Ministro José Dirceu tiver, pelo menos, amor a esta Pátria, ele já deveria ter saído de lá há muito tempo, desde o caso Waldomiro Diniz, porque ele presta ao País e ao Governo do Presidente Lula um desserviço, porque quer impor a truculência nesta Casa. Vocês vão ver, e eu tenho certeza de que, com o andar da carruagem, esse processo, por enquanto V.Exa. entregou as orelhas, porque Sílvio Pereira e Delúbio são fichinhas, a gente sabe. Agora, precisa vir o cabeçao de todo esse processo, o articulador desse mensalão que V.Exa. diz rolar nesta Casa, e que aqui a gente já ouviu os comentários em todos os corredores que é pura verdade o que V.Exa. está dizendo, de acordo com o que ouvimos dos corredores desta Casa. Então, quero saber de V.Exa. por que, desde o primeiro momento, quando recebeu em seu gabinete o Comandante Fortuna...

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Molina.

O SR. DEPUTADO JOÃO FONTES - ...Molina, não fez essa denúncia ao Presidente da Casa, ao Gabinete Civil e ao País como um todo?

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Explico a V.Exa. A primeira vez em que estive com ele foi em Belém do Pará. Ele é consultor da Fundação Getúlio Vargas. Estava fazendo um serviço de O&M, implantando na Prefeitura de Belém do Pará, que é do PTB, do ex-Senador Duciomar, esse serviço. Ele me procurou num evento do Ministério do Turismo com a Secretaria de Turismo de Belém do Pará: Combate ao Turismo de Exploração Sexual Infantil. Fui. Isso foi numa sexta-feira, princípio de março, não sei se quatro. Preciso olhar com certeza isso para não errar essas datas, mas eu tenho tudo anotado. Acabada a exposição do chefe de gabinete do Ministro e das pessoas do Ministério, do Diretor de Turismo em Belém, o meu filho Roberto, que trabalha em Belém do Pará com o Duciomar, falou: "Pai, tem um moço aqui lá do Rio, comandante Molina, que quer falar com você". Veio: "Eu queria conversar com o senhor, estou prestando serviço aqui ao Duciomar, mas sou lá do Rio, da Fundação Getúlio Vargas. Quero falar com o senhor". Eu falei: "Pois não. Onde o senhor está hospedado"? "Aqui neste hotel, no Hilton". Eu falei: "Eu também. Podemos sentar à noite para conversar".



Ele demonstrou comigo uma profunda intimidade. Conhecia minha vida, pessoas de minha relação, sabia quem era eu, o nome do meu pai. Eu fiquei olhando para ele, não o conhecia.

Ele falou: "Mas, Deputado, eu quero falar com o senhor o seguinte. Represento — aí, sim — o Coronel Fortuna". Foi a primeira vez que eu ouvi falar no nome do Coronel Fortuna. "Interesse na área de informática de empresas lá no Rio de Janeiro. Mas tem uns despachos lá do diretor de administração, que é uma pessoa indicada pelo PTB, que têm prejudicado a empresa". Empresa que mais tarde eu vim saber qual era: HHP. "E eu queria falar uma coisa que é uma coisa boa para todos nós". Eu já entendi a conversa. Isso é conversa de lobista, e todos nós, Deputados, somos assediados por eles o dia inteiro, aqui nesta Casa. Eu falei: Comandante Molina, deixa eu lhe dizer uma coisa. Presido o PTB, sou Deputado Federal: não faço negócio. Se o senhor está tendo problema lá com o Dr. Antônio Osório, vou ligar para o Dr. Antônio Osório e o senhor vai lá conversar com ele. Depois, ele me ligou várias vezes. Tenho, no meu gabinete, e depois mando para esta Comissão, a lista das ligações que ele me fez. Eu não o recebi. Até que no finalzinho de março, final de março, final de abril, agora deste ano, me liga o Senador Suassuna, umas 4 vezes para que eu o recebesse. Eu disse: o cara é lobista, meu Senador. "Recebe, foi meu companheiro de farda na Marinha. Recebe o cara aí, Roberto". Eu falei: então, eu vou receber, vou receber o cara aqui. Aí ele foi ao meu gabinete. Vou dar isso certinho para o senhor. (Pausa.) O Senador Ney Suassuna me pediu que o recebesse nos dias 27 e 28 de abril, quarta e quinta-feira. Dezoito e cinco: o Senador ligou várias vezes pedindo que eu recebesse o comandante Molina. Depois, no dia 28 de abril, ele me ligou 9:35, 9:48, 10:16. Esse controle que a minha secretaria tem para que eu recebesse o Molina. Eu falei: vou receber. "O meu companheiro de farda da Marinha, recebe". Eu recebi no dia 03 de maio às 17 horas no meu gabinete o Comandante Molina. O mesmo que havia falado comigo lá atrás em março, em Belém do Pará. Aí ele voltou com a conversa que havia falado comigo em Belém do Pará e eu voltei a dizer a ele: comandante, não trato de negócio. O senhor vai falar lá com o nosso Antônio Osório. E me levantei para me despedir dele. Ele falou: "mas tem uma segunda coisa. Um grupo de empresários que é ligado a mim fez uma fita do Marinho, pedindo propina para o senhor e para o PTB. E esse grupo de empresários quer negociar a fita". Eu disse: comandante, eu já disse que eu não negocio com ninguém, porque eu sou presidente de partido, ainda mais com gente que faz esse tipo de jogo. O Marinho não é do PTB e eu quero que o senhor faça bom proveito da fita: se retire do meu gabinete. Mas não levei à sério; não achei que era de verdade. Achei que ele estava me pagando uma "sugesta". Veio por indicação do Senador Suassuna, recebi por ele, achei que ele estava me dando uma "sugesta". Não me passou um cara enérgico, frio, convincente, não. Achei que era um lobistazinho de quinta categoria tentando me pagar uma "sugesta". Por isso não fiz nenhum barulho, porque isso é uma coisa comum acontecer.

**AO SR. DEPUTADO JOÃO FONTES**

RQS nº	<u>03/2005</u>	CN
CPMI - CORREIOS	<u>108</u>	
Fls N°	<u>_____</u>	
<b>339</b>	<b>4</b>	<b>2</b>
Doc.	<b>3</b>	<b>5</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

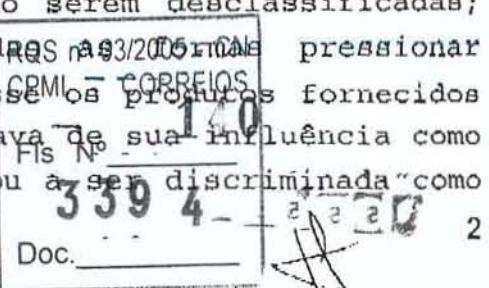
Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARCEU o Sr. ARTUR WASCHECK NETO, brasileiro, solteiro, filho de Arthur Emílio Wascheck e de Maria Mirza Wascheck, nascido em 02/07/1959, natural de Goiânia/GO, RG nº 35.928.324-X - SSP/SP, CPF nº 235.254.361-49, residente na SQSW 306, Bl. F, ap. 408, Sudoeste, Brasília/DF, fone 61-3610504/233.1965, empresário, grau de instrução superior completo. Inquirido pela Autoridade Policial, RESpondeu: QUE é proprietário das empresas VETOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, COMAM COMERCIAL BRASÍLIA DE MANUFATURADOS LTDA, AGENDA TURISMO LTDA e AGENDA BRASÍLIA LTDA; QUE a VETOR é uma empresa de representação que não vende diretamente para qualquer órgão público; QUE a COMAM é uma empresa voltada para órgãos públicos, cujo objetivo do contrato social é bem amplo, pois não se restringe à cama, mesa e banho, conforme a ABIN e jornais noticiaram; QUE a COMAM não possui nenhum contrato na área de informática e tecnologia; QUE a COMAM possui três contratos com a ECT; QUE o primeiro contrato que a COMAM firmou com a ECT dizia respeito ao fornecimento de aproximadamente 950 (novecentos e cinqüenta) cofres, cuja licitação foi conduzida pela DIRAD/ECT no ano de 2002; QUE esse contrato já foi executado, estando completamente quitado perante a ECT; QUE após a execução desse contrato ainda realizou serviços de manutenção que considera indevidos, pois foge do objeto do contrato; QUE está buscando junto aos Correios o ressarcimento do custo dessas visitas de manutenção; QUE possui um outro contrato de fornecimento de capa de chuva para carteiro, na modalidade registro de preços através de pregão; QUE este contrato ainda está em execução, podendo afirmar que a COMAM está em atraso na entrega do objeto; QUE o terceiro contrato com a ECT diz respeito ao fornecimento de jaquetas para carteiro, ainda em execução; QUE este último contrato tem por objeto o fornecimento de aproximadamente 12.000 (doze mil) peças, não havendo nenhuma ocorrência em sua execução; QUE no ano de 2003MIO-09RAB/ECT

Fs N° 139 1  
35994 2  
Doc. 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

decidiu pela aplicação de multas sucessivas vinculadas ao contrato de fornecimento de cofres, tendo alcançado o valor de 20% (vinte por cento) do total do contrato; QUE tais multas foram aplicadas em decorrência do suposto atraso nas entregas dos cofres; QUE a multa aplicada pela ECT já foi cobrada pelos Correios, através de descontos realizados diretamente no pagamento das notas fiscais; QUE a aplicação dessa multa é fato consumado e irrecorribel desde o ano de 2003; QUE na época da aplicação dessa multa o chefe do DECAM era o Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO; QUE não possui qualquer relacionamento pessoal com ADAUTO, mas apenas contatos profissionais; QUE a última vez que se encontrou com ADAUTO foi há oito meses atrás, em um encontro casual ocorrido no elevador da ECT; QUE conhece o servidor da ECT MAURÍCIO MARINHO, tendo realizado com esse por volta de cinco a seis audiências desde que assumiu o DECAM/ECT; QUE assim que MAURÍCIO MARINHO assumiu o DECAM percebeu o início de uma mudança no andamento dos processos em curso naquele departamento; QUE dentre essas mudanças pode citar o relaxamento no controle da qualidade dos materiais entregues, a não observação da pontualidade na entrega das amostras e a não-aplicação de multas, e consequente suspensão das empresas inadimplentes; QUE devido a tais fatores começou a suspeitar da conduta de MAURÍCIO MARINHO na execução dos contratos; QUE o DECAM não conduzia as licitações, mas tinha total influência no controle e execução dos contratos; QUE desta forma uma empresa podia fornecer um produto bem abaixo das especificações que não sofria qualquer penalidade por parte do DECAM; QUE, assim, sua empresa foi perdendo seu poder de competitividade, pois não podia abaixar o preço de seus produtos sob pena de se tornar inexequível; QUE tinha conhecimento de que várias empresas forneciam produtos totalmente fora das especificações e tinham cobertura de MAURÍCIO MARINHO para não serem desclassificadas; QUE MAURÍCIO MARINHO tentava de todos os meios pressionar outros setores da ECT para que aceitassem os produtos fornecidos fora das especificações, quando utilizava de sua influência como chefe do DECAM; QUE sua empresa começou a ser discriminada como





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

"firminha" e "picareta" por MAURÍCIO MARINHO; QUE MAURÍCIO MARINHO também agia da mesma forma com outras empresas consideradas de pequeno porte de Brasília/DF; QUE ouviu vários comentários de que MAURÍCIO MARINHO estaria recebendo propina para beneficiar determinadas empresas; QUE assim, resolveu fazer uma investigação particular para tentar provar os possíveis atos ilícitos praticados por MAURÍCIO MARINHO; QUE conhece JAIRO MARTINS DE SOUZA desde a época em que o mesmo fez um serviço de varredura de grampo em sua empresa; QUE conheceu JAIRO através de seu amigo KASSER BITTAR; QUE no mês de abril do corrente ano perguntou para KASSER se esse conhecia um profissional de gabarito e sério na área de prospecção de escuta ambientais, bem como de grampos telefônicos; QUE KASSER falou que realmente conhecia uma pessoa que atendia a tais requisitos; QUE estava preocupado de estar sofrendo uma possível investigação devido duas denúncias anônimas de concorrentes feitas no Ministério Público Federal; QUE essas denúncias diziam respeito à fraudes em concorrências realizadas na ECT; QUE pediu que KASSER intermediasse um encontro com o referido profissional; QUE recebeu JAIRO MARTINS DE SOUZA na sede da empresa VETOR aproximadamente no início deste ano; QUE contratou JAIRO para que o mesmo fizesse uma varredura de grampo nas sedes das empresas VETOR e COMAM, bem como verificasse os telefones da empresa; QUE JAIRO cobrou a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada sessão de varredura; QUE fez duas sessões de varredura pelas quais fez pagamento através de cheques; QUE se compromete a entregar à Polícia Federal as cópias microfilmadas dos cheques dados em pagamento a JAIRO MARTINS DE SOUZA; QUE não se recorda se tais cheques foram nominais a JAIRO ou à sua empresa SAM ALARMES; QUE JAIRO compareceu em sua empresa vestindo uniforme da empresa SAM ALARMES; QUE começou a conversar com JAIRO a respeito de sua atividade; QUE JAIRO contou que além de realizar varredura de grampo também fazia gravações e filmagens ocultas; QUE JAIRO disse possuir vários equipamentos de gravação; QUE falou para JAIRO que CORREIOS

Fis No. 1413  
RQSH 03/2005-CN  
3394  
Doc. 3394  
CH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

interesse em filmar um funcionário da ECT que vinha prejudicando o declarante; QUE sabia que MAURÍCIO MARINHO era um tremendo "falastrão", revelando a qualquer interlocutor suas atos irregulares; QUE não mencionou tais características de MAURÍCIO MARINHO para JAIRO; QUE sequer mencionou o nome de MAURÍCIO MARINHO; QUE JAIRO mostrou ao declarante dois equipamentos, sendo um gravador em forma de celular e outro uma microcâmera embutida em uma maleta; QUE JAIRO falou que cobrava para o declarante a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia de aluguel da maleta; QUE em nenhum momento falou para JAIRO que tinha intenção de fazer divulgação para a imprensa do resultado da gravação; QUE na verdade foi enfático em dizer para JAIRO que aquela gravação tinha por objetivo apenas flagrar o funcionário da ECT e entregar a prova para seu chefe; QUE falou para JAIRO que não tinha interesse em envolver a polícia ou a imprensa neste gravação; QUE pretendia que a própria direção da ECT tomasse as medidas cabíveis; QUE não pediu para JAIRO realizar a gravação, pois já tinha a intenção de chamar JOEL SANTOS FILHO; QUE conhece JOEL desde a época do governo ITAMAR, quando o mesmo trabalhava na Secretaria de Projetos Especiais do Ministério da Educação; QUE JOEL já tinha feito outros levantamentos para o declarante; QUE, certa vez, pediu para JOEL acompanhar uma licitação de fornecimento de uniformes para a Prefeitura de São Paulo; QUE não pediu para JOEL fazer qualquer tipo de gravação, mas apenas reunir alguma documentação que indicasse indícios de irregularidades na concorrência; QUE tais levantamentos realizados em São Paulo/SP por JOEL não chegaram a ter nenhuma consequência prática, mesmo porque o declarante decidiu não denunciar as suspeitas para não prejudicar outras empresas; QUE entrou em contato com JOEL que mora em Curitiba; QUE ajudou JOEL a montar a história cobertura que seria utilizada na conversa com MAURÍCIO MARINHO; QUE contou para JOEL a respeito da estrutura básica do DECAM/ECT, bem como forneceu dicas a respeito das atividades de MAURÍCIO MARINHO; QUE tal orientação não foi muito incisiva ou intensa, tendo

ROSC 10/03/2005 - CN  
Sido una  
CPMI - CORREIOS  
142  
Fls. N° 4  
339 4  
Doc.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

conversa de aproximadamente trinta minutos; QUE JOEL é uma pessoa muito inteligente e preparada, apesar de ter uma vida profissionalmente confusa; QUE JOEL pegou o espírito da coisa muito rapidamente; QUE marcou um encontro com JAIRO em seu apartamento, juntamente com JOEL; QUE nesse encontro fixou para JAIRO que aquela gravação não podia vazar para a imprensa, uma vez que não tinha intenção de prejudicar pessoas amigas ou inocentes; QUE tem ANTÔNIO OSÓRIO como uma pessoa extremamente honesta e de poucas posses; QUE não conhece FERNANDO LEITE DE GODOY; QUE JAIRO ensinou JOEL a operar a microcâmera; QUE não é verdade que deu a JAIRO tal equipamento como pagamento pelo auxílio à gravação; QUE JAIRO falou que a pasta com a microcâmera custava aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); QUE como não pretendia realizar outras gravações, preferiu alugar o equipamento; QUE pagou para JAIRO aproximadamente seis dias de aluguel da maleta; QUE JAIRO deixava a maleta com o declarante e buscava posteriormente a cada gravação; QUE não sabia como fazer para retirar a gravação do drive da maleta, cabendo a JAIRO realizar tal operação e entregar em CD e DVD para o declarante; QUE JOEL tentou realizar uma ou duas gravações que não deram certo; QUE posteriormente JOEL conseguiu fazer uma gravação, que não era muito objetiva quanto ao almejado; QUE decidiu fazer mais uma gravação; QUE JOEL falou que iria trazer um amigo de Curitiba/PR técnico em informática para dar maior credibilidade à audiência requisitada com MAURÍCIO MARINHO; QUE se encontrou com JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA apenas duas vezes, uma em um almoço e outra na porta do hotel; QUE ficou encarregado de arcar com todas as despesas realizadas por JOEL, inclusive os valores repassados para MANCUSO, tendo depositado em sua conta um total de aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais); QUE se compromete em fornecer à Polícia Federal os comprovantes das transferências feitas a JOEL; QUE partiu de JOEL a iniciativa de entregar para MAURÍCIO MARINHO R\$ 3.000,00 (três mil reais) durante a conversa; QUE somente após assistir a gravação teve conhecimento

*PF*

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS 5
Fis N° 143
339 4
Doc. _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO –  
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

que JOEL tomou tal atitude; QUE JOEL retirou tal quantia do montante fornecido pelo declarante no decorrer das atividades que estava realizando; QUE em nenhum momento teve conhecimento que JAIRO estava tendo contatos com jornalistas para revelar as gravações encomendadas; QUE recebeu duas gravações de JAIRO, em tempos distintos; QUE descartou a primeira gravação, pois não era boa; QUE de posse da segunda gravação procurou seu amigo ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES; QUE conheceu MOLINA quando da fundação do Tribunal Arbitral de Brasília, por volta do ano de 2002; QUE sabia que MOLINA tinha contatos com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; QUE como sabia que ROBERTO JEFFERSON poderia ser prejudicado pela gravação, resolveu consultar MOLINA sobre a possibilidade de avisar ao Deputado ROBERTO JEFFERSON a respeito do conteúdo da gravação; QUE não conhece detalhes a respeito do tipo de relação que MOLINA mantinha com ROBERTO JEFFERSON; QUE sabe dizer que MOLINA conhece muitos políticos, conforme o mesmo contava; QUE no início de maio mostrou para MOLINA a segunda gravação feita por JOEL; QUE pediu para MOLINA analisar se valeria a pena mostrar para o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON o teor da gravação; QUE MOLINA avaliou que aquele conteúdo era bastante comprometedor e que era necessário conversar com o Deputado; QUE forneceu uma cópia da gravação para MOLINA, que após ter se encontrado com ROBERTO JEFFERSON telefonou para o declarante pedindo para encontrá-lo mais tarde; QUE se encontrou com MOLINA em frente ao Senado Federal, quando esse lhe disse que ROBERTO JEFFERSON determinou que a fita fosse entregue ao ANTÔNIO OSÓRIO e que esse tomaria as providências necessárias para demitir MAURÍCIO MARINHO; QUE de fato MAURÍCIO MARINHO no dia seguinte licenciou-se de sua função; QUE um dia depois, ou seja, no dia quatro ou cinco de maio, mandou entregar a gravação na Diretoria de Administração da ECT; QUE encaminhou a gravação em um envelope através de "motoboy" com os dizeres "AO SENHOR ANTÔNIO OSÓRIO PARA VERIFICAR A ATUAÇÃO RQNEFAZ2005-DQ SENHOR MAURÍCIO MARINHO, ENVIAREI CÓPIA A CPML TUDO CORREIOS OUTROS INTERESSADOS"; QUE na verdade não enviou nenhuma outra cópia

339  
Doc.

6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO -  
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

para ninguém; QUE passado alguns dias viu a publicação da revista VEJA contendo a gravação que havia encomendado; QUE MOLINA sempre foi amigo de ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO; QUE foi o responsável pela apresentação de ADAUTO para MOLINA; QUE conhece ADAUTO há uns quinze anos; QUE não tem nenhum negócio na área de tecnologia dos Correios; QUE na verdade não possui nenhuma representação de empresa de informática; QUE há dois anos o declarante se distanciou de ADAUTO; QUE foi ADAUTO que inclusive multou e perseguiu a empresa COMAM no contrato dos cofres; QUE seu sócio ANTÔNIO VELASCO não teve nenhuma participação no episódio da gravação de MAURÍCIO MARINHO; QUE na verdade tais fatos levaram a um abalo na relação que mantém com o seu sócio; QUE nunca fez nenhuma outra gravação ou contratou empresas de espionagem em sua vida. Nada mais disse nem lhe foi perguntado; QUE viu FORTUNA uma única vez em sua vida, há aproximadamente três ou quatro anos atrás; QUE FORTUNA não teve nenhuma participação no planejamento e autoria da gravação de MAURÍCIO MARINHO, não podendo fazer qualquer afirmação quanto a sua divulgação; QUE com o envolvimento de JAIRO perdeu todo o controle sobre a divulgação da gravação de MAURÍCIO MARINHO. Em sequida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelos causídicos Dr. RIVALDO LOPES, OAB/DF nº 12.814, fone: 61-321.9010 e Dr. RAUL BARRETO ORNELAS, OAB/DF nº 16.506, fone: 9978.5490. Eu, Viviane de Lima Moran, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

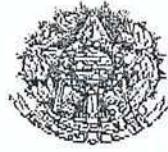
AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE: Artur Wascheck Neto

1º ADVOGADO:

2º ADVOGADO:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 339 4 145
Doc. _____



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL.

TERMO DE DEPOIMENTO

DEPOENTE: HENRY HOYER DE CARVALHO.

CRA/RJ N.º 5589 .

CPF N.º 091.509.787-72.

PROFISSÃO: Administrador de empresas.

ENDEREÇO: Rua Hélio Maurício, 125, Rio de Janeiro/RJ.

No dia trinta do mês de junho do ano de 2005, compareceu nesta Procuradoria da República o Sr. HENRY HOYER DE CARVALHO, acima qualificado, atendendo à intimação expedida nos autos do Inquérito Civil Público n.º 1.16.000.000919/2005 09, prestando os seguintes esclarecimentos: Que o depoente é assessor parlamentar do Senador Ney Suassuna desde abril de 2005; Que entre os dias 27 ou 28 de abril de 2005, o depoente, como costuma fazer na reginalização na função de assessor parlamentar, ingressou na sala da liderança do PMDB, momento em que o Senador Ney Suassuna estava atendendo uma pessoa; Que o Senador apresentou-lhe, então, o Comandante Molina como sendo um amigo de uma pessoa que havia feito Escola Superior de Guerra da Marinha com o Senador Ney Suassuna; Que o depoente sentou na mesa e participou do resto daquela audiência; Que o Senador informou que o Comandante Molina era amigo do Deputado Roberto Jefferson e que, inclusive, estava ajudando o filho do Deputado em Belém; Que informou, também, que o Comandante Molina estava sugerindo uma aliança política em Belém entre o PMDB e PTB e que iria procurar o Deputado Roberto Jefferson como líder do PTB; Que o Comandante Molina informou ao depoente e ao Senador que estava sendo bloqueado pela secretaria do Deputado, mas que tinha o seu celular e que iria ligar para ele diretamente; Que o Senador Ney Suassuna, de modo solícito, disse que ele mesmo ligaria naquele momento para viabilizar o encontro; Que após algumas tentativas, o Senador conseguiu falar com o Deputado Roberto Jefferson, que mandou avisar ao Comandante Molina que o procurasse diretamente; Que o Senador Ney Suassuna, diante da intimidade demonstrada pelo Comandante Molina com o Deputado Roberto Jefferson, sugeriu que ele agendasse um café da manhã com o Deputado Roberto Jefferson para que fossem estreitadas as relações políticas entre ambos; Que o Senador Ney Suassuna não tem vínculos de amizade ou intimidação com o Deputado Roberto Jefferson; Que esse tipo de

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls - Nº 146  
339 4- 33  
Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

encontro social (café da manhã, almoço ou jantar) é uma prática comum do Senador para tratar de assuntos políticos; Que a reunião acabou nesse momento; Que o depoente conheceu o Comandante Molina naquele dia; Que o depoente não tinha mantido contatos telefônicos com o Comandante Molina antes daquele dia; Que o depoente voltou a encontrar se com o Comandante Molina no dia 03 de maio de 2005; Que o depoente não manteve contatos telefônicos com o Comandante Molina antes do dia 03 de maio de 2005; Que no dia 03 de maio de 2005, estava no Gabinete da liderança do PMDB quando o Comandante Molina passou para procurando pelo Senador Ney Suassuna para informar que tinha marcado a reunião entre ele (Comandante Molina) e o Deputado Roberto Jefferson; Que o depoente informou ao Comandante Molina que o Senador Ney Suassuna estava no plenário, momento em que o Comandante Molina convidou o depoente para ser apresentado ao Deputado Roberto Jefferson, inclusive com o objetivo de respaldar o convite para o café da manhã; Que o depoente aceitou o convite do Comandante Molina, mas, por conta da sua relativa autonomia, não avisou antecipadamente ao Senador Ney Suassuna; Que o depoente e o Comandante Molina dirigiram se ao Gabinete do Deputado Roberto Jefferson; Que no caminho só conversaram amenidades, mais especificamente sobre pesca oceanica; Que ao chegarem no Gabinete do Deputado Roberto Jefferson, ficaram aguardando por sua chegada; Que o Deputado Roberto Jefferson chegou acompanhado de uma outra pessoa, não cumprimentou o depoente, mas reconheceu imediatamente o Comandante Molina, cumprimentou-o amistosamente e pediu que aguardasse; Que logo depois, o depoente e o Comandante Molina foram chamados; Que o Comandante Molina apresentou o depoente como assessor do Senador Ney Suassuna e passaram a conversar durante aproximadamente dez minutos; Que durante a conversa, o Comandante Molina chamava o Deputado Roberto Jefferson de "Bob", o qual respondia naturalmente; Que ficou claro para o depoente que havia uma relação de intimidade entre o Comandante Molina e o Deputado Roberto Jefferson; Que a conversa foi quase que exclusivamente pessoal entre o Comandante Molina e o Deputado Roberto Jefferson, que tratavam de assuntos envolvendo encontros anteriores entre ambos, como, por exemplo, a entrega de uma caixa de charutos, o fato do Comandante Molina está auxiliando "Roberto", filho do Deputado Roberto Jefferson e etc; Que sobre a caixa de charutos o Deputado Roberto Jefferson, dirigindo-se ao Comandante Molina, disse-lhe que quem havia se aproveitado do presente havia sido o rapaz moreno cujo nome não sabe declarar; Que reconhece o rapaz moreno como sendo a pessoa na foto da fl. 514 ao lado do Deputado Roberto Jefferson; Que a caixa de charutos foi um presente anterior do Comandante Molina para o Deputado Roberto Jefferson; Que o depoente só interveio no

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis-Nº 147

339 4

Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

momento em que o Comandante Molina sugeriu o café da manhã com o Senador Ney Suassuna; Que o Deputado Roberto Jefferson declinou em razão das suas aulas de canto; Que o depoente, então, despediu-se do Deputado Roberto Jefferson, sugerindo que ele entrasse em contato com o Senador Ney Suassuna para marcar outro tipo de encontro, o que não aconteceu; Que o Comandante Molina pergunta ao depoente que fosse na frente, pois teria um assunto particular para tratar com o Deputado Roberto Jefferson; Que o depoente efetivamente foi sair, mas percebeu que essa conversa final estaria ocorrendo na porta da sala do Deputado, praticamente em frente das secretárias; Que não sabe informar se fecharam a porta do Gabinete que dá acesso a sala das secretárias depois da sua saída; Que não sabe informar se retornaram para dentro do Gabinete ou se permaneceram próximos à porta que dá acesso à sala das secretárias; Que a conversa entre o depoente, Comandante Molina e o Deputado Roberto Jefferson foi presenciada por um rapaz moreno, jovem, de terno e gravata; Que dito rapaz permaneceu na sala do Deputado Roberto Jefferson, não sabendo precisar o tempo em que lá permaneceu; Que o rapaz chegou juntamente com o Deputado Roberto Jefferson; Que não sabe o nome do rapaz; Que, ao ingressar no elevador para ir embora, o Comandante Molina chegou e entrou junto com o depoente; Que esse intervalo, entre a saída do depoente e a chegada no elevador do Comandante Molina, levou entre dois ou três minutos no máximo; Que o depoente ficou curioso e questionou qual seria o assunto particular; Que o Comandante Molina narrou que seria uma "bomba" que envivia o nome do Deputado Roberto Jefferson, mas que não podia comentar; Que o Comandante Molina sequer mencionou que a "bomba" seria nos Correios; Que o Comandante Molina estava tranquillo, da mesma forma que chegou; Que depois desse encontro, só voltou a ter qualquer notícia do Comandante Molina pela imprensa, sendo que o Comandante Molina enviou duas mensagens eletrônicas desmentindo a versão do Deputado Roberto Jefferson que ele teria sido chantagizado e pedindo desculpa por ter envolvido o depoente e o Senador Ney Suassuna; Que o depoente comentou da reunião com o Senador Ney Suassuna depois que o Deputado Roberto Jefferson fez o discurso, no qual afirmou que teria sido chantagizado pelo Comandante Molina; Que, questionado sobre a anotação na agenda do dia 11 de abril do Comandante Molina em que consta o nome, o endereço e os celulares do depoente, o depoente confirma que os dados são verdadeiros, mas afirma que não os passou para o Comandante Molina e que só o conheceu no primeiro encontro já narrado; Que os números (21) 9985-2618 e (21) 8818-8350, de fato, lhe pertencem, porém nunca teve contato telefônico com aludido senhor; Que renuncia neste ato ao seu sigilo telefônico; Que o depoente esclarece que no seu currículo pessoal não consta o seu endereço, cuja juntada requer; Que, questionado sobre a

3

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 148  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

anotação da agenda do Comandante Molina do dia 06 de maio de 2005, esclarece que os assuntos anotados não são do seu conhecimento, acreditando que seja outra pessoa de nome "Henry"; Que, questionado sobre a anotação da agenda do Comandante Molina do dia 08 de maio de 2005, esclarece que os assuntos anotados não são do seu conhecimento, acreditando que seja outra pessoa de nome "Henry"; Que os telefones anotados na agenda do Comandante Molina para o telefone do celular do depoente não ocorreram, apesar do telefone anotado ser realmente seu; Que o cartão pessoal do depoente foi entregue ao Comandante Molina no primeiro encontro já descrito; Que o depoente já foi sócio das seguintes empresas: Escritório Unidos LTDA, OPC - Organização, Planejamento e Consultoria, HHC Administradora Econômica, que não chegou a funcionar, e HII Administradora Econômica LTDA; Que o depoente não se recorda de ter sido sócio da empresa HR Assessoria em Administração e Finanças LTDA; Que o depoente conhece a empresa EMBRASC, pois trata-se de empresa de grande porte na área tributária; Que o depoente jamais manteve relacionamentos comerciais de qualquer natureza com a empresa EMBRASC; Que não sabe informar se o Senador Ney Suassuna conhece a empresa EMBRASC; Que, por algum motivo, recebeu uma portfolio da empresa EMBRASC assinado pelo Sr. de nome Nilton, provavelmente em 1998 ou 1999; Que o depoente não sabe dizer se a sua empresa Escritórios Unidos manteve relacionamento com a empresa EMBRASC; Que não sabe dizer, pois, a partir de 1997, a gestão administrativa passou para São Paulo, sendo comandada pelo sócio Orlando Barbieri; Que ainda que tivesse relação comercial, seria na condição de cliente, jamais fornecendo serviços para a EMBRASC; Que, de alguma forma, o Senador Ney Suassuna já foi sócio indireto, com apenas 4%, da empresa Escritórios Unidos; Que a empresa RIVERTEC não chegou a sair do papel; Que o depoente não tem conhecimento da empresa SLS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, não sabendo que o Sr. Rodrigo Paranhos Suassuna tenha atividades no ramo médico; Que o depoente sabe que o Sr. Rodrigo Suassuna só tem por atividade administrar o Colégio Anglo, que pertence à família do Senador Ney Suassuna; Que o depoente tem grande intimidade com o Senador Ney Suassuna, tendo conhecimento da atividade comercial da sua família; Que o depoente só conhece de nome o Sr. Antônio dos Santos Pedreira; Que o depoente reafirma não se recordar de ter tido qualquer relação com a empresa HR Assessoria em Administração e Finanças LTDA; Que o depoente, por questões trabalhistas, evita ter bens em seu nome; Que essas questões trabalhistas tiveram como origem a não formalização da sua saída da empresa Escritórios Unidos em dezembro de 2001, fato que se encontra em curso no Poder Judiciário; Que o depoente presta consultoria de administração

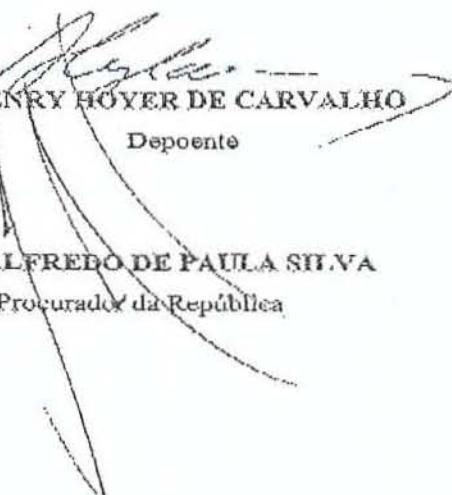
4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 149
339 4
Doc.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAT.

financeira para a empresa NIT Informática LTDA, cujos sócios são a Anglo Construções e Participações S/A e a Hoyer - Consultoria em Administração Ltda; Que a empresa Hoyer tem como sócios sua atual esposa e seus filhos; Que a Anglo Construções tem como proprietário o Sr. Rodrigo Suassuna. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, sendo encerrado o presente termo que segue assinado pelo depoente e pelo Procurador da República abaixo subscrito.

  
HENRY HOYER DE CARVALHO

Depoente

  
JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA

Procurador da República

5

RQS nº 03/2005 - CN CPMFI → CORREIOS
Fls. Nº <u>150</u>
339 4
Doc. _____



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

Requerimento nº 80 de 2005 - CPMI

Termo de depoimento que presta:  
**HENRY HOYER DE CARVALHO**  
na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, em Cartório da Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas – DELEARM/DRCOR/SR/DPF/RJ, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal **PEDRO ALVES RIBEIRO**, comigo Escrivã de Polícia Federal ao final declarado e assinado, aí compareceu **HENRY HOYER DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, filho de João Thomazi de Carvalho e Doris Hoyer de Carvalho, nascido em 08/03/1950, natural do Rio de Janeiro, Identidade nº 5589CRTA/RJ, CPF 091.509.787-72, residente na rua Helio Mauricio, nº 125, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, tel: (21) 2432-8005 e 9985-2618, compromissado na forma da lei, inquirido pela autoridade **RESPONDEU**: QUE é administrador de empresas e atualmente é assessor parlamentar do Senador Nei Suassuna, ocupando esse cargo desde abril de 2005; QUE antes disso era empresário até janeiro de 2002, proprietário do “Escritórios Unidos Ltda.”, cujo objeto da empresa era a atividade de cobrança; QUE de 2002 até 2005 prestou serviços de consultoria administrativa e financeira para a empresa NH TELECOMUNICAÇÕES, que é uma provedora da TELEMAR; QUE sobre as denúncias de esquema de corrupção nos Correios, desconhece por completo quaisquer dados sobre este tema; QUE, não é vinculado a nenhuma empresa que tenha prestado, ou esteja prestando, bens ou serviços para os Correios; QUE apesar da empresa NH TELECOMUNICAÇÕES ter a razão social de **NH INFORMATICA**, não executa quaisquer serviços nesta área; QUE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Requerimento nº 80 de 2005 - CPMI
Fls Nº <u>151</u>
339 4
Doc. <u>151</u>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

sobre os fatos noticiados na mídia envolvendo os Correios, apenas participou de uma reunião entre o depoente, Arlindo Molina e Roberto Jefferson; QUE, o objeto desta reunião era a criação de um acordo político entre o PMDB e o PTB para as próximas eleições em Belém/PA; QUE, entretanto, este assunto não foi discutido, já que a conversa derivou para cunho pessoal, como por exemplo as aulas de canto do deputado, o relacionamento do filho do deputado com MOLINA, agradecimento de uma caixa de charuto recebida de MOLINA e a marcação de um café da manhã com o senador Nei Suassuna; QUE durante o encontro presenciou uma conversa entre MOLINA e JEFFERSON, na qual o deputado demonstrava estar interessado em indicar seu filho para ocupar cargo importante na BELEMTRUR; QUE MOLINA e JEFFERSON conversavam sobre um encontro anterior ocorrido em Belem/PA sobre este tema; QUE não presenciou MOLINA extorquir dinheiro ou qualquer vantagem de Roberto Jefferson; QUE o único momento em que ficou afastado de MOLINA e JEFFERSON foi na hora da despedida, pois saiu da sala dois minutos antes de MOLINA deixar o gabinete de Roberto Jefferson; QUE não conhece MAURICIO MARINHO nem quaisquer outras pessoas que trabalhem ou trabalharam nos Correios, com exceção do senador Robson Viana, suplente do senador Nei Suassuna e Diretor da Área de Recursos Humanos dos Correios por alguns meses no ano de 2005, salvo engano; QUE nunca prestou consultoria para nenhuma empresa que tenha prestado serviços aos Correios; QUE a empresa NH INFORMATICA é de propriedade de seus filhos – JOÃO HENRIQUE HOYER DE CARVALHO, GUILHERME HOYER DE CARVALHO, KARINA HOYER DE CARVALHO e FÁTIMA TELES CASEMIRO DE CARVALHO; QUE desconhece quaisquer outros dados sobre o problema dos Correios; QUE nunca esteve nos Correios e em nenhuma outra empresa pública; QUE trabalhava há apenas cinco meses para o senador Nei

Requerimento nº 80 de 2006 - QPMI 152

339 4 - 32

Doc. \_\_\_\_\_

POG - 07/2006 - CN	CPMI - CORREIOS
152	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

Suassuna e aquele encontro com MOLINA foi o segundo contato que manteve com o mesmo; QUE conheceu ROBERTO JEFFERSON naquela fatídica reunião. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado o presente termo que, após lido e achado conforme, é assinado por todos e por mim, ..... Lucia Oliveira Maciel de Souza, mat.7038, Escrivã de Polícia Federal, que o lavrei.\*\*\*\*\*

AUTORIDADE:

DEPOENTE:

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
FIs. Nº 153
339 4
Doc.

Requerimento nº 80 de 2005 - CPMI

Cd. Jde DPF 3  
Coiai - Cozen - 4 andar



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta:  
**ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES**, na forma abaixo.

Aos 13/06/2005, nesta Cidade de Brasília/DF, na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, comigo Escrivão de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, na presença do Procurador da República Dr. BRUNO CAIADO DE ACIOLI, aí presente **ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES**, filho de Arlindo Gonçalves e Hipólita Molina Cabaleiro, RG 03045895-4-SSP/RJ, CPF 350.932.007-78, brasileiro, separado judicialmente, Consultor, nascido aos 15/09/1955 no Rio de Janeiro/RJ, endereço residencial: Rua Professor Pantoja Leite, 304 – Bairro Joá – Rio de Janeiro/RJ, fone (21) 2495.2472 e 8118.1110, sabendo ler e escrever. Inquirido pela Autoridade Policial, às perguntas que lhe foram feitas, **RESPONDEU:** QUE trabalha na Fundação Getúlio Vargas, como Consultor ad hoc; QUE como consultor ad hoc tem liberdade de propor projetos em nome da FGV que serão desenvolvidas em comum acordo com pessoas da FGV; QUE essas outras pessoas seriam Coordenadores ou Consultores ad hoc; QUE não recebe nenhum pagamento como Consultor ad hoc da FGV; QUE a FGV apenas arca com as despesas de viagem do declarante, que depois são descontadas do valor total do projeto; QUE ainda não concluiu nenhum projeto, não tendo recebido nenhuma quantia da FGV; QUE dentre os projetos que estavam sendo desenvolvidos em nome da FGV pode citar a viabilização do plano de metas da Prefeitura de Belém; QUE não possui mais nenhum projeto de sua titularidade desenvolvido em nome da FGV; QUE foi convidado para ser consultado ad hoc por IRAPUÃ CAVALCANTE, Diretor da FGV; QUE possui como fonte de renda atividade de agricultura desenvolvida em uma fazenda arrendada em seu nome; QUE esta Fazenda é localizada em Piraúba/MG, na estrada de Juiz de Fora para rio Congo; QUE produz nesta fazenda aipo, nabo, rabanete, e outros, todos produtos orgânicos; QUE FRANCISCO ARRIGUE é o responsável por cuidar da fazenda que o declarante arrenda; QUE o proprietário da fazenda é um primo de FRANCISCO ARRIGUE, cujo o nome não se lembra; QUE o contrato de arrendamento desta fazenda está na posse de FRANCISCO ARRIGUE, que é contador do declarante; QUE não sabe dizer em qual cartório este contrato foi registrado; QUE visita referida fazenda três ou quatro vezes ao ano, sempre junto de FRANCISCO ARRIGUE; QUE não possui nenhuma experiência em atividade agrícola; QUE o encarregado de vender os produtos da fazenda é o próprio primo de FRANCISCO ARRIGUE; QUE o primo de FRANCISCO ARRIGUE faz o empacotamento e tratamento do produto e vende a compradores da região; QUE não sabe dizer o nome de nenhum comprador dos produtos da fazenda que arrenda; QUE pagou pelo valor do arrendamento da fazenda três parcelas de R\$ 20.000,00, que foram depositados na conta de FRANCISCO ARRIGUE; QUE não sabe dizer se depositou tais quantias em dinheiro ou transferência de conta; QUE recebe o valor dos produtos vendidos pela fazenda através do próprio FRANCISCO ARRIGUE; QUE FRANCISCO ARRIGUE deposita uma média mensal de R\$ 8.000,00 a R\$ 10.000,00 na conta do declarante; QUE a última vez que recebeu de FRANCISCO ARRIGUE foi no mês de janeiro do corrente ano; QUE possui duas contas bancária uma no BANKBOSTON de Ipanema e outra no CITIBANK da Barra da Tijuca; QUE desde do

29

11

2005-06-13

CPMI - CORREIOS
14
Fls N° 3394
Doc.

2005-06-13

mês de janeiro do corrente ano vive do cheque especial; QUE possui um carro em nome de sua empresa denominada GM RIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; ; QUE este carro é uma TOYOTA HILUX ano 1999/2000; UE a GM RIO tem como sede o antigo endereço de seu contador, na Rua Visconde do Rio Branco 53; QUE seu contador sempre foi FRANCISCO ARRIGUE, o qual o conhece desde 1982; QUE são sócios da GM RIO o depoente e a Associação Pró Progresso e Cultura de Mato Grosso; QUE se precisar arcar com despesas de advogado o depoente tem condições de vender seus relógios marca Rolex ou então seu carro; QUE o depoente tem bons amigos que também pode ajuda-lo; QUE no início do ano recebeu um empréstimos de seu amigo CARLOS KERBES; QUE é coordenador de projetos na FGV; QUE tal quantia seria um adiantamento de projetos em desenvolvimento conjunto com CARLOS KERBES; QUE dentre estes projetos pode citar o projeto de viabilidade econômica de Belém, censo econômico de Belém e Auditoria em Belém; QUE é Bacharel em direito; QUE estava elaborando tais projetos para a Prefeitura de Belém na casa de CARLOS KERBES; QUE na verdade que quem sabe onde está este projeto é o próprio CARLOS KERBES; QUE conhece o Prefeito de Belém DULCIOLMAR GOMES DA COSTA; QUE conheceu através de seu assessor no Senado EDUARDO LOPES; QUE conheceu EDUARDO LOPES quando foi levar um projeto de reforma administrativa ao SINDLEGIS; QUE não sabe dizer qual endereço que tal empresa está registrada na Receita Federal; QUE não possui patrimônio imobiliário; QUE não possui patrimônio imobiliário; QUE a casa onde mora está em nome da empresa BLAGDGRAND, com sede no Uruguai; QUE era procurador de tal empresa no Brasil; QUE tinha procuração outorgada pelo Advogado BERNARDO de tal; QUE não tem contato com a empresa uruguaia tão pouco com BERNARDO há aproximadamente sete anos; QUE essa empresa lhe deve dinheiro, por intermediação de negócios envolvendo títulos da dívida pública; QUE o depoente mora nessa casa há nove anos; QUE todos os impostos da casa deixaram de ser pagos pela empresa; QUE o depoente pretende usucapir referido imóvel urbano; QUE a esposa do depoente não tem fonte de renda; QUE tem apenas uma filha de nove anos; QUE conhece ARTUR WASCHEK NETO desde o ano de 2001; QUE conheceu ARTUR quando da montagem de uma Câmara Arbitral em Brasília; QUE na montagem desta Câmara Arbitral recebeu R\$ 8.000,00 por mês durante quatro meses no ano de 2000; QUE foi chamado para montar a Câmara Arbitral pelo Juiz VASCONCELOS; QUE foi apresentado a ARTUR por um nome em comum cujo qual não se lembra; QUE começou a desenvolver uma relação de amizade com ARTUR; QUE não possui nenhum relação comercial com ARTUR; QUE neste ano se encontrou com ARTUR aproximadamente 10 vezes em reuniões em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ; QUE não sabe quais assuntos ARTUR vai tratar no Rio de Janeiro/RJ; QUE nas vezes que encontrou ARTUR em Brasília veio tratar de assuntos relacionados a projetos da FGV; QUE dentre estes projetos pode citar dois apresentados ao SINDLEGIS, um relacionada a reforma administrativa e outro um seminário sobre reforma sindical; QUE apresentou um projeto nos Correios no ano de 2002; QUE estes dez encontros com ARTUR ocorreram antes da divulgação da gravação envolvendo MAURÍCIO MARINHO pela revista Veja; QUE após tal divulgação com a revista Veja teve mais dois encontros com ARTUR; QUE conversou com ARTUR neste ano aproximadamente 30 vezes; QUE ligava para o telefone de ARTUR de número 9655-9293; QUE conversava com ARTUR sobre vinhos, samba, churrasco e seus negócios; QUE ARTUR possui vários negócios em licitações em Estados e Municípios do Brasil afora; QUE desconhece qualquer negócio de ARTUR na área de informática; QUE em um churrasco na casa de ARTUR conheceu JOEL SANTOS FILHO; QUE não sabe qual as atividades de JOEL; QUE a primeira vez que ouviu falar a respeito da gravação divulgada pela revista Veja foi no Senado, em uma visita que fez no dia 03.05.2005; QUE ouviu duas pessoas conversando em frente ao telão no corredor do Senado, sendo que um deles

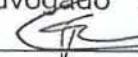
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis N° 155  
339 4

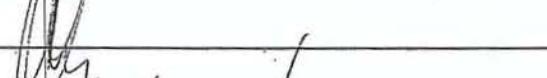
Doc.

afirmou que uma bomba atômica iria explodir nos Correios; QUE estas duas pessoas falavam que diretor MAURÍCIO MARINHO havia sido flagrado recebendo propina em sua sala na ECT; QUE estas pessoas falaram que MAURÍCIO MARINHO teria envolvido o nome de ROBERTO JEFFERSON do genro dele e do Partido; QUE tem impressão que estas duas pessoas eram jornalistas, pois um deles estava carregando um tripé de máquina; QUE chegou ao prédio do Senado, neste dia, no início da tarde não sabendo precisar o horário; QUE ingressou no prédio do Senado desacompanhado; QUE não se lembra se estava ao celular quando entrou no Senado; QUE uma vez lá dentro, encaminhou-se até o gabinete da liderança do PTB no Senado; QUE ato contínuo dirigiu-se ao Gabinete do Senador NEY SUASSUNA a fim de dizer que estava indo ao encontro do Deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE se encontrou com ROBERTO JEFFERSON quatro vezes em 2005; QUE o primeiro encontro ocorreu em Belém, o segundo, no Rio de Janeiro/RJ, o terceiro e o quarto, no gabinete de ROBERTO JEFFERSON; QUE no dia 03/05/2005, esteve no gabinete do Senador NEY SUASSUNA por cerca de meia hora; QUE saiu de lá acompanhado do assessor do Senador NEY SUASSUNA de nome HENRY ROHLER; QUE ingressou no prédio da Câmara dos Deputados, pelo túnel, através do salão verde; QUE chegando à Câmara foi direto para o gabinete do Deputado ROBERTO JEFFERSON, sempre acompanhado de HENRY; QUE chegou ao gabinete do aludido parlamentar por volta das 17:00 horas; QUE o deputado chegou por volta de 17:15 horas; QUE a conversa com ROBERTO JEFFERSON ocorreu em sua sala de trabalho, a portas abertas; QUE presenciou a conversa HERY ROHLER; QUE não se recorda se ROBERTO JEFFERSON chegou acompanhado; QUE a conversa com ROBERTO JEFFERSON demorou cerca de 15 minutos; QUE após a chegada de ROBERTO JEFFERSON ao gabinete o depoente e HENRY ainda esperaram cerca de cinco minutos antes de serem atendidos; QUE pretendia falar com ROBERTO JEFFERSON a respeito do acordo entre o PT e o PMDB no Estado do Pará; QUE iria marcar um encontro entre o Deputado ROBERTO JEFFERSON e o Senador NEY SUASSUNA a pedido deste; QUE NEY SUASSUNA sabia que o declarante iria marcar um encontro em seu nome com ROBERTO JEFFERSON; QUE o primeiro assunto tratado com ROBERTO JEFFERSON foi a respeito do encontro a ser marcado com o Senador NEY SUASSUNA; QUE ROBERTO JEFFERSON afirmou que este encontro não podia ser de manhã, porque de manhã ele pratica canto lírico; QUE então HENRY interrompeu a conversa dizendo que o gabinete do senador marcaria um novo horário; QUE o deputado ROBERTO JEFFERSONM começo a discorrer sobre os benefícios do canto lírico; QUE perguntou a ROBERTO JEFFERSON que o mesmo havia feito com os charutos presenteados pelo declarante, tendo respondido que havia dado para o assessor que estava à porta; QUE falou para ROBERTO JEFFERSON que precisava reciclar o seu filho, pois foi esse que afirmou que o Deputado gostava de charuto; QUE conversaram a respeito da atuação do filho do Deputado ROBERTO JEFFERSON na Belém tour; QUE o Deputado a intenção de nomear uma pessoa para a presidência da BELÉM TOUR; QUE neste ponto preparou-se para deixar a sala do Deputado, mas antes de sair comentou com o Deputado sobre a relação entre a Câmara o Senado; QUE ao sair da sala do Deputado teve uma conversa já de pé e andando, onde o HENRY se adiantou, quando avisou a ROBERTO JEFFERSON do boato que havia ouvido; QUE ROBERTO JEFFERSON disse que MAURÍCIO MARINHO não era o Diretor de contratação, que não conhecia nenhum MARINHO; QUE essa conversa final, de cerca de menos de um minuto, não foi presenciada por outras pessoas; QUE conhece o Senador NEY SUASSUNA há muitos anos, já tendo inclusive dado aulas em colégio de propriedade do Senador; QUE não tem relações pessoais com o Senador; QUE NEY SUASSUNA e HENRY, salvo engano, pertencem a ACIBARRA; QUE quando terminou a conversa com ROBERTO JEFFERSON, HENRY ainda se encontrava já se encontrava no elevador; QUE desta pode afirmar que a conversa com ROBERTO JEFFERSON ocorreu com CPMI - CORREIOS

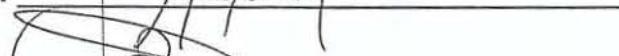


ROBERTO JEFFERSON foi bastante rápida de aproximadamente de um minuto; QUE somente ficou sabendo que ARTUR teve participação na gravação de áudio e vídeo do servidor MAURÍCIO MARINHO na semana posterior ao pronunciamento do Deputado ROBERTO JEFFERSON que citou o nome do declarante; QUE mesmo após o pronunciamento do Deputado houve outras conversas com ARTUR, quando este negou de sua participação na autoria da gravação; QUE certo dia recebeu uma ligação de JOEL SANTOS FILHO, sendo que não conversava com esse a mais de um ano; QUE JOEL nunca tinha lhe telefonado antes; QUE JOEL falou a respeito de um projeto antes de entrar no assunto a respeito da gravação do servidor MAURÍCIO MARINHO; QUE JOEL perguntou ao declarante se esse era o MOLINA no pronunciamento do Deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE respondeu que realmente era o MOLINA citado pelo Deputado; QUE como JOEL mencionou a existência de uma segunda gravação pode perceber que o mesmo tinha participação mais ativa naquele evento; QUE resolveu ligar para ARTUR, quando esse finalmente contou estar por trás da gravação; QUE ARTUR marcou um encontro com o declarante na cidade do Rio de Janeiro quando também participaria JOEL SANTOS FILHO; QUE esse encontro ocorreu no Hotel Glória, no dia 25.05.2005, salvo engano; QUE ARTUR relatou tinha contratado JOEL para resolver seu problema nos Correios; QUE ARTUR falou que o corrupto do MAURÍCIO MARINHO não lhe deixava trabalhar; QUE nessa ocasião também ficou sabendo que JOEL agira com total carta branca de ARTUR; QUE segundo ARTUR, JOEL foi o responsável pelo planejamento da forma de comprometer MAURÍCIO MARINHO; QUE conhece ADAUTO TAMEIRÃO da mesma época em que atuou na Câmara Arbitral; QUE pode afirmar que ARTUR conhece ADAUTO TAMEIRÃO; QUE se encontrou duas vezes com TAMEIRÃO neste ano; QUE a primeira vez foi em janeiro e a segunda no dia quatro de maio; QUE TAMEIRÃO é amigo do depoente, porém não sabe informar a relação de amizade deste com ARTUR; QUE procurou ARTUR e ADAUTO a fim de saber quem era FORTUNA, pois não o conhece; QUE não conhece o denominado Comandante FORTUNA; QUE realmente é conhecido como Comandante MOLINA desde a época que foi professor no Colégio Naval; QUE não possui nenhuma reclamação a respeito dos agentes público responsáveis por sua tutela; QUE teve respeitada sua integridade física e moral durante todo período de sua prisão; QUE gostaria de retificar suas declarações para dizer que na verdade foi ARTUR quem falou que havia uma gravação do servidor da ECT MAURÍCIO MARINHO recebendo dinheiro em seu gabinete; QUE tal revelação ocorreu no dia 03.05.2005, antes do depoente ir ao Senado Federal; QUE nesse dia ARTUR não contou ter sido o responsável pela gravação; QUE não conhece OSÓRIO, GODOY, MARINHO e JAIRO. Nada mais havendo a ser consignado, determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade policial, pelo declarante, pelo Advogado Dr. OSMAR FERREIRA PAIVA, OAB/DF nº 17913, e por mim,  
  
(Ricardo Barbosa Campos), Escrivão de Polícia Federal (matr. 7199), que o favrei.

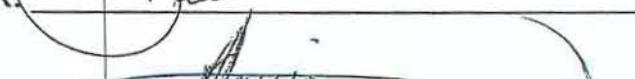
AUTORIDADE:



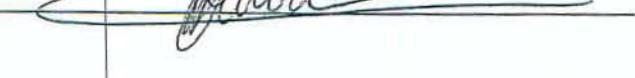
DECLARANTE:



PROCURADOR:



ADVOGADO:



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
157  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ Tel: (021) 3213 1440

Termo de reinquirição que presta:

**ARLINDO GERARDO MOLINA**  
**GONÇALVES**  
na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, em Cartório da Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas – DELEARM/DRCOR/SR/DPF/RJ, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal **PEDRO ALVES RIBEIRO**, comigo Escrivão de Polícia Federal ao final declarado e assinado, aí compareceu **ARLINDO GERARDO MOLINO GONÇALVES**, brasileiro, casado, consultor, filho de Arlindo Gonçalves e Hipólita Molina Cabaleiro, nascido em 15/09/1955, natural do Rio de Janeiro, IFP/RJ nº 03045895-4, CPF 350.932.007-78, residente na Rua Professor Pantoja Leite 304, Joá, Rio de Janeiro/RJ, tel: 2495-2472, compromissado na forma da lei, neste ato assistido pela advogada Julia Solange Soares de Oliveira, inscrito na OAB/DF nº 1869-A, reinquirido pela autoridade **RESPONDEU**:  
QUE indagado acerca dos motivos de sua visita ao gabinete do deputado **ROBERTO JEFFERSON** esclarece o seguinte; QUE necessitava levar ao conhecimento do deputado **ROBERTO JEFFERSON**, a resposta de um questionamento feito por este acerca das dificuldades que deputados do partido PTB estavam tendo para ter acesso ao prefeito de Belém; QUE outro motivo do encontro estabelecido com **ROBERTO JEFFERSON** foi o agendamento de um “café da manhã” com o senador **NEY SUASSUNA**, alem de recados que seriam passados para o filho de **ROBERTO JEFFERSON** que reside na cidade de Belém; QUE em virtude do agendamento do café da manha com **NEY SUASSUNA**, foi acompanhado do assessor do senador, senhor **HENRY CARVALHO**; QUE a conversa transcorreu

Fls. N° 158  
3394  
Doc.

FROM : MOLINA

PHONE NO. :

TEL:

Mar. 09 2006 09:49PM P4

P:02



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ Tel: (021) 3213-1440

normalmente, por aproximadamente quinze minutos, quando então todos se levantaram, e de pé, andando, comentou sobre o boato da existência de uma fita gravada nos correios, que comprometia MAURICIO MARINHO, pois o mesmo recebia propina em nome do deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE ROBERTO JEFFERSON respondeu que isso era caso de demissão, e que nada podia fazer, pois varias pessoas podem pedir dinheiro em seu nome; QUE este comentário durou menos de dois minutos, fato que possibilitou o reinquirido encontrar HENRIQUE CARVALHO ainda no corredor; QUE não foi expulso do gabinete do deputado ROBERTO JEFFERSON, tendo se despedido do mesmo de maneira cordial; QUE em seguida procurou ARTHUR WASCHEK, dizendo ao mesmo que deputado ROBERTO JEFFERSON não conhecia MAURICIO MARINHO e que era para este empresário, encaminhar a fita diretamente para o Correio; QUE este encontro com deputado ROBERTO JEFFERSON ocorreu na data do dia 03 de maio do corrente ano; QUE tomou conhecimento que a fita, através de ARTHUR WASCHEK, foi encaminhada aos correios no dia 04 de maio do corrente ano; QUE somente no dia 15 de maio de 2005, é que a Revista Veja publicou o escândalo dos correios; QUE portanto, deu conhecimento ao deputado ROBERTO JEFFERSON da existência da fita doze dias antes da publicação da matéria na imprensa; QUE por outro lado, pelo que sabe, a diretoria dos correios também tomou conhecimento da fita, na quinta-feira dia 05 de maio e não na quinta-feira dia 12 de maio de 2005, como consta consignado nos depoimentos prestados na CPMI DOS CORREIOS; QUE acredita que a fita não viria a público, por vontade da diretoria dos correios, se não fosse veiculada no dia quinze de maio de 2005, pela imprensa; QUE inquirido sobre os encontros recentes ocorridos com o deputado ROBERTO JEFFERSON, informou que foram quatro, sendo que em somente em três conversaram, uma vez em Belém e duas vezes no gabinete de ROBERTO JEFFERSON.

RQS n° 03/2005 - CN  
CORREIOS

FIS N° 159  
339 4

Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º Andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ Tel: (021) 3213-1440

Brasília; QUE indagado sobre o motivo do encontro em Belém, respondeu que o reinquirido, juntamente com o deputado ROBERTO JEFFERSON participaram de um jantar no Hotel Hilton de Belém, iniciado com seis pessoas e finalizado com ambos e mais o individuo chamado WALDEMIR CARDOSO; QUE WALDEMIR CARDOSO se apresentou como amigo do deputado e pessoa que estava sendo indicado pelo parlamentar para a "presidência" da Belemtur. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado o presente termo que, após lido e achado conforme, é assinado por pela Autoridade, pelo depoente, e por mim, ..... ANDRÉ MENDES VALENTE  
Escrivão de Policia Federal, que o lavrei.//////////

ANDRÉ MENDES VALENTE  
Escrivão de Policia Federal  
Número 1.º 022.7753-1, Centro

AUTORIDADE:

REINQUIRIDO:

ADVOGADA:

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 100  
339 4  
Doc. 1132

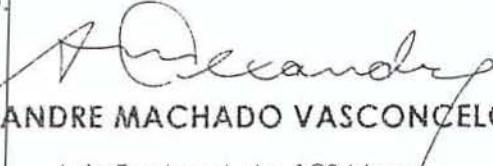


PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ALVARÁ DE SOLTURA

O DOUTOR ALEXANDRE MACHADO  
VASCONCELOS, JUIZ FEDERAL DA 18ª VARA, DA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NA  
FORMA DA LEI, ETC.

M A N D A ao Senhor Delegado de Polícia  
Federal, ou quem suas vezes fizer, que, em seu cumprimento, ponha em  
liberdade, no dia 18/6/2005, após às 12 h, ARLINDO GERARDO MOLINA  
GONÇALVES, brasileiro, portador da C.I nº 030458954, CPF nº  
350.932.007-78, atualmente recolhido na Superintendência de Polícia  
Federal, nesta capital, em virtude de decisão proferida, em plantão, nos  
autos de Medida Cautelar/Busca e Apreensão nº 2005.34.00.016467-0,  
conforme cópia que segue em anexo. CUMPRA-SE na forma da lei.  
Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 17 de junho de 2005.  
Eu Alexandre, Alexandre José Amaral Ferreira, Diretor de  
Secretaria, subscrevo.

  
ALEXANDRE MACHADO VASCONCELOS

Juiz Federal da 18ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CONFERE COM O ORIGINAL. Doc. 101

*Alexandre José Amaral Ferreira*  
Juiz Federal da 18ª Vara  
Data: 18/06/2005

RG: nº 03/2005 - CN	CPMI - CORREIOS
Te	101
Fls. Nº	339 4 - 28
Doc.	28



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N° 2005.34.00.016467-0  
MED CAUTELAR/ BUSCA E APREENSÃO

18ª VARA FEDERAL/DF  
CLASSE 15202

REQUERENTE: JUSTIÇA PÚBLICA  
REQUERIDO: SIGILOSO

DECISÃO

O Delegado de Polícia Federal e o Ministério Púlico Federal requereram a revogação da prisão de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, "caso não se proceda à sua acareação com ROBERTO JEFFERSON até o meio-dia de amanhã".

Decido.

As autoridades encarregadas da instrução criminal não vislumbram motivo para a manutenção da constrição.

Defiro, portanto, o pedido de revogação da prisão temporária de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, a partir de amanhã, dia 18/6/2005, após o meio-dia, em face das razões invocadas pelo Ministério Púlico.

Expeça-se o respectivo alvará.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CONFERE COM O ORIGINAL. Dou fé.

<sup>1</sup> Sic.

Juízo Federal da 18ª Vara/DF  
SAS Quadra 04 Bloco D Lote 07, 8º andar – CEP: 70.070-000 – Brasília/DF  
FAX: (61) 315-6589 Fone (61) 315-6585 e 315-6586  
e-mail: 18vara@df.trf1.gov.br

Alexandre José Antônio Ferreira  
Diretor de Secretaria da 18ª Vara CORREIOS

RQS n° 03/2005 - CN  
Mat. n° 10.154

Fls. N° 162

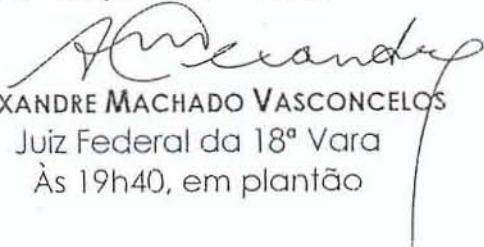
339 4

Doc. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Providencie a secretaria da vara, em horário regular, a  
remessa dos autos ao Ministério Público Federal.

Brasília (DF), 17 de junho de 2005.

  
ALEXANDRE MACHADO VASCONCELOS

Juiz Federal da 18ª Vara  
Às 19h40, em plantão



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CONFERE COM O ORIGINAL. Dou fé.

  
Alexandre José Amorim Ferreira  
Diretor de Secretaria da 18ª Vara  
Mat. nº 10.170



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL -  
10º Vara  
Pn \_\_\_\_\_ 123  
Pla \_\_\_\_\_ C  
Quarto \_\_\_\_\_

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA PLANTONISTA DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL

Petição nº 014/MPF/PRDF/BCA  
INQUÉRITO POLICIAL Nº 4.488/2005-SR/DPF

PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO C/C  
REQUERIMENTO DE PRISÃO TEMPORÁRIA E  
QUEBRA DE SIGILO DE DADOS DE INFORMÁTICA

Distribuir por of.  
procuradoras ouv. out.  
no 2005-34.00-C14333-3

Branca (DP), 03.06.2.

10º  
GLOVES Barbosa Siqueira  
Juiz Federal Substituto da 10º Var.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República infra-assinado, vem, no uso de suas atribuições legais, manifestar-se sobre a representação policial consubstanciada no ofício nº 0150/2005-COAIN/COGER, de 31 de maio de 2005, e anexos, fazendo-o nos seguintes termos e com base nos documentos discriminados no anexo I desta petição, cuja juntada, desde já, requer:

Cuida-se de representação pela busca e apreensão nos endereços especificados pela autoridade policial, cumulado com requerimento de prisão temporária de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES e JOEL SANTOS FILHO, visando à instrução do IPL em epígrafe, que versa sobre fato noticiado pela Revista Veja, de 18.05.2005, envolvendo agentes públicos e particulares em esquema de corrupção na área de licitações e contratos da empresa brasileira de correios e telégrafos – ECT, entidade paraestatal na modalidade de empresa pública.

A autoridade policial, com base em “análise do conteúdo da gravação publicada pela revista Veja”, relata que constatou trecho da gravação relacionado ao momento em que os supostos empresários GOLDMAN e VITOR, assim chamados por MARINHO, identificam-se no

RQS nº 03/2005  
CPMF - CORREIOS  
Fls. N° 104  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_



MINIST\xcdRIO P\xfablico FEDERAL  
PROCURADORIA DA REP\xcdBLICA NO DISTRITO FEDERAL

JUSTI\xcdA FEDERAL - DF	
10 <sup>a</sup> Vara	
Pr	194
Fis	105
Relat\xcdrio	

“hall” de entrada do Edifício Central da ECT, minutos antes de efetuarem a gravação de MAURÍCIO MARINHO. Segundo a autoridade, um dos falsos empresários GOLDMAN e VITOR menciona o número 51855, pertencente a uma carteira da OAB/PR.

Não custa relembrar que a gravação de uma hora e cinqüenta e quatro minutos contém cenas explícitas de corrupção em “departamento-chave” da ECT. Na gravação, o funcionário público, então Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM da ECT, MAURÍCIO MARINHO ensina a interlocutores, provavelmente os arapongas identificados como JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS VILELA, autores da filmagem, sobre como burlar a legislação que rege as licitações e contratações da Administração Pública, sem levantar suspeitas, sempre à gosto da clientela.

A filmagem da corrupção flagrante de MAURÍCIO MARINHO data de 12 de abril de 2005, havendo ocorrido na sala desse, situada no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em Brasília (DF). A informação da data vai de encontro com a data fornecida por MAURÍCIO MARINHO, em seu interrogatório policial, o que demonstra que o funcionário público mentiu, não estando descartada a hipótese de que possa estar sendo ameaçado ou chantageado.

Acessadas as mídias na qual se acham arquivadas as imagens do CFTV do edifício sede dos Correios em Brasília (DF), constata-se que dois indivíduos do sexo masculino, um deles empunhando uma maleta 007, entraram naquele prédio, no dia 12 de abril de 2005, ao final do expediente. Ambos estão identificados no relatório de controle de visitantes, com os nomes de JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS VILELA.

A esse propósito, narra a autoridade policial:

“Após consulta no registro de controle de entrada e saída de visitantes do edifício SEDE da ECT, foram verificadas três anotações com o documento da OAB/PR nº 12688, o mesmo apresentado por um dos autores da gravação, o que permitiu sua qualificação como sendo JOEL SANTOS

RES N° 09/2005-CN  
CPM gravado  
Fis N° 3394  
Doc

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

195  
8

FILHO. Tais visitas à sede da ECT ocorreram nos dias 04/03/2005, 17/03/2005 e 12/04/2005, sendo que no último registro de entrada de JOEL SANTOS FILHO foi verificado que o mesmo estava em companhia do portador do documento CREA/SP nº 151855, de nome JOÃO CARLOS VILELA.”

Anexa à representação seguem imagens extraídas, quadro a quadro, pelo sistema CFTV da ECT, compreendendo o momento em que os falsos empresários ingressam no prédio da ECT. Acompanha o documento, mídia tipo DVD-R contendo imagens, quadro a quadro, do aludido sistema CFTV, referentemente aos trechos em que ambos os supostos empresários identificam-se e ingressam no prédio.

O exame do material audio-visual, mais precisamente o ângulo usado durante as filmagens, que embasaram a matéria da Revista Veja, de 18.05.2005, permite verificar que a microcâmara encontrava-se acondicionada em uma pasta, sendo que dois foram os interlocutores de MAURÍCIO MARINHO.

Em relato pedagógico, MAURÍCIO MARINHO revela a seus dois interlocutores que não trabalha sozinho, mas sim de modo concatenado com outros dois agentes públicos, de grau hierárquico superior: FERNANDO LEITE DE GODOY e ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA, diretor de administração – DIRAD e assessor executivo de diretoria de área, respectivamente.

Arapongas ou empresários, a verdade provável é que a dupla JOEL e JOÃO não agiram sozinhos, havendo contado provavelmente com a participação de agentes públicos da própria ECT e com o apoio financeiro de particulares, associados em quadrilha ou bando, na modalidade de organização criminosa, com vistas à prática de delitos contra a Administração Pública.

Em corroboração disso, existem ~~tres fatos significativos: os equipamentos utilizados na filmagem são caros~~ RQS n° 03/2005 CN SCPII de ponta a câmara fotográfica de identificação dos visitantes não estava funcionando no dia 12 de

3

Fls. N°	106
339	4
Doc. _____	

*[Assinatura]*

126

  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

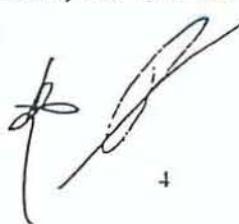
abril de 2005 e o desaparecimento da agenda contendo os compromissos de FERNANDO GODOY LEITE, conforme informado pelo presidente da ECT, em seu ofício 0281/PR/ECT, de 19.05.2005 (anexo).

Imperioso, por conseguinte, a realização de busca e apreensão nos endereços controlados por JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS MANCUSO VILELA, com a finalidade de localizar e apreender eventuais equipamentos de filmagem, contratos, recibos de pagamento, computadores, celulares, quaisquer documentos e papéis úteis à identificação das conexões mantidas por tais pessoas.

Igualmente urge a decretação da prisão temporária da dupla em questão, a fim de resguardar a investigação, dado que se trata de pessoas com residência indefinida e portando documentos provavelmente inidôneos, podendo a qualquer momento desaparecerem, impedindo a realização de diligências essenciais, v.g., acareação com MAURÍCIO MARINHO, reconstituição do fato, entre outras, uma vez que se trata de pessoas acobertadas por dados falsos, entre os quais um endereço onde funciona órgão governamental e uma linha instalada em orelhão público, consoante ofício nº 0150/2005-COAIN/COGER.

Noutro vértice, em seu depoimento prestado no inquérito civil público promovido pelo MPF, tombado sob o nº 1.16.000.000919/2005-09, o deputado federal ROBERTO JEFFERSON, cujo partido PTB é mencionado por MAURÍCIO MARINHO, como sendo o receptor das propinas cobradas nas licitações e contratos sob gestão na área administrativa da ECT, assevera que já sabia da existência da gravação divulgada pela Revista Veja, desde 03 de maio do corrente ano, por ocasião de audiência concedida ao indivíduo apenas identificado como "COMANDANTE MOLI.A".

Relata o parlamentar que manteve dois contatos pessoais com tal indivíduo, nos meses de abril e maio do corrente ano: um em Belém e outro em Brasília (DF). Frise-se que o segundo encontro ocorreu no Gabinete do Deputado Roberto Jefferson, no dia 03 de maio de 2005, volta das 16:00 horas, senão vejamos:



RQSN 03/2005 PON 107  
CPMI - CORREIOS  
Fls N° \_\_\_\_\_  
**339 4**  
Doc. \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

LIBRARY OF CONGRESS  
1927  
9

“(...)QUE o depoente encontrava-se no evento quando seu filho Roberto Jefferson Filho o apresentou ao Comandante Molina, que se dizia ligado à FGV, como de fato é, e de consultor autônomo da Prefeitura de Belém, que o evento aconteceu no Hotel(...); QUE na hora marcada, o Comandante procurou-o, dizendo-lhe que representava certos grupos com negócios na área de informática da ECT; QUE, prosseguindo no assunto, disse que o Diretor Antônio Osório ‘vinha criando obstáculos, dificultando os interesses das empresas junto aos Correios e que ele queria sentar junto com o depoente e com o senhor Antônio Osório para chegar a uma coisa que seria boa para todos’(...);QUE o depoente recebeu o senhor Molina em seu gabinete na Câmara dos Deputados, momento em que ficou sabendo da existência da ‘fita’ conforme relatado acima; QUE o senhor Molina não especificou quais seriam os obstáculos que vinham sendo colocados pelo senhor Antônio Osório(...)”

Em cumprimento de diligência requisitória do MPF, sobreveio o Relatório nº 084/05/SPAI/PRDF, em anexo, contendo informações de que, exatamente nesse dia e hora, ingressou na Câmara, “com acesso a todos os anexos”, a pessoa de ARLINDO GERADO MOLINA GONÇALVES que apresentou provável documento inidôneo, supostamente expedido pelo já extinto Ministério da Marinha, na qual figura como professor contratado do Colégio Naval. Com a informação, veio também a identificação fotográfica de MOLINA e imagem “escaneada” de seu documento de identidade.

Na versão do deputado ROBERTO JEFFERSON, consubstanciada no termo de depoimento em anexo, a audiência no gabinete, concedida ao COMANDANTE MOLINA, teria sido efetuada a pedido do Senador NEY SUASSUNA, conforme contato telefônico realizado na véspera. Segundo ROBERTO JEFFERSON, aludido Senador teria lhe pedido que recebesse um ex-colega de Marinha, chamado MOLINA.

RQS, nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS  
F(s N° 108  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

128

Pesquisada a base de passaportes, a Polícia Federal descobriu-se formulário de concessão de passaporte assinado por ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, no qual este figura como comerciante, estabelecido na Av. das Américas 1183, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ).

Em pesquisa na base SRF, descobriu-se que ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES possui CPF nº 350.932.007-78, com endereço fiscal na Rua México nº 041, 1404, Centro, Rio de Janeiro (RJ). Consta no relatório de pesquisa nº 085-05/SPAI/PRDF (anexo) que MOLINA igualmente tem endereço na Rua Professor Pantoja Leite, 304, Joá, Rio de Janeiro.

A seu turno, o imóvel situado na Rua México constitui o mesmíssimo domicílio fiscal de HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO, portador do CPF nº 289.899.27-20, conforme tela de consulta base CPF da Receita Federal, em anexo. Aludido cidadão possui endereço residencial na Avenida Atlântica 2266 ap 1102, Copacabana, Rio de Janeiro.

Trata-se de empresário suspeito de extorquir, em nome do PTB, "mesada" no valor mensal de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) do Instituto de Resseguros do Brasil-IRB, o que motivou a exoneração do presidente da paraestatal Lídio Duarte que teria recusado-se a pagar o dinheiro, segundo noticiado pela Revista Veja, de 25 de maio de 2005, fotocópias anexas.

A ligação de HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO e ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES é óbvia, vez que informaram ao Fisco o mesmo endereço fiscal, qual seja Rua México nº 41, 1404, Rio de Janeiro.

Nesse endereço, funcionaria suposto escritório pertencente a ALVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES, com endereço fiscal na Rua Prudente de Moraes, 1022, apartamento 1302, havendo erro quanto ao bairro Botafogo (na verdade Ipanema), no Rio de Janeiro (vide telas SRF e Telelista em anexo). Embora portador de OAB/RJ, referido indicado não ostenta causas na primeira instância da Justiça do Rio de Janeiro (vide anexos).

Fls - Nº 109  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_

CPMI CORREIOS

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

DATA DE EMISSÃO - DD	03° Vaga
Fls.	129
Métrica	8

Efetuando pesquisa sobre participações societárias, na base SRF, verifica-se que ALVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES está ligado à FORTUNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. com endereço fiscal na Avenida Júlio Cezar s/n, Aeroporto Internacional de Belém, "Val de Cans", Belém (PA). O quadro social da aludida sociedade comercial é integrado por PVEN PARTICIPAÇÕES LTDA., ALVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES e JOSÉ ALBINO CRUZ VIEIRA. Ao que tudo indica, a PVEN PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Visconde de Pirajá nº 595, sala 1307, Ipanema, detém o controle da FORTUNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.. Por detrás da PVEN, encontram-se MARIA DE NAZARÉ LUZ LOPES e as empresas "off-shore" POPPY COMPANY LIMITED e VENTURA INVESTIMENTS LTD..

Coincidência ou não, é bom consignar que a cidade de Belém (PA) foi onde aconteceu o primeiro encontro entre o Deputado ROBERTO JEFFERSON e MOLINA. É nessa mesma cidade paraense que MAURÍCIO MARINHO tem registradas sob sua responsabilidade três empresas: FRÂNGOBEL FRANGOS BELÉM LTDA., ERCOMAT REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e VIMAB REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com endereços na Avenida Pedro Miranda 792, ap. 302 B, Pedreira, Rua Henrique Gurjão 47, Altos e Travessa Henrique Gurjão 47, respectivamente.

Outra coincidência que impressiona e está a merecer o devido esclarecimento é a de constar na denominação da empresa FORTUNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. um dos sobrenomes de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, que, segundo ROBERTO JEFFERSON, estaria ligado ao "COMANDANTE MOLINA", na verdade, ARLINDO FORTUNA.

Retornando à MOLINA, a Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria Geral de Polícia Federal descobriu que ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, ainda com o mesmo CPF 350.932.007-78, possui endereço situado na Rua Pantoja Leite nº 304, Joá, Rio de Janeiro (RJ), segundo ofício nº 149/2005-COAIN/COGER/DPF, de 31.05.2005, RQS nº 09/2005 - CN, CPMI - CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls N°

Doc.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls N°

Doc.

1.0  
339 4



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - E  
12 \* Vera  
Pp. \_\_\_\_\_ 130  
Pl. \_\_\_\_\_ 6  
Z. \_\_\_\_\_

Em discurso proferido no plenário da Câmara dos Deputados, no dia 17 de maio de 2005, logo após a matéria da Revista Veja, o deputado federal ROBERTO JEFFERSON salientou que MOLINA, por ocasião do primeiro encontro ocorrido entre ambos, em Belém, no dia 03 ou 04 março do corrente, teria dito que representava um grupo de empresas da área de informática ligadas a ele e a pessoa de FORTUNA.

Corroborando aludido discurso, o deputado federal ROBERTO JEFFERSON repetiu que o indivíduo de nome MOLINA teria dito que possuía relação com pessoa de nome FORTUNA, senão vejamos:

“QUE ouviu falar pela primeira vez no Coronel Fortuna através do Comandante Molina no evento ocorrido em Belém (PA); QUE o Comandante Molina disse que era ligado ao Coronel Fortuna e a um grupo de empresários por eles representados(…)”

Ainda a respeito do indivíduo de nome FORTUNA, disse o deputado federal:

“QUE o senhor Antônio Osório, nessa ocasião, comentou que Marinho havia lhe dito que o Coronel Fortuna o havia procurado em sua sala (sala do senhor Marinho), ameaçando-o; QUE Fortuna teria dito que tiraria Marinho do seu cargo e acabaria com a carreira dele; QUE Antônio Osório disse ter informação proveniente do senhor Marinho, no sentido de que Fortuna é ex-agente do SNI e que intermediava negócios juntamente com empresas estatais.”

Ouvido na Polícia Federal, MAURÍCIO MARINHO admite que conhece a pessoa de nome FORTUNA, o qual esteve no DECAM/ECT, na condição de representante das empresas ATRIUM, INTERMEC, OMNI, todas com atuação na área de tecnologia.

Corroborando o depoimento de ROBERTO JEFFERSON, JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES confirmou a militância na área de

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS  
UFIA N° 151  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - DF  
10 \* Vaz  
Pr. \_\_\_\_\_ 131  
P.R. \_\_\_\_\_  
Gabinete \_\_\_\_\_

inteligência, junto ao extinto SNI, sob o codinome de "DR. RAMOS", que manteve relacionamento com MAURÍCIO MARINHO desde a época em que este era Reitor da Universidade dos Correios. Admitiu ainda estar ligado a empresas com atuação na área tecnológica, a saber OMNI, EQUIPA e INTERMEC. Acrescentou que se encontrava com MAURÍCIO MARINHO na condição de consultor da ATRIUM, empresa esta "parceira" da INTERMEC.

Empreendida busca na base SRF, descobriu-se que FORTUNA, bem assim sua esposa ANA MARIA MOREIRA CAMPOS NEVES e seus filhos RODRIGO CAMPOS NEVES e RONALDO CAMPOS NEVES declaram como domílio fiscal o endereço situado na SHIS QI 23, COJUNTO 07, CASA 20, Lago Sul, Brasília - DF (vide anexo). Contudo, em seu depoimento prestado na PR/DF, assevera que saiu desse local há cerca de um ano, estando hoje residindo na Quadra 105, Lote 02, Bloco B, ap 104, Águas Claras, Brasília - DF. Alega que ocupou o imóvel no Lago Sul, a título locatício, sendo que o de Águas Claras não lhe pertence.

Como se depreende de seu depoimento prestado nesta PR/DF, nos autos de inquérito civil público, FORTUNA ainda mantém relações com seus ex-companheiros de SNI, atual ABIN. Relata FORTUNA que foi procurado recentemente por agente da ABIN, de codinome "ALEMÃO", havendo mantido vários contatos pessoais e telefônicos com dita pessoa, a fim de tratar de assunto referente ao esquema de corrupção na ECT.

No que concerne à ATRIUM, segundo pesquisas na base SRF, integram seu quadro social CLAUZER ESTEVES DZIEDZIENSKY e JEANINE DE VIEIRA XAVIER DZIEDZIENSKY. Ocorre, porém, que, em seu depoimento ao MPF, JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES informa que é "procurador tácito" da ATRIUM e que esta tem parceria com a INTERMEC (participante desclassificada do Pregão 059/2004). Ainda, em seu depoimento, o capitão da PM/MG JOSÉ FORTUNA assevera que a ATRIUM, da qual é consultor, tem como sócio MARCELO CAMPOS NEVES e CLAUZER ESTEVES, o que não confere com os dados cadastrais extraídos da base SRF.

E mais, diz que desconhece a empresa PACTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA. Vê-se que, uma vez mais, menti, dado que se trata de empresa que tem, entre seus quadros

3394



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - E.  
10.º Fórum  
P.  
P.  
Data: 13/2  
E

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÙBLICA NO DISTRITO FEDERAL

societários, a pessoa de MARCELO CAMPOS NEVES, desde 2004, consoante base de dados SRF.

Segundo ainda consta do depoimento de JOSÉ FORTUNA RODRIGO CAMPOS NEVES teria procuração de MARCELO NEVES para representá-lo na sociedade comercial ATRIUM, bem assim procuração da EQUIPA para representá-la no Pregão Eletrônico nº 059/04, versando sobre processo licitatório para a aquisição de 4.000 coletores de dados e 2.000 docas para coletores.

Assevera JOSÉ FORTUNA ter “procuração tácita” da empresa ATRIUM para representá-la. Ocorre, porém, como já dito, que tal empresa não lhe pertence nem a qualquer de seus filhos, sendo que a empresa correta seria *in tese* a PACTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA., sediada na SCN Quadra 01, Bloco E, 50, Sala 1804, Setor Comercial Norte, Brasília (DF), com sócio na pessoa de seu filho MARCELO CAMPOS NEVES, com endereço no Condomínio Ville de Montagne, 14, casa 12, Lago Sul, Brasília/DF, e na pessoa de CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA, com endereço fiscal na Quadra 201, Bl C, ap 1503, Águas Claras, Brasília – DF.

Pesquisando com maior profundidade na base SRF a respeito de CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA, descobre-se que tinha como fontes de rendimento a ASSURE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, nos anos de 2000 e de 2001, sendo que o endereço eletrônico de contato informado ao Fisco é “cristiano@assure.com.br”. Note-se a terminação “assure”.

Ora, a ASSURE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., com sede na Rua Anphilofio de Carvalho nº 29, 7º andar, pertence a HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO, sendo, inclusive, uma de suas fontes pagadoras no exercício de 2004, consoante noticiado no ofício nº 149/2005-COAIN/COGER/DPF, de 31.05.2005, e base de dados SRF.

Indubitável, portanto, a ligação de HENRIQUE BRANDÃO e FORTUNA, através da PACTUM

RQS nº 037/2005 - CN  
CPMI — CORREIOS  
ligação de HENRIQUE  
e das pessoas de MARCELO  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

133

NEVES e CRISTIANO BRANDÃO. Indubitável também a ligação de HENRIQUE BRANDÃO e MOLINA, através do mesmo endereço fiscal na Rua México, no Rio de Janeiro (RJ).

A reunião de abertura da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 059/04 contou com a participação de HPP BRASIL LTDA., INTERMEC SOUTH AMERICA LTDA., CAB TECNOLOGIA E SISTEMAS COMÉRCIO LTDA., EA-3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., COMAX INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e EQUIPA MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA..

Consoante Relatório CPL/AC-005/2005 aliado ao depoimento de JOSÉ FORTUNA, as empresas OMNI, INTERMEC e EQUIPA, todas ligadas à ATRIUM e aos irmãos MARCELO e RODRIGO FORTUNA, filhos de JOSÉ FORTUNA ou “Comandante Fortuna”, foram desclassificadas do aludido certame, o qual foi, posteriormente, revogado pelo senhor Presidente da ECT, acompanhado de ordem de rellicitação, atendendo proposta da Diretoria de Tecnologia e Infra-estrutura da ECT.

Merce registro o fato de que, embora a licitação estivesse sob responsabilidade da DITEC/ECT, toda a parte de gestão administrativa da rellicitação e do contrato subsequente é da atribuição do DECAM, orgão este incumbido da elaboração dos termos de referência, projetos, especificações, confecção de editais, contratos e execução destes, orgão este controlado pelo grupo de MARINHO, OSÓRIO E FERNANDO GODOY.

Sobreleva notar que JOSÉ FORTUNA afirmou deter “procuração tácita” para gerir a ATRIUM, onde têm sociedade MARCELO NEVES, representado por RODRIGO CAMPOS NEVES, e CLAUZER DZIEDZIEZINSKSKY, segundo depoimento prestado pelo próprio JOSÉ FORTUNA.

Em comum, FORTUNA e MOLINA possuem ligações com órgãos policiais e militares, múltiplos endereços, ora como capitão da PMMG (FORTUNA), ora como professor contratado do Colégio Naval (MOLINA). Ambos vivem ou viveram de rendas oriundas de participações

339 4

Doc.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

MINISTÉRIO FEDERAL - DF	
10º Vara	
21	124
22	8
23	

acionárias e freqüentam a Câmara dos Deputados, sendo que restou confirmado, nesse particular, o depoimento do deputado ROBERTO JEFFERSON, segundo quem MOLINA teria dito que era ligado a FORTUNA, e que ambos possuiriam ligações com empresas na área de tecnologia que gostariam de sentar com ANTÔNIO OSÓRIO e MAURÍCIO MARINHO para discutir a remoção de obstáculos aos interesses dos grupos empresariais por eles representados.

Como se pode perceber, há indícios veementes de crime de corrupção, fraudes em licitação, formação de bando ou quadrilha, sendo que os dados fornecidos por ou disponibilizados acerca de JOÃO CARLOS MANCUSO VILELA, JOEL SANTOS FILHO, JOSÉ SANTOS FORTUNA NÉVES e ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES são dúbios, não havendo residência certa e definida, tampouco informações disponíveis sobre bens de raízes, valendo consignar que todos, sem exceção, muito provavelmente atuam na área de espionagem comercial, valendo-se de estórias coberturas.

Adicione-se aos delitos acima, o crime de extorsão, visto que a pessoa de MOLINA tentou extorquir vantagem indevida do deputado federal ROBERTO JEFFERSON, utilizando-se, para tanto, de chantagem consistente na divulgação das imagens gravadas por arapongas a seu serviço ou a serviço de grupos ligados a ele.

Vê-se, portanto, que MOLINA constitui pessoa perigosa e ousada que tentou extorquir parlamentar federal, com objetivos escusos, não estando descartada a possibilidade de integrar ou ter integrado a comunidade de inteligência, à semelhança de FORTUNA, vulgo "DR. RAMOS".

Sobre FORTUNA, quadra notar que se trata de pessoa que age de modo dissimulado, valendo-se da atuação de interpostas pessoas, físicas ou jurídicas, principalmente de seus filhos RODRIGO, MARCELO e RONALDO, e da ATRIUM, bem assim de aparelhos telefônicos em nome de terceiros para travar suas conversas, provavelmente no ramo de "prospecção de negócios", como assentou em seu depoimento.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMF - CORREIOS

Fls. N° 175

339 4

Doc. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - DF  
11ª Vara  
T35

*Mutatis mutandis*, urge também a decretação das buscas e apreensões na forma solicitada pelo autoridade policial e ora aditada pelo Ministério Pùblico Federal, endereços constantes na representação policial, bem assim nos imóveis abaixo declinados, a fim de resguardar provas úteis à elucidação dos fatos.

FACE AO EXPOSTO, manifesta-se favoravelmente ao pleito castrense, postulando, na oportunidade, o seguinte:

1) a decretação da prisão temporária de JOÃO CARLOS MANCUSO VILELA, JOEL SANTOS FILHO, JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES e ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, a teor do artigo 1º, incisos I e III, alíneas "d" e "l", da Lei nº 7.960/89, pelo prazo inicial de 05 (cinco) dias, determinando-se à autoridade policial que os presos sejam submetidos ao exame de corpo de delito *ad cautelam*, assim como sejam apresentados a Vossa Excelência e ao Ministério Pùblico Federal, dentro de 24 horas, contadas de sua prisão, a teor do artigo 2º, § 3º, do mesmo Diploma;

2) a decretação de busca e apreensão nos endereços declinados pela autoridade policial, bem assim nos endereços Avenida das Américas, 1183, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (pertencente a MOLINA e constante de formulário de passaporte), Avenida Atlântica 2266 AP 1102, Copacabana, Rio de Janeiro (pertencente a HENRIQUE BRANDÃO e constante da telelista), Rua Prudente de Moraes, 1022, apartamento 1302, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ (pertencente a ALVARO LOPES e constante da base SRF), Avenida Júlio Cesar s/nº, Aeroporto Internacional de Belém, Val de Cans, Belém – PA (pertencente à FORTUNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., constante da base SRF), Rua Visconde de Pirajá nº 595, sala 1307, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ (pertencente à PVEN PARTICIPAÇÕES LTDA, constante da base SRF), Quadra 201, Bl C, ap 1503, Águas Claras, Brasília – DF (pertencente à CRISTIANO BRANDÃO, constante da base SRF), Rua Anphifio de Carvalho nº 29, 7º andar, Rio de Janeiro – RJ (pertencente à ASSURE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, constante da base SRF), com espeque no artigo 240, parágrafo primeiro, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", ROS nº 03/2005 - CN CPMI e COBROS dos Código de Processo Penal, com emprego de uso da força necessária, nos termos do artigo

Fls N° \_\_\_\_\_  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
10º Mesa  
136  
V



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

245 e seus parágrafos, do mesmo Estatuto, devendo a autoridade policial encetar a filmagem das diligências;

3) afastamento quebra do sigilo de dados de informática dos computadores, celulares, bem assim de todo e qualquer equipamento similar apreendidos.

P. deferimento.

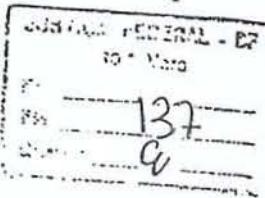
BRUNO ACIOLI

Brasília, 02 de junho de 2005

RAQUEL BRANQUINHO  
Procuradora da República

JOSÉ ALFREDO

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls N° 147  
339 4  
Doc. 277



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTOS ANEXOS À PETIÇÃO N° 14 MPF/ PRDF/BCA:

I – Ofício nº 149/2005 – COAIN/COGER/DPF

II – Ofício nº 0281 – PR / ECT

III – Relatório de informação nº 081-05 / SPAI / PRDF

IV – Reportagem da revista VEJA de 25.05.2005

V – Informações referentes a ÁLVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES e empresas

VI – OFÍCIO 0300/2005 / GAB / PR / ECT

VII – Termo de declarações de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES

VIII – Relatório de informação nº 084/05/ SPAI / PRDF

IX – Formulário de requerimento para passaporte em nome de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES

X – Dossiê de HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO

XI – Dossiê de ARLINDO MOLINA

XII – Dossiê de JOSÉ FORTUNA

Brasília, 02 de junho de 2005.

JOSÉ ALFREDO DE PAULA BRUNO ACIOLI RAQUEL BRANQUINHO  
Procuradores da República

DOCUMENTO 1 - RSS

SGAS QUADRA 604, LOTE 23, GABINETE 228 – BRASILIA (DF) – CEP 70200-640  
FONE (61) 313 5417 - FAX (61) 313 5418

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis N° 178  
339 4

Doc. \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

JUSTICA FEDERAL - BP  
so \* Vene  
Pr \_\_\_\_\_  
Flm \_\_\_\_\_ DQ \_\_\_\_\_  
Rabasco \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_

Oficio n°. 150/2005-COAIN/COGER.

Brasília/DF, 01 JUN 2005.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Cloves Barbosa de Siqueira  
Juiz Federal da 10ª Vara Federal da 1ª Seção Jud.

Ref. IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF  
(Distribuição por conexão à medida)

## RÉPRESAÇÃO POR MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO C/C PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA



2005.34.00.016467-0

747  
SIGLOSO

Meritíssimo Juiz.

۲۷

00000

O Inquérito Policial em referência foi instaurado com o objetivo de apurar os graves fatos noticiados pela edição nº 1.905 da revista VEJA, que divulgou gravação ambiental em que MAURÍCIO MARINHO, ex-chefe do Departamento de Compras e Contratações da Diretoria de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – DECAM/DIRAD/ECT, relata suposto esquema de corrupção envolvendo compras públicas realizadas pela referida empresa estatal.

Pelo teor da gravação, MAURÍCIO MARINHO afirma fazer parte de uma "composição" juntamente com ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA, Diretor de Administração da ECT, e FERANDO LEITE DE GODOY, Assessor Executivo da referida diretoria, cujo objetivo seria o favorecimento de empresas em processos licitatórios na ECT mediante o pagamento de propinas e acertos escusos.

Ao ser interrogado pela Polícia Federal MAURÍCIO MARINHO afirmou que, após assistir a gravação de áudio e vídeo em tela, a mesma foi realizada quando recebeu em seu gabinete o indivíduo que se apresentou pelo nome de Sr. GOLDMAN, suposto consultor da empresa GE-GOLDEN EQUIPAMENTOS. Afirmou que nesta reunião também estava presente o Diretor Financeiro da referida empresa de nome VITOR, sendo que o Sr. GOLDMAN estaria portando uma maleta tipo 007. - CORREIOS CBM - POS n° 032205

Fis N° 179  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - DF  
10ª Vara  
P.  
Fls. 03  
Recife E

MAURÍCIO MARINHO contou que esta reunião em que foi feita a gravação teria ocorrido no dia 14/04/2005, sendo o quarto encontro que teve com o suposto Sr. GOLDMAN, que sempre comparecia portando a maleta tipo 007. MARINHO afirmou que nas três primeiras reuniões o Sr. GOLDMAN compareceu desacompanhado de VITOR, que somente esteve no encontro em que foi feita a gravação.

Após análise do conteúdo da gravação publicada pela revista VEJA, verificamos o seguinte diálogo com a recepcionista da ECT (trecho de 01:41 a 03:17 minutos):

1º Interlocutor - Bom dia. (*movimento da câmera. Trecho ininteligível*)  
RECEPCIONISTA - ...(*ininteligível*)... Tudo bem? ...(*ininteligível*)...  
1º Interlocutor - 12688  
RECEPCIONISTA - 12...  
1º Interlocutor - 688.  
RECEPCIONISTA - DF? DF?  
1º Interlocutor - OAB/PR  
VOZES  
2º Interlocutor - 51855  
RECEPCIONISTA - Cemo? 51...  
2º Interlocutor - 51855  
RECEPCIONISTA - Isso aqui é São Paulo?  
2º Interlocutor - É sim  
Movimento da câmera e ruído forte. Vozes.  
RECEPCIONISTA - ...(*ininteligível*)... por favor. Qual a empresa?  
Interlocutor - Hein?  
RECEPCIONISTA - A empresa do senhor?  
Interlocutor - Resposta ininteligível  
RECEPCIONISTA - Tem algum telefone?  
Interlocutor - Resposta ininteligível  
VOZES  
RECEPCIONISTA - 2º norte (*entrega algo que parece ser um crachá*).

Ao consultar o registro de controle de entrada e saída de visitantes do edifício SEDE da ECT, verificamos três anotações com o documento da OAB/PR nº 12688, o mesmo apresentado por um dos autores da gravação, o que permitiu sua qualificação como sendo JOEL SANTOS FILHO. Tais visitas à sede da ECT ocorreram nos dias 04/03/2005, 17/03/2005 e 12/04/2005, sendo que no último registro de entrada de JOEL

Fls. N° 3394  
Doc. \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



JUSTIÇA FEDERAL - ED.	
10 * Vara	
Pr.	OP
Fis.	C
Data: _____	

SANTOS FILHO constatou-se que o mesmo estava em companhia do portador do documento do CREA/SP nº 151855, de nome JOAO CARLOS VILELA.

Através da certidão nº 01534-I 2005, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (cópia em anexo) nos foi informado que a OAB/PR realmente está em nome de JOEL SANTOS FILHO, que possui como endereço comercial a Rua Via N 01, LESTE PAVILHÃO DAS METAS, CEP 70150-900, Brasília/DF, fone (61) 321-6771. Já o CREA/SP confirmou que o registro nº 060151855-8 está em nome de JOÃO CARLOS MANCUSO VILELA, com último endereço Rua Salvador Longo, 65 – Itaim Bibi, São Paulo/SP.

Confrontando tais registros de visitantes da ECT com o diálogo do início da gravação divulgada pela revista VEJA, cujo trecho transcrevemos acima, deduzimos que os portadores da microcâmera realmente foram identificados na portaria da ECT como sendo JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS VILELA.

Mesmo MAURÍCIO MARINHO tendo afirmado em seu interrogatório que a gravação feita pelo suposto Sr. GOLDMAN teria ocorrido no dia 14/04/2005, verificamos que a mesma ocorreu na verdade no dia 12/04/2005. Podemos inferir, desta forma, a intenção de MAURÍCIO MARINHO em dificultar os trabalhos da Polícia Federal na busca da identificação dos verdadeiros autores da gravação, possivelmente por temer o surgimento de novos elementos de prova em seu desfavor.

Após a definição do dia em que realmente ocorreu a gravação de áudio e vídeo com MAURÍCIO MARINHO, procuramos saber se os portadores da microcâmera realmente apresentaram documentos verdadeiros em nome de JOEL SANTOS FILHO e JOAO CARLOS VILELA ou se estavam portando documentos falsos. Para tanto, buscamos as imagens do circuito interno de câmeras da ECT, uma vez que o sistema de identificação fotográfico de visitantes não estava em funcionamento no dia 12/04/2005 (devemos apurar ainda as circunstâncias deste defeito).

Após requisição da fita gravada pelo sistema CFTV do ed. Sede da ECT no dia 12/04/2005 e análise das imagens da câmera voltada para a portaria, verificamos o exato momento em que JOEL SANTOS FILHO e JOAO CARLOS VILELA se aproximam do guichê da portaria para serem identificados. Pelas imagens, cuja cópia encaminho em anexo em mídia DVD, verificamos que JOEL SANTOS FILHO estava realmente portando uma maleta tipo 007, sendo que o horário da gravação (final do expediente) confere com aquele registrado no sistema de controle de visitantes da ECT, ou seja, 17:54h do dia 12/04/2005.

Confrontando as imagens captadas pelo circuito fechado do ed. Sede da ECT com as cenas registras pela microcâmera embutida na maleta no momento em que os portadores se aproximam do balcão da recepcionista, concluímos que realmente ocorreram no mesmo instante, sendo que o portador da maleta faz os mesmos ajustes no posicionamento da câmera verificada na gravação publicada pela revista VEJA.

RQS nº 03/2005 - CN  
CMM - CORREIOS  
181

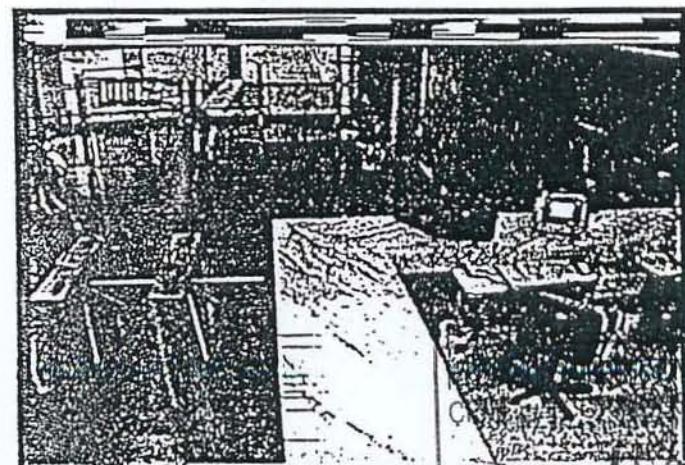
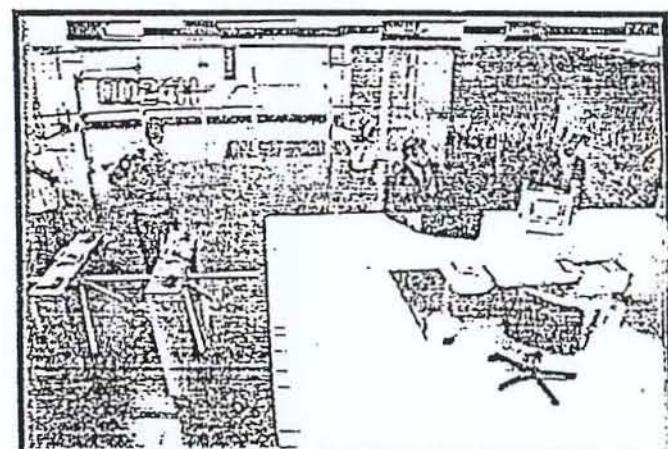
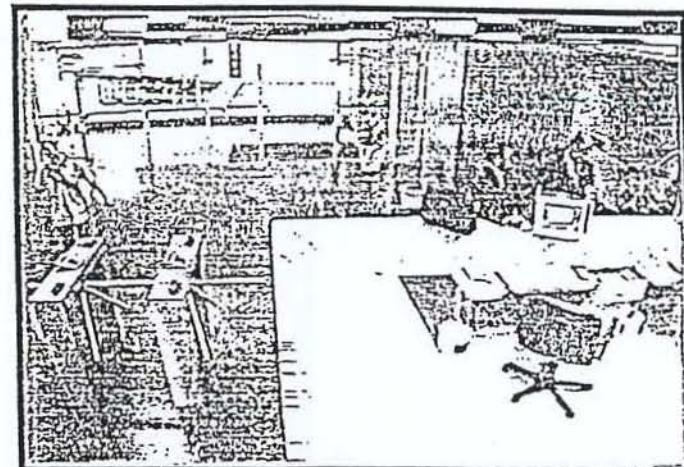
Fls. No.	3394
Doc.	23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - DF	
13ª Vara	
P.º	5
P.º	05
Exercício	8

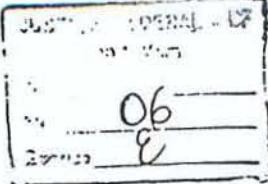
Corroborando nossa conclusão, segue parte das imagens capturadas pelo sistema CFTV do ed. Sede da ECT (para uma melhor visualização sugerimos a consulta direta no DVD em anexo):



FIS N.º 3394  
Doc. \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

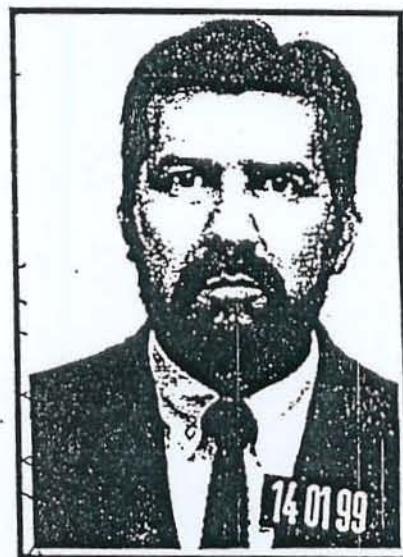


Após consulta em bancos de dados disponibilizados ao DPF, com acesso aos registros fotográficos de JOEL SANTOS FILHO e JOAO CARLOS VILELA, verificamos a enorme semelhança entre os mesmos e aqueles cujas imagens foram filmadas pelo sistema CFTV do ed. Sede da ECT.

Segue fotos de JOEL SANTOS FILHO e JOAO CARLOS VILELA constantes em seus requerimentos de passaporte:



JOÃO CARLOS MANCUSO VILELA



JOEL SANTOS FILHO

Desta forma, podemos concluir serem fortes os indícios de que JOEL SANTOS FILHO e JOAO CARLOS MANCUSO VILELA foram realmente os responsáveis pela gravação de áudio e vídeo de MAURÍCIO MARINHO.

Tanto JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA quanto JOEL SANTOS FILHO possuem endereço fiscal em Curitiba/PR. Consta nos registros da Receita Federal que JOÃO CARLOS é sócio-administrador da empresa JRV Informática Ltda, com sede à Rua Salvador Longo, Nº 65, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CNPJ 71.897.441/0001-86, com situação cadastral omissa não localizada (este é o mesmo endereço constante no cadastro do CREA/SP nº 151855). Segundos levantamentos da equipe de campo tal endereço trata-se de uma residência sem nenhum tipo de identificação quanto à existência de uma empresa no local (cópia em anexo).

JOEL SANTOS FILHO, possui participação societária nas empresas PB Consultoria Florestal LTDA (CNPJ 75.587.568/0001-50) com sede à Rua

RQS-nº-03/2005 - CN  
CPMI. - CORREIOS  
3394  
Doc. \_\_\_\_\_

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - RJ	
P:	07
F:	E
2005	

Cícero Jaime Bley, Nº 220, Casa 8, Bacacheri, Curitiba/PR e Mix Pesquisa e Consultoria LTDA (CNPJ 80.561.558/0001-85), com sede à Rua da Glória, Nº 258, Centro Cívico, Curitiba/PR.

A certidão nº 01534-I 2005, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (cópia em anexo) informou que JOEL SANTOS FILHO, OAB/PR nº 14264/2005, possui como endereço comercial a Rua Via N 01, LESTE PAVILHÃO DAS METAS, CEP 70150-900, Brasília/DF, fone (61) 321-6771. A equipe de investigadores encarregada de checar tal endereço informou que no referido local funciona o FNDE, órgão vinculado ao Ministério da Educação, sendo que JOEL SANTOS FILHO não consta na lista de servidores do referido órgão. Já o telefone fornecido pelo investigado no cadastro da OAB/PR é na verdade um telefone público que não está localizado nas imediações do Pavilhão das Metas.

O Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON afirmou em seu depoimento prestado no dia 23/05/2005 na sede da Procuradoria da República no Distrito Federal (cópia em anexo), que ouviu falar pela primeira vez sobre a existência da gravação envolvendo o empregado da ECT MAURÍCIO MARINHO no dia 03/05/2005, por ocasião da audiência concedida a uma pessoa conhecida como COMANDANTE MOLINA, em seu gabinete na Câmara dos Deputados. Disse que dita pessoa alegou representar interesses de grupos empresariais na área de informática, sendo que, durante a conversa, o COMANDANTE MOLINA pediu a intervenção do Deputado em favor de seus representados perante o Diretor de Administração da ECT. Após negativa do parlamentar, que falou para seu interlocutor que não tratava de negócios, o Sr. MOLINA mencionou a existência da gravação, objeto da matéria de capa da Revista VEJA de 18.05.2005. Contou que MOLINA disse que o "grupo" queria negociar a "fita" com o mesmo, no que respondeu que fizesse bom uso da gravação.

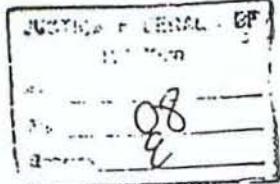
O Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON contou que aquela foi a segunda vez que se avistou pessoalmente com o Sr. MOLINA, sendo que o primeiro encontro teria ocorrido no dia 04.03.2005 na cidade de Belém/PA, após apresentação feita pelo filho do depoente, ROBERTO JEFFERSON FILHO. Neste primeiro encontro ficou acertado que MOLINA iria procurar o Deputado no jantar, o que de fato ocorreu. Neste encontro ocorrido no jantar, MOLINA disse que representava certos grupos com negócios na área de informática da ECT e que o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO vinha criando obstáculos a dificultar os interesses da empresa junto aos Correios. ROBERTO JEFFERSON teria aconselhado o Sr. MOLINA a procurar diretamente o senhor OSÓRIO, pois não fazia negócios.

Neste encontro ocorrido em Belém/PA, MOLINA também teria mencionado que era ligado ao Coronel FORTUNA e um grupo de empresários por eles representados, mas sem especificar quais seriam tais empresas. ROBERTO JEFFERSON também afirmou que ANTÔNIO OSÓRIO teria comentado que MAURÍCIO MARINHO havia sido procurado pelo Coronel FORTUNA, que disse que tiraria MARINHO de seu cargo e acabaria com a carreira deste servidor. Tal ameaça, entretanto, não foi confirmada por

Fls Nº 339 4

Doc.

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



ANTÔNIO OSÓRIO ou por MAURÍCIO MARINHO em seus depoimentos prestados na Polícia Federal, cujas cópias seguem em anexo.

Através do RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO N° 084-05/SPAI/PRDF, cuja cópia segue em anexo, foi informado que realmente no dia 03/05/2005 consta registro de entrada de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES na Câmara dos Deputados, às 16:01:38 horas, com "acesso a todos os anexos", o que corrobora as declarações do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON quanto a visita recebida do denominado COMANDANTE MOLINA. Na ocasião desta visita à Câmara dos Deputados, ARLINDO GERARDO (GERARDO) MOLINA GONÇALVES apresentou documento do Ministério da Marinha.

MAURÍCIO MARINHO confirmou conhecer FORTUNA, que se apresentou ao referido servidor como fornecedor, através da empresa ATRIUM, e como representante de outras empresas, tais como INTERMEC, OMNI e ATP. FERNANDO GODOY, ex-assessor executivo da DIRAD/ECT, também conhece FORTUNA como sendo o proprietário da empresa ATRIUM. Contou que a última vez em que viu FORTUNA o mesmo estava junto com o Deputado Federal JOSÉ CHAVES no elevador da ECT.

Já ANTÔNIO OSÓRIO afirmou ter recebido das mãos do Deputado Federal JOSÉ CHAVES o currículo de MAURÍCIO MARINHO, para que este fosse indicado reitor da Universidade dos Correios.

No depoimento prestado no MPF, JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES confirmou ter atuado no SNI (Serviço Nacional de Informações) de 1978 a aproximadamente 1984. Alegou que seu filho MARCELO CAMPOS NEVES é sócio da empresa ATRIUM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sendo que apenas possui "procuração tácita" para representar tal empresa. Afirmou que sua única fonte de renda são seus proventos oriundos da PM/MG (é capitão reformado) e que, eventualmente, percebe remuneração pelas consultorias que presta. Entretanto, contou ter ligações com o PMDB de Minas Gerais, tendo participado de uma reunião com o presidente da ECT, JOAO HENRIQUE, para tratar do assunto referente ao pregão 059/2004, quando pediu a este que estudasse com carinho o recurso interposto pela empresa INTERMEC.

Também verificamos que a empresa PACTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA (CNPJ 07.117.308/0001-60) possui como um dos sócios MARCELO CAMPOS NEVES, filho de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, sendo que este afirmou desconhecer tal empresa em seu depoimento perante o MPF.

Já o RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO N° 084-05/SPAI/PRDF informa que o Sistema de Identificação de Visitantes (SIVIS 2.0) da Câmara dos Deputados registra a entrada de JOSÉ SANTOS FORTUNA (FORTUNA) NEVES nos dias 02/03/2005 e 10/03/2005 (cópia em anexo).

Fis. No. 185  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - DP  
SE \* Vara  
Pr. \_\_\_\_\_ OQ  
Pl. \_\_\_\_\_  
Declarado \_\_\_\_\_

Desta forma, são fortes os indícios de que JOSÉ SANTOS FORTUNA e ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES tiveram participação na produção da gravação de áudio e vídeo do servidor MAURÍCIO MARINHO, pois seus nomes foram citados pelo próprio Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON como os responsáveis pelo episódio, vez que teriam sido contrariados em decisões administrativas proferidas pela DECAM/DIRAD/ECT.

Em seu depoimento prestado nos autos do IPL nº 04.488/2005, cuja cópia segue em anexo, JOSÉ POLICARPO DE SOUZA JÚNIOR, repórter da revista VEJA responsável pela matéria que divulgou a gravação protagonizada pelo servidor da ECT MAURÍCIO MARINHO, afirmou que sua fonte lhe mostrou o trecho de uma outra gravação de áudio e vídeo em que o mesmo servidor fez também revelações do interesse das investigações. Tal gravação, segundo disse, teria ocorrido anteriormente àquela em que baseou sua mataria jornalística.

Não acreditamos que os autores de tais gravações tenham interesse em fornecer esta primeira gravação que apresentaram ao jornalista POLICARPO JÚNIOR, que não recebeu qualquer cópia da mesma, tendo em vista que até o momento não procuraram os órgãos oficiais encarregado da persecução criminal.

Também consideramos que os portadores da microcâmera possivelmente guardam em seu poder outros elementos de prova que podem auxiliar nas investigações, uma vez que, pelo teor da gravação de áudio e vídeo que veio a público, demonstraram grande conhecimento a respeito de processos licitatórios passados e mesmo em curso atualmente na ECT, nos quais teriam sido praticadas irregularidades por parte dos servidores responsáveis que beneficiaram determinados empresários.

Desta forma, REPRESENTO a Vossa Excelência, na forma do artigo 240 e ss. do Código de Processo Penal, que seja determinado que se realize busca e apreensão nos seguintes locais, todos vinculados a JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA e JOEL SANTOS FILHO, ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES e JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES:

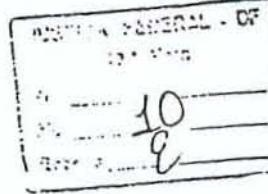
1. Rua General Aristides Ataíde Junior nº 486 Apt 303, Bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, endereço de JOAO CARLOS MANCUSO VILLELA indicado em seu requerimento de passaporte;
2. Rua João Gomes, Nº 319, Apt/45, Cep 81020-030, Mundo Novo, Curitiba/PR, endereço de JOAO CARLOS MANCUSO VILLELA indicado pela Receita Federal;
3. Rua Padre Anchieta, 1137, apto 301, Batel, Curitiba/PR, endereço vinculado a JOÃO MANCUSO VILLELA conforme informações da companhia elétrica do Parará –COPEL;
4. Rua Pedro Colleri, nº 759, Vila Isabel, CURITIBA/PR, endereço de JOEL SANTOS FILHO indicado pela Receita Federal; CORREIOS
5. Rua Cicero Jaime Bley, nº 220, casa 8, Bacacheri, Curitiba/PR, sede da empresa PB CONSULTORIA FLORESTAL LTDA / (CNPJ

339 4

Doc. \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



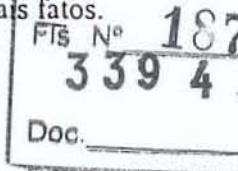
- 75.587.568/0001-50), da qual consta como sócio JOEL SANTOS FILHO (mesmo endereço indicado em seu requerimento de passaporte);
6. Rua da Glória, Nº 258, Centro Cívico, Curitiba/PR, sede da empresa Mix Pesquisa e Consultoria LTDA (CNPJ 80.561.558/0001-85), da qual consta como sócio JOEL SANTOS FILHO;
  7. Rua Rio Grande do Sul, 17, apto 007, Curitiba/PR, endereço vinculado a JOEL SANTOS FILHO conforme informações da Brasiletelem (terminal 41-3342-3240);
  8. Rua México, nº 41, 1404, Centro, Rio de Janeiro, endereço de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES indicado pela Receita Federal;
  9. Rua Pantoja Leite, nº 304, Joá, Rio de Janeiro/RJ, endereço vinculado a ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES conforme informações companhia telefônica Telemar;
  10. SHIS, QI 23, Conjunto 07, casa 20, Lago Sul, Brasília-DF, endereço de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES indicado pela Receita Federal;
  11. Quadra 105, lote 02, bloco B, apto 104, Águas Claras/DF, residência de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES declarado no termo de declarações prestados no MPF;
  12. Edifício VARIG, sala 103/B, Brasília/DF, sede da empresa ATRIUM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ 03227175/0001-24, vinculada a JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES;
  13. SCN Quadra 01, Bloco E 50, sala 1804, Brasília/DF, sede da empresa PACTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA, vinculada a JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES.

Referidas buscas visam à arrecadação de elementos de prova (mídia computacional, documentos, aparelhos de telefonia celular, cartas abertas ou não etc.), bem como elementos indicativos de sinais de riqueza desproporcionais aos rendimentos dos alvos.

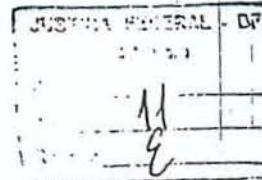
Solicitamos, desde já, autorização para que os agentes da persecução acessem os dados contidos no material arrecadado (material em meio óptico, agendas, celulares, hd's, disquetes, cd's, dvd's, cartas etc).

No caso de deferimento das medidas de busca e apreensão por Vossa Excelência, surge também a necessidade de assegurar o pleno êxito dos trabalhos de análise, evitando que ingerências indevidas restrinjam a apuração da verdade ou causem constrangimento às pessoas encarregadas de obtê-la.

Ainda não podemos concluir quais motivos levaram JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA a realizar a gravação ambiental envolvendo MAURÍCIO MARINHO, uma vez que em nenhum momento esse mesmo procuraram qualquer órgão de persecução oficial para apresentar tais fatos.



  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



Entretanto, podemos inferir que dificilmente tais pessoas seriam simples empresários inconformados com esquemas de corrupção no âmbito da ECT, tendo em vista que a qualidade da gravação realizada, com a provável utilização de equipamento eletrônico de última geração, demonstra estarmos lidando com pessoas que possuem técnicas de espionagem fora do comum.

JOEL SANTOS FILHO indicou um endereço falso em seu registro da OAB/PR, da mesma forma que o endereço de JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA constante no registro do CREA/SP não estaria sendo utilizado pelo mesmo, o que demonstra que ambos possuem o interesse de permanecerem ocultos.

Existe a possibilidade de tratar-se de especialistas em serviços de espionagem empresarial, contratados com o objetivo de conseguirem um trunfo para pressionar os adversários de seus mentores, que, desta forma, teriam seus interesses atendidos pela administração pública. Verificamos atualmente a grande repercussão política gerada por tais fatos, inclusive com a possibilidade de instalação no Congresso Nacional de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, corroborando ainda mais nossas suspeitas.

Do mesmo modo, ficou claro que tais indivíduos não titubeiam em infringir a legislação pátria para o alcance de seus objetivos, quando registraram a própria ação de corrupção ativa em face do empregado da ECT e deram publicidade a gravação que produziram.

Não é de ignorar, portanto, o esforço que empreenderão para emperrar o bom andamento das investigações, especialmente no caso de deferimento das medidas ora pleiteadas a Vossa Excelência, momento em que passarão a tomar conhecimento da real posição de investigados. Devemos restringir a necessidade de fuga e, especialmente, impedir a criação de entraves que possam colocar ao andamento da apuração.

Após tomarem ciência que foram identificados, é de se esperar que tomem medidas mais severas que podem vir a frustrar a obtenção de novos elementos de convicção, uma vez que não hesitarão em usar a logística que provavelmente possuem em prejuízo da investigação.

Assim, na forma do artigo 1º, inciso I e III, alínea "l", da Lei nº 7.960/89, também represento a Vossa Excelência pela decretação da prisão temporária de:

1. JOEL SANTOS FILHO, OAB-PR nº 12688, nascido em 01/11/1954, CPF 202.114.309-00, filho de Diva Camargo Ribas Santos e Joel dos Santos;

2. JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA, CREA/SP nº 151355, nascido em 11/06/1960, CPF 036.060.418-88, filho de Antonieta Maria Mancuso Villela e Aparecido de Abreu Villela;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL	
Pr.	12
Fis.	2
Rec.	2

3. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, C.I 035621  
PM/MG, nascido em 01/11/1946, CPF 040.759356-04, filho de Anita Fortuna Neves e José  
Lourenço Neves; e

4. ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, RG  
030458954, nascido em 15/09/1955, CPF 350.932.007-78, filho de HUPOLITA MOLINA  
CABALEIRO e ARLINDO GONÇALVES

Respeitosamente,

Luís Flávio Zampronha  
Delegado de Polícia Federal

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 189
339 4
Doc. _____



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta  
ARLINDO GERADO MOLINA GONÇALVES

Ref.: IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos quinze (15) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, na Sede da Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal, presente a Delegada de Polícia Federal, LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, comigo Escrivão ao final declarado e assinado, compareceu ARLINDO GERADO MOLINA GONÇALVES, já devidamente qualificado no autos às fls. . Reinquirido pela Autoridade RESPONDEU; QUE realmente marcou uma audiência com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON para tratar de assuntos diversos, como por exemplo o acordo político no Estado do Pará entre o PT e PMDB; QUE marcou o encontro com o Deputado ROBERTO JEFFERSON por telefone via link do gabinete desse na Câmara dos Deputados; QUE falou com ROBERTO JEFFERSON quando o mesmo estava no interior de São Paulo, sendo que o mesmo falou que dali iria para Belo Horizonte/MG; QUE ROBERTO JEFFERSON falou que somente estaria em Brasília na terça-feira 03 de maio após o meio-dia, tendo marcado o encontro para após às 17 hs; QUE nas conversas pelo telefone com ROBERTO JEFFERSON não tratou dos assuntos a serem discutidos na reunião; QUE apenas falou para ROBERTO JEFFERSON que precisava falar com o mesmo; QUE era comum falar com ROBERTO JEFFERSON todas as vezes que viajava para Belém/PA; QUE possui relacionamento profissional com o filho de ROBERTO JEFFERSON; QUE estava trabalhando na Reforma Administrativa da Prefeitura de Belém/PA, cujo Prefeito DUCIOMAR COSTA é do PTB; QUE, desta forma, considerava muito importante manter um relacionamento próximo com o Presidente do PTB; QUE da mesma forma ROBERTO JEFFERSON também tinha interesse em manter relacionamento com o declarante em função da divisão de poder na Prefeitura de Belém/PA, oriunda da Reforma Administrativa; QUE não solicitou ao Senador NEY SUASSUNA que intermediasse a marcação do encontro com ROBERTO JEFFERSON; QUE apenas comentou com o Senador NEY SUASSUNA que iria se encontrar com o Deputado ROBERTO JEFFERSON. RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CARLOS QUE então NEY SUASSUNA pediu ao declarante que tentasse marcar um cáfe da manhã entre o mesmo e o Deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE então pediu ao Senador SUASSUNA que ligasse para o Deputado ROBERTO JEFFERSON dizendo que o declarante iria levar

339 4  
Doc. \_\_\_\_\_

o convite e adiantar o assunto que seria tratado no encontro entre os dois; QUE NEY SUASSUNA apenas queria tratar com o Deputado a respeito de um acordo político para o Estado do Pará no ano que vem, pois entendia que o Prefeito da Capital possui grande peso eleitoral; QUE não entregou nenhuma gravação para o Deputado ROBERTO JEFFERSON tendo apenas comentado com o mesmo que havia o boato da existência da gravação envolvendo o servidor dos Correios MAURÍCIO MARINHO; QUE realmente no dia 03/05/2005 seu amigo ARTUR lhe mostrou a gravação que produziu para incriminar o servidor dos Correios MAURÍCIO MARINHO; QUE ARTUR tinha fortes desentendimentos com MAURÍCIO MARINHO; QUE ARTUR perguntou se seria interessante encaminhar a gravação para ROBERTO JEFFERSON, que foi mencionado por MAURÍCIO MARINHO como sendo seu padrinho político; QUE falou para ARTUR que não era bom entregar a gravação para ROBERTO JEFFERSON, mas apenas dar a esse um aviso; QUE ARTUR passou tal informação pois sabia que o declarante iria se encontrar com ROBERTO JEFFERSON; QUE após avisar ROBERTO JEFFERSON falou para ARTUR encaminhar a gravação para os Correios; QUE ARTUR não possui nenhuma relação com o Senador NEY SUASSUNA nem tampouco com o assessores desse; QUE ARTUR não conhece ROBERTO JEFFERSON; QUE não avisou ao Senador NEY SUASSUNA ou a seus assessores a respeito da gravação; QUE somente comentou com HENRY ROYLER que parou um minuto com o Deputado ROBERTO JEFFERSON para participá-lo do boato da gravação; QUE não entrou em detalhes com HENRY a respeito de tal gravação; QUE não possui nenhuma informação de interesse para investigações a respeito de qualquer esquema de corrupção envolvendo membros do PFB ou de qualquer outro partido político. E mais não disse nem lhe foi perguntado. Mandou a Autoridade encerrar o presente que, depois de lido e achado conforme, assina com o declarante, com seu advogado, Dr. OSMAR FERREIRA DE PAIVA, OAB/DF  
nº 17.913, tel.: 8139-2222 e comigo, (LUIZ PEREIRA NETO), Escrivão de Polícia Federal,  
que o lavrei.

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ADVOGADO:

RQS nº	03/2005 - CN
CPMT - CORREIOS	<b>191</b>
Fls - Nº	<b>339 4 -</b>
Doc.	

JUSTIÇA FEDERAL	
te. Vara	
Pr.	05.24024-8
Fls.	48
Gabriel	

183  
4



PODER JUDICIÁRIO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
 GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA

DECISÃO N° 117/2005

PROCESSO N° 2005.34.00.014333-3

CLASSE: 15.101 – MEDIDA CAUTELAR/BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQUERIDO: SIGILOSO

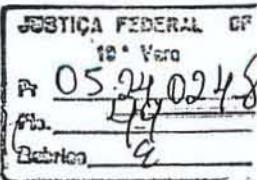
Através do Ofício nº 150/2005-COAIN/COGER, de 01.06.2005, a Autoridade Policial representou pela prisão temporária de JOEL SANTOS FILHO, JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA, JOSÉ SANTOS FORTUNA e ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, bem assim pela busca e apreensão a ser realizada em seus endereços.

Diz a Autoridade Policial que há fortes indícios de que a gravação de som e imagens de MAURÍCIO MARINHO na sede dos Correios foi feita por JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA, apontando os números dos documentos por eles mencionados na gravação e o registro de entrada dos dois no prédio na data em que a filmagem foi feita.

Acrescenta que em diligência realizada pela Polícia Federal descobriu que JOEL SANTOS está inscrito na OAB/PR sob o número 12.688, o mesmo apresentado na portaria do prédio dos Correios no dia em que a gravação foi realizada. Ademais, o endereço fornecido por ele à OAB é falso, porque no local indicado funciona o FNDE.

As diligências revelaram, também, que JOÃO CARLOS est. inscrito

RQS nº 03/2005 - CN:	
CPMF - CORREIOS	102
Fls - N°	339 4
Doc. _____	



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO JUZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA

no CREA/SP sob o nº 151855, o mesmo mencionado à recepcionista dos Correios e anotado no controle de entrada, sendo que o endereço fornecido àquele Conselho também não correspondente à realidade.

A partir dos depoimentos de MAURÍCIO MARINHO e do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON, surgiram indícios de que a gravação foi feita a mando, ou por encomenda, das pessoas identificadas como COMANDANTE MOLINA e Coronel FORTUNA.

Conclui a Autoridade Policial que, ao contrário do que foi divulgado pela revista Veja, a filmagem da conversa com o servidor dos Correios, MAURÍCIO MARINHO, não foi feita por empresários insatisfeitos com o suposto esquema de corrupção existente na Empresa Pública.

Disse que as medidas de busca e apreensão e prisão temporária são necessárias para apurar o real motivo da gravação feita no prédio dos Correios e divulgada pela revista Veja. Ademais, JOEL SANTOS fez outras duas visitas a MAURÍCIO MARINHO, como ele próprio declarou no depoimento, e sempre esteve com a maleta de filmagem, de modo que há grande probabilidade da existência de outras fitas sobre o esquema de corrupção na Empresa. Aliás, o repórter da revista Veja fala claramente que assistiu a outra fita gravada sobre o assunto, a qual não lhe foi entregue.

Ouvido, o Ministério Pùblico Federal opinou favorável às medidas requeridas pela Autoridade Policial, acrescentando outros endereços para realização da busca e apreensão, dizendo que há indícios veementes do cometimento de crime de corrupção, fraudes em licitação e formação de quadrilha ou bando. Ademais, ARLINDO MOLINA teria tentado extorquir o Deputado Federal Roberto Jefferson para não divulgar as imagens gravadas na sede da ECT.

A representação da Autoridade Policial acompanha do parecer do Ministério Pùblico Federal foi encaminhada ao juiz plantonista, mas este não

TRE - REGIAÇÃO IMP 15.2.2005

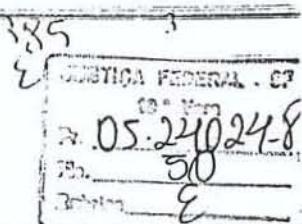
--

RQS nº 03/2005 - CN  
GRMI - CORREIOS  
1/3  
Fls N° \_\_\_\_\_  
**339 4**  
Doc. \_\_\_\_\_

*Serviços  
calendário*

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA

examinou o pedido e o encaminhou a esta vara.



Após seu parecer, o Ministério Pùblico Federal encaminhou mais duas petições, sendo uma no dia 03.05.2005 e outra, hoje, juntando documentos e retificando endereço.

Decido.

Realmente há grandes evidências sobre a participação de JOEL SANTOS e JOÃO CARLOS MANCUSO naquele evento da filmagem que foi publicada pela revista Veja nº 1.905.

Primeiro, os números dos documentos anotados pela recepcionista dos Correios no dia 12.04.2005 correspondem aos números das inscrições de JOEL SANTOS na OAB/PR e JOÃO CARLOS no CREA/SP.

A Polícia Federal encaminhou junto à representação três discos, contendo fotografias das pessoas que estiveram no prédio dos Correios no dia 12.04.2005, a partir das 17.54 horas, e a filmagem feita pela câmera de segurança do prédio, além da própria filmagem divulgada pela revista Veja.

As fotografias e a filmagem feita pela câmera de segurança apresentam pessoas que muito se assemelham aos Srs. JOEL SANTOS e JOÃO CARLOS MANCUSO, em comparação com as fotografias que ambos apresentaram para a obtenção de passaporte na Polícia Federal.

Nas diligências realizadas pela Polícia Federal foi constatado que JOEL SANTOS FILHO tem participação societária nas empresas PB Consultoria Florestal Ltda e Mix Pesquisa e Consultoria Ltda, enquanto JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA é sócio-administrador da empresa JRV Informática Ltda.

TRF 10 REGIAO MP 15 DE 04 52

RQS nº 03/2005 - CN	CPMT - CORREIOS
Fls - N°	184
339 4	
Doc.	

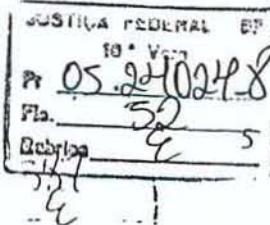
O Ministério Público Federal juntou documentos para demonstrar a vinculação entre ARLINDO MOLINA e HENRIQUE BRANDÃO, através da utilização de mesmo endereço fiscal, sendo que este último (HENRIQUE BRANDÃO) seria suspeito de extorquir o ex-presidente do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, exigindo pagamento mensal no valor de R\$ 400 mil em nome do PTB.

O *Parquet* em seu levantamento apurou a existência de relacionamento entre as citadas pessoas e ÁLVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES, o qual está ligado à empresa Fortuna Transportes e Serviços Ltda, com endereço no aeroporto internacional de Belém, o Val de Cans. Acrescenta que o quadro societário da referida empresa é composto, além de duas pessoas físicas, pela PVEN Participações Ltda, a qual está ligada às "off shore" Poppy Companhy Limited e Ventura Investiments Ltda.

O certo é que nesse emaranhado de empresas e pessoas ligadas entre si pelas participações societárias, houve uma gravação do Sr. MAURÍCIO MARINHO na sede dos Correios, falando sobre um grande esquema criminoso naquela e em outras empresas de serviço público, com o envolvimento de vários servidores públicos e partido político.

Tal fato necessita ser apurado em toda sua extensão e para que a apuração seja completa é de suma importância que se descubra quem fez as gravações, até porque há notícias do repórter da revista *Veja* sobre a existência de outras gravações anteriores. Por óbvio, não se pode perder o foco da investigação, que é a suposta corrupção nos Correios e nas demais empresas mencionadas por MAURÍCIO MARINHO naquela gravação, mas para a efetividade da apuração há necessidade de estender a medida à pessoa, ou pessoas, que fizeram a filmagem.

Não custa lembrar que os interlocutores de MAURÍCIO MARINHO entregaram a ele a importância de R\$ 3.000,00 no momento da filmagem. É necessário descobrir as razões daquela oferta de dinheiro, porque, em tese, ninguém – nem mesmo o corruptor – produz prova contra si mesmo.



De outra parte, JOEL SANTOS e JOÃO CARLOS MANCUSO apresentaram endereços falsos aos conselhos profissionais a que são vinculados (OAB e CREA), dificultando apurar o que efetivamente fazem e onde exercem suas atividades.

Há fundadas suspeitas de que aquela gravação foi realizada a mando ou por encomenda de alguém que tentaria extorquir autoridades para não divulgá-la. Aliás, segundo depoimento do Deputado Federal Roberto Jefferson ao Ministério Público Federal, houve a tentativa do COMANDANTE MOLINA em trocar a não divulgação dos fatos pelo afastamento de barreiras que estaria encontrando nas negociações com os Correios.

Disse o Deputado Federal que MOLINA alegou ser ligado ao Coronel FORTUNA e outros empresários da área de informática, sendo que estes estavam encontrando dificuldades nas negociações com o diretor Antônio Osório.

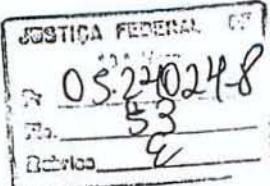
Foi juntada aos autos comprovação de que ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES efetivamente esteve na Câmara dos Deputados em 03.05.2005, sendo crível, portanto, que tenha tentado negociar a fita gravada com o Deputado Federal Roberto Jefferson. Aliás, é crível, também, que estava falando em nome do grupo de empresários por si representado.

Na gravação transcrita pela revista Veja, e juntada aos autos através de mídia DVD, aparece apenas MAURÍCIO MARINHO detalhando o modo de operação de vários servidores públicos no cometimento de crime de corrupção, favorecendo fornecedores de produtos e serviços às empresas mantidas pelo Poder Público. Entretanto, aquela não foi a única gravação, já que o repórter da revista Veja disse ter visto outra fita, contendo novas informações acerca do assunto.

Assim, a busca e apreensão requerida de computadores, documentos, agendas e outras fitas gravadas nos Correios, é necessária para reunir os



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA



elementos de prova sobre as declarações feitas por MAURÍCIO MARINHO sobre o esquema de corrupção nos Correios e em outras empresas públicas.

Por óbvio, a medida não deve ficar restrita aos endereços de JOEL SANTOS, JOÃO CARLOS MANCUSO, ARLINDO MOLINA e JOSÉ FORTUNA, pois há grande probabilidade de que tais elementos de prova se encontrem nos endereços das empresas das quais participam.

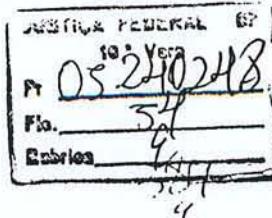
No interlacionamento empresarial com os investigados aparecem os nomes de HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO, ÁLVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES, CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA e MARCELO CAMPOS NEVES, devendo a busca e apreensão alcançar seus endereços e das empresas em que participam.

Posto isto, com fundamento no art. 240 e seguintes do Código de Processo Penal, defiro o pedido de busca e apreensão a ser realizada nos endereços abaixo, visando apreender computadores, documentos, aparelhos de telefonia móvel, agendas e outros elementos de prova sobre os fatos em apuração:

1. Rua General Aristides Ataíde Júnior, nº 486, apartamento 303, Bairro Bigorrilho, Curitiba (PR), endereço de JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA;
2. Rua João Gomes, nº 319, apartamento 45, Mundo Novo, Curitiba (PR), endereço de JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA;
3. Rua Padre Ancheta, nº 1.137, apartamento 301, Batel, Curitiba (PR), endereço vinculado a JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA;
4. Rua Pedro Colleri, nº 759, Vila Isabel, Curitiba (PR), endereço de JOEL SANTOS FILHO;
5. Rua Cícero Jaime Bley, nº 220, casa 8, Bacacheri, Curitiba (PR), sede da empresa PB Consultoria Florestal Ltda;
6. Rua Glória, nº 258, Centro Cívico, Curitiba (PR), sede da empresa Mix Pesquisa e Consultoria Ltda;
7. Rua Rio Grande do Sul, nº 17, apartamento 007, Curitiba (PR), endereço de JOEL

TAF - REGISTRAÇÃO DE ENTRADA

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
197  
Fls N°  
339 4  
Doc.

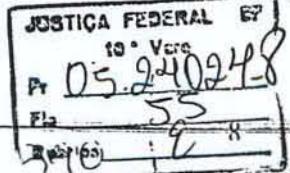


SANTOS FILHO;

8. Rua México, nº 41, 1.404, Centro, Rio de Janeiro (RJ), endereço de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES;
9. Rua Pantoja, nº 304, Joá, Rio de Janeiro (RJ), endereço vinculado a ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES;
10. SHIS, QI 23, Conjunto 07, casa 20, Lago Sul, Brasília (DF), endereço de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES;
11. Quadra 105, lote 02, bloco B, apartamento 104, Águas Claras, Distrito Federal, residência de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES;
12. Edifício VARIG, sala 103-C, Brasília (DF), sede da empresa Atrium Tecnologia e Serviços de Engenharia;
13. SCN, Quadra 02, bloco E 50, sala 1.804, Brasília (DF), sede da empresa Pactum Assessoria e Consultoria Corporativa Ltda;
14. Av. das Américas, 1.183, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), endereço de ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES;
15. Av. Atlântica, 2.266, apartamento 1.102, Copacabana, Rio de Janeiro (RJ), endereço de HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO;
16. Rua Prudente de Moraes, 1.022, apartamento 1.302, Ipanema, endereço de ÁLVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES;
17. Av. Júlio Cesar s/nº, Aeroporto Internacional de Belém, Val de Cans, Belém (PA), endereço de Fortuna Transportes e Serviços Ltda;
18. Rua Visconde de Pirajá, nº 595, sala 1.307, Ipanema, Rio de Janeiro (RJ), endereço de Pven Participações Ltda;
19. Quadra 201, bloco C, apartamento 1.503, Águas Claras, Brasília (DF), endereço de CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA;
20. Rua Anphiliófio de Carvalho, nº 29, 7º andar, Rio de Janeiro (RJ), endereço de Assurê Administração e Corretagem de Seguros Ltda; e,
21. Condomínio Ville de Montagne, 14, casa 12, Lago Sul, Brasília (DF), endereço de MARCELO CAMPOS NEVES.

Observo que alguns endereços foram obtidos a partir de dados da





Receita Federal, lista telefônica e até de companhia fornecedora de energia elétrica, de forma que há necessidade de confirmar se tais endereços efetivamente pertencem às pessoas mencionadas antes do cumprimento do mando. Aliás, tal recomendação deverá constar no mandado respectivo.

A busca e apreensão nas dependências da Assuré Administração e Corretagem de Seguros Ltda deve ser feita de forma seletiva, de modo que sejam apreendidos apenas os elementos de prova relativos aos fatos sob investigação, sem prejudicar o normal funcionamento da empresa.

Encontro presentes, também, os requisitos para a decretação da prisão temporária dos investigados JOÃO CARLOS MANCUSO, JOEL SANTOS FILHO, JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES e ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, porque a gravação feita na sede dos Correios demonstra um grande esquema de corrupção e fraudes em licitação de empresas mantidas pelo Poder Público operado de forma organizada.

Ademais, a Polícia Federal apurou que JOEL SANTOS e JOÃO CARLOS utilizam endereços falsos nos registros que mantêm nos órgãos de fiscalização profissional (OAB/PR e CREA/SP), não se sabendo, ao certo, se os endereços anotados acima são efetivamente deles, razão pela qual os agentes policiais deverão verificar a autenticidade dos endereços antes de cumprir os mandados de busca e apreensão.

No mais, não se encontram bens de raízes em nome dos investigados, levando a crer que todos os seus bens estejam em nome das empresas ou "laranjas", já que os negócios com o Poder Público, através das empresas, devem ter rendido a eles patrimônio, mínimo que seja.

Apenas ARLINDO MOLINA, o Comandante MOLINA, procurou o Deputado Federal Roberto Jefferson para negociar a fita em troca de favores nos Correios, mas resta evidenciado que a gravação não foi por ele produzida, de modo que

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI -- CORREIOS  
Fis Nº 199  
339 4  
Doc. \_\_\_\_\_

Assim se faz o veredito

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA

todos os investigados sabiam da chantagem.

391  
392

JUSTIÇA FEDERAL  
10ª Vara  
Pr. OS 210024  
Fls. 36  
Data: 06/06/05

Posto isto, com fundamento no art. 1º, incisos I e III, alíneas "d" e "l", da Lei nº 7.960/89, decreto a prisão temporária de JOEL SANTOS FILHO, JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA, ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES e JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES.

Não vejo necessidade da apresentação dos presos em juízo, porque eventual excesso nos atos de prisão e encarceramento poderá ser demonstrado por exame de corpo de delito.

Expeçam-se os mandados, recomendando que toda a diligência seja cumprida sem publicidade. Anote, também, nos mandados de busca e apreensão a necessidade de confirmação do endereço antes do respectivo cumprimento.

Por fim, registro que só hoje (segunda-feira) estou decidindo o pedido porque este só me foi encaminhado na tarde de sexta-feira e ainda assim houve complementação pelo Ministério Pùblico Federal nesta data.

Distribua por dependência ao processo nº 2005.34.00.014333-3.

Brasília (DF), 06 de junho de 2005.

CLOVES Barbosa de Siqueira  
Juiz Federal Substituto

TJF - IN RÉGIA OFMP 15 01 2005

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
200  
Fls N° \_\_\_\_\_  
**339 4**  
Doc. \_\_\_\_\_